

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR - AMLAP**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-AMLAP.**

Às nove horas do dia 27 de maio de 2022, no auditório da sede da Amlap (Localizado à Rua Demócrito de Souza Paiva, Nº 863 – Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN), **Reuniram-se: Prefeitas e Prefeitos dos Municípios Consorciados: Baía Formosa** - Camila Veras de Melo Cavalcanti, **Barcelona** - Fabiano Lopes Ferreira, **Bom Jesus** - Clécio da Câmara Azevedo, **Brejinho** - João Batista Gomes Gonçalves, **Espírito Santo** - Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, **Ielmo Marinho** - Rossane Marques Lima Patriota, **Jundiá** - José Arnor da Silva, **Lajes Pintadas** - Luciano da Cunha Gomes, **Nísia Floresta** - Daniel Gurgel Marinho Fernandes, **São Tomé** - Anteonar Pereira da Silva, **Senador Eloi de Souza** - Maciel Gomes da Silva, **Tibau do Sul** - Valdenício José da Costa, **Boa Saúde** - José Wellington Alves Rocha, **Goianinha** - Hosanira Galvão, **Lagoa de Velhos** - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, **Riachuelo** - João Basílio Neto, **São José de Mipibu** - José de Figueiredo Varela, **Várzea** - Pedro Sales Belo da Silva e **Vera Cruz** - Marcos Antônio Cabral. **Prefeitas e Prefeitos**

dos Municípios Associados: Canguaretama - João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, **Passa e Fica** - Flaviano Moreira Lisboa, **Passagem** - Dikson Mesgrael Bezerra Júnior, **São Paulo do Potengi** - Eugênio Pacelli Araújo Souto e **Taipu** - Ariosvaldo Bandeira Júnior, como também, Prefeita de **Jandaíra** - Marina Dias Marinho e o Prefeito de **Venha Ver** - Cleiton Jácome da Costa. Também presentes, os representantes municipais de **Boa Saúde** - Advogado José Leebankan Lopes A. Rocha e a Secretária Adjunta da Administração - Anne Kelly Teixeira de Lima; **Baía Formosa** - Advogado Marcos Marinho Júnior, Secretário de Obras - Nivaldo Melo e o Assessor Jurídico André Graça Cruz, **Barcelona** - Assessor Especial Marcelo Gomes de Paiva, **Brejinho** - Coordenadora Lidiane Alves Batista da Silva, Engenheira Francielma T de Oliveira e o Engenheiro Jandisley Ferreira da Costa, **Goianinha** - Procurador Emanuel C Souza Paiva e o Chefe de Gabinete Wilson Gomes M Junior; **Lagoa de Velhos** - Vice Prefeito José Nildo Galdino e o Chefe de Gabinete Andson Ferreira; **Lagoa Salgada** - Procurador Fernando José de Medeiros; **Lajes** - Secretário de Planejamento e Finanças - José Anchieta dos Santos; **Monte Alegre** - Secretário/SEMURB Clemilson Alexandre de Paiva, **São José de Mipibu** - Secretário de Comunicação Daltro Emerenciano e Secretária de Meio Ambiente - Aline Gonçalves; **Serra Caiada** - Procuradora Râmida Raíza de O P Gonçalves e de **Tibau do Sul** - Assessor Técnico Mateus Tomaz Freitas da Silva. A equipe técnica da AMLAP, foi composta pela advogada Tatiane Dantas, advogado Manuel Gaspar e advogado Mário Gomes - representantes da Assessoria Jurídica; secretário executivo Raniere Amâncio, contadora Patrícia Dantas da Cunha, Engenheira Elaine Gurgel e da assessora técnica Tânia Glícia da Costa, conforme assinaturas registradas no Livro de Presenças (Em Anexo). Após o Registro dos Presentes e observado o quórum de aprovação, os Trabalhos foram iniciados sob a condução do Presidente da Amlap e do Consórcio - Senhor **Fernando Luiz Teixeira de Carvalho** (Prefeito de Espírito Santo/RN), que agradeceu a presença de todos e destacou a importância da pauta, que convoca para deliberação da seguinte **ordem do dia:** 1) **Apresentação e aprovação do Orçamento do CIM-AMLAP para o exercício 2022;** 2) **Status do Edital de Concorrência para transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos Municípios Consorciados;** 3) **Outros Encaminhamentos.** Dando prosseguimento, o Presidente **Fernando Teixeira** declarou que esse momento é muito importante, pois é o primeiro passo para resolver o problema da destinação final dos resíduos sólidos que é um problema comum à todos os Municípios; que estamos aqui hoje para esclarecer todas as dúvidas em relação ao edital que será lançado agora em junho e que precisamos aprovar o orçamento do Consórcio, pois ele terá que ter receita para arcar com suas próprias despesas. Ato contínuo, o cerimonial passou a palavra para Dra. Tatiane que explicou que o Consórcio passou por alterações significativas e seu objetivos foram ampliados; que atualmente ele é multifinalitário e que atenderá outras políticas públicas de interesse regional; que no protocolo de intenções há previsão expressa de que o Consórcio compartilha, em regime de cooperação, a infraestrutura da sede administrativa da Amlap; que independente disso, é importante que o Consórcio disponha de algum recurso para custeio administrativo de seu pessoal e de suas próprias despesas; que o Consórcio é obrigado a prestar contas junto ao TCE e que, inclusive, ex-gestores estão sendo notificados por omissão de prestação de contas; que o edital foi lançado com a previsão do Consórcio configurar como contratante, justamente para ser competitivamente mais vantajoso; que outros Municípios poderão participar por se tratar de uma ata de registro de preços; que para não implicar em aumento na contribuição dos Municípios, optou-se por prever o repasse ao Consórcio de 0,2% dos 0,5% do recurso já repassado à Amlap; que essa receita poderá ser utilizada para a prestação dos serviços; que a Amlap deverá se consolidar como Associação de Municípios na defesa dos interesses institucionais e políticos do grupo dada a aprovação no Novo Marco Legal das

Associações de Municípios; e que o Consórcio deverá se consolidar como prestador de serviços; Em seguida, foi apresentada a proposta de orçamento com todos os seus elementos de receita e despesa, tendo sido esclarecido que após a licitação e definição dos valores que cada Município irá contribuir, o orçamento deverá ser ajustado para que contemple os valores que deverão ser repassados pelos Municípios para cumprimento do contrato de transporte e destinação final dos resíduos sólidos; que deverá ser celebrado um contrato de programa e um rateio para que os Municípios formalizem o repasse e o ideal é que seja feito o repasse imediato de pelo menos 1 mês de despesa, a título de calção, para que o Consórcio possa garantir o adimplemento do contrato firmado com o privado. Outro detalhe importante é que o edital é uma solução transitória e que em seguida, o Consórcio deve realizar estudos de viabilidade para lançar edital de concessão dos serviços; que os estudos de viabilidade da futura concessão deverão apontar como os Municípios deverão garantir a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços, seja mediante taxa ou tarifa; que é importante que os Municípios se preocupem com melhorias na gestão para reduzir o volume de resíduos na origem para que se transporte somente o rejeito para o aterro sanitário; que os catadores são aliados nesse sentido; que o MP exigiu que os resíduos fossem vertidos em um piso impermeabilizado antes de ser disposto na caixa estacionária; Ato contínuo, os Prefeitos de São Paulo do Potengi - Eugênio Pacelli, do Município de Várzea - Pedro Sales Belo e de Jundiá - José Arnor da Silva, pediram a palavra e comentaram que o MP está exigindo a construção de galpão e muitas outras coisas que o Município pequeno não tem condições de arcar; que é importante que a assessoria jurídica do consórcio converse com o MP sobre essas questões; Dr. Mário pediu a palavra e esclareceu que foi feita reunião com a promotora do CAOP Meio Ambiente e que ela é a coordenadora dos demais promotores das comarcas; que a ata desta reunião será disponibilizada para que os Municípios possam apresentar aos promotores das comarcas; Em seguida, Dr. Manuel reforçou que o edital é um primeiro passo; que houve necessidade de observar alguns trâmites burocráticos para poder lançar o edital pelo consórcio, como a atualização do CNPJ e a formação da comissão de licitação; que todas essas questões serão gradativamente superadas; que já apareceram em torno de quinze interessados em consultar o edital; que o consórcio deve prestar assessoria técnica para auxiliar os Municípios a atender as exigências do Novo Marco do Saneamento; Dra. Tatiane pediu a palavra para reforçar que a coleta seletiva deve ser implantada nos Municípios e se não houver êxito em todas as localidades, o Consórcio pode investir em unidades de triagem mecanizadas nos transbordos para poder recuperar os resíduos recicláveis e assim reduzir o volume de lixo a ser levado para o aterro sanitário; que aos poucos e no momento oportuno, essas questões serão enfrentadas e que por ora gostaríamos de saber se a Assembleia concorda com a proposta de orçamento posta, tendo os presentes concordado por unanimidade; Em seguida, Dra. Tatiane repassou a palavra para a engenheira Elaine que reforçou os principais pontos dos estudos que instruíram o edital e explicou que a proposta é que o licitante vencedor instale caixas estacionárias nos locais de disposição final dos Municípios; que está previsto como contrapartida do Município que tiver catador, que seja impermeabilizada uma área próxima à caixa estacionária para que o resíduo sejam recuperados em piso de asfalto ou calçamento, antes de serem depositados na caixa; que o privado poderá investir em transbordos para redução de seus custos; que essa solução é uma parte do processo e que os Municípios deverão se preocupar também com a recuperação das áreas degradadas; que a licitação será feita em dois blocos, transporte e destinação final; que os Municípios poderão aderir aos dois blocos ou somente à destinação final em aterro sanitário; Em seguida os representantes dos Municípios de Lajes e Baía Formosa fizeram intervenções e relataram suas experiências locais em relação à coleta seletiva e declararam que é possível trabalhar essa questão na localidade; Dra. Tatiane destacou que o trabalho do Consórcio é muito importante para compartilhar essas experiências exitosas do grupo de Municípios e que se não houver mais dúvidas, gostaria de pedir aos presentes que ainda não fizeram a adesão ao CIM-AMLAP que procurem Socorro para que ela possa repassar toda a documentação; Esclarecidos os pontos e sanadas as dúvidas, o Presidente reforçou a importância da união do grupo e que os compromissos permaneçam sendo cumpridos, pois teremos uma solução imediata mais viável que pode melhorar ainda mais a medida que o Consórcio for consolidando

suas atividades. Por fim, o Presidente agradeceu à todos os presentes e colaboradores e deu a Assembleia por encerrada. E nada mais havendo e para constar, Eu, Tania Glícia, atuando nesta reunião como Secretária, Lavro a presente ATA que vai assinada pelo Presidente e pelos Representantes da Assessoria Jurídica (e anexada a lista de presença do Livro de reuniões, para os fins que se fizerem necessários).

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	MÁRIO GOMES
(Prefeito de Espírito Santo/RN)	OAB/RN nº 4083
Presidente	

MANUEL GASPAR
OAB/RN nº 4559

Publicado por:
Maria do Socorro Araújo
Código Identificador:90A93FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SÉTIMO ADITIVO CONTATUAL -
CONTRATO Nº 015/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Acari/RN
CNPJ - 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ - 14.479.546/0001-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, PARA ATUAR TANTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUANTO NA JUDICIAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, SEJAM ORDINÁRIAS OU MESMO EXTRAORDINÁRIAS.
VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de junho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 02 de maio de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -
Secretário de Tributação e Administração do Município de Acari/RN -
Contratante

HUGO HELISNKI HOLANDA -
Representante Legal -
Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:97F7CCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE OITAVO ADITIVO CONTATUAL -
CONTRATO Nº 026/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Acari/RN
CNPJ - 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ - 14.103.445/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI.
VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de junho de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, **Afonso Bezerra/RN**, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF n.º 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013-PR; Decretos Municipal nº 014 de 04 de Junho de 2019, alterado pelo Decreto municipal nº 016 de 17 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, **RESOLVE, REGISTRAR PREÇOS PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 423/2022, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

Vencedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Email: FINANCEIRO@EMBARQUEJA.COM.BR	Telefone: (84) 3206-5790
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, EDIF. TAWFIC HASBUN SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - RG: 491721-SSP-RN - CPF: 284.442.644-15		
Resultado: sagrou-se vencedor do Item 1: com percentual de desconto de 1,00% (um por cento).		

Cláusula Primeira: DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futura e eventual contratação do serviço de agenciamento de passagens aéreas compreendendo: reserva emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do poder executivo municipal do município de Afonso Bezerra, a fim de atender às necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Pregão Presencial nº 012/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens 01, constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item - Código Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado R\$	Desconto %
1 - 0012008 - SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	Mês	12	100.000,00	1,00 %

Cláusula Segunda: DO VALOR E DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1. A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

2.2. O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula Terceira: DOS SERVIÇOS

3.1. VALOR DA TARIFA E DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM-RAV

3.1.1. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais.

3.1.2. Serão repassadas à CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

3.1.3. Serão repassadas à CONTRATANTE as menores tarifas que a CONTRATADA obtiver junto às companhias aéreas, inclusive as tarifas-acordo porventura negociadas.

3.1.4. A Administração da CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens.

3.1.5. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

3.1.6. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

3.1.7. A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem, cancelamento ou remarcação.

3.1.8. Caso a CONTRATADA ofereça RAV igual a 0 (zero), não há que se falar em pagamento da RAV.

3.2. ENCARGOS ESPECÍFICOS DA CONTRATADA;

3.2.1. Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens;

3.2.2. Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que o Município não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento;

3.2.3. Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pela CONTRATADA, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(is) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;

3.2.4. Fornecer ferramenta “on line” de autoagendamento (self booking), disponível 24 horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas;

3.2.5. Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;

3.2.5.1. A CONTRATADA deverá justificar os motivos pelos quais não foi possível optar pela passagem de menor valor;

3.2.6. Fornecer passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando à unidade gestora do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;

3.2.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais, inclusive retorno;

3.2.8. Assegurar o fornecimento das menores tarifas em vigor, praticadas por quaisquer das companhias aéreas do setor, inclusive tarifas promocionais ou tarifas-acordo;

3.2.9. Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

3.2.10. Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do

horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete ser colocado à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

3.2.11. Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito da CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.

3.2.11.1. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.

3.2.11.2. Quando os bilhetes forem solicitados fora do horário de expediente o prazo, a forma e o local de entrega deve ser previamente combinado com o solicitante.

3.2.12. Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação da CONTRATANTE;

3.2.13. Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da CONTRATANTE.

3.2.14. Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e

3.2.15. Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor do Município, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

3.2.16. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens aéreas internacionais.

3.2.17. E fetuar os serviços contratados na agência, sempre que for demandado pela CONTRATANTE.

3.2.18. Além das obrigações específicas dispostas neste documento, a CONTRATADA deve cumprir os ENCARGOS GERAIS DA CONTRATADA, dispostos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP.

Clausula Quarta: PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Em regime normal, o prazo de entrega dos e-tickets (bilhetes eletrônicos) aéreos será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal feitas pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra;

4.2. Em regime de urgência, o prazo de entrega dos e-tickets (bilhetes eletrônicos) aéreos será, no máximo, de 02 (duas) horas, contados a partir do contato telefônico efetuado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

4.3. Caracterizam-se como solicitações emergenciais (em regime de urgência) as que, se não realizadas de imediato, possam acarretar de alguma forma prejuízo e/ou transtorno para o CONTRATANTE e/ou passageiro indicado.

Clausula Quinta: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Clausula Sexta: VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Clausula Sétima: REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS;

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

Clausula Oitava: DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A remuneração a ser paga à agência de viagem será apurada pela multiplicação da quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado pelo valor unitário da taxa de serviços de agenciamento ofertada.

8.2. A Contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais, contendo o valor da taxa de serviço de Agenciamento de Viagens e o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

8.3. Os bilhetes de passagens que porventura não forem utilizados serão devolvidos à Contratada que deverá emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nota de crédito, em favor da Contratante, correspondente aos valores dos respectivos bilhetes.

8.4. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura da Contratada.

8.5. O prazo de pagamento será de acordo com a RESOLUÇÃO nº 11/2016 do TCE/RN, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelecendo formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

8.6. Igualmente, o prazo observará a RESOLUÇÃO Nº 032/2016–TCE/RN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica e fixação de prazos de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

8.7. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da resolução 032/2016 do TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Nota fiscal de serviços destacando os impostos, percentuais e valores que deverão ser retidos;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de regularidade municipal, estadual e federal, com validade compatível com a data do Pagamento (Lei 2.231/1962, Lei nº 7.799/2002 e Lei nº 8.212/91);

d) Certidão de regularidade trabalhista, com validade compatível com a data do pagamento.

8.2. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que

motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

8.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Nona: OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. fornecer o objeto do Contrato de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.2. prestar os serviços, objeto da contratação, de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal, com a maior brevidade possível, conforme a disponibilidade de voo;

9.3. prestar informação ao fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);

9.4. repassar para a Prefeitura Municipal todas as promoções, descontos e vantagens efetuados pelas companhias aéreas, sempre assegurando a obtenção de passagens mais vantajosas economicamente;

9.5. remeter a Prefeitura Municipal, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas ou sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;

9.6. os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, deverão ser, prioritariamente, disponibilizados pela internet (bilhete eletrônico);

9.7. em caso de impossibilidade de fornecimento por meio eletrônico, os bilhetes deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situado na Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP: 59.510-000- Afonso Bezerra-RN, em tempo hábil;

9.8. os bilhetes de passagens aéreas serão solicitados por intermédio de telefone, email, fac-símile ou pessoalmente;

9.9. designar um profissional da empresa a ser contactado em casos excepcionais e urgentes, para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, por intermédio de serviço móvel celular ou outro meio a ser acordado;

9.10. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal, na execução dos serviços contratados;

9.11. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo fixado no subitem, a empresa deverá comunicar ao Fiscal do Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;

9.12. Persistindo os problemas técnicos no sistema da companhia aérea e/ou da agência, a CONTRATADA deverá providenciar a emissão dos bilhetes nos balcões das companhias aéreas no aeroporto ou nas lojas das companhias, objetivando atender o solicitado pela Fiscalização.

9.13. Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação;

9.14. Em caso de emissão/remarcação de passagem aérea com erro e/ou omissão atribuível à empresa e que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar a correção, e ainda arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar.

9.15. manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.16. A CONTRATADA deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no voo escolhido pela CONTRATANTE, salvo disposição em contrário;

9.17. A CONTRATADA deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam a CONTRATANTE, mediante solicitação expressa;

9.18. A CONTRATADA deverá creditar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor das passagens requisitadas e não utilizadas pela CONTRATANTE, deduzidos os encargos decorrentes da aplicação de multa ou outra sanção arbitrada pela companhia aérea em razão da desistência ou cancelamento do bilhete aéreo, tão logo sejam ressarcidas pelas companhias aéreas, devendo ser apresentado o

comprovante de ressarcimento, que poderá ser realizado através de fatura de cartão de crédito;

9.19. A forma de reversão da passagem não utilizada, por medida de simplificação processual, dar-se-á mediante glosa dos valores respetivos na própria fatura mensal apresentada pela CONTRATADA;

9.20. A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, comprovante de viagem nos casos de extravio de comprovante de embarque;

9.21. A CONTRATADA, quando solicitada, deverá fornecer qualquer documento equivalente aos cartões de embarque do trecho da viagem (ida e volta), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da viagem;

9.22. O envio do comprovante, a que se refere o subitem anterior, poderá ser de forma física ou eletrônica;

9.23. A prestação dos serviços previstos no objeto do presente termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.24. deverá está incluído no valor da prestação de serviços de fornecimento e entrega de passagens aéreas, todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como frete e seguro.

Clausula Décima: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir as requisições de passagens, assinadas pela Autoridade Competente;

10.2. Comunicar, em tempo hábil, as quantidades, locais e trechos de viagens pretendidos pela Prefeitura Municipal;

10.3. Propiciar ao pessoal da CONTRATADA todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das estipulações do contrato;

10.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

10.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; no todo ou parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Contrato;

10.6. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Clausula Décima Primeira: DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

11.2. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Clausula Décima Segunda: DAS PENALIDADES.

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, E AINDA:

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro de Preços nº 012/2022 do Pregão Presencial N° 012/2022-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Clausula Décima Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

13.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 31/05/2022, para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Clausula Décima quarta: DO FORO.

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

14.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 01 de junho de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO- Prefeito Municipal -
Orgão Gerenciador

Embarque Ja Viagens E Turismo LTDA – ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

JOSE ALVES SOBRINHO

CPF: 284.442.644-15

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B78C579A**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 13-2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 013/2022**, tendo como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria de gestão de pessoas/recursos humanos, bem como, para capacitações contínuas com servidores, englobando diversas áreas, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: G PEREIRA & ROCHA SERVICOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CURSOS LTDA-ME		
CNPJ: 23.464.586/0001-40	Email: pereira.genilza@yahoo.com.br	Telefone: (84) 99932.7137
ENDEREÇO: Rua Miguel Rufino, nº 13 – Alto do Triangulo – Angicos – RN.		
Representante: Ganilza Pereira Barbosa – RG: 003.065.130-SSP-RN – CPF: 090.931.564-70		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1 - 0009131 - SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS, BEM COMO, PARA CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS COM SERVIDORES, ENGLOBANDO DIVERSAS ÁREAS.	Mês	12	2.450,00	29.400,00

Afonso Bezerra/RN, em 01 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:0F4B9E6F**GABINETE DO PREFEITO**
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR PP 13-2022

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 013/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS, BEM COMO, PARA CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS COM SERVIDORES, ENGLOBANDO DIVERSAS ÁREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, para atender as necessidades das Secretarias

municipais que fazem a administração municipal de Afonso Bezerra/RN.

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epígrafe, ficam os representantes da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Vencedor: G PEREIRA & ROCHA SERVICOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CURSOS LTDA-ME		
CNPJ: 23.464.586/0001-40	Email: pereira.genilza@yahoo.com.br	Telefone: (84) 99932.7137
ENDEREÇO: Rua Miguel Rufino, nº 13 – Alto do Triangulo – Angicos – RN.		
Representante: Ganilza Pereira Barbosa – RG: 003.065.130-SSP-RN – CPF: 090.931.564-70		

Afonso Bezerra.RN.01.Junho.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:7A28A502**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020 (TOMADA DE PREÇO Nº 027/2020), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020 (Tomada de Preço nº 027/2020), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020**, **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, ACADÊMIA DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 138.145,11** (Cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos), **DOS PRAZOS:** Os serviços serão iniciados após assinatura deste contrato, e emissão da ordem de serviço, e terá o prazo de execução de **03 meses**, conforme cronograma de execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos de financiamento fundo a fundo para execução de obras, conforme portaria nº 4.139 de 21 de dezembro de 2018, consignados no Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra, para o exercício de 2020. Na seguinte dotação orçamentária: 03.001.10.301.0026.1.111.44.90.51 – Obras e Instalações. **Assinaturas** em 09/12/2020. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Pedro Travessa de Souza CPF sob o nº. 807.244.264-34.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4656E26E**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o nº. 03.756.642/0001-03.
OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 3 (três) meses, com vigência: 01/05/2022 a 31/07/2022.

Assinaturas: em 20/04/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Almqúio Soares Neto, CPF nº 026.977.104-26.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7D702314

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR PE 12-2022

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de medicamentos constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do mercado (CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e suplementação alimentar para pacientes com deficiência de deglutição (NUTRIÇÃO ENTERAL E INTOLERÂNCIA A LACTOSE).

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epígrafe, ficam os representantes da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Vencedor: A. A. DE S. WANDERLEY - ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Email: drogafarmanatal@hotmail.com	Telefone: (84) 3234.6332
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 211 – Candelária – Natal – RN.		
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley – RG: 1123008-SSP-RN – CPF: 777.909.954-72		

Afonso Bezerra.RN.01.Junho.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:24EF1857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 (DIÁRIA)

PORTARIA Nº 015, de 01 de Junho de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MARCELO BEZERRA DE LACERDA

Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec. Municipal de Agricultura

Quantidade: 1 (diária)

Destino: Natal/RN

Data: 01/06/2022 (saída: 7h) – Retorno: 02/06/2022 (11h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Reunião com o secretário Estadual de Agricultura, para assuntos pertinentes a XVIII Caprifeira do Município de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:922658AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 (DIÁRIA)

PORTARIA Nº 016, 01 de Junho de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MANUELLE TEÓFILA MARTINS TAVARES

Cargo/Função: Auxiliar Administrativa da Sec. Municipal de Agricultura

Quantidade: 1 (diária)

Destino: Natal/RN

Data: 02/06/2022 (saída: 6h) – Retorno: 04/06/2022 (15h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Reunião com o secretário Estadual de Agricultura, para assuntos pertinentes a XVIII Caprifeira do Município de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E5DFDE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 (DIÁRIA)

PORTARIA Nº 017, 01 de Junho de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOAQUIM ALEXANDRE AVELINO BEZERRA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura

Quantidade: 1 (diária)

Destino: Natal/RN

Data: 02/06/2022 (saída: 6h) – Retorno: 04/06/2022 (15h)

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Reunião com o secretário Estadual de Agricultura, para assuntos pertinentes a XVIII Caprifeira do Município de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:03F8AD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 (DIÁRIAS)

PORTARIA Nº 018, de 01 de Junho de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FLÁVIO ALEXANDRE DE M. TRINDADE

Cargo/Função: Coordenador da Sec. de Assistência Social

Quantidade: 05 (diárias)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data: 07/06/2022 (saída: 04:10h) – Retorno: 11/06/2022 (22h)

Valor Unitário: R\$ 225,00

Valor Total: 1.125,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do 22º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipal de Assistência Social.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:36F008DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 (DIÁRIAS)

PORTARIA Nº 019, de 01 de Junho de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): PEDRO ANIZIO DE ANDRADE SILVA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social

Quantidade: 05 (diárias)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data: 07/06/2022 (saída: 04:10h) – Retorno: 11/06/2022 (22h)

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: 2.250,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do 22º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipal de Assistência Social.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FB181C44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 13-2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, tendo como objeto a Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica para, mediante pessoal qualificado Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Afonso Bezerra/RN como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA		
CNPJ: 29.483.800/0001-92	Email: sodic.natal@gmail.com	Telefone: (84) 9 9708-1243
ENDEREÇO: RUA ARTUR PAULA, 12, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN - CEP 59612-120		
Representante: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA – CPF n.º 063.059.624-72 – R. G. n.º 144.731 SSP/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.	R\$ 124.000,00

Afonso Bezerra/RN, em 01 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:1D7691E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR PE 13-2022

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 013/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica para, mediante pessoal qualificado Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Afonso Bezerra/RN como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN.

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epigrafe, ficam os representantes da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Vencedor: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA		
CNPJ: 29.483.800/0001-92	Email: sodic.natal@gmail.com	Telefone: (84) 9 9708-1243
ENDEREÇO: RUA ARTUR PAULA, 12, BAIRRO NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN - CEP 59612-120		
Representante: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA – CPF n.º 063.059.624-72 - R. G. n.º 144.731 SSP/RN		

Afonso Bezerra.RN.01.Junho.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:839145FE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA RS SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO COM INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICANTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joao Batista da Cunha Neto.

NOTIFICADA: RS SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.705.213/0001-02, estabelecida na AVENIDA NOBREGA MACHADO, nº 703 – POÇO BRANCO - RN, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. RAMECA DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 064.655.854-48.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa RS SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.705.213/0001-02, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do certame TP 005/2021, que originou o contrato 115/2021, com objeto de prestação de serviços de limpeza urbana do município de Afonso Bezerra-RN, e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando, a coleta irregular de lixo, no Assentamento Santarem, Zona Rural de Afonso Bezerra;
Considerando, que os serviços de poda na área urbana não está sendo realizada;
Considerando, a falta de limpeza do mato na zona periférica da área urbana;
Considerando, a falta de varrição da zona periférica da área urbana;

Considerando, a coleta irregular do lixo acumulado nos coletores de lixo, na área urbana;

Considerando ainda, irregularidades na execução dos serviços de pintura de meios fios, área urbana;

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa por escrito, bem como, sanar as irregularidades acima descritas, e quais outras existirem, e **INTIMADA** a normalizar, a prestação dos serviços objeto do contrato 115/2021, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis nos termos dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Afonso Bezerra – RN, 01 de Junho de 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS HILÁRIO CUNHA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:851BC6C3

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PP 13-2022

OPregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório **Pregão Presencial nº 013/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS, BEM COMO, PARA CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS COM SERVIDORES, ENGLOBANDO DIVERSAS ÁREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN.** Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2022**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou **VENCEDOR** a empresa:

Vencedor: G PEREIRA & ROCHA SERVICOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CURSOS LTDA-ME		
CNPJ: 23.464.586/0001-40	Email: pereira.genilza@yahoo.com.br	Telefone: (84) 99932.7137
ENDEREÇO: Rua Miguel Rufino, nº 13 – Alto do Triangulo – Angicos – RN.		
Representante: Ganilza Pereira Barbosa – RG: 003.065.130-SSP-RN – CPF: 090.931.564-70		

Item - Descrição	Código	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1 - SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS, BEM COMO, PARA CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS COM SERVIDORES, ENGLOBANDO DIVERSAS ÁREAS.	0009131	Mês	12	2.450,00	29.400,00

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Maio de 2022.

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:5B2917DE

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PE 12-2022

OPregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP**, tendo como objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do mercado (CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e suplementação alimentar para pacientes com deficiência de deglutição (NUTRIÇÃO ENTERAL E INTOLERÂNCIA A LACTOSE), destinados aos pacientes e população assistidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou **VENCEDOR** a empresa:

Vencedor: A. A. DE S. WANDERLEY - ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Email: drogafarmanatal@hotmail.com	Telefone: (84) 3234.6332
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 211 – Candelária – Natal – RN.		
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley – RG: 1123008-SSP-RN – CPF: 777.909.954-72		

Item	Descrição	Und	Quant	Percentual desconto %	Valor anual estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	50,50%	RS 120.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	50,30%	RS 42.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	22,00%	RS 222.000,00
4	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – UTILIZADO PARA CASOS PACIENTES COM CARDIOPATIA, NEUROPATIAS, POLITRAUMATISMOS, DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E OUTRAS CONDIÇÕES QUE EXIJAM NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA E COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	Mês	12	21,60%	RS 250.800,00

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Junho de 2022.

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: C8BD8822

LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PE 13-2022

OPregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, tendo como objeto a Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica para, mediante pessoal qualificado Implementar ações de

Educação em Saúde Ambiental no município de Afonso Bezerra/RN como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 013/2022**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou **VENCEDOR** a empresa:

Vencedor: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA		
CNPJ: 29.483.800/0001-92	Email: sodic.natal@gmail.com	Telefone: (84) 9 9708-1243
ENDEREÇO: RUA ARTUR PAULA, 12, BAIRRO NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN - CEP 59612-120		
Representante: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA – CPF n.º 063.059.624-72 - R. G. n.º 144.731 SSP/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	Implementar ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya.	RS 124.000,00

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Junho de 2022.

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: 08BEC543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia 1º de junho de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3638E395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. De Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia 1º de junho de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53D81A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 1º de junho de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:947C8898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 1º de junho de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:266791EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 324, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO decisão judicial Processo nº 0100787-78.2014.8.20.0110;

CONSIDERANDO decisão contida no Processo Administrativo nº 006/2022;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) servidor(a) **JUCIEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 813.175.224-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 36-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8237D690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 325, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;
CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de junho de 2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. de Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Lei turista	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A2FFCD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 326, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a(o) Senhor(a) **MARIA JANAINA TORRES**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao(a) titular **ANDREZA TELES FERNANDES** que encontra-se de férias no período de 1º a 30 de junho de 2022, Portaria nº 272/2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C2D5714C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 327, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO decisão judicial Processo nº 0100787-78.2014.8.20.0110;

CONSIDERANDO decisão contida no Processo Administrativo nº 007/2022;

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 779.492.184-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 37-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8469DF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 328, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISABETE GABRIEL**, Matrícula n.º 539, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53981338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 –
PROCESSO Nº 1.511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) PELO PERÍODO DE DOIS MESES. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com finalidade suprir a demanda, em substituição as que estão em manutenção. A máquina será utilizada para executarem os serviços de limpeza pública, limpeza de açudes, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.*
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

.3 – Contratação da empresa: FRANCISCO DE S. DO NASCIMENTO FILHO - ME - CNPJ: 26.885.811/0001-00, registrada na RUA FRANCISCO RODRIGUES, nº 408 – CENTRO – ALTO DO RODRIGUES/RN – CEP 59.507-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:AFE9557B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 1.511/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 1.511/2022, junto a FRANCISCO DE S. DO NASCIMENTO FILHO - ME - CNPJ: 26.885.811/0001-00 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) PELO PERÍODO DE DOIS MESES**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3E448DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 165/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2022, realizada em 23/05/2022, a saber:

Objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação do serviço em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretarias municipais de Angicos/RN, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.**

FRANCISCO ALRICELIO MARIANO- CNPJ: 37.815.575/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais).**

ARI MIGUEL DA CUNHA 65524063472- CNPJ: 41.766.941/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 35.372,70 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Angicos em 01 de junho de 2022

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B3EDFD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 165/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, Objetivando a **contratação de**

empresa especializada para prestação do serviço em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretarias municipais de Angicos/RN, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

FRANCISCO ALRICELIO MARIANO- CNPJ: 37.815.575/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)**.

ARI MIGUEL DA CUNHA 65524063472- CNPJ: 41.766.941/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 35.372,70 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**

Angicos em 01 de junho de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:32E31A93

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

Aprovar Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido no dia 01 de junho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para viabilizar o enfrentamento das consequências das emergências e calamidades públicas;

Considerando a Portaria nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 01 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Plano Financeiro para abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 226.000,00 referente a execução do recurso Extraordinário para Proteção Social Básica e R\$ 8.700,00 para Proteção Social Especial, garantidos pela Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município de Angicos/RN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1308C288

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido no dia 01 de junho 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando a Portaria 618/2021 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, prevista na portaria 618/2021, através do “Relatório de Execução”, que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0223DBF3

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E09843E6

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022

Aprova o Co-financiamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2018 2020 e 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICOS/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1185/2021.

Considerando a Portaria SETHAS nº 208/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de co-financiamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo R\$ 19.500,00 anual, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:4F8982D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0172/2022 GC, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias a Servidora Municipal, Franklene da Silva Silvestre, matrícula 010148-6, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 01 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:F87E8301

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0173/2022 GC, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal, Mario Rosa de França, matrícula 010177-0, Ocupante do

cargo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 01 de junho de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:651E95F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1857/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Altera à Lei Municipal Nº 1720/2021 de 08 de junho de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal N.º 1.720/2021, de 08 de junho de 2021 – que dispõe sobre a regulamentação para a denominação e mudança de nomenclatura para ruas, bairros, loteamentos, projeto de expansão urbana avenidas, logradouros e equipamentos de serviços públicos no município de Apodi.

O inciso III do artigo 1º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

III – A denominação de novas(os) Ruas, Avenidas, Bairros, logradouros, Loteamentos e projeto de expansão urbana, deverá ser observado o que prevê o Plano diretor Municipal, mediante declaração emitida pelo órgão competente.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 01 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:793E5D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº25050001/2022-FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº25050001/2022-FMS**

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANA PAULA DE

LIMA FERNANDES (050.023.284-90) ratifica a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 25/05/2022

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D0401961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25050001/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25050001/2022

CONTRATO Nº: 25050001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ANA PAULA DE LIMA FERNANDES

OBJETO: Contratação de serviço de psicopedagogia, sendo 15 atendimentos diários, com duração de 30 minutos, totalizando 120 sessões por mês, até 31 de dezembro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 912 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.85 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 25/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EC6EA1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16050001/2022-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16050001/2022-FMS

Processo Administrativo: 16050002/2022 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 16050001/2022

Objeto:Solicitação de Contratação de serviços de terapia ocupacional, sendo 30 atendimentos semanais, com duração de 30 minutos, totalizando 120 sessões por mês, até 31 de dezembro.

Contratado:BARBOSA E CHAVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (35.961.737/0001-55)

Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 16/05/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E0B048BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16050001/2022-FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16050001/2022-FMS

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BARBOSA E CHAVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (35.961.737/0001-55) ratifica a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/05/2022.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:889204E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16050001/2022-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16050001/2022

CONTRATO Nº: 16050001/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: BARBOSA E CHAVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de terapia ocupacional, sendo 30 atendimentos semanais, com duração de 30 minutos, totalizando 120 sessões por mês, até 31 de dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 990 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:65F4F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº31050001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº31050001/2022

Processo Administrativo: 31050001/2022 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 31050001/2022

Objeto: Solicitação de Contratação de atrações culturais para a realização de apresentações/shows durante a Exposição Agropecuária de Apodi, a ser realizada entre 03 e 05 de junho de 2022.

Contratado: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52)

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 31/05/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:87B0BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31050001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº31050001/2022

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52) ratifica a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 31/05/2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E5C89BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 31050001/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 31050001/2022

CONTRATO Nº: 31050001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433

OBJETO: Contratação de atrações culturais de Danilo Nikson, Dário Villa, Jairo César Danny Safadin e Feras do Forró para a realização de apresentações/shows durante a Exposição Agropecuária de Apodi (I EXPOAP), a ser realizada entre 03 e 05 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 1350 - 2 . 2027 . 20 . 606 . 5 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 à 05/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:56C747AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050003/2022

CONTRATO Nº: 27050003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: CERTUS PROJETOS EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

OBJETO: Contratação de show da Banda Lagosta Bronzeada para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado nos dias 14 a 24 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:015DA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050002/2022

CONTRATO Nº: 27050002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística Musical do Dougla "o Gaxinin" para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado entre os dias 14 a 24 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade..

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:623701CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050001/2022

CONTRATO Nº: 27050001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Bruno Martins para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado no dia 16 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6CAD3A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0971/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação – CME- 2022 a 2025, com as seguintes representações:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco de Assis Marinho Morais

Suplente: Gessione Morais da Silva

Titular: Denilde Fernandes Leite Oliveira

Suplente: Fernando Luiz da Silva

2- REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: José Nilson de Freitas

Suplente: Suerlange Soares

3-REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Evanildo Gomes da Costa

Suplente: Maria da Saúde Sousa

4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Antônio Raimar do Vale e Souza

Suplente: Genivan Alves Batista

5- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Iriscleide Barra de Oliveira

Suplente: Wagner Gurgel Fernandes

6- REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Jorgeanni Pinto de Oliveira Benevides

Suplente: Dallyne Catarina Dantas

7- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Titular: Adailton José Targino

Suplente: José Gilvan Alves

8- REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: Aldeci Bezerra Junior

Suplente: Maria Eduarda Gomes da Silva

9- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Francisca Tayane Ferreira Freire

Suplente: Paula Hortência de Paiva Barbosa

PRESIDENTE - Francisca Tayane Ferreira Freire

VICE PRESIDENTE - Irisleide Barra de Oliveira

SECRETÁRIO - Francisco de Assis Marinho Morais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A5FC79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 011/2022, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagrou vencedora a empresa: G M DOS SANTOS PONTES, CNPJ: 16.874.288/0001-63, foi vencedora de todos itens da licitação com o valor global de R\$ 196.811,50 (cento e noventa e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos);

Apodi/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:F8AB54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27050002/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27050002/2022

Processo Administrativo: 27050004/2022 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 27050002/2022

Objeto:Procedimento para contratação de empresa capacitada para ministrar curso sobre a execução da despesa pública, elaboração de atos e procedimentos sobre o tema, doutrina, jurisprudência e

legislação aplicáveis, em especial a atual Lei de Licitações (14.133/2021) e Resolução 028/2020-TCE/RN.

Contratado:IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (13.110.864/0001-08)

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 27/05/2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:8FCB35A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 27050002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 27050002/2022

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (13.110.864/0001-08) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 27/05/2022

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:065C993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050005/2022

CONTRATO Nº: 27050005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para ministrar curso sobre a execução da despesa pública, elaboração de atos e procedimentos sobre o tema, doutrina, jurisprudência e legislação aplicáveis, em especial a atual Lei de Licitações (14.133/2021) e Resolução 028/2020-TCE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1081 - 2 . 2023 . 4 . 123 . 4 . 2.19 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 10/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AB7634D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria José Sabino dos Santos, matrícula 9671-7, concedendo licença Prêmio pelo

período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:362EAF0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Ana Elza da Silva*, matrícula 96864-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de maio de 2022.

*Republicado por incorreção

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:84F6705B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº
130.112/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada pela Portaria nº. 076/2021-GP, torna público que em face de parecer emitido pela Procuradoria e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.250.064/0001-62, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar-se sobre a aceitabilidade de firmar contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Contratos e Licitações.

Arez/RN, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F9B752BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200402/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 130615/2021**

Espécie: Contrato nº 200402/2022, firmado em 20/04/2022; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** CAVALCANTI E ROCHA LTDA, CNPJ MF sob o nº. 04.652.899/0001-88; **Objeto:** Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021; **Processo:** 130615/2021; **Vigência:** de 20/04/2022 a 31/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, e em conformidade com as Notas de Empenho emitidas, ordens de compra, e autorizações emitidas; **Valor:** R\$ 1.068.484,13 (Um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Vasconcelos da Rocha Júnior.

Arez/RN, 20 de abril de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B9341D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 1º de junho de 2022 (01/06/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:D243F668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2022 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva bem como o serviço de reposição de peças nos aparelhos de Ar-condicionado pertencentes a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 1º de junho de 2022 (01/06/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:C4A5A6C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24050001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **B L C DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Formosense de Futebol Amador – Edição 2022, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 24 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:A7304B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27050001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos do Sistema de Registro Eletrônico, no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.410,00 (dezesete mil, quatrocentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 27 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:DDF094DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27050003/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** para a Aquisição de medicamentos e materiais para o combate às Zoonoses através da Vigilância de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 17.045,24 (dezesete mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 27 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:04724C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022-CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova a adesão do município ao Cofinanciamento Estadual referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436, de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a adesão do município ao Cofinanciamento Estadual referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021, aprovado em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa, 31 de maio de 2022.

KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA PAIVA PEIXOTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:391FC9E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 053/2022.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **18 (dezoito) DIÁRIAS** no valor de **R\$1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais) ao servidor **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal nos dias 03, 14, 17, 31/05/2022 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 04, 06, 10, 20, 23, 26/05/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN, nos dias 05, 11, 19, 30/05/2022 e a cidade de Apodi/RN nos dias, 12, 22, 24/05/2022 e a cidade de Alexandria/RN no dia, 13/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN 01, de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:638EC47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 054/2022.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **6 (seis) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) ao servidor **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº15415-1, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 02, 03/05/2022 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 05, 16, 17, 24/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E3C8F73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 055/2022.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **7(sete) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 700,00** (sete reais) ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº23370, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 09, 11, 17, 20, 27, 28, 31/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B8B267D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 056/2022.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **4 (quatro) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) ao servidor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, matrícula nº0011711-4, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para cidade de Almino Afonso/RN nos dias, 01, 03/05/2022 e a cidade de Apodi/RN no dia 08, 11/05/2022 com o objetivo de transportar

pacientes para tratamento médico especializado e manutenção de veículos.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:201CB46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 057/2022.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **12 (doze) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.180,00** (um mil cento e oitenta reais) ao servidor **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº287, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Fortaleza/CE nos dias 02, 05, 12, 18, 27, 30/05/2022 e a cidade de Natal/RN nos dias 04, 17/05/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN nos dias, 21, 23, 31/05/2022 e a cidade de Apodi/RN no dia 10/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1E274DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 058/2022.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **2 (dois) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa e cinco reais) ao servidor **JOAO MARIA DA SILVA** matrícula nº22730, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Triunfo potiguar/RN nos dias, 17/05/2022 e a cidade de Apodi/RN no dia 28/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C0385E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 059/2022.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **16 (dezesesseis) DIÁRIAS** no valor de **R\$ R\$1.565,00** (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) ao servidor **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº 22829, ocupante do cargo/função MOTORISTA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias, 02, 03, 04, 11, 16, 17, 23, 28/05/2022 e a cidade de Apodi/RN nos dias 06, 14, 21, 24, 29/05/2022 e a cidade de Almino Afonso/RN no dia, 09/05/2022 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 13, 31/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:799218F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 060/2022.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **8 (oito) DIÁRIAS** no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) ao servidor **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº000034-8, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade Natal/RN nos dias, 01, 05/05/2022 e a cidade de Fortaleza/CE nos dias, 03, 09, 11, 19, 25, 31/05/2022 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento médico especializado.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de junho de 2022.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:12A4B412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009, EM, 1º DE JUNHO DE
2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no**

uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022.** "Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas."

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **JACKSON DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DELIC**, do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 1º de junho de 2022, às 15h02min.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:DEAC21FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
- PROCESSO Nº 112/2022**

**DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO Nº. 112/2022**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convenio 046/2021-SIN.

DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo, contendo 04 (quatro) páginas, interposto tempestivamente pela empresa: **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.536.682/0001-45, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra decisão do resultado da análise das Propostas de Preços proferida pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN**. Após recebimento do recurso, a Comissão consultou ao Setor de Engenharia do Município, acerca da procedência do mesmo.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.536.682/0001-45, classificada em 3º lugar no resultado da análise das propostas, alega que as propostas apresentadas pelas empresas: **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75** e **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54**, classificadas em 1º e 2º lugar respectivamente, apresentaram erros indicativos de desclassificação. Em seu recurso informou que a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75**, apresentou os percentuais de PIS (0,65%) e CONFINS (3,00%) equivocados, uma vez que a empresa deveria ter apresentados alíquotas equivalentes ao real faturamento da

mesma, alegou ainda que a empresa apresentou encargos sociais horista com o valor de 84,03%, no entanto, a mesma não deve incluir nessa composição de encargos as contribuições relativas a Sesi, Senai, Inbra, Sebrae e Salário educação, de tal forma que ao final o valor desse encargo é menor que os 84,03% apresentados. Em relação a proposta apresentada pela empresa R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, a impetrante do recurso alega que a mesma apresentou composição do BDI em situação análoga a da empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, onde também adotou os valores de PIS (0,65%) e COFINS (3,00%) de forma errônea, uma vez que como optante pelo simples nacional e sendo beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, deveria ajustar suas alíquotas para os valores reais e atuais as quais se submete o seu faturamento, informou ainda que, também incorreu na composição dos encargos sociais ao utilizar valores para as contribuições Sesi, Senai, Inbra, Sebrae e Salário educação, onde na verdade deveria ter zerado estes valores, devido esta dispensada de recolher estes.

Apresentado essas alegações a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.536.682/0001-45, requer a desclassificação das propostas das empresas LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75 e R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, e que a mesma seja considerada vencedora do referido certame.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que o resultado da análise das propostas das empresas habilitadas no certame, foi embasado em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município no dia 19 de abril de 2022, cabendo a esta Comissão, por não possuir o conhecimento técnico necessário para realizar tal julgamentos, apenas a formalização dos atos e procedimentos necessários, bem como a sua divulgação.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contra razões recursais ao recurso da recorrente. Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contra razões, constatou-se que nenhuma contra razão foi protocolada.

Dessa forma, esta Comissão através de Despacho protocolado no dia 16 de maio de 2022, encaminhou os autos do Processo ao Setor Técnico de Engenharia do Município de Boa Saúde/RN, para que o mesmo analise-se o mérito das alegações apresentadas pelo licitante, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente ao assunto em tela, revisando o parecer emitido inicialmente, com data de 19 de abril de 2022, principalmente no tocante aos pontos levantados pela empresa interessada, para fins de retratação ou não, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento por parte do setor técnico, descrito na íntegra a baixo: **“PARECER TÉCNICO – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – ANÁLISE DE RECURSO.**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convenio 046/2021-SIN.

Ass.: Recursos e Contrarrazões Contra decisão da fase de Propostas

Impetrante: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI

ARGUMENTAÇÃO DA IMPETRANTE

A empresa BJC CONSTRUÇÕES solicita REFORMA na decisão proferida pela CPL que culminou com classificação das empresa LA Engenharia e Locações Eireli e RN Construções e Serviços Ltda, para o certame em referência:

A impetrante argumenta que as empresas, citadas no parágrafo anterior, apresentaram composição de encargos sociais e de BDI – Benefícios de Despesas Indiretas de fora a não representara a realizada tributária das empresas. Que por elas serem optante pelo simples, deveriam, para os encargos sociais, não inserir percentuais para a repasse ao sistema S (Sesi, Senai e Sesc e Inbra). Assim como reclama o fato de que, ainda por serem optante pelo simples nacional, ter utilizados índices que divergem da sua forma de tributação efetiva.

1 – PASSAMOS A OPINAR

Fazendo vistas a documentação de habilitação, e busca no site da receita federal, a qual não foi levada em consideração na análise da proposta, no caderno 1 e fase inicial do certame, verificamos que as reclamadas são empresas optantes pelo sistema Simples Nacional e

que não são tributadas pelo sistema “S”, conforme previsão na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 13 parágrafo 3º. Com relação ao BDI apresentado pelas empresas LA Engenharia e RN Construções, no que tange a alíquotas de PIS e COFINS, divergentes das alíquotas efetivamente tributadas, contudo o acórdão 2623/2013 – TCU Plenário em seu subitem 9.2.1 prevê a não necessidade de análise dos índices que compõe o BDI, quando os intervalos máximos e mínimos forem respeitados.

2 – CONCLUSÕES

Opinamos pela recusa das propostas das empresas RN Construções e LA Engenharia e procedência do recurso administrativo da empresa JBC construções, visto que elas incidiram percentuais em suas respectivas composições de encargos sociais, e por consequência em seus preços unitários, as quais não são efetivamente tributadas.”

Parecer Técnico – Setor Técnico de Engenharia, emitido em 24 de maio de 2022.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. Dessa forma conforme parecer Técnico acolhido nos autos, ratificamos o mérito da primeira análise no tocante ao resultado da análise das propostas, e, após nova constatação feita pelo setor de engenharia, fica as propostas das empresas LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75 e R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54, declaradas DESCLASSIFICADAS, passando dessa forma a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45, a ser classificada em 1º (primeiro) lugar pelos motivos apresentados acima.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde/RN, 30 de maio de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL
JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro da CPL
RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:54ED53F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(§3º. Do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 112/2022

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Severino Dias, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos do Convenio 046/2021-SIN.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe, que o recurso interposto pela empresa **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45**, quanto ao resultado da análise das Propostas de Preços, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 26 de abril de 2022, foi acatado, dessa forma Fica os demais participantes, para que, querendo, **apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações a decisão acima mencionada, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmbs@gmail.com no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 30 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE

Membro – CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR

Membro -CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:371657CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO Nº. 832/2022 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO Nº. 832/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIAL DE AGRONEGÓCIOS” OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 872181/2018/MAPA/CAIXA (1.055.351-57/2018), NESTE MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público o resultado classificatório das empresas que tiveram suas propostas aceitas, conforme as condições estabelecidas no edital.

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – CNPJ:24.621.931/0001-75:

Apresentou preço unitário para o item 7.13 acima do projeto básico. Apresentou a proposta em desconformidade a boa norma e o edital.

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 26.951.460/0001-99: Deixou de apresentar composição de preços unitários para todos itens, impossibilitando a análise dos preços da proposta. Apresentou a proposta em desconformidade a boa norma e o edital.

EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33:

Apresentou preços divergentes para os seguintes profissionais:

Eletricista = R\$ 12,42 e 6,63+2,63= R\$ 9,26

Pedreiro = R\$ 9,56 e 6,63+2,66= R\$ 9,29

Encanador = R\$ 10,55 e 6,63+2,68 = R\$ 9,31

Carpinteiro = R\$ 15,69 e 11,64+2,68= R\$ 14,32

Apresentou a proposta em desconformidade a boa norma e o edital.

MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO ME – CNPJ: 38.461.056/0001-16:

Apresentou preços divergentes para os seguintes profissionais:

Eletricista = R\$ 17,89 e 11,26+2,71= R\$ 13,97

Servente = R\$ 13,09 e 8,49+2,81= R\$ 11,30

Encanador = R\$ 15,02 e 11,26+2,76= R\$ 14,02

Carpinteiro = R\$ 14,68 e 8,49+2,76 = R\$ 11,25

Apresentou a proposta em desconformidade a boa norma e o edital.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE

Membro - CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR

Membro - CPL

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A72837C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 184/2022, **CONVOCA**, nos termos do item 8 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2022, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 8.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 06 de junho de 2022, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: Fiscal de Tributos - CÓDIGO: F001			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	de Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	002/2022	MARCOS HELENO MOURA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: Fiscal de Obras - CÓDIGO: F002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	de Nome do Candidato	SITUAÇÃO
1	001/2022	AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO

Boa Saúde 31 de Maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:471AC340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.526/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 04.332.120/0001-47**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição para participação no XXII encontro nacional do COEGEMAS, que acontecerá entre os dias 08 a 10 de junho de 2022, em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná/PR.

FAVORECIDO: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:5826B3A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 053/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 01 de junho de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GLEYBSON VICTOR DA SILVA ALVES**, matrícula nº 121.984-7, inscrito sob o CPF nº 094.***.***-90, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, **01 (uma) diária**, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear suas despesas durante o dia 08 de junho de 2022, onde participara da “Oficina de Expansão do Programa Conecte SUS – Rio Grande do Norte, que será realizado na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:D9565262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 299/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, classificada como verba indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete de Vereador no exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos.

§ 1º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal será de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Vereador.

§ 2º No caso de Vereador ocupante do cargo de Presidência, além do valor descrito no parágrafo anterior, será acrescido o montante de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio de Vereador, a título de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal.

§ 3º O limite máximo mensal, nos termos do §1º deste artigo, para a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, no exercício de 2022, será de R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

§ 4º A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deve ser realizada por meio de resolução, a ser aprovada até o mês dezembro do ano anterior à sua vigência.

Art. 2º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, das seguintes espécies:

I - contratação de pessoa jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil, de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, jurídicos, de autoria e assessoria para divulgação da atividade parlamentar;

II – divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições e desde não configure promoção pessoal do parlamentar.

Parágrafo único: Não será objeto de ressarcimento qualquer despesa descrita nesta Lei, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar.

Art. 3º As despesas com contratação de pessoa jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil e de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício de mandato parlamentar de que trata o inciso I do art. 2º só poderão ser ressarcidas quando realizadas para auxiliar o exercício das atividades parlamentares.

§ 1º Para realização da despesa deverá ser apresentada a justificativa da real necessidade da contratação, bem como a definição precisa,

suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e valor do serviço, nos termos do ANEXO II desta Resolução.

§ 2º Para comprovação da despesa deverá ser apresentado relatório de atividades, acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e objetivo dos serviços contratados.

§ 3º Não caberá o exercício de juízo de valor acerca do objeto da contratação e do conteúdo do produto entregue ao órgão de controle interno, que deverá atentar para a comprovação dos serviços mediante a apresentação do relatório e material.

Art. 4º O conteúdo do material utilizado para divulgação da atividade parlamentar de que trata o inciso II do art. 2º deverá atender a regra do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, observadas especialmente:

I - à legislação referente a direitos autorais e ao uso de imagem, em caso de acréscimo de fotos, ilustrações, artigos e estudos de terceiros relacionados à sua atuação parlamentar;

II - à legislação eleitoral, para que não haja nos textos mensagem que possa ser caracterizada como propaganda eleitoral;

III - a publicidade que contenha nomes, slogan, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º Será permitida a contratação de serviços de publicidade e divulgação da atividade parlamentar, incluindo a edição de jornais, livros, revistas, impressos gráficos, materiais audiovisuais, quando o conteúdo seja de caráter informativo, de orientação social ou educativa, admitindo-se tão-somente o uso de nomes restritos ao contexto da informação institucional, de imagens associadas ao exercício das funções típicas do Poder Legislativo e de símbolos oficiais.

§ 2º São de responsabilidade do vereador os dados contidos nos impressos mencionados no caput deste artigo que possam causar ofensa moral, material ou à imagem de terceiros eventualmente mencionados, bem como as regras que vedam a promoção pessoal, não cabendo ao órgão de controle interno o exercício de juízo de valor acerca do material produzido e do conteúdo do produto entregue.

Art. 5º. Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 6º. A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão (ANEXO I), protocolado e endereçado à Comissão de Análise de Verba Indenizatória - CAVI, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 1º A CAVI é composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles servidores, todos indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, com a atribuição de verificar, conferir e sugerir glosas, bem como outras providências pertinentes ao regular processamento e adequação da documentação apresentada, de acordo com o disposto nesta Lei, com competência para fiscalizar os gastos no que diz respeito à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória da despesa, cabendo exclusivamente ao Vereador a responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 2º Os reembolsos relativos à cota para custeio da atividade parlamentar são de caráter indenizatório.

§ 3º O pedido de ressarcimento deverá ser protocolado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao término dos respectivos períodos de apuração, na conformidade do contido no artigo 2º desta Lei, devendo os documentos entregues após essa data e dentro do mês seguinte serem devolvidos ao vereador, podendo, nesse caso, serem incluídas na prestação de contas do mês subsequente, desde que observados os limites mensais de valores da sua competência.

§ 4º O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o quinto dia do mês seguinte a competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.

§ 5º Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por Nota Fiscal Eletrônica – NFe, em primeira via quitada e em nome do vereador, extraída em consonância com as normas legais que tratam do ISS, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal e a especificação da prestação do serviço ou mercadoria fornecida; ou cupom fiscal, contendo a descrição, a quitação da despesa, o nome e o CPF do vereador.

§ 6º Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datadas e discriminadas por itens de serviços prestados ou materiais fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 7º No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto ou atesto da prestação do serviço feito pelo vereador responsável.

§ 8º. Terão o mesmo efeito de recibo, o boleto bancário ou recibo de depósito em conta bancária, desde que autenticados pelo banco respectivo; o comprovante de transferência de saldos entre contas bancárias ou quaisquer outros documentos, legalmente admissíveis, que comprovem o efetivo pagamento da despesa.

§ 9º Para efeito de verificação da idoneidade da empresa que prestou serviço ao gabinete do vereador deverá ser demonstrada a sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser providenciada a substituição do prestador do serviço em caso de reiterada ausência das certidões.

§ 10. O exame pela Câmara Municipal de Bodó/RN dos comprovantes de despesa apresentados limitar-se-á à sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§ 11. Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a serviços prestados por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com o Vereador ou a Câmara Municipal de Bodó, devendo ser apresentada declaração da inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento (ANEXO III).

Art. 7º De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelo artigo anterior, a CAVI determinará a respectiva autuação e protocolo do processo em caderno próprio para a juntada dos documentos, apondo na capa etiqueta contendo a identificação do vereador, número sequencial do processo, data do protocolamento e assunto, além de numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

§ 1º A CAVI, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá Parecer Técnico para liberação do ressarcimento, remetendo-os à Tesouraria/Contabilidade, para processamento da execução da despesa

pública, mediante análise do Tesoureiro(a) e autorização expressa do Ordenador da Despesa.

§ 2º Havendo necessidade de diligência, o prazo estabelecido no caput deste artigo fica suspenso até o seu efetivo cumprimento.

§ 3º Os documentos comprobatórios da despesa, não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes desta Lei, serão devolvidos pela CAVI ao respectivo Vereador, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

§ 4º No caso de persistirem as divergências ou dúvidas na comprovação dos documentos apresentados, os mesmos serão encaminhados pela CAVI à Mesa Diretora da CMB para apreciação e deliberação, podendo ser determinada a abstenção de ressarcimento de alguma despesa.

§ 5º. Os documentos relativos ao mês de competência objeto de diligências que tiverem que sofrer correções, poderão ser pagos quando forem devidamente corrigidos.

Art. 8º. Concluído o processo de liquidação da despesa e respectivo ressarcimento ao Vereador, a Tesouraria devolverá o processo à CAVI para conferência do valor reembolsado e verificação do enquadramento fiscal e contábil da despesa pública, que emitirá Parecer Técnico conclusivo, a respeito da regularidade fiscal e contábil da despesa, bem como sua conformidade com a presente Lei, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade, legalidade ou ilicitude.

Parágrafo único. Verificado algum problema ou inconsistência no ressarcimento, a CAVI poderá sugerir à Mesa Diretora da CMB a glosa de valores já quitados.

Art. 9º De posse do Parecer Técnico conclusivo emitida pela CAVI, a Mesa Diretora da CMB será responsável pela aprovação ou impugnação do processo de despesa.

Parágrafo único. Na hipótese de a Mesa Diretora decidir pela glosa de algum ressarcimento, a devolução poderá ser feita de forma parcelada, mediante requerimento do vereador, em tantas parcelas quanto restem para o final do exercício anual vigente.

Art. 10. Não serão objeto de ressarcimento as despesas:

I - Cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador;

II – Com despesas de caráter pessoal;

III - Feitas de forma parcelada, através de cartão de crédito ou para pagamento futuro (mês diverso do de emissão da nota fiscal);

IV - Contratadas com pessoas jurídicas cujos sócios detenham vínculo com o órgão legislativo ou vereador;

V - Com fundamento no apoio cultural a entidades sociais;

VI - Com gastos de caráter eleitoral;

VII - Com divulgação da atividade parlamentar dos vereadores que foram candidatos, nos 120 dias anteriores às eleições federal, estadual e municipal.

Art. 11. A Cota do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Art. 12. Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal serão publicados mensalmente no Portal Transparência da Câmara Municipal de Bodó na internet,

devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Art. 13. A Câmara Municipal de Bodó manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle e à sociedade a qualquer tempo.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão criadas e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO SOLICITANDO O RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

MEMO nº _____/20__

Bodó/RN, _____ de _____ de 20__

Senhor(a) Presidente, Pelo presente, nos termos do artigo 6º da Lei da Câmara Municipal de Natal, que trata da aplicação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba de caráter indenizatório, criada pela Lei Municipal nº _____/20__, solicito o ressarcimento das despesas efetuadas no mês de _____ de _____ por este Gabinete Parlamentar, no valor de _____, devendo ser depositado na seguinte instituição bancária: _____ Agência: _____ Conta: _____.

Declaro, outrossim, nos termos da referida Lei, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e o material recebido, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de autenticidade da documentação apresentada, respectivo enquadramento legal e os requisitos para a liquidação da despesa. Além disso, atesto que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os representantes das empresas contratadas. Atenciosamente,

Vereador XXXXXXXXXXXX

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA

MEMO nº _____/20__

Bodó, _____ de _____ de 20__.

Ilustríssima Comissão de Análise de Verba Indenizatória - CAVI, Pelo presente, nos termos do artigo 2º, I, da Lei da Câmara Municipal de Bodó, solicito o ressarcimento da despesa com Assessoria, nos termos que segue:

Natureza da Contratação: _____

Objeto: _____

Justificativa: _____

Valor: _____

Declaro, por fim, nos termos da referida Lei, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e apresentado o resultado da contratação, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de autenticidade da documentação apresentada,

enquadramento legal e por todos os elementos de liquidação da despesa.

Atenciosamente, Vereador XXXXXXXXX

De acordo: _____

Prestador do serviço: _____

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
DE PARENTESCO**

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Bodó/RN. Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Local e Data.

Vereador XXXXXXXXX

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:90AD3498

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 300/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação da MEDALHA DE HONRA LEGISLATIVA ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO, no município de Bodó RN, regulamenta sua concessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Medalha de Honra Legislativa Antônio Ferreira de Assunção”, com o objetivo de premiar as pessoas físicas, jurídicas, autoridades, personalidades, instituições ou entidades, campanhas, programas ou movimentos de cunho social, civil ou militar, nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado serviços relevantes, ou que tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento do município de Bodó RN.

Parágrafo único – A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A medalha deverá ser arredondada, dourada, trazendo no averso, no campo, a imagem de Antônio Ferreira de Assunção, no semicírculo inferior os dizeres “CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ RN”, no semicírculo inferior os dizeres “MEDALHA ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO” e no seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do pleito.

3º - Acompanhará a medalha o respectivo diploma, que a mesma se vincula, denominando “DIPLOMA DE GRATIDÃO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BODÓ”, o qual conterá o brasão do Município, será de forma retangular, e assim expressão: “À....., com a Medalha “ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO”, a gratidão da Cidade de Bodó RN,

pela sua Câmara Municipal, emde.....de 2.... Presidente, Autor da Proposição e Vereadores.

Art. 4º - Em se tratando de pessoas jurídicas, a distinção será uma placa retangular, dourada, trazendo no verso a imagem de Antônio Assunção, com os dizeres “Câmara Municipal de Bodó - Medalha Antônio Ferreira de Assunção”.

Parágrafo único – A placa de que trata este artigo também se fará acompanhar do diploma a que alude o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Os vereadores deverão indicar os nomes do mérito, com seus serviços prestados ao Município de Bodó, devendo passar por aprovação do Plenário da casa.

Art. 6º - A entrega da medalha de que trata o artigo 1º será feita a todos os agraciados, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 7º - Perderá o direito ao uso da medalha e do respectivo diploma, devendo restituí-los, o agraciado que praticar qualquer ato atentatório ao Município de Bodó.

Art. 8º - A cassação do uso da medalha dar-se-á por iniciativa de qualquer vereador, instigando por meio de ofício a Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Tributação, devendo esta emitir parecer e ser aprovado por 2/3 dos componentes da Câmara Municipal.

Art. 9º - A Câmara Municipal manterá, na secretaria da Câmara, livro próprio para o registro dos agraciados e eventuais alterações.

Art. 10º - As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ANDRIELLYS DE BRITO ALVES
Autor do Projeto

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9306E4BF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 301/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação de prédio público JAEL PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada JAEL PEREIRA DA SILVA o prédio público onde hoje funciona o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no perímetro urbano desta cidade, localizada nas imediações da Rua Manoel Augusto Pereira, em frente a casa do Sr. Joaquim de Abdias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa indicativa na frente do referido prédio, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ANDRIELLYS DE BRITO ALVES

Autor do Projeto

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7EE8D607**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:862BE18F**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022**

Aprova o Co-financiamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando a Portaria SETHAS nº 208/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de co-financiamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo R\$ 19.500,00 anual, para os exercícios de 2018, 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:76E54724**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:000003/2021.Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 008/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES. SOB REGIME DE PLANTÕES E ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESCALA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20).**Contratada:**GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ: 24.797.019/0001-79).**Vigência:**31/05/2021 a 30/05/2023.**Data da Assinatura:**27 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito.

Groupmed Serviços de Saúde LTDA

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ.**Publicado por:**Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:9516D2FE**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:000003/2021.Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:**MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20).**Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU (CNPJ: 35.537.126/0001-84).**Vigência:**23/04/2021 a 22/04/2023.**Data da Assinatura:**20 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO –

Prefeito.

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado do RN – COOPEDU -

ALEXANDRE SOARES GOMES -

Presidente.

Publicado por:Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:44812186**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2022**

**Processo nº 1.923/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, declara vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022 as empresas:

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044

COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA: 40.761.843/0001-25, com um valor total de R\$1.358.890,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais);

Itens: 01, 07, 027

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.446.094/0001-22, com um valor total de R\$95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais);

Item: 013

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

Item: 038

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, com um valor total de R\$67.015,50 (Sessenta e sete mil, quinze reais e cinquenta centavos);

Item: 032

FRACASSADO

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 7A5AF2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
011/2022**

**Processo nº 1.923/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 0011/2022, as empresas:

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044

COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA: 40.761.843/0001-25, com um valor total de R\$1.358.890,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais);

Itens: 01, 07, 027

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.446.094/0001-22, com um valor total de R\$95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais);

Item: 013

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

Item: 038

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, com um valor total de R\$67.015,50 (Sessenta e sete mil, quinze reais e cinquenta centavos);

Item: 032

FRACASSADO

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA

Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 3F12838E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 011/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 1.923/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022 com início em 25 de abril de 2022, realizado em 01 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.923/2022 - CPL.

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044

COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA: 40.761.843/0001-25, com um valor total de R\$1.358.890,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais);

Itens: 01, 07, 027

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 23.446.094/0001-22, com um valor total de R\$95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais);

Item: 013

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 06.281.452/0001-75, com um valor total de R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

Item: 038

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, com um valor total de R\$67.015,50 (Sessenta e sete mil, quinze reais e cinquenta centavos);

Item: 032

FRACASSADO

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B2DA2E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Processo nº 2.475/2022 – Dispensa de Licitação nº052/2022 - CPL
Z

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 40.355.446/0001-53

Objeto: Aquisição de Material de iluminação (Lâmpadas, Cabo Multiplexado e Refletores) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022.
Valor: R\$49.933,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais).

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EDF604C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Processo nº 2.430/2022 – Dispensa de Licitação nº051/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: EVANIELSON MARTINS DA SILVA 10667033459
CNPJ: 23.885.188/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação de áudio, sonorização, locução para eventos e divulgação de campanhas, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022.
Valor: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:02BF3168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2022

Processo nº 2.4432022 - Inexigibilidade nº014/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI –
CNPJ: 33.486.468/0001-97

Objeto: Prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha

a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Valor: R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:30F2BDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43, com um valor de R\$311.976,68 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 07.272.651/0001-33, com um valor de R\$319.733,10 (trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos); BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.536.682/0001-45, com um valor de R\$330.532,61 (trezentos e trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos); ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.328.922/0001-89, com um valor de R\$336.328,83 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, com um valor de R\$340.938,51 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos); PELICANO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 06.089.757/0001-80, com um valor de R\$346.773,95 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.975.653/0001-36, com um valor de R\$353.745,46 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e JCL ENGENHARIA - EPP CNPJ: 23.304.039/0001-06, com um valor de R\$353.878,82 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Ficando **DESABILITADAS** as propostas das empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03 e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19. Ficando deste modo declarada como **VENCEDORA** a empresa: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43, com um valor de R\$311.976,68 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:875ABDF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS
DOCUMENTAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) EMPRESAS HABILITADAS:** ECC - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.465.480/0001-10; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 09.254.081/0001-20. **b) EMPRESAS INABILITADAS:** JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.992.954/0001-44, pelo descumprimento das regras inseridas nos dispositivos legais Editalícios, **Item: 9.1.4, alíneas “b3” e “b4”.** **c)** aprazar para o dia **15/06/2022** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **d)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E3394A4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 020 DE 31 DE MAIO DE 2022. (*)
REGULAMENTA AS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS PARA
VERIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DA APOSENTADORIA
POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,
PREVISTA NOS ARTIGOS 14, 15 E 16, DA LEI MUNICIPAL
438/2021**

DECRETO MUNICIPAL N. 020 DE 31 DE MAIO DE 2022. (*)

Regulamenta as avaliações periódicas para verificação da continuidade da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, prevista nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal 438/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 103/2019, em seu artigo 10, § 1º, inciso II, constitucionalizou a exigência de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, bem como a condição de o servidor ser insuscetível de readaptação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a incapacidade permanente para o trabalho prevista nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 438/2021, no tocante a exigência supra mencionada;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo BJPREV, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da

data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:
I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 65 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III - quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

Art.2º. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 1º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º do art. 1º.

Art. 3º. O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

Parágrafo único. Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Bom Jesus, 31 de maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:18D4F668

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 089/2022 - GP O PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELO ART. 78, INCISOS VII E X E NA
FORMA DO ART. 34, INCISO II, ALÍNEA “A”, TODOS DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

PORTARIA N. 089/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

PRESIDENTE – RONALDO MOREIRA DA SILVA, Matrícula n. 000141

MEMBRO – GERSON FARIAS NETO, Matrícula n. 000021

MEMBRO – ITALO ALVES AMORIM, Matrícula n. 5611113

Art. 2º - Fica a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, autorizada a utilizar de modo complementar, caso necessário, os serviços de empresa de engenharia ou engenheiro nas atividades designadas à Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:754C632D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO

PORTARIA Nº 090/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO**, matrícula 0136, portadora do CPF nº 012.652.394-01 ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2019 contados a partir do dia **02/06/2021** com término em **01/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B7992047

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO CUSTODIO DA SILVA

PORTARIA Nº 091/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **GERALDO CUSTODIO DA SILVA**, portador do CPF nº 112.092.834-68, vinculado a matrícula nº 047, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença

especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **01/06/2022** com término em **29/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:672D485D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2022 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL ALMIR FIRMINO FERREIRA

PORTARIA Nº 092/2022 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor **ALMIR FIRMINO FERREIRA**, portadora do CPF nº 276.292.364-68, vinculada a matrícula nº 042, exercendo a função do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **01/06/2022** com término em **29/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 01 de Junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:99C722F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **contratação das atrações artísticas para os festejos do São Pedro 2022 em Brejinho que ocorrerá no dia 30 de junho de 2022**.

A motivação da contratação das bandas se deu em virtude do conteúdo artístico que desenvolvem e pela notoriedade dos artistas, fica contratada as empresas: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA-CNPJ: 22.917.407/0001-10; OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI-CNPJ:10.528.307/0001-13 e GM MUSIC SHOWS E EVENTOS ME-CNPJ: 34.318.161/0001-40, se dá em virtude da impossibilidade de

competição e da notoriedade dos artistas SAMYRA SHOW E FORRO 100%; NA PEGADA DO COYOTE COM RAYNEL GUEDES e ARREIO DE OURO.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades fim deste Ente Federativo. No caso em questão a promoção da cultura e desenvolvimento da cidade.

Brejinho -RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:11E565B2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Que a Associação de Pastores do Agreste-Brejinho/RN, a concessão do Título de utilidade pública no município de Brejinho/RN e dá outra providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pastores do Agreste, seja reconhecida como uma entidade de utilidade pública no município de Brejinho/RN, registrada no CNPJ: nº 45.074.091/0001-48, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 01 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:54FEAB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **30.807.771/0001-56**, com endereço na AV Campos Sales, Nº 901, Edif. Manhattan Business Sala 1306, Natal/RN – CEP 59.020-300.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “HENRY FREITAS” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:047D33D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caiçara do Norte/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.375/0001-75;**PROMITENTE CONTRATADA:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55;**OBJETO:**O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 016/2021, conforme item 9.1 inciso II letra “f”, celebrada em 06 de dezembro de 2021, cujo objeto se refere a “Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN”; **DATA DA ASSINATURA:**06 de dezembro de 2021;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**SUBSCRITORES:** Alcélcio Fernandes Barbosa, inscrito CPF nº 036.451.074-95 – pelo Contratante e JOÃO MARIA REINALDO portador do CPF. 722.716.394-68 – pela Contratada.

Caiçara do Norte/RN, 04 de abril de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:00E22245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Alofízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF nº 036.451.074-95, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022- SRP, homologado em 22 de março de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 18.691.115/0001-35** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Flanks Santos Fagundes portador do CPF. 011.280.964-20, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica aquisitivas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 1 TB para armazenamento de arquivos**

certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Município Caiçara do Norte/RN pelo período de 12 meses.

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 90.0000,00 (noventa mil reais)**, a ser pago em parcelas iguais e mensais de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os serviços deverão ser prestados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Caiçara do Norte/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os serviços deverão ser realizados da melhor qualidade possível, e deverão ser realizados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: PMP.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos fornecimentos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 O Setor de compras e Gestor de contrato responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.2 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.3 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.3.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.3.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.4 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.5 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.6 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Pendências poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Pendências aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Pendências, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Na prestação dos serviços objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Prestar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Prestar os serviços de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Durante o período de garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais imediatamente e sem qualquer ônus para ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

III Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

IV Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega, com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

V A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VI Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VII Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a executar os serviços, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da empresa _____ classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

judgadas no foro da cidade de CAIÇARA DO NORTE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAIÇARA DO NORTE/RN, 27 de abril de 2022.

Município de Caiçara do Norte/RN
Prefeitura Municipal
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Exato Consultoria Publica e Empresarial EIRELI
FLANKS SANTOS FAGUNDES
Contratada

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:18492427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PROCESSO Nº 042/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

GRAFICA E EDITORA F&F LTDA
CNPJ: 27.029.053/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta centavos).

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 25/05/2022 com validade até 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

GRAFICA E EDITORA F&F LTDA
CNPJ: 27.029.053/0001-91
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 25 de janeiro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:0D938E0E

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 223, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Cria o Programa de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura do município de Caiçara do Norte/RN – PROMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN, o Programa de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura - PROMEL.

Art. 2º - A abelha e a flora melífera, como riqueza natural, serão objetos de proteção e preservação no município de Caiçara do Norte/RN, que deverá impor medidas preventivas para evitar a sua destruição.

Art. 3º Competem ao Poder Executivo, na gerência e administração do Programa:

- I** - Identificar e mapear as áreas de produção melífera do município;
- II** - Criar um cadastro de apicultores do município, por meio da Secretaria de Municipal de Agricultura Familiar e Reforma Agrária – SMAFRA, e em conjunto com as associações de apicultores devidamente constituídas e registradas no programa;
- III** - Viabilizar pesquisas da cadeia produtiva dos produtos apícolas no município;
- IV** - Registrar e fiscalizar, por meio das associações de apicultores e da SMAFRA, as unidades de beneficiamento de mel e de outros produtos apícolas;
- V** - Incentivar a apicultura e meliponicultura, por meio de associações devidamente constituídas, registradas e em dia com suas obrigações estatutárias;
- VI** - Promover, por meio dessas associações e entidades afins, cursos, seminários, palestras e intercâmbio tecnológico, com o objetivo de profissionalizar os produtores;
- VII** - Desenvolver pesquisas direcionadas para as atividades apícolas, com o objetivo de melhorar a produção, a produtividade e a qualidade dos produtos;
- VIII** - Incentivar e apoiar a exportação dos produtos apícolas;
- IX** - Desenvolver campanhas que incentivem o consumo de produtos apícolas em escolas e instituições públicas, contendo informações sobre os benefícios de seu uso frequente;
- X** - Divulgar o uso do mel como alimento;
- XI** - Celebrar convênios de assessoramento por associação ou de assistência técnica, visando ao desenvolvimento da atividade apícolas no município;
- XII** - Buscar incentivos creditícios e fiscais que estimulem o desenvolvimento da atividade, com linha de crédito específica para a atividade apícola;
- XIII** - Regularizar e normatizar a atividade apícola no município, incluindo o transporte de abelhas e a distância entre os apiários, junto com as associações de produtores apícolas a SMAFRA, e os órgãos públicos diretamente ligados à apicultura;
- XIV** - Fiscalizar a utilização de agrotóxicos ou similares em áreas de produção melífera, prevenindo-se o risco de contaminação dos produtos;
- XV** - Fiscalizar a entrada de produtos apícolas de outros municípios e estados, verificando a contaminação por produtos químicos e patógenos, parasitas, pragas de abelhas e doenças;
- XVI** - Integrar a atividade apícola aos programas de recuperação de áreas degradadas no município e Região;
- XVII** - Instituir incentivo fiscal junto às empresas de reflorestamento e áreas de preservação permanente do Município para o desenvolvimento da atividade apícola em parceria com as Associações de Apicultores e Meliponicultores.

Art. 4º Define-se como órgão coordenador do Programa de Incentivo à Apicultura e a Meliponicultura a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, por meio de Associação capacitada e qualificada, que contará, para sua execução, com a contribuição de órgãos de pesquisa e fomento.

Parágrafo único. Para a implementação do Programa, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Reforma Agrária designará através de ato administrativo a entidade de classe dos apicultores a executá-la.

Art. 5º Será criado um selo específico para os produtos melíferos, para identificar os apicultores que estejam participando do Programa, contendo expressões que estimulem o seu consumo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:F1F9129D

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 224, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Reconhecer de utilidade pública a Colônia de Pescadores ZI Almirante Gomes Pereira, no município de Caiçara do Norte/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a COLÔNIA DE PESCADORES ZI ALMIRANTE GOMES PEREIRA, associação de direito privado, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais, culturais e artísticos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:74D24085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.19.0008

Interessado: Sec. Municipal de Saúde
Assunto: **Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó-RN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2022

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

1. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa **KLEDYERTO F. DA SILVA (CNPJ: 09.615.053/0001-91)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.751,66**

(dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

2- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ao Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:42568BC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.05.30.0066

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

1 De acordo.

2 Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN**, junto à empresa **RODOLFO LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 20.659.771/0001-00, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

3 Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 01 de Junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:CC1361E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.05.30.0065

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de

Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

1 De acordo.

2 Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN**, junto à empresa **HUGO SANTOS COSTA**, inscrita no CNPJ nº 27.999.079/0001-62, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

3 Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 01 de Junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:66039860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.05.30.0063**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.05.30.0063

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Santo Antônio da Palma 2022 – Distrito de Caicó, que acontecerá de 03 a 12 de junho de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó no Distrito da Palma/RN**, junto à empresa **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 29.627.818/0001-10, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais).

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:2BE9782C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.399, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural do Município de Caicó, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Caicó/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º. A preservação do Patrimônio Cultural do Município é dever de todos os cidadãos.

Parágrafo Único: O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio cultural do Município, segundo os preceitos desta lei e de regulamentos para tal fim editados.

Art. 2º. O Patrimônio Cultural do Município de Caicó é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade caicoense, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados à manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Parágrafo Único: O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 3º. O município procederá ao tombamento ou ao registro dos bens que constituem o seu Patrimônio Cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) e com sua inscrição, isolada ou agrupadamente, no Livro do Tombo ou de Registro Municipal.

Art. 4º. Ficam instituídos os Livro do Tombo e do Registro Municipais destinados a inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural vier a considerar de interesse de preservação para o município.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

§ 1º - O Conselho será composto por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, um representante da Fundação José Augusto atuando no município, um representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e por mais 04 membros da comunidade que demonstrem interesse pela preservação da cultura local, assim como seus respectivos Suplentes.

§ 2º - Os membros que farão parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal para um mandato de 03 anos.

§3º- Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnicos-profissionais da área de

conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

§4º- O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 5º - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da posse de seus conselheiros.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art.6º. O tombamento processar-se-á mediante Ato Administrativo, ouvindo o COMPAC, sendo partes legítimas para requerer a abertura do processo de tombamento:

a) O proprietário;

b) Organizações civis, institucionalizadas ou não, grupos sociais, representantes de órgãos públicos ou privados, ou qualquer cidadão, mediante proposta escrita, da qual constem elementos suficientes de identificação do bem a ser tombado;

c) O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

§ 1º - No caso das alíneas “a” e “b” deste artigo, o requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regimento de preservação de bem tombado, até decisão final.

Art. 7º. O COMPAC poderá propor o tombamento “ex-offício” de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Art. 8º. Se o processo de tombamento for de iniciativa do proprietário, este deve protocolar requerimento dirigido ao Prefeito, instruído com a documentação indispensável para a descrição do bem e declaração de que se obriga a conservar o bem, sujeitando-se às cominações legais.

§ 1º- Quando o requerente não puder assumir a obrigação de conservação prevista no caput deste artigo, deverá declarar as razões da impossibilidade.

§ 2º - O requerimento do proprietário poderá ser indeferido a juízo do COMPAC, com fundamento em parecer técnico, caso o bem não tenha os requisitos necessários para integrarem o Patrimônio Cultural do Município.

Art. 9º. Se a iniciativa do tombamento for do COMPAC ou se o requerimento for deferido, o proprietário será notificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para oferecer impugnação.

§ 1º- Quando desconhecido, ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado 01(uma) vez no Diário Oficial e 02 (duas) vezes em jornal de circulação regional.

Art. 10. No prazo previsto no artigo anterior, o proprietário, possuidor ou detentor do bem poderá opor-se ao tombamento através de impugnação escrita e fundamentada, dirigida à autoridade responsável pelo tombamento, a qual será autuada em apenso ao processo principal e deverá conter:

I– a qualificação e a titularidade do impugnante em relação ao bem;

II – a descrição e a caracterização do bem;

III– os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento;

IV– as provas que demonstram veracidade dos fatos alegados;

§ 1º. Será liminarmente rejeitada a impugnação, quando:

a) intempestiva;

b) houver manifesta ilegitimidade do impugnante.

§ 2º. Recebida a impugnação e examinada pelo setor competente, será determinada:

I – a expedição ou renovação da notificação do tombamento, no caso da inexistência ou nulidade da notificação anterior;

II – a remessa dos autos nos demais casos, ao COMPAC para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, emitir pronunciamento fundamentado sobre a matéria de fato e de direito argüida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprimir o que for necessário para a efetivação do tombamento e a regularidade do processo ou acolher as razões da impugnação.

III – Findo este prazo, os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo para decisão final, que decidirá no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Art. 11. Se a decisão do COMPAC determinar o tombamento do bem, na Resolução deverá constar:

I – Descrição do bem;

II – Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro Tombo;

III – Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações;

IV – As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário;

V – No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do município;

VI – No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Parágrafo Único. Se a decisão do COMPAC for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo § 2º do Art. 6º da presente lei e será dado conhecimento à parte interessada.

Art. 12. Se a decisão do Chefe do Poder Executivo determinar o tombamento do bem, o mesmo fará o Ato, por meio de Decreto.

Parágrafo Único: O ato do tombamento será registrado no Livro Tombo Municipal.

Art. 13. O COMPAC poderá solicitar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente em julgamento.

Parágrafo Único: O prazo final para o julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se necessárias medidas externas.

Art.14. A sessão de julgamento será publicada e será concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento expunham suas razões.

Art.15. A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no Livro do Tombo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, e em se tratando de bem imóvel, deverá ser oficiada ao Registro de imóveis.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DO TOMBAMENTO

Art.16. O livro tomo será único, sendo que a inscrição dos bens deverá contemplar as seguintes especificações, de acordo com o tipo do bem:

I – bens imóveis:

- a) Número do processo;
- b) Identificação do monumento;
- c) Identificação do proprietário;
- d) Endereço do imóvel;
- e) Descrição do bem tombado;
- f) Natureza da obra;
- g) Caráter do tombamento;
- h) Número do ato de tombamento e data de publicação;

II – bens móveis e documentos:

- a) Número do processo;
- b) Descrição das características do bem e condições, regime de conservação;
- c) Condição de que bens públicos móveis não devem sair do Município;
- d) Compromissos para cedências para mostras fora do Município;
- e) Número do ato de tombamento e data de publicação.

III – bens naturais/paisagísticos:

- a) Número do processo;
- b) Descrição da paisagem;
- c) Descrição do cone visual a ser preservado;
- d) Limitações para garantir a integridade visual;
- e) Identificação de marcos visuais que não podem ser alterados;
- f) Número do ato de tombamento e data de publicação.

Parágrafo Único: Todos os registros do livro tomo serão numerados.

Art.17. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é o órgão competente para efetuar qualquer registro e averbação no livro tomo, sendo também o órgão responsável pela sua guarda.

CAPÍTULO V

DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art.18. Os bens tombados deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados, devendo aos bens naturais ser assegurada a normal evolução dos ecossistemas.

§ 1º - As obras de conservação, restauração ou alteração do bem tombado, somente poderão ser feitas em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a conveniente orientação.

§ 2º - Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.19. O proprietário de bem tombado, que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação que a mesma requerer, levará ao conhecimento do Município a necessidade das mencionadas obras.

§ 1º - Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, a Secretaria Municipal de Educação mandará executá-las, a expensas do Município, devendo as mesmas serem iniciadas dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses.

§ 2º - À falta de qualquer das providências previstas no parágrafo anterior, poderá o proprietário requerer que seja cancelado o tombamento do bem.

§ 3º - Uma vez que verifique haver urgência na realização de obras e conservação ou reparação em qualquer coisa tombada, poderá a Secretaria Municipal de Educação tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, a expensas do Município, independentemente da comunicação a que alude este artigo, por parte do proprietário.

Art. 20. O Poder Público Municipal, poderá limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco, ainda que importe em cassação de Alvarás.

Art. 21. Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas as condições de preservação pelo COMPAC.

Art. 22. No caso de perda, extravio, furto ou danos parciais ou totais do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao Município, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), sob pena de multa equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Parágrafo Único: Recebida a comunicação ou ciente do fato por qualquer meio, o Órgão responsável instaurará sindicância.

Art. 23. O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Município, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo Único. Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autorizada pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 24. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

Art. 25. Sem prévia autorização, não poderá ser executada qualquer intervenção física na área de influência do bem tombado que lhe possa prejudicar a ambiência, impedir ou reduzir a visibilidade ou, ainda, que, a juízo do Conselho, não se harmonize com o seu aspecto estético ou paisagístico.

Parágrafo Único. A vedação contida no presente artigo estende-se à colocação de painéis de propaganda, tapumes, vegetação de porte ou qualquer outro elemento.

Art. 26. Os bens tombados ficam sujeitos à proteção e vigilância do Município, que poderá inspecioná-los sempre que julgar necessário, não podendo os proprietários ou responsáveis impedir por qualquer modo a inspeção.

Art. 27. O bem móvel tombado não poderá ser retirado do Município, salvo por curto prazo e com finalidade de intercâmbio cultural, a juízo do órgão competente.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE REGISTRO

Art. 28 – O registro processar-se-á mediante Ato Administrativo, ouvindo o COMPAC, e são partes legítima para requerer a abertura do processo de registro:

- a) Organizações civis, institucionalizadas ou não, grupos sociais, representantes de órgãos públicos ou privados, ou qualquer cidadão,

mediante proposta escrita, da qual constem elementos suficientes de identificação do bem a ser registrado:

b) O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único - No caso da alínea “a” deste artigo, o requerimento deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 29 – Os requerimentos de abertura do processo de Registro deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

I - identificação do requerente;

II – justificativa do requerimento;

III – denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com a indicação dos grupos sociais envolvidos, local, período e forma de atuação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser anexados ao requerimento de que trata o caput:

I – informações históricas;

II – documentação iconográfica e audiovisual;

III – referência documentais e bibliográficas;

IV – anuência da comunidade diretamente envolvida com o bem cultural.

Art. 30 - A instrução dos processos de registro será supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Caicó.

Art. 31 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sempre que necessário, orientará os proponentes na instrução dos processos.

§ 1º – Ultimada a instrução, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá parecer sobre proposta de registro e enviará o processo para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 2º – Compete ao Conselho de Patrimônio Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias, acatar ou não o requerimento de abertura do processo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Art. 32 – Após o deferimento da proposta de inscrição no Livro Registro de Patrimônio Cultural do Município de Caicó, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte procederá para elaboração de Inventário, com anuência dos detentores do bem cultural, e parecer técnico que será remetido ao COMPAC para apreciação e em 30 (trinta dias) emitirá decisão final.

Art. 33 – Após deliberar sobre o Registro do bem cultural, o COMPAC elaborará resolução e remeterá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para conhecimento.

§ 1º – Em caso de decisão favorável, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte remeterá a Resolução do Conselho de Patrimônio Cultural do Município de Caicó para homologação ao Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto, a ser publicado em Diário Oficial.

§ 2º – Em caso de decisão desfavorável, o Conselho de Patrimônio Cultural do Município de Caicó dará conhecimento ao requerente e arquivará o processo.

Art. 34 – Após publicação do decreto homologatório, O COMPAC inscreverá o bem cultural no livro de registro.

Parágrafo Único – O bem cultural registrado receberá o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caicó.

Art. 35 – Os processos de registros ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo disponíveis para consulta em bancos de dados na internet.

CAPÍTULO VII

DA SALVAGUARDA E REVALIDAÇÃO

Art. 36 – Após a inscrição do bem cultural imaterial no Registro de Patrimônio Natural e Cultural do Município de Caicó, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte promover a ampla divulgação e promoção do bem cultural, inserindo-o em ações e programas mantidos pelo Município de Caicó.

Art. 37 – Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizar o planejamento e a execução de ações que viabilizem a continuidade do bem cultural objeto do Registro através de programa de salvaguarda realizado em conjunto com os praticantes do bem cultural registrado, os seguimentos sociais e instituições envolvidas.

Parágrafo Único – Entende-se por salvaguarda as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a

proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal e a revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

Art. 38 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará a reavaliação dos bens culturais imateriais registrados a cada 10 (dez) anos e a encaminhará ao COMPAC que opinará sobre a revalidação do título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caicó, tendo em vista, sempre, o registro como referência histórica do bem e sua relevância para a memória local e regional, bem como a identidade e formação cultural das comunidades caicoenses.

Art. 39 – A revalidação do Registro levará em consideração o reexame das condições de produção e reprodução dos bens imateriais registrados de forma a suspender, rever ou ampliar as ações previstas pelos planos de salvaguarda desenvolvidos.

Parágrafo Único – O relatório final do processo de revalidação de Registro deverá ser aprovado pelo COMPAC.

Art. 40 – O COMPAC ao aprovar a perda de registro de título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caicó, em decorrência da transformação total ou desaparecimento dos elementos essenciais do bem, determinará a manutenção do registro apenas como referência histórica e cultural do seu tempo.

CAPÍTULO VIII

DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 41. Os proprietários dos imóveis inscritos no Livro de Tombo do Cadastro do Patrimônio Cultural Municipal poderão receber incentivos tributários, visando a mantê-los conservados e com suas características originais.

§ 1º- O incentivo tributário de que trata este artigo poderá ser:

I – isenção de imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU, desde que respeitadas suas características originais;

II – isenção de imposto sobre:

a) Serviço de qualquer natureza no que se refere a obras ou serviços de reforma, restauração ou conservação de edificações visando a recolocá-los ou mantê-los em suas características originais;

b) Transmissão de imóveis, desde que o novo proprietário assumo o compromisso existente quanto à preservação do imóvel;

III – isenção de taxa de licença municipal de:

a) Aprovação e execução de obras e instalações necessárias à manutenção e/ou recuperação dos imóveis cadastrados ou tombados;

b) Instalação de letreiros ou denominações de estabelecimentos comerciais, observada a legislação específica;

c) Localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV- isenção de taxa de contribuição de melhoria, referente ao imóvel tombado.

V- transferência de potencial construtivo do imóvel.

§ 2º - Por características originais dos imóveis, compreende-se a manutenção de sua morfologia e de sua arquitetura, inclusive das fachadas.

§ 3º - As isenções de que trata esta lei serão proporcionais ao estado de conservação do imóvel preservado, que, no caso do IPTU, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – Estado de Conservação Precário: 20% (vinte por cento) de desconto;

II – Estado de Conservação Médio: 40% (quarenta por cento) de desconto;

III – Estado de Conservação Bom: 80% (oitenta por cento) de desconto;

IV – Estado de Conservação Excelente: 100% (cem por cento) de desconto.

§ 4º - As isenções das taxas e dos tributos a que se refere o § 1º entrarão em vigor no exercício seguinte àquele em que se efetivou o tombamento da coisa.

§ 5º - Os incentivos de que trata este artigo poderá ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 42. Os pedidos de incentivos deverão ser apresentados ao Município, individualizados por tributo e por imóvel, com identificação completa deste e do seu titular.

Art. 43. Recebido o pedido, o setor responsável, ouvido o COMPAC, avaliará o estado de conservação do imóvel solicitante e informará o valor do desconto proporcional.

Art. 44. Os incentivos que trata este Regulamento serão concedidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A concessão de descontos não gera direito adquirido e será anulada se for apurado, posteriormente, que os elementos contidos no requerimento não satisfiziam ou deixaram de satisfazer as hipóteses excludentes de tributação, caso em que o tributo será cobrado com acréscimo de mora, de atualização monetária e mais a penalidade aplicável, se houver dolo ou simulação do contribuinte.

CAPÍTULO IX DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 46. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – FUNPAC do município de Caicó, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, ações de pesquisa, inventário, programas e projetos de salvaguarda dos bens registrados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art. 47. Compete ao FUNPAC:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos para preservação dos imóveis inscritos no Cadastro do Patrimônio Cultural;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho;

IV – liberar os recursos a serem aplicados na preservação dos imóveis inscritos no Cadastro, de que trata o inciso I, deste artigo.

Art. 48. Constituirão receita do FUNPAC do município de Caicó:

I – dotações orçamentárias;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

III – receitas oriundas das multas aplicadas com base nesta lei;

IV – os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos seus recursos;

V – quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 49. O Município, por intermédio do FUNPAC, poderá justar contrato de financiamento ativo, bem como celebrar convênios e acordos com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivos as finalidades do fundo.

Art. 50. O FUNPAC funcionará junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade.

Art. 51. Aplicar-se-ão ao FUNPAC as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral.

Art. 52. Os relatórios de atividades, direitos e despesas do FUNPAC serão apresentados anualmente à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças do Município.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 53. O descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento será apurado em sindicância a ser instaurada pelo Município, onde se averiguará a responsabilidade e os danos causados ao bem tombado.

Art. 54. O Poder Executivo, independentemente da fase em que se encontre a sindicância, ou mesmo antes da sua instauração, notificará o proprietário para tomar as providências necessárias para evitar o dano do bem ou o risco à comunidade, em prazo assinalado de acordo com as circunstâncias e com as obras indicadas, sob pena de execução direta pelo poder público e ressarcimento aos cofres públicos pelas despesas realizadas.

Art. 55. A confirmação da infração a qualquer dispositivo da presente lei implicará em multa de até 10 (dez) salários mínimos vigentes e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes.

§ 1º - A aplicação da multa não desobriga à conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

§ 2º - As multas terão seus valores fixados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a gravidade da infração,

devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 56. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas.

Parágrafo Único. Se o responsável não o fizer no prazo determinado, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 57. Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano a um bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

Art. 58. O agente da administração que incorrer em omissão relativamente à observância dos prazos previstos nesta Lei para a efetivação do tombamento ficará sujeito às penalidades funcionais.

Art. 59. A autoridade administrativa, uma vez comprovado o descumprimento das obrigações decorrentes do tombamento encaminhará ao Ministério Público os elementos necessários a fim de que tome providências cabíveis na sua esfera de competência.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Poder Executivo providenciará a realização de convênio com a União e o Estado, bem como acordo com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando à plena consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 61. Aplica-se, no que couber, a legislação federal e estadual, subsidiariamente.

Art. 62. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas, consignadas nos orçamentos pertinentes.

Art. 63. Os bens reconhecidos como Patrimônio Cultural do Município de Caicó, através de Leis municipais anteriores, deverão ser inscritos no Livro do Tombo e/ou Livro de Registro.

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 3.362/1991 e 4.047/2003 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 13A37853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0865/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Aecia Bezerra da Silva, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 26/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:74109FDA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0866/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0866/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Senilma Targino dos Santos, para realizar atendimento médico na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 26/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:018AF271**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0867/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0867/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ivonete da Silva, para realizar consulta na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, no dia 26/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:62DB04E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0869/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0869/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Araújo, para realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 26/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:354D0287**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0870/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0870/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Nataliano Araújo Benvenuto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D6A559B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0871/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0871/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Henry Geraldo Fernandes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:56B359BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0872/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0872/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Dayse Cristiny Mariz de Queiroz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9E9E2EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0873/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0873/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1998242		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar teste de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:918C1F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0874/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0874/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vanderlane Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o CTQ do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:03546D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0875/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0875/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Vanderlane Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o CTQ do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B251C377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0876/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0876/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Fabiana dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E54FCB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0880/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0880/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Alves de Brito, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 29/05/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Duppler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E7E09DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0881/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0881/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alcaino Guedes de Moura, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BBD5CFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0883/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76 RG: 2.146.915
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar teste de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4EC12825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0884/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0884/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04 RG: 1.929.456
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Alves Diniz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5810E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0885/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Medeiros, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6FA777DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0886/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alani Batista Rangel, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CDF8B61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0887/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15607
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
-------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Alani Batista Rangel, do Hospital do Seridó, para realizar avaliação na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A690200A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0888/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aretuza Brilhante de Faria, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:692E5BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0889/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jacielma Gomes de Brito, para realizar retorno em ortopedia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 31/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A10D429C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0890/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ivaldo Gomes de Azevedo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 31/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:54AD4B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0891/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0891/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	GUSTAVO BESERRA SOLANO			
CARGO:	MEDICO VETERINARIO			
MATRÍCULA:	1.4705			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.547.934-82	RG: 645.214		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do encontro da campanha de vacinação antirrábica canina e felina no RN (2022), realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo do RN), em Natal/RN, no dia 31/05/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E7616A29**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0898/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0898/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1992813			
DOCUMENTOS:	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Geraldo Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para realizar endoscopia digestiva no Hospital Naval, em Natal/RN, no dia 31/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:297D043F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0899/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0899/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Oliveira, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:53D741A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0900/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0900/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Oliveira, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:72FB851D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 / 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.20.0113**;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **RICARDO SILVA DANTAS**, Inscrito no CPF nº 053.996.314-31, Auxiliar de Serviços Gerais – Controle de Abastecimento de Água, matrícula nº 1.5739/1, lotado no Gabinete do Prefeito - Subprefeitura de Lágimas.**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3325EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.03.0098**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **ALEXSANDRA LINHARES DA SILVA QUEIROZ**, Inscrita no CPF nº 035.415.044-80, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.5502/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DEFE8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.18.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **DENISE DANTAS DA COSTA**, Inscrita no CPF nº 061.432.244-80, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.4603/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:223C1556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.03.22.0045**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **DAYLSON SILVA DE ANDRADE**, Inscrito no CPF nº 046.895.844-43, Motorista, matrícula nº 1.4637/1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:34B3FE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.10.0011**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA GORETE DE ASSIS**, Inscrita no CPF nº 028.338.134-57, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.5228/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D611AFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384**,

de 20 de outubro de 2009, art. 33 e com base no **Processo nº 2022.05.19.0064**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **IVANILDO CARLOS DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 013.626.304-62, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 1.5062/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6B2D4982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0066**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **GENIFRAN ALVES DE ARAÚJO**, Inscrito no CPF nº 837.957.074-04, Motorista, matrícula nº 1.5668/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0176F2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0067**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 057.990.554-38, Motorista, matrícula nº 1.5243/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D27441B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0068**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **BRUNA BENICIA DANTAS LOPES**, Inscrita no CPF nº 069.792.994-92, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5067/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:60F65FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0070**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **GERALDO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 007.787.914-75, Vigia, matrícula nº 1.5294/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6AA1345B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0071**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **PATRICIA DOS SANTOS RAMALHO**, Inscrita no CPF nº 032.685.254-90, Cozinheira, matrícula nº 1.5578/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:20A86381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0072**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **VERONICE PEREIRA DOS SANTOS BARROS**, Inscrita no CPF nº 058.209.714-26, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5445/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CCC7D624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.19.0069**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 010.916.484-92, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5061/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:585FC4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.09.0073**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSIVALDO DA SILVA JUSTINO**, Inscrito no CPF nº 028.170.364-76, Tratorista, matrícula nº 1.4586/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:06E89013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.18.0057**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 044.367.814-61, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5195/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3F746E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.12.0053**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática, ao funcionário, **JOSENILDO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 009.015.664-11, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5009/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:05E29BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0067**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **CLEIDE SILVA**, Inscrita no CPF nº 430.541.534-87, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4590/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D457B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.04.29.0066**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ JANUÁRIO JÚNIOR**, Inscrito no CPF nº 058.306.584-88, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 1.5035/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AE64FE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384**,

de 20 de outubro de 2009, art. 33 e com base no **Processo nº 2022.05.13.0059**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **MARCOS LINO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 012.124.524-10, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5436/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:837377CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.09.0074**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Geografia, ao funcionário, **GERÔNIO INÁCIO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 058.895.474-88, Capturador, matrícula nº 1.5784/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:648B7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.16.0053**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **DINALDO SANTOS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 785.207.704-87, Vigia, matrícula nº 1.5508/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B0625017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.13.0058**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **JAILMA MONTEIRO DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº 009.077.574-05, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4589/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5F788FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, no uso das suas atribuições e conforme Edital 01/2022 que versa sobre a Seleção de Preceptor Médico para a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM/UFRN) vem por meio deste convocar:

1º Lugar	PÂMERA MEDEIROS DA COSTA
----------	--------------------------

Caicó, 01 de junho de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9F1C56A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;
Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR em substituição os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Campo Redondo-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Richardson Lenine de Alencar Carvalho
Suplente: Rzyza Rejane da Silva Ramiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Hananiel de Souza Amorim
Suplente: Suzana de Medeiros Silva Antunes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Julieth Anne Diogo de Vasconcelos
Suplente: Larissa de Fatima Dantas Cardoso

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lieges Rauana Reinaldo Coelho
Suplente: Ally Lorreny Gomes de Souza

Art. 2º - Substituir a Conselheira suplente dos Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social a Sra Rzyza Rejane da Silva Ramiro pela Sra. Elaine Ramayana de Medeiros Cosme Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C3046A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2022

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **08h30min do dia 14 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº. 015/2022, tipo menor preço por item, objetivando a futura aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:38C03832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA-RN PREGÃO ELETRÔNICO SRP –
009/2022/PMC/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 009/2022, que tem como objeto: O registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de Prótese Dentária, em atendimento á população cadastrada na secretaria municipal de saúde, no município de Canguaretama/RN, teve como vencedor a *Empresa*: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 10.940.739/0001-37, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

CANGUARETAMA/RN, 31 de Maio de 2022.

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:51260ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 009/2022/PMC/RN

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 10.940.739/0001-37. Objeto: O registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de Prótese Dentária, em atendimento á população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Canguaretama/RN, ao valor Global Estimado de R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 01 de junho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:E2F1867D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
CONTRATO Nº 001/2017, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA PG CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: **21.052.876/0001-51**, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, CPF nº 084.053.854-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Termo de Contrato nº 001/2017 destinado à contratação de pessoa jurídica visando a locação de Grupo de Gerados e veículos tipo: Camionete, Retroescavadeira, Caminhão, Pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas da Prefeitura de Caraúbas e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria de Políticas de Campo e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial SRP nº 021/2017 – Processo Administrativo nº 10040004/2017 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	PG Construções E Serviços EIRELI EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C429FC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
CONTRATO Nº 002/2017, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 021/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MÉTODOS ESTRATÉGICOS
DE TÉCNICAS**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME**, CNPJ: **13.393.557/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua José Soares Filho, 51, Sala 3, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ATELSON CLEMENTINO**, CPF nº 028.673.764-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao Termo de Contrato nº 002/2017 destinado à contratação de pessoa jurídica visando a locação de Grupo de Gerados e veículos tipo: Camionete, Retroescavadeira, Caminhão, Pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas da Prefeitura de Caraúbas e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria de Políticas de Campo e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2017 – Pregão Presencial SRP nº 021/2017 – Processo Administrativo nº 10040004/2017 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos De Técnicas De Assessoramento LTDA-ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ATELSON CLEMENTINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal

(Contratante) | (Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:84368211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2022- GP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA 101/2022- GP, de 01 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 02 de junho de 2022 à 08 de junho de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SHIRLENE MEDEIROS (03º LUGAR);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 01 de junho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 101/2022 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
- Carteira de comprovação de vacinação.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8C55CBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 578 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Wilson Rodrigues Freire**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento (GD)**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F5EAC4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 583 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 583 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Sarah Raquel Garcia de Medeiros**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Contabilidade (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:994F21CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 582 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **André Anderson Lima da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Contador Geral do Município (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CBB1C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 580 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Renata Veloso de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Análise (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF14C44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 584 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 584 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo período de 2 (dois) anos o servidor **MARCO ANTÔNIO MARQUES DA COSTA**, matrícula n.º 074579, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B41D533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 589 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo período de 2 (dois) anos o servidor **FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA VITAL**, matrícula n.º 68490-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01F5EB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 577 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 544 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3301D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 581 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Gisleyne Karla Medeiros da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Subsecretário da Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A78B3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 585 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 585 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo período de 2 (dois) anos a servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 069826, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA520224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 579 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Rigner Luiz Freitas de França** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Licitação (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3B7E122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 588 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis do Nascimento Sena**, para ocupar o cargo em provimento de comissão **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:47860E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 587 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **José Aglesson Basílio Lopes** do cargo em provimento de comissão **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F22493B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 586 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder à **DYANA KAROLYNE ALVES DA SILVA**, categoria funcional **Nutricionista**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02 de junho de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24E21751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 591 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 059 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:377E308B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 590 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pelo período de 2 (dois) anos o servidor **GILMAR CÂMARA DA SILVA**, matrícula n.º 68544-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, com ônus para o órgão cedente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:294F1DBD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 31, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
 DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 31, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 *c/c* o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 064/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Luis Antonio de Lima Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a FORTALEZA/CE, onde o mesmo participará do 55º congresso nacional da ABIPEM e o 4º congresso estadual da ACEPREM, que ocorrerá no período de 08 a 10 de junho de 2022
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
 Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B6603A74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 30, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
 DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 30, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º

1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 063/2022 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Gois, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 (quatro) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a FORTALEZA/CE, onde o mesmo participará do 55º congresso nacional da ABIPEM e o 4º congresso estadual da ACEPREM, que ocorrerá no período de 08 a 10 de junho de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:BC0BDE14

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE:SAAE DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA:TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral, portal da transparência e digitalização pelo SAAE – Ceará Mirim/RN.

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo contratual.

VR. GLOBAL: 103.000,00 (cento e três mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO:02/06/2022 a 01/06/2023.

BASE LEGAL:Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

Pelo Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:ABDD9702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA - CPF Nº 057.103.704-60

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Pela Contratado: MARIANNA GURGEL TONELLI DE SOUZA PEDROSA

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:EC2FB0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ROBERTO VARELA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. A documentação relativa a qualificação técnica foi analisada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico da Engenharia a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas M2 ENGENHARIA EIRELI, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP e pela INABILITAÇÃO da empresa APICE CONSTRUÇÕES EIRELI. Caso não haja interposição de recurso, a comissão fará a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia 10/06/2022 as 09h00 sem a presença dos representantes das empresas devido a pandemia. A ata e a documentação ficará à disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 01/06/2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:F5CD2E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADERSON ELOY DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. A documentação relativa a qualificação técnica foi analisada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com o parecer técnico da Engenharia a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. A comissão fará a abertura do envelope contendo a proposta financeira no dia 10/06/2022 as 11h30min, sem a presença

do representante da empresa devido a pandemia. A ata e a documentação ficará à disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 01/06/2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2069C088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RESULTADO FINAL

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público o resultado final do processo em comento, após apresentação dos projetos de vendas readequados. **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DO PEDREGULHO** – vencedora dos itens **05, 17, 18 e 19**, totalizando o valor global de **R\$ 346.121,50** (trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO IRRIGADO SANTA ÁGUEDA 2** – vencedora dos itens **13, 16, 17, 18 e 19**, totalizando o valor global de **R\$ 323.299,00** (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais), **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA DO RIACHÃO II** – vencedora dos itens **02, 06, 07, 08, 10, 13, 15 e 16**, totalizando o valor global de **R\$ 161.703,20** (cento e sessenta e um mil, setecentos e três reais e vinte centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA PA ROSÁRIO** – vencedora dos itens **01, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14 e 20**, totalizando o valor global de **R\$ 1.079.998,30** (hum milhão, setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CEARÁ-MIRIM** – vencedora dos itens **02, 06, 07, 08, 15 e 16**, totalizando o valor global de **R\$ 105.811,00** (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais). Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com ou telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 01 de junho de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F230F975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1252/2022-
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇOS**

DE Nº 004/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, decidiu **INABILITAR** as empresas: 1) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS, CNPJ 41.325.860/0001-82 por não atender o item 5, IV, “C” do edital; 2) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.284.989/0001-90 por não atender o item 5, IV, “B” e “C” do edital e 3) R & N EMPREENDIMENTOS, CNPJ 17.604.0005./0001-26 por não atender o item 5, IV, “B” e “C” do edital, e **HABILITAR** as empresas: 1) RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 140.518.386/0001-42 e 2) INNOVA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO, CNPJ 34.637.620/0001-42 tendo em vista terem apresentados todas as exigências contidas no instrumento convocatório. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente CPL.

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:E0C1790A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1700/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, CNPJ 27.999.079/0001-62, RUA ANTÔNIO CANDIDO DE ARAÚJO, 328, CANUTOS E FILHOS, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “HUGO & HEITOR” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

HUGO SANTOS DA COSTA

Representante Legal

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:3992744F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1701/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: JOSENILDO LIMA DA SILVA, CPF: 060.793.724-60, AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1554, ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “NENEM PESSOA” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSENILDO LIMA DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:9AE22120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1704/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
015/2022**

TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 19.395.196/0001-99, RUA JOSÉ LUAN ANGELO DE LIMA, 13, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP:59.515-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

JOSE BATISTA SORINHO
Socio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:095AD74A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1705/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
016/2022**

CONTRATADA: CLODOALDO AVELINO DE SOUZA 62349180182, CNPJ: 29.627.808/0001-10, AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, 269, MAYNARD, CAICO/RN, CEP: 59.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “SOLANGE SILVA” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

CLODOALDO AVELINO DE SOUZA –
Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:9D7E1320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1706/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
017/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA:F C DA SILVA FREIRE, CNPJ: 28.433.242/0001-98, RUA NOVA AMERICA,104, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP; 59.147-100.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “FORRÓ MEIRÃO” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal

FRANCISCO CLAUBERT DA SILVA FREIRE
 Representante Legal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:1AF608F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022- PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 1707/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
 018/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: DANIEL FÉLIX RANGEL-ME, CNPJ: 28.101.902/0001-33, RUA GENERINA VALE, 903, ANEXO A, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “CHAMA AS MENINAS” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal

DANIEL FÉLIX RANGEL
 Representante Legal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:000AD870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022- PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 1707/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
 018/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: DANIEL FÉLIX RANGEL-ME, CNPJ: 28.101.902/0001-33, RUA GENERINA VALE, 903, ANEXO A, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “CHAMA AS MENINAS” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
 Prefeito Municipal

DANIEL FÉLIX RANGEL –
 Representante Legal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:279A46C7

**GABINETE DO PREFEITO
 RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 377/1997.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2022.

EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:2E75EFDE

**GABINETE DO PREFEITO
 RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022**

Aprova o Co-financiamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN, reunido ordinariamente, no dia 01 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 377/1997.

Considerando a Portaria SETHAS nº 208/2022 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de co-financiamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, sendo R\$ 19.500,00 anual, para os exercícios de 2018, 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2022.

EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:6F3E0AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada por **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 07.055.280/0001-84, em face do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, alterando assim a redação dos subitens 4.3.1.1 e 4.3.1.2 do Edital. Sessão mantida para o dia **03.06.2022 às 08h01min.** Edital retificado inserido na plataforma do portal de compras públicas. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:293E4F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada por **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 07.055.280/0001-84, em face do Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, alterando assim a redação dos subitens 4.3.1.1 e 4.3.1.2 do Edital. Sessão mantida para o dia **03.06.2022 às 15h30min.** Edital retificado inserido na plataforma do portal de compras públicas. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS -

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6909C660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

O Pregoeiro do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada por **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 07.055.280/0001-84, em face do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, alterando assim a redação dos subitens 4.3.1.1 e 4.3.1.2 do Edital. Sessão mantida para o dia **03.06.2022 às 11h:00.** Edital retificado inserido na plataforma do portal de compras públicas. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:184552F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 169/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias, com pernoite, para se deslocar cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia **07 de junho de 2022**, objetivo – Participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a ser realizado em Foz do Iguaçu – PR – Tema: “O Futuro da Assistência Social no Brasil – Compromisso de Governo na Suspensão da Fome e das Proteções Sociais.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 3.555,00** (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:55B1DD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
170/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ivone Maria da Silva**, matrícula nº. 009892 – Secretária – Conforme Portaria nº. 005/2021-GP, CPF: 423.749.604-04, a concessão de **4+1/2 (Quatro e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia **07 de junho de 2022**, objetivo - Participar do XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a ser realizado em Foz do Iguaçu – PR – Tema: “O Futuro da Assistência Social no Brasil – Compromissos de Governo na Suspensão da Fome e das Proteções Sociais”.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)**, correspondente a **4+1/2 (Quatro e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:28535D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 171/2022-GP**

Portaria nº 171/2022 – GP.

“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor **VALDERI JOAQUIM BORGES**, ocupante da função de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, Mat. 0018355, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica designado o Servidor **PAULO COSME DOS SANTOS**, ocupante da função Coordenador de Agricultura, Mat. 0018372, para ocupar, interinamente, a função de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal
CPF: 220.546.505-87

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:A295A29D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2022**

Parte superior do formulário

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ HELDER DE OLIVEIRA BEZERRA**, para a SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS TORNEIOS DE FUTSAL DURANTE AS FESTIVIDADES DA 10ª CAPRIFEIRA DESTA MUNICIPIO, COMPOSTO POR DOIS ARBITROS E UM MESARIO., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 01/06/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4B3468DA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2022**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIMA E SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA., no valor global de R\$ 11.094,09 (onze mil e noventa e quatro reais e nove centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 01/06/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:166DABBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 033/2022 - Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 568/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a incorporação do projeto/atividade no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de junho de 2022

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub- função	602 – Promoção da Produção Animal
Projeto/Atividade	Repasso Financeiro à Associação Norte-riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos – ANCOC
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	Aquisição de Equipamentos de Produção
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DCED73AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 034/2022 - Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 570/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a inclusão/criação de elemento de despesa no orçamento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de junho de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA/CRIDA AO ORÇAMENTO CORRENTE.

TABELA I – Inclusão/Criação de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total Incluído	R\$ 2.450,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TABELA II – Anulação de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total da Anulação	R\$ 2.450,00

Coronel Ezequiel/RN, 01 de junho de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2B20564B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA 080/2022****Portaria nº. 080/2022 GP Cel. João Pessoa/RN, em 30/05/2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arst. 64 e 65 da Lei Municipal nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA**, Matrícula nº. Port. 130946-3 (Cargo) secretária de educação, (**uma**) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 18/05/2022 a 20.05.2022, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de natal -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 30/MAIO / 2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:0AD349C7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA 081/2022****Portaria nº 081/2022 Cel. João Pessoa/RN, em 30.05 /2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130170-5 (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO, (**UMA**) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 19/05/2022 a 20.05.2022, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 30/05/2022.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:8E413325**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora **JOSELMA MEDEIROS SOARES**, Matrícula 411-1, no mês de maio, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 01 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:0154987F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, convoca a empresa **A B Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA**, CNPJ 38.027.455/0001-73, para correção do Projeto Básico na Planilha de Composição da Tomada de Preço 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial remanescente para pavimentação em paralelepípedo em 02 ruas, por ser a proposta mais vantajosa, no que se refere aos itens:

Se referindo ao serviço placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada, o licitante apresentou valores para o profissional **CARPINTEIRO DE FORMAS** e **SERVENTES DE OBRAS**, já somado aos encargos sociais, valores de R\$ 13,49 e R\$ 10,66, respectivamente.

1.1.2 - “Carpinteiro de formas no valor de R\$ 13,49” e “Servente de obras no valor de R\$ 10,66”. Entretanto, o projeto básico do objeto convocatório apresenta a seguinte descrição: “Carpinteiro de formas no valor de R\$ 16,28” e “Servente de obras no valor de R\$ 12,47”.

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com Registro do TEM RN000163/2021, pelo qual são estabelecidos os seguintes salários normativos, com vigência a partir de 01.05.2021 a 30.04.2022. Em virtude disso, o salário base acrescido dos encargos sociais apresentados pela licitante, para o regime **NÃO DESONERADO**, levando em consideração que os serviços são realizados em horas trabalhadas, os preços dos profissionais deveriam ser no mínimo R\$ 16,28 para carpinteiro e R\$ 12,47 para servente. Os valores apresentados pela licitante estão abaixo dos valores da Convenção Coletiva de Trabalho. A diligência deverá ser sanada até 05 (cinco) dias contando a partir da publicação.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo Sesi - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0E6DFF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO PARCIAL DA HABILITAÇÃO
E CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 –
PROCESSO Nº 1.610/2022

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROFISSIONAIS
MÉDICOS GENERALISTAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao julgamento de habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 04/2022 para **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS**. A previsão de entrega das novas documentações para o credenciamento ficará aberto aos interessados até o dia 24.03.2023 de acordo com o item 07 do Edital.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 04/2022, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS**, o julgamento parcial. A empresa EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPG 37.947.369/0001-16 enviou por endereço eletrônico o arquivo com os documentos de habilitação com assinatura digital e todos foram verificados suas autenticidades. A CPL solicita esclarecimento sobre um documento de solicitação de descredenciamento que encontra-se dentro do envelope de habilitação da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA abrindo um prazo de 05 (cinco) dias.

Currais Novos/RN, 01 de junho de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8E7CCEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 253/2022-PMCN/GP, de 01/06/2022, protocolizado sob o nº 7.340/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Wilson da Nóbrega Santos**, matrícula nº 34037-1, do cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CDE5FE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0482, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 253/2022-PMCN/GP, de 01/06/2022, protocolizado sob o nº 7.340/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Gabriela de Souza Araújo**, CPF nº 106.326.344-13, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6D366A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0446, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Currais Novos/RN e o Município de São Vicente/RN; e a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 063/2022/GP;

Considerando ainda, o teor no Ofício nº 222/2022-PMCN/GP, de 19/05/2022, protocolizado sob o nº 6550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão ao Município de São Vicente/RN, da servidora **Maria Lúcia Ribeiro**, matrícula nº 2232-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo prazo de 1 (um) ano, por permuta, com a servidora Christiane Fely da Silva, matrícula nº 1129, Professora, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, compreende o período 02/02/2022 a 01/02/2023, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E8A8DD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 061/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 01 de junho de 2022.

À
JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA
J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS
EIRELI.
CNPJ: 34.277.779/0001-09.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 610/2022, 646/2022 e 679/2022 referente à Ata de Registro de Preço 076/2022, Pregão Eletrônico 9/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.277.779/0001-09;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 27 de abril e 04 de maio de 2022, respectivamente, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues conforme ofício nº 123 da SEMEC.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 055/2022, publicada no Diário Oficial no dia 24 de maio de 2022 - a empresa não entregou os produtos, e não apresentou justificativa plausível.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CD0FF1C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022**

Portaria nº 030/2022, Doutor Severiano, 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FERNANDO ALLAN NOGUEIRA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 088.074.964-45, do cargo de Coordenador de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA9A7D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022**

Portaria nº 031/2022, Doutor Severiano, 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ JOCÉLIO PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 101.230.424-88, do cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:386FEA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2022, torna público que às 09:00h do dia 15 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 31 de maio de 2022

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:16FB4236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO -
CONVOCAÇÃO Nº 008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 008**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Prefeitura Municipal de Equador, 1 de junho de 2022.

CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I**CARGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS GERAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE MENDONÇA DA SILVA	10º

CARGO PARA A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CLASSIFICAÇÃO
NAYRLES ALVES DA COSTA GRANGEIRO	6º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;

- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do

Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8FA5D0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO MELO**, inscrita no CPF sob nº. **790.566.284-53**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de junho de 2022 à 27 de novembro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DA2B4E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER ao Servidor **PAULO SÉRGIO SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF sob nº. **047.297.744-00**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de junho de 2022 à 27 de novembro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:42A4AF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I- CONCEDER a Servidora **ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, inscrita no CPF sob nº. **029.145.444-56**, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de junho de 2022 à 27 de novembro de 2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E708CD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/0016- SEARH

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.04012021/0016- SEARH.

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**,

resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/0016- SEARH**, firmado com o(a) sr.(a) **TAMARA EDJA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **706.739.064-85** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.04012021/0016- SEARH**, ficando o mesmo extinto a partir da data 20 de maio de 2022.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A2877036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. °. 04012021/0074 - SEMUS

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/0074 - SEMUS.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na AV. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04012021/0074 - SEMUS**, firmado com o(a) sr.(a) **PAULIANE FELIX CIRINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **081.403.254-06** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.º. 04012021/0074 - SEMUS**, ficando o mesmo extinto a partir da data 01 de junho de 2022.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C819EFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
046/2022

CARONA Nº 000005/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 046/2022

CARONA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2021, QUE TEVE O OBJETO “AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR (TIJOLINHO) MEDINDO 20CM X 10CM E=6CM”– **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – **CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 29.769.351/0001-43) - **VALOR GLOBAL:** 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Serviços Infra Estrutura.

Espírito Santo/RN, 01 de junho de 2022 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F08F07FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000005/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 000005/2022
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 do Município de Nova Cruz/RN. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000091/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2021, QUE TEVE O OBJETO “AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR (TIJOLINHO) MEDINDO 20CM X 10CM E=6CM”. **EMPRESA REGISTRADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 29.769.351/0001-43). **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 000091/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 000011/2021. **DETENTORA DO REGISTRO:** Município de Nova Cruz/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11/06/2021 a 10/06/2022

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:02F3ACBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000079/2021 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000079/2021
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000072/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.206.823/0001-04 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/11/2021 a 29/06/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 18 de março de 2022.

ANTÔNIO LUIZ VENCESLAU
Prefeito em Exercício.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR.
D P de Lima Junior Serviços e Locações LIMITADA-ME

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2A1FF9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000003/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

CONVITE Nº 000003/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** OHANA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.847.880/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA:** 28/12/2021 a 26/10/2022 - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB7914FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022 - GP EM, 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL**, inscrita no C.P.F sob o nº 018.251.564-84 e Identidade nº 003.175.988 ITEP/SSP/RN, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, no dia 01 de Junho de 2022, ensejo em que participará da Capacitação do SELO UNICEF – Edição 2021-2024.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:66519C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022 - GP EM, 01 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Servidor **VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA**, inscrito no C.P.F sob o nº 083.774.264-12 e Identidade nº 002.637.401 ITEP/SSP/RN, Orientador Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, no dia 01 de Junho de 2022, ensejo em que participará da Capacitação do SELO UNICEF – Edição 2021-2024.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 01 de junho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F8732A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022 – GP EM, 01 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 01 de junho de 2022, oportunidade em que irá participar do Ciclo de Capacitação: Suporte Presencial aos Municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, 01 de junho de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BC77E896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 078/2021 - CARTA CONVITE Nº001/2021

Extrato do Segundo termo Aditivo do contrato Nº 078/2021, Carta Convite nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 15.033.936/0001-96

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 10.11.2021, oriundo da Carta Convite nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 06 de maio de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, no período compreendido de 09 de maio de 2022 com vigência até 07 de agosto de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 06 de maio de 2022

ASSINATURAS:

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

HUDSON SILVESTRE BESERRA

Pela Contratada

H. S. Beserra Construcoes e Servicos EIRELI

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:75770756

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2022 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MANOEL GILBERTO ROCHA FERNANDES, CPF nº 069.039.934-01, RG Nº 002.568.183 – SSP/RN, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE/CC4, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B129D14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050129/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050129/2022

Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)

Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9328DC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050130/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050130/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.063,16

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3A64453D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050131/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050131/2022

Objeto: Serviços de recuperação de calçamento das principais ruas do município.

Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

Valor Total Julgado: R\$ 3.251,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0331F0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050132/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050132/2022

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

Contratado: Antonio Jorgiano Câmara da Silva (050.551.324-26)

Valor Total Julgado: R\$ 3.475,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3B510F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050134/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050134/2022

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade

Contratado: João Araújo da Silva (088.317.744-76)

Valor Total Julgado: R\$ 3.678,75

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:838970B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050133/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050133/2022

Objeto: Serviços de reforma da quadra poliesportiva da comunidade Mumbaça de Cima, Frutuoso Gomes/RN

Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)

Valor Total Julgado: R\$ 30.646,99

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2C62C00F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060001/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.129,64

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:44E0FD4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº: 012/2022/GAP – PMFG**

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 866 – 2021 – PMFG, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Neucifran Dantas de Oliveira**, inscrita no CPF de nº. 013.882.814-81, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da UBS, símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 01 de junho de 2022.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:16B962FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
043/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022**

Respalda no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 075/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) a ser fornecido pela empresa **INTEGRAL ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ **34.877.371/0001-78**.

Em cumprimento a Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 31 de maio de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:82AC8DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022**

Respalda no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 072/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, com valor total de R\$ 45.392,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa

e dois reais e trinta centavos) a ser fornecido pela empresa **CARLOS MOURA & FILHO LTDA inscrito no CNPJ 12.756.805/0001-49.**

Em cumprimento a Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:69B3F7AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **KEILA SIQUEIRA DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 066.818.604-60, Secretária de Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 6 (seis) diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, para XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período de 06 a 11 de junho de 2022.

Local de Destino: Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de junho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F9275405

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JARDELINA MAYARA MIRANDA PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 105.863.104-79, Secretária Adjunta de Assistência Social do

Município de Galinhos/RN, 6 (seis) diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, para XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período de 06 a 11 de junho de 2022.

Local de Destino: Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de junho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A2C3FE59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 104.085.054-51, Psicóloga da Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 6 (seis) diárias de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Foz do Iguaçu/PR, para XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período de 06 a 11 de junho de 2022.

Local de Destino: Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de junho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9A051585

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 045.618.314-01, Orientador Social da Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 1 (uma) diária de R\$ 126,00 (sento e vinte e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 126,00 (sento e vinte e seis reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADOR SOCIAL, período de 05 de junho de 2022.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 01 de junho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:782666AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2022/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar à servidora, **MICARLA PRISCILA DA SILVA SANTANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 079.515.944-74, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 01 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8993FAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73**

Contratada: **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ sob nº 08.236.940/0001-96**

Processo Administrativo nº **260/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO, PARA ATENDER NO PROJETO BOI VACINADO – GOIANINHA, CONTEMPLANDO A ASSISTÊNCIA ANIMAL SANITÁRIA E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

VIGÊNCIA: 06/11/2022

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 2121– Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha, em 06/05/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Contratado

CNPJ sob nº 08.236.940/0001-96

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:844EB60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e elaboração de diagnóstico do sistema público da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN.

EMPRESA: ODM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LTDA EPP, CNPJ 10.673.611/0001-54.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

NATUREZA DA DESPESA:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25II, c/c 13, I, todos da lei 8.666.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha - CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: EB75B67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 016/2022

A Prefeita constitucional de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no 25, II, c/c 13, I, todos da lei 8.666, alterada. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e elaboração de diagnóstico do sistema público da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN. Empresa: ODM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LTDA EPP, CNPJ 10.673.611/0001-54, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Goianinha/RN, 31/05/2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 41900012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 DE
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ODM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – LTDA EPP, CNPJ 10.673.611/0001-54

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e elaboração de diagnóstico do sistema público da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN.

Valor total unitário: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil).

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2022.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Base legal: 25, II, c/c 13, I, todos da lei 8.666.

Data de assinatura: 31 de maio de 2022. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: ACC25438

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços referentes a Iluminação do acesso ao Distrito Industrial do Município de Goianinha/RN. – Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 01/06/2022, Data final do recebimento das propostas: 08/06/2022 às 08:00, Data de encerramento do recebimento do envio dos lances: 08/06/2022 às 16:00. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia

RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000
Fone: (84) 3243-3900 ou pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com
http://goianinha.rn.gov.br/transparencia-municipal ou pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 01 de Junho 2022

- A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: B19C6D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 250/2022 - GP, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA 250 - GP, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.289/2021, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita Constitucional do Município de Goianinha-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.289/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §8º, do Decreto Municipal nº 072/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º. A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – DANIEL ANSELMO SOARES – CPF: 008.491.424-66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA – CPF: 056.169.014-66

CRISLAINE MOREIRA SILVA – CPF: 014.036.664-40

JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA – CPF: 915.363.594-91

AMANDA SOFIA ARRUDA SILVA – CPF: 105.641.924-57

Art. 3º. Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.289/2021, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Centro Administrativo Prefeito Rubens de Andrade Lisboa, em 01 de Junho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 6109738F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 092/91

LEI Nº 092/91 DE 25 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV.DIX-SEP ROSADO/RN, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. - *O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de: (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006 que modifico todo o dispositivo inserindo incisos e parágrafo único).*

I - *políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;*

II - *políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;*

III - *serviços especiais, nos termos desta Lei.*

Parágrafo único. *O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.”*

Art. 3º. - *O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006 que modifico todo o dispositivo).*

§ 1º. *Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:*

- a) orientação e apoio sócio-familiar;*
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;*
- c) colocação familiar;*
- d) abrigo;*
- e) liberdade assistida;*
- f) prestação de serviços à comunidade;*
- g) semi-liberdade;*
- h) internação.*

§ 2º. *Os serviços especiais visam:*

- a) a prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*
- b) a identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;*
- c) a proteção jurídico-social.”*

Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos a Serviços criados nos termos dos artigos 4º. e 5º. bem como para criação do serviço a que se refere o art. 6º.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente; (revogado expressamente pela pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006)

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Seção I - Da criação e natureza do Conselho.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

Seção II - Da competência do Conselho.

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e a aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças dos adolescentes;

IV- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - *proceder o registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).*

VI - *proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;(redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).*

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para eleição e a posse dos membros do Conselho ou Conselho Tutelares do Município.

VIII — *Diplomar os membros titulares escolhidos para exercerem a função de Conselheiro Tutelar, e oficial ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação e após, empossados. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).*

Seção III - Dos Membros do Conselho

Art. 11 - *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros, na seguinte conformidade: (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006 que inseriu modificação em todo o dispositivo).*

I) *04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:*

a) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - *04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;*

§ 1º. *Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria.*

§ 2º. *No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.*

§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 92 de 25 de Junho de 1991 e suas posteriores alterações, observará o seguinte:

a) poderão indicar representantes todas às entidades com reconhecida atuação no Município de Governador Dix-sept Rosado/RN na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

b) nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.

c) inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, observados os critérios de escolha previstos nesta Lei. "

Art. 12- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPTÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Seção I - Da criação e natureza do Fundo.

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será co-gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelas Secretarias de Finanças e de Assistência Social. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006 que inseriu modificação em todo o dispositivo).

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais. "

Seção II - Da competência do Fundo

Art. 14 - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo: (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006 que inseriu modificação em todo o dispositivo).

I - Elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo;

II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo;

IX - Publicar, no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao fundo;

Parágrafo único - São atribuições do Gestor Administrativo Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito através de Portaria:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4º;

II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tesoureiro e Chefe do Executivo Municipal;

IV - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII - Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII - Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

IX - Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - Manter o controle da receita do Fundo;

XIII - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV - Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.242/91. "

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Seção I - Da criação e natureza do Conselho

Art. 16 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronologia, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos.

Seção II - Dos membros e da competência do Conselho.

Art. 17 - Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três (3) anos, permitindo sua reeleição.

Art. 18 - Para cada conselheiro haverá 01 (um) suplente. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Art. 19 - Compete aos Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III - Da escolha dos Conselheiros.

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução; (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no município de Governador Dix-sept Rosado há mais de dois anos; (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

IV - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio; (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

V - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente "currículo" documentado ou certidão de autoridade competente; (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA; (acrescentado pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

VII - estar no gozo de seus direitos políticos; (acrescentado pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Art. 21 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Parágrafo único - A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta lei. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Art. 22 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por membro do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 219/99 de 05 de julho de 1999)

Seção IV - Do exercício da função e da remuneração dos Conselheiros.

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 24 - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo que possuir a remuneração mínima do Poder Público Municipal. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Parágrafo único - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Seção V - Da perda do mandato e dos impedimentos dos Conselheiros.

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo único - verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretária ou Chefe de Gabinete ao qual o Conselheiro está vinculado declarará vaga a função, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído." (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Art. 26 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Entende-se o impedimento do conselheiro, forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça de Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 27 - No prazo máximo de 90 dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho. (redação dada pela Lei nº 385/2006 de 22 de agosto de 2006).

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de 1.000.000 (um Milhão de Cruzeiros)

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em 25 de Junho de 1991.

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador:89FC7ABE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2022 – GP

PORTARIA Nº 080/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a eleição realizada para o mandato de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o suplente **ANDREY LUCAS DE MORAIS SOUZA**, como Conselheiro do Conselho Tutelar suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Dix-Sept Rosado, para substituir o conselheiro **FRANCISCO ERMESON SILVESTRE VIEIRA**, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de junho de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador:461BBE43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2022 – GP

PORTARIA Nº 081/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

Em 01 de JUNHO de 2022.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a opção do servidor abaixo nomeado por receber somente os proventos decorrentes da portaria nº **Portaria 183/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS**, para exercer Interinamente o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**, Nível CC-1, com lotação do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 01 de junho de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira
Código Identificador:BEDF0A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº9/2022

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº9/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 425061/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 12, 17, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 23, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 16, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)**.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 26.713,00 (vinte e seis mil, setecentos e treze reais)**.

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 89.570,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)**.

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- CNPJ: 16.970.999/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 30, 32, 35, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)**.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,01 de junho de 2022 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:43EAF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº11/2022

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº11/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 504102/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS, foram a (s) empresa(s):

CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS 06699347470- CNPJ: 34.633.885/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 213.989,14 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,01 de junho de 2022 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:7978CACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus vinculada à Secretaria de Educação do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus a pessoa de **WILMA REGINA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 938.487.574-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 31 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:37853CE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 5/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 404107/2022

TERMO DE ADESÃO nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 404107/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.14.01, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.01 SRP do Município de Coreaú/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Coreaú/CE.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CODESERV COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.669.468/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Grossos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da Contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, especializada em serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Grossos/RN, conforme as especificações e quantitativos previstos através de oferta de menor valor por lote, para atender este município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico Nº **2022.01.14.01** da **Prefeitura Municipal de Coreaú/CE**, no qual a empresa **CODESERV COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA**, vencedora do lote **1** cuja especificações atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **2022.01.14.01**, originaria do Pregão Eletrônico nº **2022.01.14.01**, da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda das Secretarias

Municipal de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Coreaú/CE e no Município de Grossos/RN, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **2022.01.14.01**, originaria do Pregão Eletrônico nº **2022.01.14.01**, da **Prefeitura Municipal de Coreaú/CE**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 7.979.837,20 (sete milhões e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 3.271.257,60 (três milhões e duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 2022.01.14.01 (Município de Coreaú/CE).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2022 A 09/02/2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/06/2022 A 30/11/2022 tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos.

Município de Grossos/RN, 01 de junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:654736A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 64/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN – CNPJ: 11.418.305/0001-34

Contratada: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI - ME – CNPJ 23.228.721/0001-59

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2021.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Prazo de Vigência: 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023

Valor do Aditivo: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 8/2021.

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

RICHARDESON FAGNER OLIVEIRA GRANGEIRO
Premium Consultoria e Assessoria em Saude EIRELI - ME

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:DC29F7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.644.141,44 e dá outras Providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R\$ 1.644.141,44 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 1.644.141,44 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Abril de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D305D215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2022

DECRETO Nº 13/2022, DE 01 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 95.254,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 34º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias por Excesso de Arrecadação, o que houve na Receita do Bônus da Sessão Onerosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar Adicional no Valor de R\$ 95.254,36 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para inclusão da fonte de Recurso 1899000, destinado as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º Constitui fonte de recursos para abertura do referido credito o excesso de arrecadação verificado na receita Orçamentaria 1719990100 (Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:59D4FFBF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022****PORTARIA Nº 067/2022**

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função a servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Grossos, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 147, da Lei Municipal nº. 478/2010,

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA CAETANO, servidora pública municipal, com matrícula sob o nº. 1428-1, exercente do cargo de Auxiliar de Secretária e lotada na Secretária Municipal de Educação, gratificação de função na proporção de 2/3 (dois terços) de seus vencimentos mensais.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 31 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrícia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:8CA88854**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

Às 09:36 horas do dia 01 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2022, referente ao Processo nº 2018/2022, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pedras em Paralelepípedo em Rocha Calcária, Meio Fio em Rocha Granítica, e outros insumos para a Pavimentação em diversas ruas do conjunto Belo Jardim em Baixa do Meio e do Conjunto das 26 em Salina da Cruz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Resultado da Adjudicação**

- 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA, quanto ao item 03; e

- 28.562.706/0001-66 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, quanto aos itens 01, 04 e 05.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:ACF15F32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.008/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 23/2022 DECISÃO DE RECURSO**

RECORRENTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11. RECORRIDA: MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.379.128/0001-79 I- DO RELATÓRIO: Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação. II- DA DECISÃO: Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, no Pregão Eletrônico 23/2022. Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, adjudico o ITEM ÚNICO à licitante MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.379.128/0001-79 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 31 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E075E552**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
26/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 2.018/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pedras em Paralelepípedo em Rocha Calcária, Meio Fio em Rocha Granítica, e outros insumos para a Pavimentação em diversas ruas do conjunto Belo Jardim em Baixa do Meio e do Conjunto das 26 em Salina da Cruz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Resultado da Homologação

- 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA, quanto ao item 03; e

- 28.562.706/0001-66 - LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, quanto aos itens 01, 04 e 05.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9AED70CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022

Às 10:43 horas do dia 01 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2022, referente ao Processo nº 4.455/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma habitacional (Beneficiária Rosângela Simplício da Silva), referente a concessão de melhorias habitacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré / RN.

Resultado da Adjudicação

- FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 31.774.682/0001-13, quanto ao item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B3972250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - Processo Administrativo nº 1262/2022 – Vice Prefeitura que objetiva a Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos e Móveis, destinados a atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeitura do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 01 de Junho de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5FFB26E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022

Às 14:50 horas do dia 01 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2022, referente ao Processo nº 1875/2022, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lençóis em tecido, Toalha e Avental hospitalar, em atendimento as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Hospital Manoel Lucas de Miranda e do Ambulatório de Saúde do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 19.752.596/0001-04 - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, quanto aos itens 01 e 02; e

- 30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA EIRELI, quanto aos itens 03 e 04.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D582468A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO Nº: 2557/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL
CNPJ: 04.033.012/0001-73

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em esterilização de artigos termossensíveis, através do processo a vapor saturado sob pressão e plasma de Peróxido de Hidrogênio, a fim de atender a demanda do Centro Cirúrgico localizado no Hospital Manoel Lucas de Miranda em Guamaré/RN.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início em 18 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 72.961,26 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante – Centro de Esterilização de Natal – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A0CF47FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 3.330/2022

Nome do Credor: BRUNO PEDRO LOURENÇO DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação:2242–PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MÚSICOS/ARTISTAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO-MUSICAL, OBJETIVANDO ATENDER OS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, REFERENTE A 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO ITEM 04 (QUATRO), CONSTANTE NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F327945E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ODIMAR DA SILVA MARCAL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor do Distrito Sanitário – Zona Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A5B976D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO NETO SIQUEIRA DO CARMO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:46647DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento do Programa de Auxílio Educação ao Ensino Superior - PAEES, para avaliar e validar a execução do processo seletivo dos alunos universitários que receberão o auxílio educação, conforme a Lei Municipal nº 742/2019.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento do Programa de Auxílio Educação ao Ensino Superior - PAEES, para avaliar a execução e validar o processo seletivo dos alunos universitários que receberão o auxílio educação, conforme a Lei Municipal nº 742/2019;

I - Representantes do Poder executivo:

Secretaria Municipal de Educação: Maria Geovânia Marinho de Miranda - CPF: 520.965.054-53 - PRESIDENTE
Secretaria Municipal da Assistência Social: Mércia Cislaine de Souza - CPF: 500.718.074-20
Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete: Thásia Joanne de Medeiros Araújo Campos - CPF:104.839.824-23

II - Representantes da Sociedade Civil:

Keyla Dayanne de Melo Izidio - CPF: 076.633.164-44
Everton Silva de Oliveira - CPF: 026.285.564-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 01 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:52E92F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: BRATEC SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 16.693.282/0001-90

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada no diagnóstico do parque de iluminação pública do município, serviços e estudos técnicos, planejamentos, projetos, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoas, consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e delegação para atuar junto a concessionária de energia elétrica do município de Ielmo Marinho/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 175100000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ASSINATURAS:

Sérgio Eduardo Rodrigues da Silva – (CONTRATADO)

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 12 de maio de 2022.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:B9033016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NEURONAVEGAÇÃO E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRACRANIANO PARA PACIENTE FRANCISCA ISABEL PRAXEDES HOLANDA NETA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA (00.820.737/0001-50), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NEURONAVEGAÇÃO E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRACRANIANO PARA PACIENTE FRANCISCA

ISABEL PRAXEDES HOLANDA NETA., com o valor total julgado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 01/06/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:35A308B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA (00.820.737/0001-50), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NEURONAVEGAÇÃO E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRACRANIANO PARA PACIENTE FRANCISCA ISABEL PRAXEDES HOLANDA NETA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 01/06/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:46AB1CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 010620220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NEURONAVEGAÇÃO E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRACRANIANO PARA PACIENTE FRANCISCA ISABEL PRAXEDES HOLANDA NETA.

Contratado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA (00.820.737/0001-50), com Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 01/06/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:40806BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 01 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sr.^a **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Natal/RN, CEDECA, Casa Renascer, Rua Ana Neri, 345 – Petrópolis, para participar do **SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 – Ciclo de Capacitação: Suporte Presencial aos Municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte**, dia 04 de junho de 2022.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de junho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:88AC407D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **DAMIAO JONATAN TAVARES FERREIRA**, portador do CPF/MF: 117.xxx.xxx-19, do cargo comissionado de “Coordenador Geral dos Programas e Projetos Sociais”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de junho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3F2F37B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **DIOGO DEMONTIER DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 095.xxx.xxx-75, para ocupar o cargo de “Coordenador Geral dos Programas e Projetos Sociais”, cargo este que

compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã-RN, 01 de junho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AE28C20B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 126 / 2022 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. MARINA NAYARA S. DOS SANTOS**, PRESIDENTE DA CPL, 02 (Dois) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Pipa/RN, para o Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – Licitar 2022, que ocorrerá no período 02 à 04/06/2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B828435A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº615/2022.**

Cria Gratificação Especial a ser paga a servidor designado como Responsável Técnico (RT) no tocante aos cargos de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada Gratificação Especial a ser paga ao(à) servidor(a) designado(a) como Responsável Técnico (RT) no tocante aos cargos

de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e Farmacêutico perante o Município de Janduís/RN.

§ 1º Para os cargos indicados no Caput, a Gratificação Especial será equivalente a R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).

§ 2º. A gratificação em comento poderá ser cumulativa com outras percebidas, desde que não haja prejuízo à plena execução das atividades aptas a proporcionar o respectivo pagamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, do município de Janduís.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janduís/RN, 30 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F37E910A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº615/2022.**

Cria Gratificação Especial a ser paga a servidor designado como Responsável Técnico (RT) no tocante aos cargos de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e Farmacêutico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada Gratificação Especial a ser paga ao(à) servidor(a) designado(a) como Responsável Técnico (RT) no tocante aos cargos de Médico, Enfermeiro, Nutricionista e Farmacêutico perante o Município de Janduís/RN.

§ 1º Para os cargos indicados no Caput, a Gratificação Especial será equivalente a R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais).

§ 2º. A gratificação em comento poderá ser cumulativa com outras percebidas, desde que não haja prejuízo à plena execução das atividades aptas a proporcionar o respectivo pagamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, do município de Janduís.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janduís/RN, 30 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5B39ECDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para a secretária adjunta abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas da Secretaria adjunta de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social – SEMPDES, a Sra. Antônia Beatriz Alves, inscrita no CPF: 110.566.694 - 89 matrícula nº 1001 em viagem a cidade de Cidade de Olho D'água dos Borges em participação na **“44º REUNIÃO**

ORDINÁRIA DO POLO SERRANO DE TURISMO” no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4982994A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para a secretária abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas da Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - SEMUT, a Sra. Adriana Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 073.873.054-80 em viagem a cidade de Cidade de Olho D'água dos Borges em participação na **“44º REUNIÃO ORDINÁRIA DO POLO SERRANO DE TURISMO”** no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93D33F86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para ao secretário abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas do Secretario de Infraestrutura e Obras – SEMIO, o Sr. Aldenor Alves de Arruda, inscrito no CPF: 634.031.294-20 - 89 matrícula nº 982 em viagem a cidade de Cidade de Olho D'água dos Borges em participação na **“44º REUNIÃO ORDINÁRIA DO POLO SERRANO DE TURISMO”** no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF9C3B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022-GP.**

CONCEDE diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no **CPF: 702.062.764-19, Portaria nº 026/2021-GP**, ocupante do cargo público de Coordenador de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, para participar do encontro presencial com os consultores do Selo UNICEF. Momento este para partilhar informações promovidas pela APDMCE, como prazos, atividades pendentes e dúvidas que surgem no processo, **garantia de direitos a crianças, adolescentes e suas famílias!** será realizada no dia 01/06/2022 (quarta-feira), a partir das 14h:30. CEDECA Casa Renascer (Endereço: Rua Ana Neri, 345 – Petrópolis, Natal/RN).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:378E2FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA -
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO - 1574 - SEMARH**

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, alimentação escolar PNAE, das escolas e creches da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como atendendo demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Fundamentação no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinado com o disposto na Resolução FNDE/MEC nº 38/2009. Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Município de Janduís-RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, alimentação escolar PNAE, das escolas e creches da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como atendendo demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Fundamentação no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinado com o disposto na Resolução FNDE/MEC nº 38/2009. Resolução

CD/FNDE nº 06/2020. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **20 de junho de 2022, às 09h00min, na Sala de Licitação – Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Janduís/RN**. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sito à Rua do Sul, 159 – Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia - Sala de Licitação e Contratos – Centro Administrativo Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, ou via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Solicitado em horário administrativo, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

Janduís, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Cleber Torres
Código Identificador:9AD92D21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada por intermédio de dispensa de licitação, para realização das festividades artísticas e culturais, com fornecimento de equipamento e estrutura de palco para realização show musical em praça pública conforme programação alusiva aos 60 anos de emancipação política de Janduís/RN. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo– Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização fornecimento de equipamento e estrutura de palco para realização show musical em praça pública conforme programação alusiva aos 60 anos de emancipação política de Janduís/RN, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, com endereço comercial na Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente fornecimento de equipamento e estrutura de palco para realização show musical em praça pública conforme programação alusiva aos 60 anos de emancipação política de Janduí/RN.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II' da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, com endereço comercial na Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Janduí-RN, 05 de Maio de 2022.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo
Port. 009/2021-GP CPF: 073.873.054-80

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:BF5C1BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada por intermédio de dispensa de licitação, para realização das festividades artísticas e culturais, com fornecimento de equipamento e estrutura de palco para realização show musical em praça pública conforme programação alusiva aos 60 anos de emancipação política de Janduí/RN. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo– Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo**, a Sra. **ADRIANA GOMES DOS SANTOS** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.088/0001-93, com endereço comercial na Rua Manoel Gondim de Oliveira, Nº 36, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 05 de Maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:062DBCBI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 110/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO 110/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RN - SEBRAE RN.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria Especializada em desenvolvimento territorial, por meio do Projeto Cidade Empreendedora - Categoria Ultimate, nos eixos Estratégicos na Gestão Municipal.

Base legal: Artigo, 72 combinado com o artigo 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2022

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dozoito) meses, vigente a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Valor global do contrato: R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: 33.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Janduí, 23 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas-sebrae/RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10

JOSE FERREIRA DE MELO NETO

Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6803F800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 410/2022 - DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O ANO DE 2022.

Lei Municipal nº 410/2022 - de Reajuste do Piso Salarial do Magistério do Município de Japi para o ano de 2022.

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Japi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, bem como na Portaria nº 67/2022, **sanciona** a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica reajustado o valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi/RN, adequando-se ao piso salarial nacional, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Consideram-se profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais), exercidas nas unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima pela Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Capítulo II

Do Reajuste

Art. 3º. O atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, fica reajustado com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e nas portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, bem como na Portaria nº 67/2022, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) para o ano de 2022.

Parágrafo único: As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Capítulo III

Das Adequações

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal aplicará o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008, ficando estabelecido o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi, na ordem de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme disposto na Portaria nº 67/2022, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O valor determinado no *caput* deste artigo, terá vigência no ano de 2022, e sofrerá reajuste de acordo com as modificações do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária e dispositivos legais vigentes à época.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 5º. As despesas correspondentes a atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 6º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:9E82C027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022 GC**

PORTARIA Nº 045/2022 GC

Japi/RN, em 01/06/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Exonerar a pedido, a Sra. Ana Caroline de Lima Teixeira, portadora do CPF: nº 018.059.974-75, RG: 3.142.813, do cargo de Coordenadora geral de promoção social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:81F94A5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022 GC**

PORTARIA Nº 046/2022 GC

Japi/RN, em 01/06/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Declarar Vacancia de Cargo a Sra, **Iara Maria de Medeiros Silva Marinho**, portador(a) do CPF: nº 008.854.304-84, RG: 1.946.653, no cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, por motivo de posse em cargo inacumulavel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:6EDD6638

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: JOSE ERINALDO TRAGINO DE OLIVEIRA
07043773490, CNPJ: 39.365.219/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA EM REPAROS E SOLDAGEM DE FERRAGEM, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO EM FERRO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras Serviços Urbanos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Função: 15 – Urbanismo / Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / José Erinaldo Targino de Oliveira - JOSE ERINALDO TRAGINO DE OLIVEIRA 07043773490 (CONTRATADA).

Japi/RN, em 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:19CFA366

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: RP SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 30.255.075/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A SONDAGEM DE SOLO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras Serviços Urbanos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Função: 15 – Urbanismo / Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Ana Paula Maciel de Oliveira - RP SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:A3F9235C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE LIMA, CPF: 012.256.994-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONFECÇÃO E COSTURA DE ROUPAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, CULTURA, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO REFERIDO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Cultura / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Ação: 2082 / Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura / Função: 13 – Cultura / Subfunção: 392 – Difusão Cultural.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Francisca da Silva Oliveira de Lima (CONTRATADA).

Japi/RN, em 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:CF7DA992

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO FIRMADO EM 16.03.2022 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, COM OBJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUÍS DE LIMA, MUNICIPAL QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, E A EMPRESA GHOS EMPRENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ: 39.682.451/0001-91.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, CNPJ (MF) nº. 08.159.071/0001-43, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 051.407.164-88, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GHOS EMPRENDIMENTOS SLU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Barbosa, nº 60, Bairro centro – Município de Jaçanã/RN, inscrito sob o CNPJ nº 39.682.451/0001-91, representada por seu Gustavo Henrique de Oliveira Santos, portador (a) da Cédula de Identidade – RG nº 2849777 SSP/RN e inscrito (a) no CPF nº 085.930.974-64, residente e domiciliado (a) a sede na Rua Manoel Barbosa, nº 60, Bairro centro – Município de Jaçanã/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº. 020/2022, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 16.03.2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é reajustar o valor inicialmente contratado em 17,35% (dezesete vírgula trinta e cinco por cento) do valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em referência a cláusula anterior, soma-se ao contrato proveniente da licitação em que se origina este termo, o montante global de R\$ 9.351,30 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 (*em grif*):

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

4.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Japi/RN, 01 de junho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Ghos EmpreendimentosSlu LTDA
CNPJ nº 39.682.451/0001-91
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:9B7AB3E2

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

[...]

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada nos referidos serviços para o atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japi/RN, é imprescindível para controlar de forma segura através do manejo integrado de pragas periódico, produtos e técnicas de aplicação com objetivo de garantir que as pragas não se reproduzam e se abriguem nos ambientes, tais ações visa garantir a qualidade do higiênico sanitária dos prédio públicos obedecendo as legislações e normas sanitárias existentes.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.030.953/0001-20**, estabelecida a Rua Francisco Taveira dos Santos, nº 27, Bairro Centro, Cedro/PE – CEP: 56.130-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 34.106,75 (trinta e quatro mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 01 de junho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:EF211C6D

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da

empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.030.953/0001-20**, estabelecida a Rua Francisco Taveira dos Santos, nº 27, Bairro Centro, Cedro/PE – CEP: 56.130-000, que apresentara a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 34.106,75 (trinta e quatro mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos).

Japi/RN, 01 de junho de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: C2299064

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÕES, EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 01 de junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços concernentes a planejamento, produção musical, gravações, execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura.	SVC	05		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador: D86340C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022 – GP *[REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]*

PORTARIA Nº 160/2022-GP [REPUBLICADA POR INCORREÇÃO]

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 90,00 (noventa reais) para a Servidora a Senhora ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA, Matricula: 0006521, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de

Macau/RN, cuja saída está programada no dia 03.06.2022 (Sexta-feira), com retorno previsto no 03.06.2022 (Sexta-feira), onde a mesma, irá participar de uma formação na área técnica e pedagógica.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador: 70FD1F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022 – GP *[REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]*

PORTARIA Nº 159/2022-GP *[REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]*

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 90,00 (noventa reais) para a Servidora a Senhora ROSAMARIA CÂMARA COSTA, Matricula: 0005959, ocupante do Cargo de COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Macau/RN, cuja saída está programada no dia 03.06.2022 (Sexta-feira), com retorno previsto no 03.06.2022 (Sexta-feira), onde a mesma, irá participar de uma formação na área técnica e pedagógica.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador: 98D42F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022 – GP

PORTARIA Nº 163/2022 – GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro(a) Municipal e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os seguintes membros para compor a equipe de apoio para a Comissão Permanente de Licitações (CPL):

PRESIDENTE:

CARISA CASSIA CÂMARA – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 071.501.774-84;

MEMBROS:

LETICIA LIMA DE MORAES – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 018.108.384-10;

MARIA APARECIDA BEZERRA – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 104.221.144-21;

SUPLENTE:

THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 051.398.754-11;

Art. 2º. - Fica nomeada Pregoeira Municipal a senhora **CARISA CASSIA CÂMARA** portadora do **CPF: 071.501.774-84**, Matrícula: 02461, ocupante do cargo comissionado DIRETOR DE LICITAÇÕES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, deste município. Na portaria n.º 284/2021, que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

EQUIPE DE APOIO

LETICIA LIMA DE MORAES – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 018.108.384-10;

MARIA APARECIDA BEZERRA – inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 104.221.144-21;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:87514109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTÍNUOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTELIGENTE (BUSSINES INTELLIGENCE) QUE POSSIBILITE A GESTÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PREVINE BRASIL PARA OS FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos de Livre Aplicação. Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16000000 – Controle de recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Sistema

Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00162/2022 - 19.05.22 - EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 18.720,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de Maio de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:0F27C28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022 - GP

PORTARIA Nº 192/2022 – GP

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância ao Art. 105, Seção X, Capítulo V, da Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **HILDAIANY QUEIRÓZ DE MEDEIROS**, Nutricionista, inscrita no CPF 095.911.704-08, do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Estratégia de Saúde da Família – ESF - II, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de Interesse Particular (sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024, de acordo com requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F8E5A668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022 - GP

PORTARIA Nº 193/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 001/1997;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 199.153.734-49, e declarar a

vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:10A8D194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
317.141/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 017/2022, tendo como objeto: **“Aquisição de pneus, câmaras de ar, ferramentas e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de junho de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de junho de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 21 de junho de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D806FE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação nº 033/2022, que tem como objeto “Aquisição de bens e serviços (locação), de itens para ornamentação junina, no município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:3581EB89

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 047/2018 ***

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a desistência do candidato **GILTON MEDEIROS DE ARAÚJO SIMÕES**, na data de 31 de maio de 2022, conforme publicação no www.diariomunicipal.com.br/femurn - edição 2790

CONVOCA:

1 - NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138672-3	JOSELITO DE MEDEIROS SOARES	3º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei

da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:FD9920A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte; e,

CONSIDERANDO o que consta na Carta de Concessão, com Número de Benefício nº 201.889.818-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 151/2022, da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN, que decidiu pelo DEFERIMENTO da adesão da servidora Maria Salete de Oliveira Silva ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.281, de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal **MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P.III.J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:10527086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- JARDIMPREV

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas na sede do Jardimprev, no Prédio de Múltiplo Uso Múcio Pereira de Oliveira, localizada à rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.343-000, realizou-se a apuração dos votos da eleição para compor 6 (seis) membros Titulares e 6 (seis) membros Suplentes do Conselho Deliberativo, quadriênio 2022-2026 e apuração dos votos da eleição para compor 4 (quatro) membros Titulares e 4 (quatro) membros Suplentes do Conselho Fiscal, quadriênio 2022-2026 em atendimento a Lei Complementar nº 1.144, 10 de setembro de 2019. A Comissão-Apuração foi composta pela Comissão Eleitoral, indicada em reunião realizada no dia 06 de abril de 2022 e nomeada pelo Prefeito Municipal José Amazan Silva. Fizeram parte da Comissão Eleitoral: Andreza Silva dos Santos, Micaela Jordânia Azevedo dos

Santos e Terezinha de Medeiros Silva ambas são componentes da Diretoria do Jardimprev. Os trabalhos deram início com a auditoria da urna, feita pelas servidoras Ivani Azevedo de oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, onde constataram a integridade do recipiente e assim iniciou-se a votação. Aberta a urna após às 13 (treze) horas, verificou-se um total de 291 (duzentos e noventa e um) votos válidos para o Conselho Deliberativo, onde os representantes do quadro efetivo do Poder Executivo eleitos foram: Jubiana Santos de Oliveira, 31 (trinta e um) votos, Titular; Francisco André Medeiros da Cunha, 28 (vinte e oito) votos, Titular e seus respectivos suplentes Silvia Medeiros da Cunha, 22 (vinte e dois) votos; Edson Santos de Azevedo, 19 (dezenove) votos. Representantes do quadro efetivo do Poder Legislativo eleitos foram: Genoclezia Mazia Mafra da Rocha, 34 (trinta e quatro) votos, Titular e Iza Mércia da Silva Santos, 17 (dezesete) votos, Suplente. Representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe eleitos foram: Maria de Fátima Costa de oliveira, 28 (vinte e oito) votos, Titular; Jaqueline Maria de Oliveira, 24 (vinte e quatro) votos, Titular e seus respectivos suplentes Edna Moraes de Lima Medeiros, 22 (vinte e dois) votos; Miraneide Maria dos Anjos Paiva, 16 (dezesesseis) votos. Representantes do quadro de inativos e pensionista eleitos foram: Maria Márcia de Medeiros Silva, 31 (trinta e um) votos, Titular e Eumá Regina dos Santos, 19 (dezenove) votos, Suplente. Já para o Conselho Fiscal verificou-se um total de 201 (duzentos e um) votos válido, onde os representantes do quadro efetivo do Poder Executivo eleitos foram: Francisco André Medeiros da Cunha, 32 (trinta e dois) votos, Titular e Maria Tereza Bezerra Leite, 18 (dezoito) votos, Suplente. Representantes do quadro efetivo do Poder Legislativo eleitos foram: Genoclezia Mazia Mafra da Rocha, 33 (trinta e três) votos, Titular e Iza Mércia da Silva Santos, 18 (dezoito) votos, Suplente. Representantes do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados pelo sindicato ou associação de classe eleitos foram: Maria Márcia do Nascimento, 32 (trinta e dois) votos, Titular e Ivanilda Aparecida de Oliveira, 17 (dezesete) votos, Suplente. Representantes do quadro de inativos e pensionista eleitos foram: Ana Maria Dantas de Medeiros, 27 (vinte e sete) votos, Titular e Rejane Maria de Azevedo Medeiros, 24 (vinte e quatro) votos, Suplente. Terminada a apuração dos votos, os membros da Comissão Apuradora encerraram os trabalhos. Foi lavrada a ATA, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Membro

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Membro

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:74EAB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A concessão de anotação de tempo de serviço está amparada na Lei Municipal de nº 593 de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144 de 10 de setembro de 2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 02001040.1.00018/22-9 emitida pelo INSS, em 28/05/2022, observa-se que a requerente prestou serviço na seguinte instituição:

SORIEDEM JARDIM S A CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 08.384.075/0001-25, de 01/06/1996 a 08/07/1997 correspondente à 1 (um) ano, 1 (um) mês, 8 (oito) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, portadora da Cédula de Identidade nº 756.810 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 449.006.944-87, matrícula nº 0383, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado que **totaliza 1 (um) ano, 1 (um) mês, 8 (oito) dias** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 196/2022.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:66CCF9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MACIO EDSON FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 1828, ocupante do cargo de Coordenador Geral CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 15 (quinze) dias de férias no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2A8279DC

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Nº do Processo: 518.220/2022.

Com fulcro no Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Credor/Fornecedor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INDUSTRIA DE MASSAS DELICIA LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 27.008.156/0001-75, 12.385.178/0001-87.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.06001.12.306.0006.2015 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001001
15520000

Valor: R\$ 125.450,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:56916B62

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2022

Processo de Despesa nº: 518.220/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 031/2022. Base Legal: Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INDUSTRIA DE MASSAS DELICIA LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Preço Global: R\$ 125.450,00(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.06001.12.306.0006.2015 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001001
15520000

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:1BEDD9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60359399-2022).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 017/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L. Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante
Quantidade:	7.220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,67
Valor Final:	2,99
Valor Total:	21.587,80
Situação:	Homologado em 26/05/2022 14:31:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS
Modelo:	INAMAR/PARAISO
Item:	0002
Descrição:	VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,15
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 26/05/2022 14:31:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS
Modelo:	AMANA
Item:	0003
Descrição:	BOTIJÃO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) - Carga de Gás GLP "GÁS DE COZINHA" - Botijão P13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ
Quantidade:	1.162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,98
Valor Final:	110,90
Valor Total:	128.865,80
Situação:	Homologado em 26/05/2022 14:31:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS
Modelo:	LIQUIGÁS

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4E8095AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/06/2022 até às 09h00min do dia 21/06/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2022.

João Câmara/RN, 01 de junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A6C4A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 009/2022

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 009/2022 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA ADESÃO 001/2021
EMPRESA: WB LIMA DANTAS - ME
CNPJ nº 01.612.371/0001-97
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor WB LIMA DANTAS - ME.

Nesse sentido, o Setor de Compras SMS, relatando DOS FATOS:

1. No dia 10 de maio de 2022, foi enviado ao setor de licitação e contratos um relatório de recebimento de produtos informando a empresa não entregou os produtos no prazo solicitado
2. Houve atraso injustificado de uma vez que o pedido foi realizado no mês de Junho de 2021
3. A mercadoria não foi entregue de forma total
4. Foi apresentado notas fiscais de numero 717, oriundo da ordem de compras de numero 1.682/2021
5. O relato que o pedido do item 48 não foi entregue na sua totalidade de 78 unidades conforme pedido, apresentando tão somente 22 unidades.
6. Relata-se que o item 43 não foi entregue em sua totalidade.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 02 (dois) dias úteis após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme cláusula quarta da ata de registro de preços.

Passado o referido prazo, efetuou a entrega parcial dos itens conforme relatório no seu item 05 e 06 dos fatos.

A empresa notificada através do ofício 013/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

É o que basta relatar.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços que deu origem ao processo de adesão a Ata de Registro de Preços e a consequente inexecução parcial do objeto pelo fornecedor, causando assim um grave prejuízo para a secretaria municipal de saúde que necessita dos itens solicitados para o bom desempenho das atividades laborativas dos Agentes de Endemias, como o item BOLSA que material de suma importância para o bom desenvolvimento do trabalho dos profissionais que atuam na secretaria municipal de saúde.

O instrumento editalício em seu item 14, assim leciona:

Item 14 - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVA

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardar da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Municípios pelo infrator:

(...)

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo atraso de até 5 (cinco) anos consecutivos

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 14.1 do edital, a luz do princípio da razoabilidade, impedir a empresa W B LIMA DANTAS - ME de licitar e contratar com o União, Estados, DF e Municípios pelo atraso de até 5 (cinco) anos e aplicação de multa de 10% (dez por cento) conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de IMPEDIR a empresa W B LIMA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.668.305/0001-31 de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de 5 (cinco) anos e MULTA de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais) referente o valor das mercadorias que não foram entregue, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 14.1 do edital e alínea “c” e Cláusula Sétima no item III da ata de registro de preços.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 31 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:85445CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 020/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 20 / 2022 - CONTRATO Nº 91 / 2022
PROÇESSONº 35 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: A CAMPOS – ME
CNPJ: 26.629.427/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERIGRAFIA PARA PINTURA DOS FARDAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.360,00 – (dezesete mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: ANAILTON CAMPOS.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: A379BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 025/2022, que tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/06/2022 até às 09h00min do dia 21/06/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2022.

João Câmara/RN, 01 de junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 05E51ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 015/2022

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 015/2022 -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
EMPRESA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 36.327.075/0001-29
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Nesse sentido, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo relata DOS FATOS:

No dia 11 de maio de 2022, foi enviado ao setor de licitação e contratos um relatório de entrega de produto, que informava a o atraso na entrega dos produtos contidos na seguinte ordem de compra: 603/2022

A referida ordem foi enviada no dia 23 de março de 2022, sendo que o material foi entregue dia 04 de maio de 2022, sendo contabilizado um atraso injustificado de 05 (cinco) dias úteis a qual o edital versa sobre o prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias úteis a qual deveria ser entregue o pedido em sua totalidade no dia 23 de abril de 2022.

A mercadoria não confere com o exigido no edital conforme imagem apensada no processo, os materiais não foram entregues com a logo da Prefeitura Municipal de João Câmara.

Nessa esteira, a empresa tem o prazo estipulado de forma razoável conforme o edital a qual versa sobre 20 (vinte) dias úteis para entrega do referido material.

Precluso o prazo a empresa atrasou a entrega em 05 (cinco) dias trazendo um prejuízo ao planejamento outrora feito, para instalação dos materiais a qual vai servir o interesse público para a coleta seletiva dos resíduos sólidos no município.

Ainda nesta esteira, a empresa efetuou a entrega, porém não atendeu os requisitos do termo de referência a qual é imprescindível a identificação do órgão nos objetos licitados conforme versa o instrumento convocatório

A empresa notificada através do ofício 020/2022 para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

É o que basta relatar.

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços a qual rege o procedimento licitatório em epígrafe, trazendo incalculável prejuízo para o planejamento administrativo bem como o não atendimento do pleno requisito do edital e seu termo de referência, realizando entrega do material de forma intempestiva e em não conformidade com os termos do instrumento convocatório.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

Item 16 - DAS SANSÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;*
- 16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;*
- 16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;*
- 16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;*
- 16.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;*
- 16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;*
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;*
- 16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.*

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- 16.2.1 advertência;*
- 16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;*
- 16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;*
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

Ainda nessa senda, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.1 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, **advertir** a empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o produto (material) não atendido conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de ADVERTIR a empresa empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/0001-29 e aplicar MULTA de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente o valor das mercadorias entregues em desconformidade com o termo de referência, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 14.1 do edital e alínea “c” e Cláusula Sétima no item III da ata de registro de preços.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 01 de Junho de 2022.

JOÃO CAETANO DAMASCENO

Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:554EEC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª (TERCEIRA) CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90702898/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA (ITEM FRACASSADO)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/06/2022 até às 09h00min do dia 15/06/2022, por meio do sistema eletrônico. A

sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2022.

João Câmara/RN, 01 de junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E79C3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRACISCO JUSTINO DE OLIVEIRA, CFP:017.030.734-44** referentes a nota de liquidação nº**195/2022**, datada **30/05/2022** do empenho nº**516.001/2022**, no valor de (CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. **4365** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço de reposição de calçamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 junho de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:FE29A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ERIKA FERNANDES PINHEIRO- ME; CNPJ: 17.515.193/0001-16**, referente anota de liquidação nº 35/2022 datada de 15/02/2022 do empenho 124.005/2022, no valor de R\$ 9.003,30 (Nove mil e três reais e trinta centavos), referente a nota fiscal 52. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:DB530B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: W. B. DE LIMA DANTAS; CNPJ: 18.668.305/000131, referente anota de liquidação nº 51/2022 datada de 22/02/2022 do empenho 202.005/2022, no valor de R\$ 7.505,00 (Sete mil e quinhentos e cinco reais), referente a nota fiscal 826. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:F0C5C4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP; CNPJ: 03.595.984/0001-99, referente anota de liquidação nº 92/2022 datada de 11/03/2022 do empenho 202.009/2022, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), referente a nota fiscal 4785. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:64A8D912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73, referente anota de liquidação nº 44/2022 datada de 22/02/2022 do empenho 204.002/2022, no valor de R\$ 16.389,64 (Dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente a nota fiscal 319403. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 de maio de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:2DD83E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91012/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91012/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2022, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 01 de junho de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:DD73AFB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91013/2022**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91013/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2022, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 01 de junho de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0E0CBAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91014/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91014/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preço para Serviço de Roço de Estradas do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2022, às 14:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaidias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 01 de junho de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:92F44A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para Reforma da Unidade Básica Maria Celestina da Conceição, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão será realizada dia 20/06/2022, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaidias.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 01 de junho de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente CPL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9DF5557A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 323/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças (garrafa hidráulica de pressão) para a Patrol e coleta de orçamentos junto a Universal Tratores., no dia 01 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9F4A6F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2022 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

Portaria nº 313/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES, Servidor(a) Público(a), 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para TIBAU DO SUL, a fim de Participação da servidora Rayssa Maia Costa no “II CONGRESSO INTERSTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”. que se realizará nos dias 02 e 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN., no período de 01 de Junho de 2022 a 04 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E93FAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 03 ou 06 de junho de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 01 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ODONTÓLOGO
8º	Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva

Jucurutu-RN, 01 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E98F6CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 03 de junho ou 06 de junho de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 01 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
1º	ÉRIKA DE FREITAS MARTINS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO
1º	MARIA TATIANA DANTAS
2º	TÉRCIA AUGUSTA DE MENEZES SOARES
3º	ELIELTON COSTA DOS SANTOS

Jucurutu-RN, 01 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C84D777E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15040001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: **SERVIÇOS DE CONSULTORIAS (GESTÃO E TECNOLÓGICA), BEM COMO CAPACITAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MPES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INOVA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA SERVIÇOS DE CONSULTORIAS (GESTÃO E TECNOLÓGICA), BEM COMO CAPACITAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MPES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INOVA**, junto a empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (CNPJ: 08.060.774/0001-10)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a importância global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 18 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CD7F5325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

INSTRUMENTO ESPECIFICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE- SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE JUCURUTU.

- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE

NORTE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **JOSE FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor de Operações, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 001.290.274 SSP/RN e CPF nº 023.587.804-99, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

- MUNICÍPIO DE JUCURUTU, inscrito sob o CNPJ: 08.095.283/0001-44, com sede na Praga João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo prefeito **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, portador da carteira de identidade nº 1.944.995 SSP/RN, inscrito no CPF nº 061.555.994-83, residente e domiciliado em Jucurutu/RN.

As Partes, considerando o interesse mútuo, decidem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, doravante denominado **ACORDO**, sujeitando o mesmo e a sua execução aos ditames do Regulamento de Licitação e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CON n.º 391/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objetivo a conjugação de esforços, no sentido de estabelecer ações conjuntas, visando a prestação de serviços de consultorias (gestão e tecnológica), bem como capacitações para o desenvolvimento das MPES do município de Jucurutu/RN, por meio da implementação do projeto INOVA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ESTRUTURAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN vem direcionando seus esforços e suas atividades na sensibilização das comunidades para que elas identifiquem suas vocações e potencialidades, objetivando o fomento das economias locais. Este trabalho não acontece de forma isolada, ao passo que são firmadas parcerias com entidades e órgãos nas diversas esferas.

Neste contexto, o SEBRAE/RN vem desenvolvendo novas estratégias para capacitar e gerar inovação entre as micro e pequenas empresas (MPES) e os produtores rurais do RN. Assim, em parceria com este ente municipal, o SEBRAE/RN quer tornar mais acessível as consultorias de origem tecnológica ou de gestão para o desenvolvimento empresarial, bem como capacitações por meio de cursos, oficinas e palestras.

Tanto as consultorias quanto as capacitações serão realizadas sob demanda dos empresários (produtor rural, MEI, ME e EPP) com endereço empresarial situado no município parceiro.

O SEBRAE/RN propõe uma série de capacitações e consultorias gerenciais e tecnológicas, objetivando atender amplamente as necessidades gerenciais e tecnológicas das empresas e produtores rurais instalados no município de Jucurutu/RN.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

- SEBRAE/RN:

Subsidiar o percentual de 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e 50% (cinquenta por cento) das consultorias de gestão;

Contratar empresas e consultores que detenham know how para executar os serviços de consultorias propostas neste acordo de cooperação;

Realizar os cursos e oficinas pactuados entre as partes, para atender os empresários (MPES) e/ou produtores rurais do município parceiro;

Dar suporte para a estruturação da sala do empreendedor e capacitação do Agente de Desenvolvimento Local;

Realizar evento de encerramento com contratação de palestrantes renomados.

Realizar palestra no evento de encerramento demonstrando resultados obtidos e sensibilizando quanto ao desenvolvimento empresarial;

Monitorar a realização das consultorias e capacitações.

- MUNICÍPIO DE JUCURUTU:

Subsidiar o percentual de até 20% (vinte por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e de gestão;

Subsidiar a seu critério os 30% da contrapartida do cliente nas consultorias tecnológicas e 50% (cinquenta por cento) das consultorias de gestão, quando o resultado da consultoria for de interesse econômico, social ou envolver cooperativismo ou associativismo para o MUNICÍPIO;

Subsidiar a seu critério 100% do valor da inscrição para cursos, oficinas ou palestras de interesse municipal.

Fornecer o espaço, cadeiras, som e microfone para os eventos, palestras e cursos que serão desenvolvidos, bem como carro de som para divulgação das palestras sensibilizadoras;

Auxiliar na mobilização dos empresários para as capacitações e consultorias;

Monitorar a realização das consultorias e capacitações.

III - PEQUENOS NEGÓCIOS:

a) Arcar com o percentual de até 10% (dez por cento) dos valores relativos ao pagamento das consultorias tecnológicas e até 30% (trinta por cento) das consultorias de gestão.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelas Partes, as quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme previsto neste ACORDO.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste ACORDO.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do objeto do presente ACORDO compreenderá o valor total de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, do qual caberá ao MUNICÍPIO a responsabilidade pelo pagamento de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que se dará por transferência bancária ao SEBRAE/RN. Por sua vez, caberá aos PEQUENOS NEGÓCIOS arcar com o pagamento de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e ao SEBRAE/RN subsidiar com o valor de até **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, a depender da solução a ser executada.

Parágrafo Primeiro - O valor da transferência pelo MUNICÍPIO, para o SEBRAE/RN, se dará em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), começando em abril 2022 até fevereiro de 2023, devendo ser efetivada para a Agência Nº 4361-3, Conta Corrente Nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante o Código Identificador a ser informado. Da mesma forma, será realizada o pagamento referente a contrapartida do Pequeno Negócios, devendo ser efetivado na mesma conta informada.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com a sua parte contratante, a quem competirá

a responsabilidade sobre aquele, incluídas as obrigadas trabalhistas e tributárias.

CLAUSULA OITAVA- DA NAO EXCLUSIVIDADE

O presente ACORDO tem aplicacao restrita e nao importa a diminuicao do direito dos partfcipes firmarem avengas similares com outras entidades.

CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO

A execucao da consultoria nas areas de inovagao e tecnologia objeto deste ACORDO sera acompanhada por representantes indicados pelas Partes, quais sejam:

PELO SEBRAE/RN	Pedro Alexandre Azevedo de Medeiros - GERENTE DA AGENCIA
PELO MUNICIPIO	Iogo Nielson de Queiroz e Silva - PREFEITO

CLAUSULA DECIMA - DA DIVULGACAO

As partes se comprometem a promover ampla divulgagao das atividades, conteudos, informa96es e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento.

PARAGRAFO UNICO: Em qualquer a9ao promocional ou publica9ao de trabalhos relacionados com o objeto do presente ACORDO, devera constar referenda expressa as Partes, de carater meramente informativo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DENUNCIA E DA RESCISAO

O presente ACORDO podera ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partfcipes, mediante comunica9ao expressa, com antecedencia mnima de 30 (trinta) dias, ou se houver descumprimento, ainda que parcial, de quaisquer das Clausulas deste ACORDO.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente ACORDO podera tambem ser rescindido pela superveniencia de norma legal que torne sem efeito o objeto a que se propoe ou que o torne material ou formalmente inexecuvel.

PARAGRAFO SEGUNDO - A denuncia do ACORDO nao desobriga os partfcipes dos compromissos assumidos durante a vigencia do mesmo, sendo resguardados todos os direitos e obriga96es avocados.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os termos deste ACORDO, inclusive o prazo de vigencia, poderao, a qualquer momento, ser revistos e, se for o caso, renegociados por solicita9ao formal de um dos partfcipes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPCAO

As partes concordam que executarao as obriga96es contidas neste ACORDO de forma etica e de acordo com os princf pios aplicaveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licita96es e Contratos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Assumem que sao expressamente contrarias a pratica de atos que atentem contra o patrim6nio e a imagem do Sistema SEBRAE.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhuma das partes podera oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta pr6pria quanta por meio de outrem, qualquer pagamento, doa9ao, compensa9ao, vantagens financeiras ou nao financeiras ou beneffcios de qualquer especie que constituam pratica ilegal ou de corrup9ao sob as leis de qualquer pafs, seja de forma direta ou indireta quanta ao objetivo deste ACORDO, ou de outra forma que nao relacionada a este ACORDO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARAGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obriga96es de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determina96es deste ACORDO.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTECAO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados e informa96es pessoais pelas partes no ambito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legftimo interesse, com o objetivo de executar as competencias legais e respeitar as suas veda96es, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Prote9ao de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida

Lei. Ademais, as partes se comprometem em nao repassar os dados pessoais para terceiros em respeito a referida LGPD.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da execu9ao deste ACORDO fica eleito o foro da Justi9a Estadual de Natal/RN.

E por estarem de acordo entre si, as partes assinam este ACORDO, lavrado em 3 (tres) vias de igual teor e forma, na presen9a das testemunhas abaixo.

Pelo SEBRAE/RN:

JOSE FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

Pelo Municipio:

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Natal/RN, 18 de abril de 2022.

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor de Opera96es

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8D6E5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 12030001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de junho de 2022 e termo final em 31 de julho de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:27513056**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE JUNHO DE 2022****LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Denomina Iluminata Lopes de Araújo salas de atendimento médico na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas Iluminata Lopes de Araújo as salas destinadas a atendimento médico localizadas na Escola Senador Dinarte Mariz, na comunidade Adequê.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 01 de Junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:0D1AD2FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
22030001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.998.734/0001-26); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO; VIGÊNCIA: 23 de maio de 2022 a 22 de outubro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E06BB5ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de Monitor de Atividades Musicais Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de JUNHO de 2022, às 15h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 01 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:883D8DB0**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2022****PROCESSO DE DESPESA: 27/2022**

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Alves da Silva, nº 86, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO

CPF: 010.896.124-94

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000021/2022.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.

Jundiá/RN, 01 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Jailson Batista do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:98B91DAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE SESSÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

ATA DE SESSÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Reginaldo Silva – Membro e Hugo Freire Martins Revoredo - Membro, para abertura e análise dos envelopes de nº. 1 contendo os documentos para Habilitação da Chamada Publica nº. 001/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender os estudantes matriculados nas Escolas Públicas Municipais e Creches Municipais. A presente chamada pública teve sua veiculação do diário

oficial da FEMURN e avisos colocados em murais desta Prefeitura e Secretarias do Município. Compareceram nesta sessão na condição de ouvinte/observadores o Sr. Samuel Duarte de Souza.

Protocolaram envelopes de habilitação e proposta de venda os seguintes fornecedores:

Jaedson Ricardo de Moraes, inscrito no CPF nº. 071.268.894-37; Jozenilda da Silva, inscrita no CPF nº. 086.327.164-25; Sandra Cristina Messias, inscrita no CPF nº. 027.385.214-01.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL iniciou a abertura do envelope de nº. 1, contendo os documentos de habilitação dos fornecedores, ofertando vista aos presentes, na ocasião, o Sr. Jaedson Ricardo de Moraes, inscrito no CPF nº. 071.268.894-37; Jozenilda da Silva, inscrita no CPF nº. 086.327.164-25; Sandra Cristina Messias, inscrita no CPF nº. 027.385.214-01.

Ofertada a palavra aos presentes quanto a habilitação, não houve manifestação.

Passada fase de análise da habilitação, a comissão iniciou a abertura dos envelopes e análise das propostas de vendas. Após análise tem-se a seguinte classificação:

JAEDSON RICARDO DE MORAIS, inscrito no CPF nº. 055.596.254-77, DAP nº. SDW0071268894372704220318.

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Couve folha	KG	192	R\$ 30,00	R\$ 5.760,00
Coentro	KG	128	R\$ 30,00	R\$ 3.840,00
Bolo de ovos	KG	423	R\$ 18,50	R\$ 7.825,50

JOZENILDA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 086.327.164-25, DAP nº. SDW0086327164251609210932.

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Bolo de ovos	KG	423	R\$ 18,50	R\$ 7.829,50

SANDRA CRISTINA MESSIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº. 027.385.214-01, DAP nº. SDW0027385214012708211124.

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tapioca / Beju	KG	468	R\$ 19,50	R\$ 9.156,00

Restando um item fracassado: QUEIJO COALHO, de primeira, qualidade embalagem: original a vácuo em saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Kg.

A Comissão Permanente de Licitação, informa ainda que, todos os documentos referentes a esta Chamada Publica estão disponíveis para consulta de qualquer interessado, na sala da CPL de segunda-feira à sexta-feira nos horários de expediente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e os demais presentes, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de junho de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

REGINALDO SILVA
Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Membro

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:07E31B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2022

PROCESSO Nº 0903202201/2022

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender quando necessária às necessidades desta Prefeitura.

No dia 31 de maio de 2022, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 002/2022, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR LOTE**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender quando necessária às necessidades desta Prefeitura.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 009/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedora no **ÚNICO LOTE** com valor total estimado de **R\$ 427.858,10 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1344B921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2022

PROCESSO Nº 0903202201/2022

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender quando necessária às necessidades desta Prefeitura.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 002/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedora no **ÚNICO LOTE** com valor total estimado de **R\$ 427.858,10 (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTEPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 002/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:EA60ECEP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de **PROPOSTA** do **Processo Licitatório nº 1502202201/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça Pública Fabião das Queimadas no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 18 de maio de 2022, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez **PARECER TÉCNICO** de análise da proposta que teve o menor preço, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.657.875/0001-99**, com valor de **R\$ 109.427,43 (Cento e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de junho de 2022.

JOÃO MARIA DAMASCENAPresidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2022**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:4B994B5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP
Nº 002/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMLN**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73)**, licitante da Tomada de Preços de Nº 001/2022 (Contratação de empresa especializada em construção civil, para os serviços de Projeto De Construção Do Pórtico Do Bairro Jesus Menino, neste município de Lagoa Nova/RN), mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou vencedora do certame a **Recorrida IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05)**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:247CC315**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.941/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.****CONTRATADO: ANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 – CNPJ Nº 32.255.939/0001-93 - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES, Nº 112, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN – CEP 59375-000.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) “NARA CASTRO E BANDA”, COM OBJETIVO DE PRESTIGIAR A PROGRAMAÇÃO DO 6º LAGOA JUNINA, SENDO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.****VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.****BASE LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.**Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante**Publicado por:**
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:0C78C9F5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO - PE Nº 035/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO) CONFORME PROPOSTA Nº 11415.6260000/1210-01**, fica alterado a data da sessão pública inicialmente agendada para o dia 10/06/2022 as 10h01, fica **REMARCADADA** para o dia **14/06/2022 as 10h01** (horário de Brasília). O edital com seus anexos encontram-

se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8874540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: INVOL AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 08.969.244/0001-99, SEDIADO NA ROD PR 427, RODOVIA, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP: 83870-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA MANEJO DE CORPOS VITIMAS DA COVID-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO 1600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 1600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 12.349,50 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5D543069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ: 18.258.209/0001-15, SEDIADO NA RUA ALBERTO LEUREANO HENRICH, Nº 50, PASSA VINTE – PALHOÇA/SC, CEP: 88130-230.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 5.452,58 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D337BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.940.808/0001-82, SEDIADO NA AV. TIRADENTES Nº 1904 – CENTRO ANÁPOLI/GO, CEP: 75043-044.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 26.190,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FBB93548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.778.201/0001-26, SEDIADO NA BR 101 NORTE, S/N, KM 56.6, JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE – CEP: 53409-260.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 17.460,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DD3A2A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 32.127.100/0001-70, SEDIADO RUA TERCIO ROSADO, Nº 19, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.607-550

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 148.566,72 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CBDFAC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO
ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº
363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES,
INSCRITA NO CNPJ: 33.160.739/0001-10, SEDIADO NA RUA
MANOEL ELPIDIO, Nº 87, PENEDO – CAICÓ/RN, CEP: 59300-
000.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR
SUORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES
FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO.

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO.

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 631.154,69 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL,
CENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E
NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE
2022.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F5B2959F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 527/2022

OBJETO: Seleção de grupo de quadrilha junina pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2022.

O Município e Lajes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 -SEMEC, o qual objetiva a Seleção de grupo de quadrilha junina pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2022, teve com habilitada a QUADRILHA JUNINA ARRAIA 100% FERROVIÁRIO, representada por ADRIANO TIAGO DA SILVA, CPF nº 091.537.654-78. Conforme disposto o item 11.1 do edital fica aberto o prazo de dois dias úteis, ou seja, até o dia 06 de junho de 2022, para a apresentação de recurso administrativo contra este resultado. Prazo final para apresentação de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: cpl@lajes.rn.gov.br, ou na sala CPL, localizada na sede do Poder Executivo Municipal.

Lajes/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG A SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D1B1F532

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 912/2022

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Lajes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada e de uso público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças portadora de deficiência, mobilidade reduzida e com necessidades especiais.

Art. 2º - Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças portadora de deficiência, mobilidade reduzida e com necessidades especiais.

Art. 3º - As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º - Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças portadoras de necessidades especiais nas praças e parques públicos. no âmbito do Município de Lajes/RN, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

Art. 5º - Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 4º, o Poder Executivo priorizará as praças e os parques que possibilitem o

acesso e atendimento do maior número de crianças portadoras de necessidades especiais.

§ 1º - A disponibilização dos equipamentos adaptados serão instalados de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 2º - Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: “Dispõe de brinquedos para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida” e, contar com acesso adequado para crianças portadoras de necessidades especiais

Art. 6º - As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei, deverão contar com rampas para o acesso das mesmas pelas pessoas com deficiência.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6AB9CE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022 – GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rudson Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Pregoeiro**, da **Secretaria Municipal de Administração**, , **21/2 (duas diárias e meia)**, com o valor global de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais reais), em virtude do referido profissional ter de se deslocar até a cidade de **Tibau do Sul/RN**, nos dias **022, 03 e 04 de junho de 2022**, para Participar do II congresso interestadual de licitações e contratos visando entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas da lei 14.133/2021, com saída prevista para às 0 5h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 02 de junho de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 04 junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2022, da Secretaria Municipal Administração;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B8EC1D5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2022 – GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco Lindemberg da Silva**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Licitações**, da **Secretaria Municipal de Administração**, **21/2 (duas diárias e meia)**, com o valor global de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais reais), em virtude do referido profissional ter de se deslocar até a cidade de **Tibau do Sul/RN**, nos dias **022, 03 e 04 de junho de 2022**, para Participar do II congresso interestadual de licitações e contratos visando entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas da lei 14.133/2021, com saída prevista para às 0 5h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 02 de junho de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 04 junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2022, da Secretaria Municipal Administração;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9DA81586

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**Processo Administrativo nº 478/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MC SOLUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo é de acréscimo de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do lote II DO CONTRATO Nº 006/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS, TENDO EM VISTA A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGISTA E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EM SAÚDE PÚBLICA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo Pregão Presencial nº 006/2021.

FAVORECIDO: MC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor(a) **HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF n.º 056.152.014-36.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do lote II do contrato nº 006/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	0008162 - MÉDICO (A) - GINECOLOGISTA, para atender no mínimo 2x (duas vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	SERVIÇO	10	RS 4.200,00	RS 42.000,00
8	0008167 - MÉDICO (A) - ORTOPEDISTA, para atender no mínimo 2x (duas vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	SERVIÇO	08	RS 4.200,00	RS 33.600,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:					RS 75.600,00
(setenta e cinco mil e oitocentos reais).					

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 02 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES

Contratada

RG n.º 1751626 – SSP/RN e do

CPF n.º 056.152.014-36

Mc Soluções EIRELI

CNPJ/MF: 28.366.950/0001-53

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:738C14CE

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 -

PROCESSO ADMIN. Nº 535/2020

Processo administrativo nº 535/2020

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN (APAMI).

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, como forma complementar a rede própria dos serviços em saúde deste município foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 535/2020.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE

LAJES/RN (APAMI), inscrita no CNPJ sob nº **08.202.459/0001-80**, com sede na Av. Alzira Soriano, nº 18, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.513-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Aluizio Pedro da Silva, inscrito(a) no CPF de nº 365.812.244-72.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **a partir de 02 de junho de 2022 até 01 de junho de 2023.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso art. 57, II, §4º, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 01 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN (APAMI)

CNPJ: 08.202.459/0001-80,

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

CPF de nº 365.812.244-72

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:EBF26676

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, em favor de **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº **10.477.835/0001-90**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, SL 01 – Lagoa Nova, Natal – CEP: 59.075-700, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 601/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 01 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A0799573

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA NAS AÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE LAJES, BEM COMO AS ATIVIDADES DE SUPORTE À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAJES**, em favor de **BIOMA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº 41.571.731/0001-74, estabelecida à Rua Nelson Geraldo Freire, nº 705, APT 301, Bloco B, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-160, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 425/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 01 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:3681E44F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**REGULAMENTA AS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS PARA
VERIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DA APOSENTADORIA
POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**

DECRETO Nº 07 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta as avaliações periódicas para verificação da continuidade da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, prevista nos artigos 13, 14 e 15, da Lei Municipal 360/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 103/2019, em seu artigo 10, § 1º, inciso II, constitucionalizou a exigência de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, bem como a condição de o servidor ser insuscetível de readaptação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a incapacidade permanente para o trabalho prevista nos artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal 360/2022, no tocante a exigência supra mencionada;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo IPLAP, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 65 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III - quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

Art. 2º. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 1º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º do art. 1º.

Art. 3º. O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação

médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

Parágrafo único. Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas, 01 de junho de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:CB06292C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 31 de maio de 2022, com finalidade de comparecer ao SEBRAE e ao gabinete da FUNASA/RN para tratar de assuntos inerentes a essa edilidade. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:76342CF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Currais Novos/RN**, no dia 01 de junho de 2022, no transporte de paciente a Clínica Humanitare para realizar exames. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:77484A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2022 - PML**

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDCA

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baseado na resolução nº 139, artigo 15 parágrafo 1º de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**.

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Cleberson Dantas de Brito** portador do **CPF nº. 019.910.314-32**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, como membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **Marta Samara Paulo Dias** em seu respectivo período de férias (30 dias) a partir de **01/06/2022** a **30/06/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:A6442922

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Anny Aline Costa Rezende, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes,256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **ANNY ALINE COSTA REZENDE**, CRESS/RN 2574, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 057.192.874-93, portadora da

Carteira de Identidade nº 2.363.925 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Leite – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea “i” do inciso VI do art. 2º e § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ASSISTENTE SOCIAL** do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 6 horas diárias totalizando 30h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.49 - Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS

Despesa 1786 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

Despesa 2179 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

ANNY ALINE COSTA REZENDE

CPF 057.192.874-93

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D1D67819

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Ruth da Silva Gois, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **RUTH DA SILVA GOIS**, CRP/RN 6185, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 087.542.424-44, portadora da Carteira de Identidade nº 2.783.784 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Antônio Nunes, 32 - Centro - Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea “i” do inciso VI do art. 2º e § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de

EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **PSICÓLOGA** do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social –CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 8 horas diárias totalizando 40h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.49 - Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS

Despesa 1786 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

Despesa 2179 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

RUTH DA SILVA GOIS

CPF 087.542.424-44

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:7B4D78D3

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Francisca Uegna da Silva, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes,256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **FRANCISCA UEGNA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 046.007.534-96, portadora da Carteira de Identidade nº 1.845.172 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Julieta Dantas, 308 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea “i” do inciso VI do art. 2º e § 3º do art.3º da Lei Federal nº8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ORIENTADOR SOCIAL** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 8 horas diárias totalizando 40h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

Despesa 2177 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

Despesa 2178 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. É assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

FRANCISCA UEGNA DA SILVA

CPF 046.007.534-96

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7FEE12CA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Maria do Livramento da Silva, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 012.451.894-09, portadora da Carteira de Identidade nº 1.783.042 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Caboré - Zona Rural - Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea "i" do inciso VI do art. 2º e § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ORIENTADOR SOCIAL** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social –CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 8 horas diárias totalizando 40h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

Despesa 2177 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

Despesa 2178 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA

CPF 012.451.894-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0310872B

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Maria Carmelia de Oliveira Soares, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 010.421.984-03, portadora da Carteira de Identidade nº 1.977.754 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande - Zona Rural - Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea "i" do inciso VI do art. 2º e § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ORIENTADOR SOCIAL** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social –CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 8 horas diárias totalizando 40h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

Despesa 2177 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

Despesa 2178 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA SOARES

CPF 010.421.984-03

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF n.º _____

2.ª _____

CPF n.º _____

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8C8598A9

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Lucrécia/RN e a senhora Franciane Soares de Queiroz, para fins que especificam.

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, brasileira, casada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 - Centro - Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 011.903.954-01, portadora da Carteira de Identidade nº 1.689.694 SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 81 - Centro - Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com as leis e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; alínea "i" do inciso VI do art. 2º e § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social de Combate à Fome, Lei Municipal nº 721/2022 de 12 de Abril de 2022 e demais exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado através de EDITAL em 20 de abril de 2022 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 13 de maio de 2022, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ORIENTADOR SOCIAL** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município, devendo a CONTRATADA informar a edibilidade uma conta bancária em que será depositado mensalmente o pagamento devido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atuando no Centro de Referência e Assistência Social — CRAS.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 8 horas diárias totalizando 40h semanais.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social seguindo a dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV

Despesa 2177 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00

Despesa 2178 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 01 de junho de 2022, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CPF 970.648.404-30

Contratante

FRACIANE SOARES DE QUEIROZ

CPF 011.903.954-01

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF n.º

2.ª _____

CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0FDA6706

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 516/2022 – PML

Exonera conselheiro tutelar do Município de Lucrécia/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a conselheira tutelar MISLENE ALVES DA COSTA, portadora da carteira de identidade n.º 2.426.550 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.335.464-84, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D10F8C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27.011

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 16 de junho de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.27.011, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente, eletrodomésticos e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 03 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de maio de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0B721A23

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.05.30.012

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 16 de junho de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.012, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 03 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de maio de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A32417AA

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.05.30.013

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 17 de junho de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.013, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no

Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 03 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de maio de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2D19150D

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2022.05.30.014

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 21 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.30.014 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 03 de junho de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 31 de maio de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A64EC66E

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.003
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP Nº
2019.10.11.036

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.11.036
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração do contrato firmado em 04 de novembro de 2019, para fins de atualização da remuneração dos profissionais que executam serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, mediante solicitação devidamente justificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18 e 19 do Termo de Referência, 79.1.3, 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quarta e décima quinta do contrato original.

DA READEQUAÇÃO: Fica readequado o valor do contrato que inicialmente era de R\$ 4.300,00 (Um Mil Setecentos e Onze Reais e Oito Centavos), depois da alteração passou a ser de R\$ 5.375,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), representando um adicional equivalente a 25%, sobre o valor pactuado, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA - 02 de maio de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Medeiros Filhos – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C0A89C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.06.01-0001. Contratado: Associação Comunitária Raimundo Preto, inscrita no CNPJ nº 07.598.643/0001-28. Valor Contratual R\$ 15.000,00. Objeto: Apresentação da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 03 a 13 de Junho no município de Marcelino Vieira/RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 01 mês.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E4A39B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.06.01-0002. Contratado: MK de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29. Representado por Maria Kalidiane de Lima. Valor Contratual R\$ 10.000,00. Objeto: Contratação de Show Musical com o Mobral cantor e Farra de Bakana na tradicional cavalgada de Santo Antônio no dia 05 de junho de 2022. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022. Vigência 01 mês.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C4CF5C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 -
SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o 2º **chamamento** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, tendo em vista que o 1º chamamento não acudiu interessados. A sessão pública será realizada no **dia 14/06/2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, bem como, na sede do SAAE, sito na Rua Joaquim Duarte, nº 85, Centro, Maxaranguape/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min até 14h00min. Ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail: saamax@yahoo.com.br. Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone: 84 3261-2199.

Maxaranguape/RN, 01 de junho de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B3F6008A

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
- SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, tendo a mesma sido declarada **FRACASSADA**, pelo motivo onde a empresa licitante, não atendeu na sua totalidade, os requisitos da Qualificação Econômico – Financeira do edital convocatório.

Maxaranguape/RN, 01 de junho de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:65F9D558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 007/2022**

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO

PORTARIA Nº 07/2022

Messias Targino/RN, 26 Maio de 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANTONIA WILMA JALES DANTAS**, inscrita sob a matrícula nº 053, ocupante do cargo de PROFESSORA PERM NIII/B, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos da EC nº 20/1998, EC nº 103/2019, EC nº 47/2005, Art. 40, §5º, da Constituição Federal/88 c/c Art. 65, 86 e 90 da Lei Municipal 591/2017, a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria, resultando no valor de **R\$4.682,22 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 3.468,35
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 35%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	R\$ 1.213,87
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$4.682,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino/RN

Previdência Própria de Messias Targino/RN CNPJ/MF nº 22.242.799/0001-65

Rua Dr. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 - Centro - Messias Targino/RN, CEP

E-mail: messiasprev@outlook.com.br

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:AC626C3D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2022-PMMT/GP.**

Exonera o(a) servidor(a) público(a) ANTONIA WILMA JALES DANTAS do cargo público por ele(a) ocupado, em razão da concessão de aposentadoria; declara a vacância de cargo público; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal que o(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIA WILMA JALES DANTAS, ocupante do cargo público de PROF PERN NIII/B, de provimento efetivo, requereu e obteve a concessão de sua aposentadoria voluntária, por idade e por tempo de contribuição, de acordo com as regras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Portaria nº 007/2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIASPREV;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 248/1998, a aposentadoria do servidor público municipal efetivo é uma das formas de declaração de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo público que ocupa e do quadro de pessoal efetivo em atividade no serviço público municipal de Messias Targino o(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIA WILMA JALES DANTAS, CPF nº 702.337.304-78, matrícula nº 0053.

Art. 2º. Declara-se vago o cargo público de PROFESSOR PERN, ocupado por ANTONIA WILMA JALES DANTAS, em razão da sua exoneração motivada por aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 248/1998.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos na data da publicação do ato de concessão da aposentadoria do(a) servidor(a) público(a) municipal ora exonerado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 01 de junho de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:3E6B8178

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA TP Nº 003/202**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1000000003/2022

LICITAÇÃO N.º 003/2022 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO (RN).

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADA NO PRESENTE CERTAME.

Após realização de sessão de abertura de propostas de preços e seu respectivo encaminhamento ao setor de engenharia do município para análise e emissão de parecer técnico sobre a preparação das propostas de preços apresentadas no presente processo licitatório, passamos ao julgamento

DAS PROPOSTAS JUKGADAS DESABILITADAS:

Foram julgadas desabilitadas por estarem em desacordo com o edital Tomada de Preços 003/2022 e legislação vigente as empresas a seguir:

HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA por apresentar proposta de preços na composição dos encargos sociais com percentual de **104,77% para horista e 64,32% para mensalista**, onde foram elaborados considerando que a empresa optante pelo Simples Nacional e sem desoneração pois foi considerado A1 = 20,00% quando deveria ser (Zero) para ter compatibilidade com a composição do BDI desonerado, incorrendo em falhas na preparação da proposta comercial insanáveis quando analisadas em atenção aos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

JCL ENGENHARIA EPP, pois ao apresentar proposta de preços na composição dos encargos sociais com percentual de 109,37% para horistas e 65,64% para mensalista, considerou que a empresa é optante pelo simples e que praticou a desoneração fiscal (A1= 20,00%), desta forma indo de encontro a formação do BDI, esta falha tem interferência direta na composição de todos os preços unitários, interferindo assim no valor global da proposta, incorrendo em falhas na preparação da proposta comercial insanáveis quando analisadas em atenção aos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

CONTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, pois ao apresentar proposta de preços na composição dos encargos sociais com percentual de 104,76% para horista e 63,34% para mensalista, foi considerada a não desoneração fiscal e que a empresa é optante pelo simples nacional, desta forma estando a composição do BDI em desconformidade com a composição dos encargos sociais, fato este que interferem diretamente na composição dos preços unitários e consequentemente no valor global da proposta, incorrendo em falhas na preparação da proposta comercial insanáveis quando analisadas em atenção aos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

MORIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pois ao apresentar proposta de preços na composição dos encargos sociais com percentual de 115,17% para horista e 71,44% para mensalista, foi apresentada considerando que a empresa adotou a não desoneração (A1= 20,00%) e a não opção pelo Simples Nacional, desta forma estando a composição do BDI em desconformidade com a composição dos encargos sociais, fato este que interferem diretamente na composição dos preços unitários e consequentemente no valor global da proposta, incorrendo em falhas na preparação da proposta comercial insanáveis quando analisadas em atenção aos acórdãos 1.811/2014 e 2.546 TCU plenário.

DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Foram julgadas e classificadas as propostas de preços a seguir em virtude de que em sua preparação não ocorrerem erros técnicos capazes de macular a disputa, estando as mesmas em conformidade com o objeto e com as especificações definidas no projeto técnico de engenharia que compõe o presente edital e por atenderem a legislação vigente:

- 1º CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP R\$ 452.042,57**
- 2º CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI R\$ 476.869,63**
- 3º AMV PROJETOS & CONTRUÇÕES R\$ 479.260,40**
- 4º CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA R\$ 481.768,06**

Ficam abertos os prazos recursais do julgamento de propostas de preços nos termos estabelecidos na Lei 8666/93.

Fica convocada a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP para no prazo de 05 dias, realizar ajuste/correção do

valor calculado para obtenção do Benefício Direto e Indireto (BDI) que por falha na preparação da proposta o valor obtido e adotado na planilha orçamentária foi de **R\$ 75.975,44** (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), quando deveria ser **R\$ 75.965,56** (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), alterando ao final o valor de sua proposta de R\$ 452.042,57 para R\$ **452.032,69**, nos termos do parecer emitido pelo setor de engenharia do município.

Atenciosamente

MESSIAS TARGINO – RN, 11/05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:241327CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000019/2022

PROCESSO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA

CNPJ: 12.725.128/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59FBE6E6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000019/2022

PROCESSO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA

CNPJ: 12.725.128/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRÓ DOS 3), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5AFB9E88

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2022

PROCESSO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: KAIO FERNANDES DOS SANTOS
08766745462

CNPJ: 46.169.916/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (KAIO FERNANDES), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 – Realização dos Festejos Juninos;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:95F18587

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000020/2022

PROCESSO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: KAIO FERNANDES DOS SANTOS
08766745462

CNPJ: 46.169.916/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (KAIO FERNANDES), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F4881718

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 103/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de JUNHO de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 01 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C45E0143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: PONTA NEGRA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 09.220.091/0001-45

OBJETO: Contratação dos serviços exclusivos e especializados em produção de conteúdo e comunicação estratégica do Festival de Quadrilhas Juninas de Monte Alegre 2022..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0627 - EVENTOS CULTURAIS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 31 de maio de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

DATA: 31 de maio de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CARLA PRISCILLA ARAUJO SOUSA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:83623780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº365/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, HUGO CESAR DE LIMA CORTES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, sob o nº de inscrição 283013-6, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2221212D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 373/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, dentro do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a servidora **Cláudia Paiva de Araújo Leão** no qual irá participar do Congresso Interestadual de Licitações e Contratos do Brasil, representando a Secretaria Municipal de Administração na cidade Tibau do Sul/RN, nos 02, 03 e 04 de Junho do corrente ano. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8F69BEF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 374/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, dentro do estado na FAIXA II, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor **Silas Fonseca e Silva** no qual irá participar do Congresso Interestadual de Licitações e Contratos do Brasil, representando a Controladoria Geral do Município na cidade Tibau do Sul/RN, nos dias 02, 03 e 04 de Junho do corrente ano.

Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D798368

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 375/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 01 de Junho de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, dentro do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ao servidor **Raphael Tadeu Xavier de Abreu** no qual irá participar do Congresso Interestadual de Licitações e Contratos do Brasil, representando a Secretaria Municipal de Administração- CPL, nos dias 02, 03 e 04 de Junho do corrente ano.

Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1C3D5651

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº366/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANGELICA DE FREITAS ALVES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 294074-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BED54258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº367/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 281603-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:94AAFEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº368/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ESLÂNIA GOMES TORQUATO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, sob o nº de inscrição 286227-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E4AB1D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº369/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JEAN PATRICK DA SILVA JORGE, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS NATURAIS, sob o nº de inscrição 295983-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E1B0AA91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº370/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, SARA MARIA TOMAZ DE SOUZA ARAÚJO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INGLESA, sob o nº de inscrição 282777-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA5231B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº371/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;
Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LUÍS ANTÔNIO DANTAS DE FRANÇA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) DE ARTES, sob o nº de inscrição 282079-3, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1E7E88CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº372/2022 - GP**

Exonera Servidor (a) Municipal

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, a pedido e irrevogável, o Sr. JOSÉ DAVI GOMES DO AMARAL, do cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Funcional de servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5DCBCB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 96/2022**

Processo de Despesa nº: 202/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 96/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE 07608285478. Objeto: Contratação de Show de Artista reconhecido regionalmente para apresentação no dia 20 de Junho, no Monte Alegre Vila São João 2022, no Palco Secundário, Praça Pedro Alves, Centro de Monte Alegre/RN, a partir das 00hs* (00hs de 21/06), como Última Atração da noite, atendendo à programação elaborada pela Comissão do evento. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações.; Preço Global: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0627 - EVENTOS CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/06/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1DA7DD7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PROCESSO DE Nº 090512/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **REFRIGERACAO DUFRIO COM. E IMP. LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.754.239/0018-68** para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente eletrodoméstico para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:1C471E43

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO DE Nº 200509/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.776.175/0001-89** para a **Contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, com serviços de implantação, parametrização, hospedagem e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, no valor global de **5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**; ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F9E1AE3E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200509/2022 DISP Nº 030/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Contratada: CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.776.175/0001-89

Processo Administrativo nº 200509/2022 - Dispensa - nº 030/2022

Objeto: **Contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, com serviços de implantação, parametrização, hospedagem e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, VALOR GLOBAL: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Unidade Orçamentária: 0213 Projeto/Atividade. 2015 Fonte; 1500000000 Classificação econômica 33.90.40.00

Monte das Gameleiras/RN, em 01/06/2022,

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA

CNPJ nº 26.776.175/0001-89

Contratada

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:1D958F29

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO DE Nº 190518/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO 04510113412**, inscrita sob o CNPJ nº **33.289.983/0001-87** para a **Aquisição de Depósitos de Lixo para atender as necessidades da Secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:B061DB9E

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEA MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

EDITAL Nº 002/2022

Eu, SIMONE DA SILVA AVELAR, no exercício da função de Secretária Municipal de Assistência Social e responsável pela execução das ações da Política Municipal de segurança alimentar e nutricional de Monte das Gameleiras/RN, venho através do presente Edital convocar, conforme previsto na Lei Municipal nº 440/2022, art. 12, § 3º, 4º e art. 13, os representantes do governo municipal e as representações da Sociedade Civil, a saber: Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não - governamentais; Associações de classe profissionais e empresariais; Movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais; Outros que existirem no Município, bem como toda a população interessada a participar da segunda assembleia que acontecerá no dia 08/06/2022, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Arthur Antunes Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9 horas, para tratar dos seguintes pontos de pauta:

1. Eleição de presidência, vice-presidência e secretaria executiva do COMSEA para o biênio 2022 e 2023;

2. Outros assuntos.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVA AVELAR

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5FF44517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº07/2022
OBJETO: Contratação de Empresa/Profissional para ministrar aulas de circo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de junho de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:44472921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº04/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, **REITERA a convocação do representante da empresa: J C F CASA DA LAJE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 36.555.310/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente do pregão acima mencionado no prazo de até 03 (três) dias no horário de expediente da prefeitura. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.** Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01/06/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4473A986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,**

Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa: **AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro do município.** O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público. Logrando como vencedora as Empresas: **AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedora nos itens : 1, 6, 8; MESQUITA**

LOCACOES EIRELI- CNPJ: 28.198.668/0001-04, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9; CONVOCANDO desde já que todos os veículos deverão ser apresentados juntamente com os documentos na secretaria de obras e serviços urbanos do município no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), cuja mesma emitirá um certificado de vistoria comprovando a aceitação ou não do objeto licitado, o não atendimento dos requisitos implicará na não adjudicação e homologação, e, por conseguinte, resultando na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas lei 8.666/93 e 10/520/02, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação; Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01/06/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:223F5588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, Com sede na Rua Odisser Costa de almeida – 263 -Olho D'agua - São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ sob o nº 45.828.400/0001-28 , por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 30 de Maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9DC2A2A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 03/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto A Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação com Drenagem Superficial na Estrada de Alcaçuz sentido Pirangi do Sul, município de Nísia Floresta-RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, Com sede na Rua Odisser Costa de almeida – 263 -Olho D'agua - São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ sob o nº 45.828.400/0001-28, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4A3DA6DD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2022
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação com Drenagem Superficial na Estrada de Alcaçuz sentido Pirangi do Sul, município de Nísia Floresta-RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **SOCIETY CONSTRUÇÃO E LICITAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 45.828.400/0001-28 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 300 (trezentos) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 03/2022.

JOAO BATISTA ANSELMO E
P/ Contratada

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:86AAB163

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenador de Informática, o Sr. **JOSÉ RICARDO LEITE FILHO**, inscrito no CPF nº 049.840.534-61, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EE3ABEB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Suporte de Informática, o Sr. **JOSÉ RICARDO LEITE FILHO**, inscrito no CPF nº 049.840.534-61, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F8F77677

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022**

Nomeia a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar os efeitos da Portaria de Nº 312/2021.

Artigo 2º - **NOMEAR** os servidores JESSICA PAULA SILVA DE LIMA – CPF nº 096.076.974-99; MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA – CPF nº 008.879.624-83; LUJOSMAR DA SILVA SANTOS – CPF nº 101.793.384-71, como Membros da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; e a servidora GEMINSON SOUZA DO NASCIMENTO – CPF nº 105.391.564-00, como Membro Substituto.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6A3B820F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA DE FATIMA MOURA RIBEIRO**, Matrícula: 0003778/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2CF4E3DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **DINORA BERNARDO DE LIMA FREIRE**, Matrícula: 0003727/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C0821575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA**, Matrícula: 0000949/1, Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de junho de 2022 à 30 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:41735588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **LEANDRO LIMA DOS SANTOS**, Matrícula: 3543/2, Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D3513513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **FABIA TATIANA DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula 0036498/1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeiro(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, que ficará à disposição da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, pelo período de 02 (dois) anos, entre os dias 01 de junho de 2022 à 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0B25CDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa, do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Obras de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E6FBA4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:88C21F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 31 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, Marcos Aurélio da Silva, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Obras de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:ACFAFB83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2022 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar Whenderson Thalmer de Medeiros Silva do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F24BB7EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 31 DE MAIO DE 2022 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Whenderson Thalmer de Medeiros Silva para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:D598E98A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 31 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, Dalisangela Kecia Silva de Sousa, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:D7B9D120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2022

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que

objetiva: Locação de estrutura de palco, som, gerador, gride de iluminação e banheiros químicos devidamente instalados de acordo com as necessidades das festividades do VII Arraiá Seu Chico Paulino na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de Junho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 01 de Junho de 2022

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:A1CAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 028/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS 09724072436, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.650.973/0001-53, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO A SECRETARIA E ATIVIDADES DE REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 25 de Maio de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:32CB2EE0

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 042-2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 042/2022

ORIGEM.....: DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA(O).....: ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS 09724072436, CNPJ/CPF nº 41.650.973/0001-53.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO A SECRETARIA E ATIVIDADES DE REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 25.05.2022 a 31.12.2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25.05.2022

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:6DC18BCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 028-2022**

PROCESSO Nº 45/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO A SECRETARIA E ATIVIDADES DE REGISTRO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS 09724072436, CNPJ/CPF sob o nº 41.650.973/0001-53,

Valor.....: **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 25 de maio de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:3B23AF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022-ADM**

31 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal de Educação, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Angicos/RN, para participar de um Encontro Formativo, que será realizado no dia 02 de junho de 2022, das 08h às 15h 30 min, na

Escola Municipal Professora Maria Odila – Localizada na Rua: 24 de outubro nº 278, Bairro Esperança, Angicos/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:CD519DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022-ADM**

31 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Técnica dos Programa Federais, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Angicos/RN, para participar de um Encontro Formativo, que será realizado no dia 02 de junho de 2022, das 08h às 15h 30 min, na Escola Municipal Professora Maria Odila – Localizada na Rua: 24 de outubro nº 278, Bairro Esperança, Angicos/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:D816A282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022-ADM**

PORTARIA Nº 027/2022-ADM

31 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **WILDIMA MARIA ALBINO ALVES XAVIER**, Coordenadora Pedagógica, 01 (Uma) diária no

valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Angicos/RN, para participar de um Encontro Formativo, que será realizado no dia 02 de junho de 2022, das 08h às 15h 30 min, na Escola Municipal Professora Maria Odila – Localizada na Rua: 24 de outubro nº 278, Bairro Esperança, Angicos/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:E7443857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022-ADM**

DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARCELO ROSANO DE SOUZA** Chefe do Dep. De Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: Participar do ciclo de capacitação dos municípios do RN para o desenvolvimento das ações da edição 2021/2024 do Selo UNICEF, que será realizado no dia 02 de junho de 2022, das 09:00 hs. Na CEDECA casa renascer, na Rua: Ana Neri, nº 345 – Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:C646E99D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022/GP/PMP**

Portaria nº 030/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 02 de Junho de 2022.

“ESTA PORTARIA ESTABELECE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece abertura de Processo Administrativo de servidor em estágio probatório no Município de Parazinho-RN.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão para o Processo Administrativo de Servidor em estágio probatório no Município de Parazinho-RN, formada pelos seguintes membros: **SARA KALINA DE MEDEIROS ANDRADE**, matrícula nº 0306, PRESIDENTE; **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0096, MEMBRO e **MARIA GORETE FELIX NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0135, MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão do Processo Administrativo de servidor em estágio probatório, designada pela Portaria nº 030, de 02 de junho de 2022, procederá com a instalação da Comissão e dará início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos referentes ao Processo de nº 001/2022, deliberando-se preliminarmente:

- a) Designar o(a) Secretário(a);
b) Comunicar a instalação ao servidor, **M. F. L.**, matrícula, nº 4146 da instauração do processo e para apresentar sua defesa prévia, bem como, caso queira, arrolar testemunhas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:00C08AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial. Vigência: 06/04/2022 a 06/08/2022.

Data: 06/04/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações–Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:062355B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Anjos Engenharia Eireli - EPP, CNPJ:19.678.703/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma da praça e do centro de eventos na localidade de Pereiros, Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial. Vigência: 07/04/2022 a 07/10/2022.

Data: 07/04/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante –Anjos Engenharia Eireli - EPP– Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:99F133AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 48
PROCESSO Nº 3.759/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS.

JUSTIFICATIVA

O presente processo de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho M, para a criança Hannah Vitória Araújo dos Santos (10 meses), portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, em conformidade ao Procedimento nº 02.23.2006.0000044/2022-64 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FATÍMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME					
CNPJ: 26.877.924/0001-64					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	FRALDAS DESCARTEVEIS TAMANHO M PACOTE COM 36 FRALDAS.	Pacote	80	34,50	2.760,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de Junho de 2022.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:95A163FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48 PROCESSO
Nº 3.759/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS.

JUSTIFICATIVA

O presente processo de despesa tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho M, para a criança Hannah Vitória Araújo dos Santos (10 meses), portadora de síndrome de Wolf Hirschhorn, em conformidade ao Procedimento nº 02.23.2006.0000044/2022-64 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Com respaldo legal, na Portaria nº 184/2011 do Ministério da saúde que normatizou a cobertura deste material de higiene pessoal pelo programa de Farmácia Popular.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FATÍMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME					
CNPJ: 26.877.924/0001-64					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	FRALDAS DESCARTEVÉIS TAMANHO M PACOTE COM 36 FRALDAS.	Pacote	80	34,50	2.760,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 01 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:BFBDE6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Objeto: **AUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 20/05/2022 até 20/05/2023

Órgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representação: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: PARELHAS GÁS LTDA		
CNPJ: 24.206.617/0014-40	Telefone: (84) 99438-7947	E-mail:
Endereço: rua Inácio Soares Barbosa, 963, Centro, Parelhas CEP 59.360-000		
Representante: Marcodes Augusto de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	GASOLINA COMUM	UND	1	R\$ 2.207.989,19	R\$ 2.207.989,19
0003	OLEO DIESEL COMUM	UND	1	R\$ 721.270,84	R\$ 721.270,84
VALOR TOTAL: R\$ 2.929.260,03					

VALOR TOTAL (R\$): 2.929.260,03

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BABFA2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA DE Nº. 135/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de comissão de Gerente de Habitação do Município de Parelhas., a **Sr.ª. ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:7AACB4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA DE Nº. 136/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de comissão de Subgerente do Bolsa Família do Município de Parelhas, a **Sr.ª. YVÁNNA DO CARMO ALMEIDA ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:034122EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA DE Nº. 137/2022 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª. **LUANA PRISCILA FARIAS DA SILVA MARQUES**, para o cargo em provimento de Comissão de Gerente de Habitação do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:606CA58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 138/2022**

PORTARIA DE N.º. 294/2022 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.º. **ELTON PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente do Bolsa Família do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:7A6B7055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA P.E SRP Nº. 010/2022**

O Prefeito da Prefeitura do Município de Passagem/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 010/2022, objetivando Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN., fica revogada, para sanar alguns equívocos. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Passagem/RN, RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 288, Centro, Passagem/RN – Ou pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 20 de Maio de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:F0E5CB4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 052/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **511.002/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **052/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **AMANDA NAYARA DE SOUZA PEREIRA 1199927478**, inscrita no CNPJ **46.201.105/0001-00**, com sede na Rua José Humberto de Azevedo Barbalho, 44, Centro, Santo Antônio/RN, CEP 59.255-000, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em confecção de roupas juninas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN, no valor global de **R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 31 de maio de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:FAE3CCE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31050001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31050001/2022

CONTRATO Nº 31050001/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 511.002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: AMANDA NAYARA DE SOUZA PEREIRA 1199927478

CNPJ: 46.201.105/0001-00

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em confecção de roupas juninas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 – Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, em R\$ 7.620,00.

VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II

Data Assinatura: 31 de Maio de 2022.

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:86697BE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10050001/2022**

ORIGEM.....: ADESÃO Nº008/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: A.L DE SOUZA JUNIOR - ME
CNPJ: 08.867.678/0001-88

OBJETO.....: Adesão a ata de Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, para o Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL DO LOTE.....: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 10.520 e o Decreto Municipal Nº 008/2021

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de eventos cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.23.

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Passagem
 CNPJ Nº 08 145.153/0001-39

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

CPF 010.389.384-90

Prefeito Municipal

A.L de Souza Junior - ME

CNPJ Nº 08.867.678/0001-88

AURI LUCIO DE SOUZA JUNIOR

CPF 058.870.554-30

Empresário Pelo Fornecedor

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8C35C4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **LILIAN LINHARES GODEIRO**, brasileira, matrícula nº 902110, portador CTPS nº 73246 Série 00007/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 02/11/2013, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 31/03/2022 a 29/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 16 de maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:CFCEBE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**, brasileiro, matrícula nº 900702 portador CTPS nº 93127 Série 00015/RN, férias correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 30 de maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:3C9FF7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a concordância do chefe imediato, onde a servidora é lotada;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à servidora **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, brasileira, matrícula Nº 1000683, portadora CTPS nº 73273 Série 00007/RN, férias correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, a ser gozada no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 31 de maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:59B169ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **AURI MARCONI DINIZ**, brasileiro, portador do CPF Nº 423.350.434-04 do Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 1º de junho de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B11FD649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **AURI MARCONI DINIZ**, brasileiro, portador do CPF Nº 423.350.434-04 para o Cargo em Comissão – CC I, **Secretário Municipal de Esportes e Juventude**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 1º de junho de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:4CA93488

PREVIPATU
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022 Patu/RN, 01 de junho de 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal nº 309/12, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. EURANI NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito sob a matrícula nº 901.962, CPF nº 761.344.314-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, § 1º, III, e Lei municipal 309/2012, art. 34, com aplicação das Emendas Constitucionais 47/2005 e 103/2019.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição a luz da Constituição Federal, artigo 40, § 1º, III, e Lei municipal 309/2012, art. 34, que trata do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Patu, com aplicação das Emendas Constitucionais 47/2005, e 103/2019.	
Renda Mensal Inicial - RMI	
Descrição	Vencimentos
Proventos Integrais	R\$ 1.212,00
Quinquênio	R\$ 424,20
Total	R\$ 1.636,20

O desconto referente à alíquota de contribuição previdenciária, determinada pelo art.14 da Lei Municipal nº 309/2012, modificada pela Lei Municipal 498/2021, não será aplicada por força do art. 15, do mesmo dispositivo legal, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal 498/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DFB28646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 040/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

Sétimo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana. Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, **CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57**, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, nº 485 – Centro – Lucrécia – RN – CEP: 59.805-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Sétimo Termo Aditivo** ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, PROCESSO nº 040/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 010/2018 – Processo nº 040/2018**, e condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 30 de Maio de 2022 e terminando em 30 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 27 de Maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P / Contratante

OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.039.881/0001-57

Contratado

Testemunhas:

1º _____

NOME.:

CPF.....:

2º _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:2385DE3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2022**

– AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E COMPONENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO - **Credenciamento, Análise das propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E COMPONENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Foram credenciadas as

empresas: **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** aqui representada pelo Sr. Arnaldo Alves Dantas Junior, Identidade nº 1.515.046 SSP/RN, CPF nº 020.036.104-05 e **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** aqui representada pelo senhor Allan Kardec Chagas de Oliveira, Identidade nº 1.386.389 ITEP/RN, CPF: 007.397.374-22, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame. Posteriormente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** valor global da proposta **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)** e apresentou desconto de 5% (cinco por cento) para fornecimento de peças e componentes das linhas leve e pesada e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** valor global da proposta **R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)** e apresentou desconto de 1% (um por cento) para fornecimento de peças e componentes das linhas leve e pesada. Ao final da análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar aos seguintes valores de: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** apresentou desconto de 12% (doze por cento) e valor final de **R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para fornecimento de peças e componentes de toda linha pesada e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** apresentou desconto de 10% (dez por cento) e valor final de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** para fornecimento de peças e componentes de toda linha leve. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40**, neste momento passa-se os documentos para que os representantes rubriquem todos os documentos de habilitação apresentados, em ato contínuo passa-se para conferência dos documentos e autenticidade dos documentos emitidos via internet, ao final da análise constatou-se que as empresas estão habilitadas de acordo com as condições do edital, neste momento pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40**.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES
Apoio

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Apolo Auto Service EIRELI
CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70

ARNALDO ALVES DANTAS JUNIOR
A Alves Dantas Junior ME
CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FE8AB49

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2022**

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA (HORA HOMEM) PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN - **Credenciamento, Análise das propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA (HORA HOMEM) PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Foram credenciadas as empresas: **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** aqui representada pelo Sr. Arnaldo Alves Dantas Junior, Identidade nº 1.515.046 SSP/RN, CPF nº 020.036.104-05 e **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** aqui representada pelo senhor Allan Kardec Chagas de Oliveira, Identidade nº 1.386.389 ITEP/RN, CPF: 007.397.374-22, após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame. Posteriormente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores: **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** valor global da proposta **R\$ 235.790,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais)** e **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** valor global da proposta **R\$ 238.165,65 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, após análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ: 15.158.572/0001-70** vencedor dos itens 6422, 6424, 6428 e 6429 com o valor global de **R\$ 171.220,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte reais)** e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40** vencedor dos itens 6421, 6423, 6425, 6426, 6427 e 6430 com o valor global de **R\$ 62.182,50 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40**, neste momento passa-se todos os documentos de habilitação apresentados para que os representantes rubriquem, em ato contínuo passa-se para conferência e autenticidade dos documentos emitidos via internet, ao final da análise constatou-se que as empresas estão habilitadas de acordo com as condições do edital, neste momento o pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas: **APOLO AUTO SERVICE EIRELI CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70** e **A ALVES DANTAS JUNIOR ME CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40**.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h20min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES
Apoio

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA

Apolo Auto Service EIRELI
CNPJ/MF nº 15.158.572/0001-70

ARNALDO ALVES DANTAS JUNIOR

A Alves Dantas Junior ME
CNPJ/MF nº 33.905.546/0001-40

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80829B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 24 DE MAIO DE 2022

Declara Situação de Emergência no âmbito do município de Pedra Preta - Rio Grande do Norte, acarretado por desastre natural climatológico do tipo - ESTIAGEM, conforme IN/MDR Nº 36/2020, COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que as precipitações pluviométricas dos últimos meses não foram suficientes para sanar a situação hídrica que afeta este Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Pedra Preta tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população do Município de Pedra Preta, em razão da seca severa;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o parecer da COMPDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA no Município de Pedra Preta/RN, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado POR ESTIAGEM, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 24 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:36C69163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 30/05/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **M S P AMORIM**, inscrito no CNPJ: 32.068.823/0001-45, para contratação de empresa para confecção de fardamento para o quadro de garis do município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 8.886,50 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:89CC83C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer

jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **M S P AMORIM**, inscrito no CNPJ: 32.068.823/0001-45, sediada na Av. Flores Silvestres, nº 511, Jardins, São Gonçalo do Amarante, com valor total de **R\$ 8.886,50 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, referente à contratação de empresa para confecção de fardamento para o quadro de garis do município de Pedro Avelino, Rio Grande do Norte.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:25E8BED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 31.05.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **M S P AMORIM**, inscrita no CNPJ 32.068.823/0001-45, para contratação de uma empresa especializada na confecção de camisas personalizadas que serão utilizadas pelos funcionários das Escolas em alusão ao II São João Unificado das escolas que acontecerá no dia 18 de junho de 2022, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 6.216,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:21E706EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **M S P AMORIM**, inscrita no CNPJ 32.068.823/0001-45, sediada a Av. Flores Silvestres, nº 511, Loja D – Bairro Jardins – São Gonçalo do Amarante – RN, com menor valor total de **R\$ 6.216,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, referente à contratação de uma empresa especializada na confecção de camisas personalizadas que serão utilizadas pelos

funcionários das Escolas em alusão ao II São João Unificado das escolas que acontecerá no dia 18 de junho de 2022.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:48F55AA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 40/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 40/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): CAMERITE SISTEMAS S.A
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID.

Valor Total: **R\$ 51.958,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, a ser pago parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2022
Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração
Elemento de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ”.
Fonte: 15000000

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA.

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022, Lei 8.666/93, artigo 25

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023

Data da assinatura: 01 de junho de 2022

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
p/CONTRATADO(A) UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A8BA4F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2022 EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, **Clarisse Jales de Matos**, do cargo efetivo – **Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018,

referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F0A058B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 884/2022 PISO SALARIAL DOS AGENTES VISA**

LEI Nº 884/2022.

Fixa o Piso Salarial aos Agentes da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes da Vigilância Sanitária, para jornada de 40 (quarenta) horas, é fixado no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de julho de 2022.

Parágrafo único - O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, desde que o Governo Federal venha editar Portaria dispondo sobre o novo piso e efetue o repasse dos valores com o reajuste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 01 de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EE008BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 885/2022 - CREDITO ESPECIAL**

Lei Nº 885/2022

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino APROVOU e eu SANCIONO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	04.001 - Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Funcional Programática:	08.244.0013.1116 - Aquisição de Veículo (Emenda Parlamentar Nº 202181000789)	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da Fonte de recursos: **FONTE: 16603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**, recursos esses recebidos de **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 855/2021 de 30 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Avelino/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 856/2021 de 01 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 863/2021 de 21 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”, o Decreto Municipal nº 183/2022, de 10 de janeiro de 2022, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 182/2022, de 10 de janeiro de 2022, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro Avelino/RN, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:E181657F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2022 - DIARIA**

PORTARIA Nº 171/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcos Antônio de Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Educação e Cultura.
CPF: 034.780.134-02	Matrícula: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ANGICOS/RN	02 DE JUNHO DE 2022		R\$ 180,00	R\$ 90,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Encontro da Undime/RN em movimento- Encontros Formativos no dia 02/06/2022, Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 1º de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:B9510B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 172/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	KALYANA BEATRIZ RUFINO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
CPF: 034.780.134-02	Matrícula: 651

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ANGICOS/RN	02 DE JUNHO DE 2022		R\$ 80,00	R\$ 40,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Encontro da Undime/RN em movimento- Encontros Formativos no dia 02/06/2022, Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 1º de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2030AF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2022 - DIARIA**

PORTARIA Nº 173/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDREA CALIANA PEREIRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Subsecretária Municipal de Educação e Cultura.
CPF: 064.895.484-61	Matrícula: 9030-4

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ANGICOS/RN	02 DE JUNHO DE 2022		R\$ 100,00	R\$ 50,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de Encontro da Undime/RN em movimento- Encontros Formativos no dia 02/06/2022, Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 1º de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:C1FF05CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2022 - DIARIA**

PORTARIA Nº 174/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	CLAUDIO ROGERIODA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE SETOR
CPF: 070.724.744-63	Matrícula:1067

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ANGICOS/RN	02 DE JUNHO DE 2022		R\$ 80,00	R\$ 40,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de Encontro da Undime/RN em movimento- Encontros Formativos no dia 02/06/2022, Cidade: Angicos/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 1º de Junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:FC329F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI 175/2022 - EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 175, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, **Maria Victor do Nascimento**, do cargo efetivo – **Odontóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:3E5BD15B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 029/2022 – PE/PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **14 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 029/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, conforme descritos no termo de referência, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **14 de junho de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDESPregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMP**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:94A79CCE**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 255/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 255/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº XXX, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59D28A97**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 254/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 254/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº XXX, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:95915910**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 253/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 253/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder a servidora, **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº XXX, matrícula nº **579**, ocupante do cargo de **Profissional de Educação Física, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **02/06**, do corrente ano, objetivando **participar de reunião dos articuladores e mobilizadores do selo UNICEF**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E32C89A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2022 GP/ PMP****PORTARIA Nº 195/2022 GP/ PMP****Portalegre/RN, 27 de maio de 2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder ao Senhor **Márcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº **012.XXX.XXX -85**, matrícula nº **804**, ocupante do cargo de **Motorista, 05 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN** no dia **28/05** do corrente ano, objetivando a condução de um veículo tipo **VAN MERCEDES SPRINTER**, no deslocamento de

alunos regulamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e equipe pedagógica para realização de Aula de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:562D8635

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 196/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 27 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira**, CPF Nº **081.XXX.XXX -98**, matrícula nº **700**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Administrativa**, 05 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas na cidade do Encanto/RN no dia 30/05 do corrente ano, para Participar de um encontro formativo da UNDIME/RN EM MOVIMENTO. O evento tem como objetivo promover formação na área técnica e pedagógica, referente aos programas, projetos e ações que a instituição tem apoiado e desenvolvido nos 167 municípios do Rio Grande do Norte. A equipe atenderá, através de 10 polos, Dirigentes Municipais de Educação, suas equipes técnicas, a fim de identificar as potencialidades das ações em cada território e compreender de que forma elas poderão ser desenvolvidas e utilizadas para alcançar melhores resultados na Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7978983D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 198/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 31 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia Jaiane Borges da Silva**, CPF Nº **088.XXX.XXX -58**, matrícula nº **794**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Administrativa**, 05 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (trinta reais)**, para custear despesas com alimentação no deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 02/06 do corrente ano, para participar do ciclo de capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, será um momento de partilha e formação promovido pela APDMCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DC8ECBBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 197/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 27 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Conceição Matias**, CPF Nº **093.XXX.XXX -75**, matrícula nº **490**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desportos**, 05 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, para custear despesas na cidade do Encanto/RN no dia 30/05 do corrente ano, para Participar de um encontro formativo da UNDIME/RN EM MOVIMENTO. O evento tem como objetivo promover formação na área técnica e pedagógica, referente aos programas, projetos e ações que a instituição tem apoiado e desenvolvido nos 167 municípios do Rio Grande do Norte. A equipe atenderá, através de 10 polos, Dirigentes Municipais de Educação, suas equipes técnicas, a fim de identificar as potencialidades das ações em cada território e compreender de que forma elas poderão ser desenvolvidas e utilizadas para alcançar melhores resultados na Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:38CE22F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022 GP/ PMP****PORTARIA Nº 199/2022 GP/ PMP****Portalegre/RN, 31 de maio de 2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Senhora **Antonia Jaiane Borges da Silva**, CPF Nº **088.XXX.XXX -58**, matrícula nº **794**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Administrativa**, 05 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (trinta reais)**, para custear despesas com alimentação no deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 02/06 do corrente ano, para participar do ciclo de capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, será um momento de partilha e formação promovido pela APDMCE.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:37D63C57**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022 GP/PMP****PORTARIA Nº 200/2022 GP/PMP****Portalegre, 31 de maio de 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar o Sr. **MATHEUS ALVES DE MEDEIROS** do Cargo em Comissão de **GERÊNCIA DE PROJETOS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C61374C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022 GP/PMP****PORTARIA Nº 201, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o Sr. **FRANCISCO ARTUR CAVALCANTE CARDOSO** para assumir o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE SISTEMA DE SAÚDE**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B2F2857D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JUNHO DE 2022****PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE****Art. 1º** Nomear **CRISTHYANNO ALVES ROCHA** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA JUVENTUDE**, com lotação na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 021 de 25 e fevereiro de 2022**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B2FBF3CF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022 GP/ PMP****PORTARIA Nº 203/2022 GP/ PMP****Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora Antônia Ticiania Carla Fialho Gomes, matrícula nº 748, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais, 0,5 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 02/06/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da reunião, para suporte presencial com os consultores do Selo Unicef- Edição 2021-2024, na condição de mobilizador setorial da Assistência Social. a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EBA32875

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 204/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **Senhora Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo**, matrícula nº 598, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5 (meia) diária, ao valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação no período de 02/06/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo participar da capacitação presencial do Selo Unicef, Edição 2021-2024, que será realizada neste dia 02 de junho de 2022 no auditório do CEDECA Casa Renascer localizado na Rua Ana Neri, 345 – Petrópolis, Natal/RN, se fazendo assim necessária a despesa acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D0003959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 206/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Martorano de Freitas Souza, matrícula nº 531, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 03/06/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir os representantes do município de Portalegre para participar da reunião, para suporte presencial com os consultores do Selo Unicef- Edição 2021-2024, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E0BA9B80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022 GP/ PMP**

PORTARIA Nº 205/2022 GP/ PMP

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, Cristhyanno Alves Rocha matrícula nº 236, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Juventude, 0,5 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período de 02/06/2022 na cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da reunião, para suporte presencial com os consultores do Selo Unicef-Edição 2021-2024, na condição de ARTICULADOR MUNICIPAL. a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2C334589

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **14 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada, com contingentes de homens e mulheres, uniformizados e identificados para atuar na proteção patrimonial e nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com ou oupmpportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7A7EB5AB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2022 – PP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2022 – PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **16 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para **Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagens e alimentação no âmbito da sede do município, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre-RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com ou oupmpportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F345F509

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 208, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da divisão da turma multiseriada de 4º e 5º ano na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, Sona Rural, Sitio Bom Sucesso e assim a complementação da carga horária ofertada, de forma temporária para suprir a demanda;

CONSIDERANDO que não é conveniente para o município convocar candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que é por tempo determinado e que o regime de trabalho para tal cargo é de 30h semanais, e a necessidade atual corresponde a no máximo 30h/a pôr semana.

CONSIDERANDO ainda o Ofício n.º 0115/2022-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal n.º 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA, Professora efetiva, matrícula n.º. 529 para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Manoel

Joaquim de Sá, Zona Rural, deste município, em caráter temporário, no período de 09 de maio a 12/12/2022.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:91F47B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº. 207, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 330, ocupante do cargo de Técnica em Pedagogia – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal Educação e Desporto no desempenho da função de coordenação de turmas do 1º ao 5º ano na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A210B34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022-GP**

Pureza/RN, 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **DIOGO**

FIDELES COSTA, MAT. 13854, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/06/2022 a 31/08/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/09/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:E9B37FF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022-GP**

Pureza/RN, 01 de junho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** da função de “Assessor Especial/CC1” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MAGNUS KELLY GABRIEL DE ASSIS**, portador do CPF/MF: 503.584.054-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:559874FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202201-
004**

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO n.º 202101-004/2022**

O Pregoeiro do Município de Rafael Godeiro/RN, torna público que após o Pregão Eletrônico de nº. 202201-003, Aquisição gradual de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, realizada às 9h:02 nove horas e dois minutos do dia **23/05/2022**, foi considerada **DESERTA** por ausência de interessados. Nova sessão pública será realizada no dia **15/06/2022 às 9h02**: nove horas e dois minutos na sede da prefeitura Municipal situada a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72- Centro Rafael Godeiro/RN. Através da plataforma **Portal de Compras Públicas**, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 às 12:00 hrs, no Portal de Compras Públicas ou no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.rn.gov.br

Rafael Godeiro/RN, 01/06/2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:01061D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 010601/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010601/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de n.º 01060001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 010601/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pelo valor de R\$ 1.415,56 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF N.º 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1280D623

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010601/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010601/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF N.º 61.198.164/0001-60, com Valor Total Julgado: R\$ 1.415,56 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

Base legal: Inciso II do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:61FE5841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 023/2022, DE 01 DE
JUNHO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1.º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Sonia Maria Da Silva Paiva** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1.º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Senhora: Sonia Maria Da Silva Paiva, CPF:937.650.534-49, residente e domiciliada na Rua: Vicente Chagas Oliveira,147, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em Oftalmologia (CAPSULOTOMIA A YAG LASER) na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:D9368E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 010602/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010602/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010602/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor de HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 54.756.242/0001-39.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:528E8AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010602/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010602/2022;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

Contratado: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 54.756.242/0001-39, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:61B41094

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 024/2022, DE 01 DE
JUNHO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Lucilene Araújo Silva Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em favor da Senhora: Francisca Lucilene Araújo Silva Paiva, CPF: 064.678.134-05, residente e domiciliada neste município para custear despesas com a realização de consulta médica especializada, na cidade de Caicó/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:48E13366

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 31 de maio de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para realizar consultas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:63DAE49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 17 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, tipo Menor preço global, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, objeto do Contrato de Repasse n.º 913683/2022, operação 1077092-10, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, ou pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

-

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CA7EA24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00h do dia 17 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, tipo Menor preço global, para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922536/2021, OPERAÇÃO 108038-81/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, ou pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

-

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7BDE4461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220523DV00118

Número: DV00066/2022

Objeto: Contratação de empresa para captação e edição de imagens aéreas, por meio de DRONE, de diversos projetos e eventos da gestão, afim de atender as necessidades das secretarias municipais de Riacho de Santana - RN.

Contratado: RONIEDSON KLEBIO DA SILVA 08207343494

Valor Total Julgado: R\$ 10.500,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 30/05/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:38CBE839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05313/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: RONIEDSON KLEBIO DA SILVA 08207343494

PROCESSO DE ORIGEM: DV00066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para captação e edição de imagens aéreas, por meio de DRONE, de diversos projetos e eventos da gestão, afim de atender as necessidades das secretarias municipais de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 115 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 31/05/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de maio de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:42668298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 371/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31
DE MAIO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 371/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de maio de 2022

Institui o Sistema Municipal de Turismo (SMT) e dispõe sobre criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O conselho Municipal da Turismo (CMT) tem o objetivo de juntamente com o Fundo Municipal de Turismo - (FUMTUR) apoiar a gestão da Secretária Municipal de Turismo de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo é o órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Turismo de Riacho de Santana/RN.

Art. 3º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR tem por objetivo a captação e repasse dos recursos destinados ao turismo no Município, será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e movimentado pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Caberá ao COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) a fiscalização e o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUMTUR.

Art. 4º Constituirão receitas do FUMTUR:

I - os recursos obtidos com a cessão de espaços públicos para eventos de cunho turísticos;

II - os recursos oriundos da venda de publicações turísticas, editadas pelo poder público;

III - os recursos obtidos com participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

IV - os créditos orçamentários ou especiais que sejam destinados ao turismo do Município;

V - as doações de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou não, nacionais, estrangeiras e/ou internacionais;

VI - as contribuições de qualquer natureza, sejam elas públicas ou privadas;

VII - os recursos de convênios que sejam celebrados;

VIII - repasses federais, estaduais ou municipais;

VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

IX - outras rendas eventuais que por sua natureza possam ser destinadas ao Fundo de Turismo.

§ 1º. Os recursos do FUMTUR serão utilizados:

a) no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo;

b) na aquisição de material permanente e de consumo e de insumo necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de turismo;

c) na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviço de turismo;

d) no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

e) no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta única especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

§ 3º. No encerramento de cada exercício financeiro, o Secretário Municipal de Finanças prestará contas à Secretaria Municipal de Turismo, dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do Turismo Municipal.

§ 4º. Será apresentado ao Conselho Municipal de Turismo, balancetes mensais e balanço anual do FUMTUR.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo possui uma composição mista, cuja função é apoiar a formulação e controlar a execução das políticas públicas setoriais;

Art. 6º É um canal de participação popular encontrado nas três instâncias de governo; federal estadual e municipal;

Art. 7º É essencial para a promoção e a estruturação do turismo;

Art. 8º Serve como espaço de discussões e de desenvolvimento de propostas condizentes com a realidade;

Art. 9º Fortalece a participação democrática na formulação e na implementação de políticas para o turismo municipal;

Art. 10 Possibilita aos moradores a um maior contato com sua história, seus patrimônios e sua riqueza cultural e natural;

Art. 11 Está integrado às políticas públicas Nacionais do turismo, conforme foi apresentado no plano Nacional de turismo 2016/2019.

Art. 12 São atribuições e competências do Conselho Municipal de Turismo:

I – Emitir sugestão na elaboração no planejamento plurianual municipal –PPA nas ações referentes ao turismo ou outras que tenham interferência;

II – Emitir sugestão sobre a aplicação dos recursos do órgão público municipal de turismo e fiscalizar sua aplicação;

III - Discutir e propor sugestões para dirimir problemas, divergências ou situações de conflito que tenham repercussão na atividade do turismo;

IV - Participar das ações municipais que visam o desenvolvimento dos segmentos turísticos municipais.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 13 Integram ao Conselho Municipal de Turismo (CMT) representantes do Poder Executivo e Sociedade Civil:

I – 04 Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Turismo;

Secretaria e Coordenação Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria de Administração Geral.

II – 04 Membros incluindo titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

Um representante dos artistas da terra;

Um representante da produção rural;

Um representante do comércio local;

Um representante da segurança pública.

§1º – Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Executivo, são indicados por seus titulares, respeitando os processos internos de escolha.

§2º - Os representantes, titulares e suplentes da Sociedade Civil de Riacho de Santana/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares e devem atender os seguintes requisitos:

I. Ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

Art.14 - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Cultura será instalado pelo Secretário (a) Turismo, com presença de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Turismo se reunirá ordinariamente a cada 1 mês e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 16 - O conselho Municipal de Turismo funciona a partir das seguintes instâncias:

Plenário;

Presidência;

Secretário (a) executivo (a);

Comissões especiais.

Art. 17 - O presidente do conselho será eleito dentro dos seus pares;

§1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal finalidade;

§ 2º - O regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima;

§ 3º O regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

Art. 18 - A secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 19 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos e avaliações para emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão.

Art. 20 - Compete ao Conselho Municipal de Turismo

I - Capacitação de verbas, em convenio na esfera federal, estadual e municipal;

II - Planejamento da pasta;

III - Fiscalização tanto nas partes dos recursos, como a parte da fiscalização da demanda exposta.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Turismo será mantido pelos seguintes meios:

I – Através de repasses de verbas destinadas a Secretaria de Turismo;

II – Por meio de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

III – Promoções realizadas pelo Conselho;

IV – Arrecadações de receitas por serviços prestados;

V – Através de projetos e/ou convênios;

VI - Recursos destinados a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 22 - Nenhum Conselheiro receberá pela sua participação, qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de viagens, locomoção com reuniões, ou em atividades de aperfeiçoamentos e capacitações no exercício de suas atividades.

Art. 23 - Após a aprovação e publicação dessa Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme o art 7º desta Lei.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Turismo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 25 - O regimento interno deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 26 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3D17A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 293/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

Portaria N.º 293/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de maio de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B5339C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 294/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

Portaria N.º 294/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de conduzir o Prefeito Municipal pois o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0831A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

Portaria N.º 295/2022 Riacho de Santana/RN, 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, com a finalidade de tomar posse como Presidente da Junta e Serviços Militar nº108, no Posto de Recrutamento e Mobilização no dia 1º de junho 2022, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de junho de 2022.

MARCOS ARMANDO COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F4067CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2022 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n.º 095/2022

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **CARLINDO VICENTE DA SILVA**, com RG nº 307.176 SSP/RN, CPF nº 276.851.954-53, admitido em 27 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachuelo/RN, exercendo o cargo de Gari, sob a matrícula nº 162, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de junho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:05530AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2022 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n.º 096/2022

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 775.773 SESPDS/RN, CPF nº 450.483.984-91, admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 94, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de junho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EE0A7168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 097/2022

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **VANUZA CORDEIRO DE ARAUJO SENA**, portadora do RG nº 001.103.229 SESPDS/RN, CPF nº 702.112.134-20, admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riachuelo/RN, no cargo de Professora PNS II "J", sob a matrícula 121, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 01 de junho de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:815A2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
058/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Junho de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 02 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C83C85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
059/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Junho de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 02 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
 Setor de Cotações

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C952751E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.01-0001

Orgão: O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.819/0001-09, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa R SUASSUNA CARNEIRO estabelecida na R Prefeito Jose Absalao Tinoco, 26, Bairro da Saudade - Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.930.298/0001-34, neste ato representada por Rubens Suassuna Carneiro, CPF: 429.432.644-15, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2022 PP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de Educação necessários à administração pública municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0003/2022 PP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Vigência Contratual: 01/06/2022 até 01/06/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de junho de 2022.

Contratante:
JOSE FLAVIO MORAIS, PREFEITO,
 Ordenador de Despesa da(s) Secretaria Municipal de Educação.

Pelo Contratado:
RUBENS SUASSUNA CARNEIRO,
 CPF: 429.432.644-15.

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:420DA6E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 218/2022

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, em 31 de maio de 2022, pela servidora ocupante do cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que dar-se-á a exoneração no caso descrito no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei Municipal nº 574/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro de funcionários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a pedido da Servidora Municipal, a Sra. **MARIA ROSINEIDE TORRES MARCOLINO**, matrícula nº 0343, inscrita no CPF sob o nº 063.102.464-61, do cargo efetivo de Professora na Escola Maria de Lourdes Cavalcante, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:COB54CE0

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 008/2022

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, com objetivo de estar na cidade de Fortaleza/CE, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE..

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este órgão ao qual estou lotado.

- **Período:** 07 a 11 de junho de 2022;
- **Saída às:** 10:00 Retorno: 10:00h;
- **Total das Diárias:** 04 (quatro) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 800,00 (quatrocentos);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Junho de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7844586A

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 009/2022

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, com objetivo de estar na cidade de Fortaleza/CE, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 07 a 11 de junho de 2022;
- **Saída às:** 10:00 Retorno: 10:00h;
- **Total das Diárias:** 04 (quatro) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A3D9C857**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 010/2022**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES – RODOLFOPREV E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, com objetivo de estar na cidade de Fortaleza/CE, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO** (Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 07 a 11 de junho de 2022;
- **Saída às:** 10:00 Retorno: 10:00h;
- **Total das Diárias:** 04 (quatro) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C54C1C2**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 011/2022**

CONCEDER DIÁRIAS A CONTROLADOR INTERNO DO PREVI-RODOLFO FERNANDES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES – RODOLFOPREV E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, com objetivo de estar na cidade de Fortaleza/CE, para participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e o 4º Congresso Estadual da ACEPREM, maior evento de Previdência Pública do Brasil a ser realizado no período de 08 a 10 de Junho de 2022, em Fortaleza/CE.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) . **LUCAS NEGREIROS PESSOA** (Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 07 a 11 de junho de 2022;
- **Saída às:** 10:00 Retorno: 10:00h;
- **Total das Diárias:** 04 (quatro) diárias;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos);
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de junho de 2022.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A72EE3E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas, para comparecerem no dia 03/06/2022, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços nº 02/2022.

Ruy Barbosa/RN, em 01 de Junho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4235CB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 255/2022 – GAB

Portaria nº. 255/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 01/06/2022, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir o Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, a empresa Brasil Toner LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A8F10FBE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 256/2022 – GAB

Portaria nº. 256/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Assistente Social, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Mat: **006061-5**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de 02 do corrente mês e ano, em virtude da viagem à cidade de Natal/RN, a qual participará da Reunião do Selo UNICEF/2021-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:ABC8F6DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 257/2022 – GAB

Portaria nº. 257/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de 02 do corrente mês e ano, a qual irá juntamente com a Assistente Social, **ANA HOTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Reunião do Selo UNICEF/2021-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6C9645B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 01 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:536386F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

ADJUDICO, os vencedor do Pregão Eletrônico nº 030/2022, realizada em 05 de maio de 2022, que tem por Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para ornamentação e trabalhos manuais e artísticos produzidos nas diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN** a saber: **ELO TEXTIL LTDA- EPP- CNPJ: 28.844.636/0001-39**, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 17 de maio de 2022

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4F9BEFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO “FRACASSADA” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022**

O Município de Santa Cruz/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022”, instaurado objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 01 (um) caminhão com carroceria em madeira, com motorista, para transporte de carga, movido a diesel, capacidade mínima de 4.000 kg, destinado ao transporte de materiais - não incluso combustível, destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, foi considerado “FRACASSADO” por não contemplar os requisitos do Edital.

Santa Cruz/RN, em 31 de maio de 2022.

O Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0C7A70AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO E ANÁLISE DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS –
CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº
001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2022.
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO
(CREDENCIAMENTO) Nº 001/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (PLANTÕES E ESPECIALIDADES) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS do CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 001/2022, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (PLANTÕES E ESPECIALIDADES) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** As Empresas: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 39.947.369/0001-16, **BARBARA HELEN DANTAS** - inscrita no CNPJ sob nº 44.723.651/0001-85, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, foram declaradas **HABILITADAS** por terem cumprido com todas as exigências do Edital. A Empresa: **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.264.035/0001-51, apresentou proposta de preço com valores superiores aos valores fixados no Anexo II do edital do referido certame, tendo em vista que os preços fixados, são tabelados de acordo com a RESOLUÇÃO ESTADUAL CES/RN Nº 226 de 25 de setembro de 2019, ao qual trata e aprova tabela estadual de referência para realização de

chamamento público municipal, estadual ou consórcio público para credenciamento de empresas para atuarem em serviços públicos de saúde. Com isto, foi declarada **INABILITADA** por não atender o instrumento convocatório, no qual, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para intenção de recursos a ser protocolado no setor de licitações, localizado a Rua Presidente Juscelino, nº 461 – Centro, Santa Maria/RN – CEP; 59.464-000 ou através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Nada mais havendo a ser tratada. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como de praxe, no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em, 31 de maio de 2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0730619F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA ANÁLISE E
JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 001 (HABILITAÇÃO) -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 938/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2022
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
DATA DA SESSÃO/ABERTURA E ANÁLISE DOS
ENVELOPES/HABILITAÇÃO:
DATA: 01 de junho de 2022
HORÁRIO: 10h:00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA– Presidente da
CPL/PMSM/RN.
JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA– Membro da
CPL/PMSM/RN.
FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO– Membro da
CPL/PMSM/RN.

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA
ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPES DE Nº 001
(HABILITAÇÃO).

Ao primeiro dia, do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, (01/06/2022), às 10h00min, na Escola Municipal João Marques, com logradouro Av. Presidente Juscelino, 1088, Centro, SANTA MARIA/RN.– CEP: 59.464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 18, de 2º de janeiro de 2021, o presidente da comissão fez constar que as empresas **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **14.055.950/0001-28**, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: **26.951.460/0001-99**, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.621.931/0001-75**, apenas protocolaram seus envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**. Com a finalidade de proceder com a abertura da reunião na fase de **CREDENCIAMENTO** das empresas **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTA**, inscrita no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, representada pelo senhor **Ângelo Magner Alves**, inscrito no CPF: **024.507.314-09**, e **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **19.678.703/0001-00**, representada pelo senhor **Henrique Brito de Oliveira**, inscrito no CPF: **043.543.644-92**. Após a análise do Senhor presidente, e sua comissão deu-se como **CREDENCIADA** as empresas supracitadas.

Terminada a primeira fase de **CRENCIAMENTO**, o Presidente abriu a fase de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, no caso em questão, após análise dos documentos apresentados, o representante **Henrique Brito de Oliveira** da empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** alegou que a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ: **26.951.460/0001-99**, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2020, a certidão de regularidade da pessoa física e jurídica do CREA vencida. A empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **14.055.950/0001-28**, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2020, e as certidões **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO**, e **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** vencidas. A empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.621.931/0001-75**, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2020.

Neste diapasão, é insofismável consignar, que os invólucros nº 002, (PROPOSTAS DE PREÇOS), encontram-se devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio desse Setor de Licitação, **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993.** Em virtude da complexidade dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu por unanimidade, suspender a sessão para proceder com a análise minuciosa dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a ser tratada, a exatamente às 11h42min, declarou-se encerrada a presente sessão, a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE**, com o desiderato de que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor constante em epígrafe. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em, 01 de junho de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL/PMSM/RN

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA
Membro da CPL/PMSM/RN

FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO
Membro da CPL/PMSM/RN

Alves e Aquino Serviços Especializados LTA
CNPJ: 16.882.115/0001-97
ÂNGELO MAGNER ALVES
Representante Legal

Anjos Engenharia EIRELI
CNPJ: 19.678.703/0001-00
HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: E5FE1012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TERCEIRA CHAMADA). Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 25.064.404/0001-70, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAe ADJUDICADA**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 27 de maio de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: 87BF343E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TERCEIRA CHAMADA)**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte empresa:

WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 25.064.404/0001-70, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a **ARP e/ou CONTRATO**, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 27 de maio de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: E9958F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESADOS – JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 –
PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3516/2021**

No dia 31 de maio de 2022, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX**. Dando início a sessão, foi aberto o documento do envelope de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa **HABILITADAS: FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08**, para abertura de proposta de preços, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 844.445,14** (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12** que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 836.230,04** (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais e quatro centavos), **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91** que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 852.149,55** (oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 26/05/2022, foram analisadas todas as empresas habilitadas, chegando as seguintes conclusões:

W B EMPREEDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI A EMPRESA NÃO FEZ A PLANILHA COMPLETA, TENDO FEITO APENAS ATÉ O ITEM 6.4.1 FICANDO FALTANO OS SERVIÇOS CONTANTES NO ITEM 7.1 ATÉ 20.2 DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 10.8 DO EDITAL.

A CARTA PROPOSTA COM VALIDADE MENOR DO QUE 120 DIAS DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 10.11.

SERRA DO LIMA EMPREEDIMENTOS EIRELI – ME NÃO FOI APRESENTADO CARTA PROPOSTA, DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 9.1.1 DO EDITAL NÃO FOI APRESENTADO COMPOSIÇÃO DE PREÇO DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 9.1.4

NÃO FOI APRESENTADO ENCARGOS SOCIAIS DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 9.1.6

FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA A EMPRESA NÃO FEZ A PLANILHA COMPLETA, TENDO FEITO APENAS ATÉ O ITEM 6.4.1 FICANDO FALTANO OS SERVIÇOS CONTANTES NO ITEM 7.1 ATÉ 20.2

A CARTA PROPOSTA COM VALIDADE MENOR DO QUE 120 DIAS DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 10.11;

O REPRESENTANTE NÃO ASSINOU AS PROPOSTAS DESCUMPRINDO O ITEM 10.9.

Diante do exposto, fica **DECLASSIFICADAS** todas as empresas participante do certame. Com fulcro no **Art. 48, Inc. 3º** da Lei 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. **FICA APRAZADA** a entrega de novos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** (Empresas habilitadas), para o dia **15/06/2022** até as 13:00hrs, no Setor de protocolo da Prefeitura de Santana do Matos. **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2D68E6AA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 748/2022**

Portaria de diária nº 748/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4½ (quatro meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 23, 25, 26 e 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AFE9F20B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 780/2022**

Portaria de diária nº 780/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DA GUIA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para participar de Cerimônia em alusão ao dia de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:14BDB3F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 788/2022**

Portaria de diária nº 788/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4½ (quatro meias) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Foz do Iguaçu/PR. Com o objetivo de participar do XXII Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Mun. da Assistência Social, nos dias 07 e 11 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7A4ECB80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 798/2022**

Portaria de diária nº 798/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para participar de Reunião no CASE, no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7F24B2DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 803/2022**

Portaria de diária nº 803/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (uma meia) diárias a Sra. **KARLA SKARLLACK OLIVEIRA DARIAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSITENTE SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de realizar visita institucional no Centro de Atendimento Socioeducativo, no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:B69CF3B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 801/2022**

Portaria de diária nº 801/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do evento ciclo de capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, evento de Formação acerca do Selo Unicef, no dia 02 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:95D1C48C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 797/2022**

Portaria de diária nº 797/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar Conselheiros Tutelar para o CASE, no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C2E0D697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 796/2022

Portaria de diária nº 796/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de conduzir Articulador do Selo Unicef e o Mobilizador do NUCA, para participar do evento Ciclo de Capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí. Ceará e Rio Grande do Norte, no dia 02 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4D5F8364

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 795/2022

Portaria de diária nº 795/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de conduzir servidoras do CRAS, para visita Institucional ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD698D64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 795/2022

Portaria de diária nº 795/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de conduzir servidoras do CRAS, para visita Institucional ao Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A067DE4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 799/2022

Portaria de diária nº 799/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para participar de Reunião no CASE, no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A35F2192

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 800/2022

Portaria de diária nº 800/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE (apoio a secretaria)**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do evento ciclo de capacitação: suporte presencial aos municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, evento de Formação acerca do Selo Unicef, no dia 02 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F1E73070

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 802/2022

Portaria de diária nº 802/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (uma meia) diárias a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de realizar visita institucional no Centro de Atendimento Socioeducativo, no dia 1 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E412E751

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 812/2022

Portaria de diária nº 812/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 24 e 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0764DC03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 811/2022

Portaria de diária nº 811/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B0793E36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 808/2022

Portaria de diária nº 808/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 29 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3A9F0A00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 806/2022**

Portaria de diária nº 806/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 28 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:51976993

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 824/2022**

Portaria de diária nº 824/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 28 e 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2039EA4D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 818/2022**

Portaria de diária nº 818/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FDD70EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 807/2022**

Portaria de diária nº 807/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4981266F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 816/2022**

Portaria de diária nº 816/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:939501D2**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 823/2022

Portaria de diária nº 823/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C0F1EA9A**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 823/2022

Portaria de diária nº 823/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7523FC80**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 805/2022

Portaria de diária nº 805/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 29 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BDFC841E**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 809/2022

Portaria de diária nº 809/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita**Publicado por:**
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:466F1430**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 822/2022

Portaria de diária nº 822/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE**

ENFERMAGEM, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F7126C35

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 810/2022**

Portaria de diária nº 810/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:71D5914B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 813/2022**

Portaria de diária nº 813/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4901283F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 820/2022**

Portaria de diária nº 820/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 28, 30 e 31 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A91F895B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 819/2022**

Portaria de diária nº 819/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DB90B5AC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 804/2022**

Portaria de diária nº 804/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F6641EF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 828/2022

Portaria de diária nº 828/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CF1D8EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 828/2022

Portaria de diária nº 828/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:67F8305B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 827/2022

Portaria de diária nº 827/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2DF2A5BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 826/2022

Portaria de diária nº 826/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BFE12EAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 825/2022

Portaria de diária nº 825/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:43AB42D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 821/2022

Portaria de diária nº 821/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5DE7BC22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 817/2022

Portaria de diária nº 817/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D6B7320E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 815/2022

Portaria de diária nº 815/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 01 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2E772922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 814/2022

Portaria de diária nº 814/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 28 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 1 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9660707B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 787/2022

Portaria de diária nº 787/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 01, 02 e 03 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2A258D95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 794/2022

Portaria de diária nº 794/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 25 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:63D0712A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA, CPF: 061.460.874-08, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor José Félix, em substituição da servidora pública municipal sra. Maria Jailma Alves da Silva Freire, matrícula nº 2193, que encontra-se de licença maternidade.

Do Valor Global: **R\$ 18.182,71 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**

Da Vigência: **01 de junho de 2022 a 15 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de junho de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9AFEB3BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES, CPF: 512.668.654-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Antônia Damasceno e Lacerda, matrícula nº 108, que encontra-se em benefício do INSS.

Do Valor Global: **R\$ 7.792,59 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Da Vigência: **01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de junho de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA ZAIRA DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2C331DFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/05/2007 a 10/05/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **VILANI ARRUDA CAMARA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 204, CPF nº 413.551.214-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 20/06/2022 a 20/08/2022, reassumindo suas funções em 21 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9EDA1471

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 10/12/2020;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA JARLEIDE DA FONSECA DE MACEDO**, cargo de **Cozinheira**, matrícula nº. 388, CPF nº 966.327.124-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clovis Avelino, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F7229DD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2017;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **CLOVIS SIMAO BEZERRA JUNIOR**, cargo de **Contínuo**, matrícula nº. 388, CPF nº 623.387.654-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Dr. Clovis Avelino, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0249AE8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 17/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ADENILDA CABRAL JALES DA COSTA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº. 113, CPF nº 828.854.784-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF Nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0EF1A5B6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/06/2009 a 30/06/2014;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **JOSE FRANCISCO SEVERO**, cargo de **Motorista**, matrícula n.º. 375, CPF n.º 875.616.204-97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF n.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7ACEE8B5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/03/2002 a 23/03/2007;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MONICA MARIA DAMASCENO**, cargo de **Digitador**, matrícula n.º. 318, CPF n.º 022.230.794-31, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF N.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F3610CDE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/03/2002 a 23/03/2007;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MONICA MARIA DAMASCENO**, cargo de **Digitador**, matrícula n.º. 318, CPF n.º 022.230.794-31, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, reassumindo suas funções em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF N.º.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A7B2546F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2022/PMSS/CD/ADM DE 01 DE JUNHO
DE 2022**

PORTARIA N.º 033/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal n.º 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de junho de 2022, com fim de participar de **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL REFERENTE AO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 033/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5AD324E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2022/PMSS/CD/ADM DE 01 DE JUNHO
DE 2022**

PORTARIA N.º 034/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 02 de junho de 2022, com fim de participar de CAPACITAÇÃO PRESENCIAL REFERENTE AO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 034/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:56B9BAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2022/PMSS/CD/ADM DE 01 DE JUNHO
DE 2022**

PORTARIA N.º 035/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para realizar viagem a Tibau do Sul – RN, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2022, com fim de participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 035/2022/PMSS/CD/ADM de 01 de junho de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1DC20E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0105/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA N.º 0105/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUZIA BEZERRA SANTOS, do cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré-Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A0DAD64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0106/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA N.º 0106/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS, para o cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré-Escolar, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5C3664A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0107/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA N.º 0107/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: GEOMARIA BATISTA SILVA ARAUJO, para o cargo de DIRETORA da Escola Municipal Antônio Basílio – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de junho de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F8C01BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 596.596.104-91 e portador do RG 949.333-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 31 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF50AABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. IRANILDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 017.922.604-58 e portador do RG 003.271.232-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de junho de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:56F5CF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ISRAEL MARCELINO DE BRITO, inscrito no CPF nº 110.243.084-64 e portador do RG 2.962.112-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de junho de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1192D6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 050501/2022

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08114.514/0001-80.

CONTRATADO (A): L & G Comércio e Serviço LTDA
CNPJ: 08.841.060/0001-49

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a contratação de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e via fibra ótica, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

P/ Contratante

CNPJ: 08114.514/0001-80.

L & G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Empresa contratada

CNPJ: 08.841.060/0001-49

Publicado por:
Antonia Virgínia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:49B1E281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº 057/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.764.834/0001-76.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem usados nas comemorações das festividades juninas e demais festejos culturais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 46.390,00 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos** – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos** – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo; **Função:** 23 – Comércio e Serviço; **Subfunção:** 695 – Turismo; **Projeto Atividade:** 2024 – Manutenção da Secretaria de Turismo; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos não Vinculados de Impostos** – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Subfunção:** 392 – Difusão Cultural; **Projeto Atividade:** 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos** – 15000000.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.24 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90. 30 – Material de Consumo; **Recursos Não Vinculados de Impostos** – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 30/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Contratado

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E23DE7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os fundamentos da Portaria n. 2.979, de 12 de novembro de 2019 que cria o Programa Previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes na Atenção Primária a Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 573 de 02 de maio de 2022, que cria o incentivo “gratificação por desempenho”, do PROGRAMA PREVINE BRASIL;

CONSIDERANDO a exigência do Artigo 10 da Lei Municipal nº 573 de 02 de maio de 2022, que institui no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão do Programa Previne Brasil do Município de São Bento do Norte/RN na forma a seguir:

Nomes dos Membros	CPF	Órgão/Categoria que representa
Ana Régia Alves Felipe – Titular	904.243.524-00	Secretaria Municipal de Saúde
Simony de Almeida de Moraes-suplente	057.722.544-80	
Nathália Cristina de Andrade Augusto- Titular	053.936.504-18	Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF)
Bruna Raquel Araújo Honório - Suplente	095.909.204-89	
Elizabeth Soares dos Santos Andrade- Titular	011.417.114-94	Técnico/Auxiliar de Enfermagem da estratégia da Família (ESF)
Ananda Ione Souza da Silva – Suplente	095.909.204-89	
Joanny Ingrid Rodrigues Câmara-Titular	096.724.184-77	Conselho Municipal de Saúde
Mariana da Silva Araújo – Suplente	014.382.754-55	

Art. 2º. A Comissão do Programa Previne Brasil deverá avaliar a planilha de metas e, posteriormente, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até o décimo dia útil subsequente ao fechamento do quadrimestre.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EF1C046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 407 de 17 de dezembro de 2009, que cria a Controladoria Geral do Município e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.863.274-67, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de junho de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:46E7E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 019, de 12 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de junho de 2022**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com pedras graníticas, de estrada vicinal – Trecho I (I.1 e I.2), no Sítio Serrote e outros, zona rural de São Fernando/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, s/n.º, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D9C0F209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025-GPMSF/2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, a Senhora SANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.031.542 – SSP/RN, e do CPF n.º 129.244.726-46, para o cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 01 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8D88016C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0186/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.200,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 01 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CC174DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 006/2022 destinado a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

21 - ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por sucionamento através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1.000	255,00	255.000,00
TOTAL					255.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 31 de maio de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:24A9FCDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, destinado à contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do Município, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

21 - ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por sucção através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1.000	255,00	255.000,00
TOTAL					255.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 01 de junho de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:A956028F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 222/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2134B6C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 223/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B3F90E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação, futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos (hora máquina), sem fornecimento de mão de obra e combustível para a execução e manutenção dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

COMUNICADO

A CPL do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que, após a análise da Impugnação ao Edital do Processo, em epígrafe, apresentado pela Empresa Agile Locações e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.081/0001-21, acatando, em parte, as razões por ela apresentadas, decide por excluir, do citado Edital, as alíneas "b" e "c", do subitem 6.3.3 – Qualificação Técnica. Permanecendo inalterados os seus demais termos. Fica mantida a data da Sessão de Abertura aprazada para o dia 03.06.2022, as 09h30min.

São José de Mipibu/RN, 01.06.2022.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.

Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BE291495

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 20/2021**

CONTRATADO	OBJETO
R J DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 05 (cinco) meses do prazo de execução para a sua conclusão.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de junho de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:934F6BF1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DL 05/2022

CONTRATADO	OBJETO
LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 26 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:89A2BFBC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DL 05/2022

CONTRATADO	OBJETO
LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.504/0001-62	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 26 de maio de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:05CBABAA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 040/2022 – SGM

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ASG.SERVENTE**, matrícula nº 0003174, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 17/05/2022.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F6CEBE31

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 08/2022

CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Prefeitura Municipal, Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN**, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.**

CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, situada na Avenida Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, representada pelo seu FORNECEDOR, o Senhor Eduardo Tavares de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 091.669.473-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados em sistema de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R\$ 884.137,48 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:7ABBCEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2022-GS/SMS

Portaria nº 002/2022-GS/SMS

São José de Mipibu/RN, 31 de maio de 2022

Institui o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica e define suas atribuições, composição e coordenação.

Maria do Livramento Lima dos Santos, Administradora Geral da UPA – Geraldo de Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria, nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, assumindo o compromisso e responsabilidade de criação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar:

CONSIDERANDO, que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece normas relativas à notificação compulsória de doença, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS Nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que Institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

CONSIDERANDO, que as doenças de notificação compulsória (DNC) constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento para as ações de controle;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 1.119/GM/MS, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância do óbito materno;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 72, DE 11 de janeiro de 2010, estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 201 DE 03 de novembro de 2010, estabelece os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação dos sistemas de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e de Informação sobre Mortalidade (SIM).

CONSIDERANDO, que o ambiente hospitalar é importante fonte para a notificação das DNC, principalmente os casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País.

RESOLVE:

Art. 1º. (Instituir o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica – NHVE sob a coordenação de Maria do Livramento Lima dos Santos que funcionará em regime de 40 hs semanas.

COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica:

As atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia têm como principal objetivo a realização de ações de vigilância epidemiológica de DNC no ambiente hospitalar. Na medida de suas possibilidades, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia poderá desenvolver ações de vigilância epidemiológica relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia desenvolverá um conjunto de ações descritas abaixo que visam à detecção e a investigação de qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória atendido no hospital, utilizando para isso as normas de vigilância epidemiológica nacionais, estaduais e municipais:

I - Elaborar diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar;

II - Elaborar, implementar e revisar seu plano de trabalho anualmente;

III - adotar o fluxo de notificação das doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) e dos eventos de interesse para saúde pública estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - Notificar casos e óbitos ocorridos em âmbito hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde;

V - Realizar a notificação negativa dos casos e óbitos, semanalmente, quando não houver casos de DNC no hospital;

VI - Elaborar e manter um sistema de busca ativa para a detecção de infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória e agravos relacionados ao trabalho nos pacientes internados e atendidos em pronto-socorro, unidades de internação e ambulatório;

VII - Elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos materno declarados de mulher em idade fértil, infantil e fetal e por doença infecciosa e mal definidos;

VIII - Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar;

IX - Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as DNC detectadas no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pelo Ministério da Saúde;

X - Realizar a investigação epidemiológica das doenças, agravos, eventos constantes na lista nacional de doenças e agravos de

notificação compulsória, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde, incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

XI - Cooperar com a investigação de surtos de Doenças de Notificação Compulsória e Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (Iras)

XII - Apoiar a investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XIII - Apoiar a investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a secretaria municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XIV - Apoiar investigação de óbitos potencialmente relacionados ao trabalho, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a secretarias municipal de saúde e com a secretaria estadual de saúde;

XV - Apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos e operacionais, incluindo a avaliação de protocolos clínicos relacionados às DNC no ambiente hospitalar;

XVI - Apoiar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) na investigação epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao Trabalho (Dart) de notificação compulsória, detectados em ambiente hospitalar, assim como no monitoramento, avaliação e divulgação do perfil de morbimortalidade por essas doenças e agravos;

XVII - Manter comunicação ativa e sistemática com o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs) sobre potenciais emergências em saúde pública;

XVIII - Desenvolver processos de trabalho integrado aos demais setores da instituição, com o objetivo de responder às questões epidemiológicas da vigilância em saúde;

XIX - Articular com outros serviços de vigilância em saúde para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, especialmente os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCH);

XX - Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

XXI - Realizar vigilância dos processos e ambientes de trabalho, com vistas a orientar as mudanças das condições provocadoras de infecções, agravos, doenças e segurança do paciente;

XXII - Implementar e monitorar a aplicação dos protocolos técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória.

Parágrafo único. As atividades dos NHE serão realizadas de forma articulada com:

I - Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

II - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs); e

III - Demais estruturas ou setores de interesse para vigilância em saúde, que visem contribuir para a qualificação do cuidado em saúde ou manejo de potenciais emergências em saúde pública.

Observação:

As atividades complementares, que envolvam outros usos da Epidemiologia em âmbito hospitalar, poderão ser desenvolvidas pelos NHVE dos hospitais de referência nacional, de acordo com as prioridades definidas pelo gestor estadual e pela municipal, desde que seja assegurada a adequação técnica e quantitativa da equipe lotada no NHE.

ESTRUTURA DO NHVE

Art. 4º. O Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica terá a seguinte estrutura:

I – Física – 01 sala medindo 4.90 x 2.23 m²

II – Equipamentos – computador, impressora, birôs, ar condicionado, cadeiras.

III – Os referidos equipamentos deverão ser utilizados e gerenciados pela Equipe do Núcleo IV - Recursos Humanos – De segunda a sexta, nos turnos matutino e vespertino, o NHVE deverão contar com:

Técnico De Nível Superior - Amanda de Souza Câmara Carvalho-Enfermeira Coren/Rn336574

Técnico de enfermagem – Jean Francisco Dantas da Silva

Técnico em administração – Cristiano Viana Da Silva

V - O NHVE funcionará durante todos os dias da semana.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu /RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DOS SANTOS

Administradora Geral

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:153F2EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 068.898.934-92, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7EBF8272

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 01 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMÍLIA TOMAS**, inscrita no CPF sob o nº 054.821.244-95, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3B0F1F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 031 de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DEUZIRANA ARAUJO** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 de junho de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão da licença-maternidade da conselheira tutelar **IZIANE GOMES DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2022.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:0CE91D5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2022**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **dispensável** a licitação com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993**, e Parecer Jurídico favorável à **Contratação dos Serviços de locação de software para gestão do RPPS** junto à empresa **3IT CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 11.250.881/0001-15)**, no valor global de **R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, disponibilidade orçamentária, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 30 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:2400A3CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO IPREV SJS/ RN Nº 004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV-SJS; CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 11.250.881/0001-15); OBJETO: Contratação dos Serviços de locação de software para gestão do RPPS; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0022.2113.2113 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência – SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Anderson Pontes Leal - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 01 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV-SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:3A3A8D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, para prestar serviços ao município de São Miguel/RN, conforme seguem descritos..**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **14/06/2022**, através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02423/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 01 de junho de 2022.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5388915E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias face ao falecimento da senhora **TEREZINHA MARIA DE QUEIROZ**, esposa do saudoso Vereador Eliseu Gonçalves de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:439EC966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: JOSE CRISTIANALDO ALVES 03744360458.

CNPJ: 12.823495/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:B76A8567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220078

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 095.552.454-79, residente na Rodovia BR 226, nº 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN

CONTRATADA: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.683.873/0001-30, estabelecida à RUA DOUTOR HORACIO, 535, SALA 07, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59054-640.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 008/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 200/2022-SMAS, e autorização expressa do ordenador de despesa, com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** do contrato acrescentando a seguinte rubrica orçamentária,

Passando de:

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

Para:

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99; Exercício 2022 Atividade 1012.082440017.2.044 – Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 31 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96908AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO OBRIGATÓRIA DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”; Contratado: TOPCOM – COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 15.024.021/0001-14) perfazendo valor global da contratação de R\$ 2.675,57 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de junho de 2022.

São Vicente/RN, 01 de junho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBAD8331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA e HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO OBRIGATÓRIA DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com a empresa **TOPCOM – COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 15.024.021/0001-14)** perfazendo o valor global de **R\$ 2.675,57 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 01 de junho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D29ED406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de

21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ipara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS A SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"; Contratado: **JACQUELINE SERAFIM DOS SANTOS 03164949413 (CNPJ: 45.939.999/0001-77)** com base no valor da proposta apresentada para os itens: 01 e 2 perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de junho de 2022.

São Vicente/RN, 01 de junho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC257BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **028/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS A SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, com a empresa JACQUELINE SERAFIM DOS SANTOS 03164949413 - CNPJ: 45.939.999/0001-77, com base no valor da proposta apresentada para os itens: 01 e 2 perfazendo o valor global de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 01 de junho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48877933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 150/2022-FMS, 30 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 19 de maio de 2022, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 30 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8D904A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 149/2022-FMS, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 24 de maio de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 26 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3FD7DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 148/2022-FMS, DE 24 MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a ANDRIELE RANANY F DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANDRIELE RANANY F DE ARAÚJO**, Mat. 1157, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas

com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:287A011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2022-FMS, 24 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 12 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F48BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2022-FMS, 24 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 07 e 08 de maio 2022,

totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64A68936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2022-FMS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **1 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 30 de abril de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55C96D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2022-FMS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede diária(s) a **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para participar de **capacitação sobre qualificação do desempenho na atenção primária à saúde**, no dia

19 de maio de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:081E7C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2022-FMS, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar de **capacitação sobre qualificação do desempenho na atenção primária à saúde**, de interesse deste município, no dia 19 de maio de 2022, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de maio de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E10DAF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE VACINAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA

FEBRE AFTOSA DO REBANHO BOVINO EXISTENTE TANTO NO DISTRITO DE CARNAÚBA COMO TAMBÉM NA SEDE DO MUNICÍPIO AÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Contratado.....: DÊNE RODRIGUES DE SENA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Junho de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:0FEB0B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 121/2021 - J M DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Emmanuelli Suerda Praxedes, matrícula nº 1481-8, vem NOTIFICAR a empresa JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.413.636/0001-20, quanto à AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, acerca das infrações de descumprimento de prazo de entregas, das seguintes solicitações:

ORD. C 953/2022, de 25 de abril do corrente ano

ORD.C 996/2022, de 04 de maio do corrente ano

* Pregão Eletrônico Nº 039/2021, Ata de Registro de Preço Nº 121/2021.

Itens entregues não conformes:

Carne bovina coxão duro: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Carne bovina lagarto (lombo paulista): Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 2 a 3 kg. Cada embalagem deverá conter

externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA)

Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Os itens descritos acima foram entregues conforme registro fotográfico (TABELA 1), sem rotulagem adequada e sequer descrição de que tipo de peça (corte de carne) se trata. Além disso, ainda foram entregues sem devida conservação com sinais de descongelamento.

ORD. C 952/2022, de 25 de abril do corrente ano

ORD. C 997/2022, de 26 de abril do corrente ano

Ovo de galinha: Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega. O item descrito acima foi entregue conforme registro fotográfico (TABELA 2), sem rotulagem adequada e sequer sem atender a descrição de coloração e tamanho contida em Ata

Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 121/2021, Cláusulas sexta e 7.1.

[...]

Lei 8.666/93, Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº 121/2021 do Pregão Eletrônico nº 039/2021

Cláusula Sexta – Das penalidades:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 01 de junho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1481-8

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes

Código Identificador:A84F4ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021 - J M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Emmanuelli Suerda Praxedes, matrícula nº 1481-8, vem NOTIFICAR a empresa JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.413.636/0001-20, quanto à AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, acerca das infrações de descumprimento de prazo de entregas, das seguintes solicitações:

ORD. C 1.247/2022, de 24 de abril do corrente ano

ORD. C 1.249/2022, de 20 de maio do corrente ano

* Pregão Eletrônico Nº 039/2021, Ata de Registro de Preço Nº 121/2021.

Itens entregues não conformes:

Carne bovina coxão duro: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável,

parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Carne bovina lagarto (lombo paulista): Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 2 a 3 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).

Os itens descritos acima foram entregues conforme registro fotográfico (TABELA 1), sem rotulagem adequada e sequer descrição de que tipo de peça (corte de carne) se trata. Além disso, ainda foram entregues sem devida conservação com sinais de descongelamento. Além da inconformidade supra descrita, houve ainda entrega de frutas porcionadas (cortadas) o que também descumprir o descritivo dos referidos item no Termo de Referência (TR) – Tabela 2. E, ainda, seguem ocorrendo as entregas de ovos sem rotulagem adequada. Conforme registro anterior. Ademais, destaco que ainda houve faltas de diversos itens constantes em Nota Fiscal. Fato este, que se repete semanalmente.

Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 121/2021, Cláusulas sexta e 7.1.

[...]

Lei 8.666/93, Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº 121/2021 do Pregão Eletrônico nº 039/2021

Cláusula Sexta – Das penalidades:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 01 de junho de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1481-8

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes

Código Identificador: 6517690A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 164/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA para contratação de pessoa jurídica para aquisição de tecido de chita, para atender data comemorativa referente as FESTAS JUNINAS

(Fequaju), conforme identificado na lei municipal nº 502/2013. Visando atender as necessidades da secretaria de Educação o Município de Serra do Mel, justificável, conforme a quantidade, especificações, obrigações e demais condições expressas no termo de referência, no valor global de R\$ 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:2C632327

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 165/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA para o custeio de exame de eletroencefalograma com urgência para a paciente Tatiane Rodrigues Cabral, no valor global de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D00CAC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 166/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para o custeio de exame de anestesia para realização de exame de ressonância magnética encefálica com urgência para a paciente Tatiane Rodrigues Cabral, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:821583F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 167/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC. DE ASSISTENCIA E PROT. A MATERN E A INFANCIADA MOSSORÓ para o custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Ooforectomia para a munícipe Natália Nascimento da Silva com urgência, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:B2FCD04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 168/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WANDERLEY F. DE MACEDO para o custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de Ooforectomia para a munícipe Natália Nascimento da Silva com urgência, no valor global de R\$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5DE12D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2203030001 ATA DA SESSÃO -
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CONSTRUMAIS**

– **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME.** Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI.** Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUART – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” composta por 27 páginas todas sem assinatura, sendo 13 páginas em branco sem nenhuma descrição, e 14 páginas que compõem uma planilha com somatório em **R\$ 26.617,77** (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), sem valor global definido, sem definição de qual processo licitatório e processo refere-se tal planilha, deixou de apresentar a carta proposta, as composições de: BDI, Encargos sociais, Composição de preços Unitários, como também não apresentou o cronograma físico financeiro, portanto apresentou apenas o envelope n.º 02 com folhas soltas que não pode ser considerada como propostas de preço em nenhum processo legal de licitação, destacando também que não existe nenhuma assinatura nem identificação de quem preparou a pretensa proposta. Anexamos fotos comprovatória das afirmações acima. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ (MF) 35.858.155/0001-48

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 477.204,17** (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a uma redução de **3,28%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Os preços unitários, foram calculados com aplicação de percentual do BDI e de percentual dos Encargos Sociais indevido, portanto não representam o valor correto, interferindo assim no valor global da proposta. A composição do BDI com percentual de **20,34%** foi adotada nas composições dos preços unitária e no processo foi apresentado às páginas 01/05 o BDI com percentual de **26,43%**, portanto não pode ser considerado tal documento como válido. Mesmo assim o BDI encontra-se calculado com fundamentação no acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa não optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual sem a somatória, mas quando somamos a composição apresentada perfaz o percentual de **85,79%**, foram elaborados considerando que a empresa não optante pelo Simples Nacional, e encontram-se dentro dos limites permitidos nas medidas provisórias e respectivas alterações que regulam a desoneração fiscal. Anexamos cópia da comprovação de que a empresa é optante pelo simples.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, haja vista que a mesma apresentou a composição de BDI com percentual de 26,43% e utilizou na composição de preços unitários o percentual de BDI de 20,34%, além de que a licitante é optante pelo Simples Nacional conforme comprovação em anexo, portanto a composição dos encargos sociais e do bdi não estão corretos pois foi considerado a licitante não optante pelo simples nacional, e isto influi diretamente nos valores dos preços unitários, e em consequência no valor total da proposta. Desta forma a proposta não tem consistência.

PROPOSTA DA EMPRESA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ (MF) 13.721.826/0001-91

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 395.580,87** (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **19,82%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma

apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Os preços unitários, foram calculados com aplicação de percentual do BDI e de percentual dos Encargos Sociais indevido, portanto não representam o valor correto, interferindo assim no valor global da proposta.

Os preços unitários, foram calculados com aplicação de percentual do BDI e de percentual dos Encargos Sociais indevido, portanto não representam o valor correto, interferindo assim no valor global da proposta. A composição do BDI com percentual de **20,34%** foi adotada nas composições dos preços unitária e no processo foi apresentado às páginas 01/05 o BDI com percentual de **26,43%**, portanto não pode ser considerado tal documento como válido. Mesmo assim o BDI encontra-se calculado com fundamentação no acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa não optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual sem a somatória, mas quando somamos a composição apresentada perfaz o percentual de **85,79%**, foram elaborados considerando que a empresa não optante pelo Simples Nacional, e encontram-se dentro dos limites permitidos nas medidas provisórias e respectivas alterações que regulam a desoneração fiscal. Anexamos cópia da comprovação de que a empresa é optante pelo simples.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, haja vista que a mesma apresentou a composição de BDI com percentual de 26,43% e utilizou na composição de preços unitários o percentual de BDI de 20,34%, além de que a licitante é optante pelo Simples Nacional conforme comprovação em anexo, portanto a composição dos encargos sociais e do bdi não estão corretos pois foi considerado a licitante não optante pelo simples nacional, e isto influi diretamente nos valores dos preços unitários, e em consequência no valor total da proposta. Desta forma a proposta não tem consistência. Coincidentemente chamou nossa atenção que esta licitante cometeu os mesmos erros da licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** até nos percentuais idênticos e falhas cometidas.

PROPOSTA DA EMPRESA: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ (MF) 17.604.005/0001-26

A empresa acima qualificada apresentou “carta proposta de preço” com valor global de **R\$ 419.180,45** (quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **15,40%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital, mas apresentou planilha orçamentária no valor total de apenas **R\$ 26.902,37** (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos, portanto divergente da carta proposta.

O cronograma apresentado não está compatível com os valores da planilha orçamentária, haja vista seu valor final encontra-se idêntico da carta proposta, a licitante também não apresentou a composição de preço unitários utilizados na planilha orçamentária. A carta proposta não se encontra assinada pelo representante da empresa senhora Roberta Rayanne Nunes Leite, isto significa que a representante legal da empresa não tomou conhecimento desta carta proposta. Também faltou assinatura da mesma e do responsável técnico em algumas peças técnicas que compõem a proposta (cronograma, planilha orçamentária). Os preços unitários, foram calculados com aplicação de percentual do BDI com percentual de **26,43%** considerando a desoneração fiscal e não optante pelo Simples Nacional, mesmo assim como não foi apresentado a composição de preços unitários nem tão pouco a planilha orçamentária destacando o valor unitário sem bdi e com bdi, não ficou comprovado a aplicação do bdi adotado. A composição dos Encargos Sociais de **113,23 %** considerou a desoneração fiscal e a não opção pelo Simples Nacional. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, haja vista que a mesma não atendeu em sua totalidade do edital de licitação.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ (MF) 41.284.989/0001-90

A empresa acima qualificada apresentou “carta proposta de preço” com valor global de **R\$ 419.225,18** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **15,03%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado não está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico e apresenta divergências nos valores individuais e globais. Não foi apresentado a composição dos preços unitários. A planilha orçamentária totaliza o valor de **R\$ 27.616,82** (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) portanto divergente da carta proposta cujo valor totaliza **R\$ 419.225,18** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco centavos). A composição do BDI com percentual de **26,43%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa é optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual de **79,99%**, foram elaborados considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ (MF) 40.141.083/0001-53

A empresa acima qualificada apresentou “carta proposta de preço” com valor global de **R\$ 400.429,66** (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **18,84%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado não está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico e apresenta divergências nos valores individuais e globais. A composição do BDI com percentual de **26,43%** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual de **85,79%**, foram elaborados considerando que a empresa não é optante pelo Simples Nacional e a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude da empresa ser optante pelo simples nacional, conforme espelho em anexo, sendo assim as composições dos encargos sociais e do bdi não estão corretos, fatos estes que interfere diretamente na composição dos preços unitários, outra falha na preparação da proposta foi que a empresa obteve e apresentou sua composição do bdi com percentual de 26,43% e aplicou apenas 20,34% quando da composição de preço unitário.

Concluindo, somos favoráveis a **não classificação** das propostas de preços apresentadas por todas as licitantes, em virtude de graves falhas na sua preparação..

Diante do exposto e o que concerne à previsão editalícia no item nº 13.1.4 que assim diz:

13.1.4 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

DECIDIMOS

Fixar o prazo de **oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas das empresas licitantes habilitadas: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, escoimadas das causas referidas na condição anterior sendo a

data limite para apresentação do novo envelope nº 02 “Proposta”, o dia 14 de junho de 2022 até às 23h59min.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:955D8E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2206010001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0608050D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2206010002 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:551AAC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN nº 2206010003
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **02 de junho de 2022**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **CRENCIAMENTO para execução dos serviços de exame de mamografia bilateral para rastreamento**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CRENCIAMENTO** será recebido a partir de **02 de junho de 2022, das 08h às 12h** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação – situada à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo prazo de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos telefones: (84)3426-2261/(84)3426-2069 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EB33BFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2103110001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **ERIVANALDO MEDEIROS SILVA 04271537438** portador do CNPJ nº. 36.307.327/0001-58; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de motoboy para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (central de regulação), visando à entrega de demandas da secretaria, de agendamentos de procedimentos, exames e consultas do sistema único de saúde (sus), sendo a média máxima de cinquenta (50) exames diários entregues na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de junho de 2022 termo final em 31 de maio de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Erivanaldo Medeiros Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F73ADE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 175/2022

PORTARIA Nº: 175/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de maio de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de maio de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A45FA543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 176/2022

PORTARIA Nº: 176/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	22 de maio de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 22 de maio de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A200F19A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 177/2022

PORTARIA Nº: 177/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Mossoró-RN	24 de maio de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:D67DD360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 178/2022

PORTARIA Nº: 178/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	24 de maio de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:456C76F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 179/2022

PORTARIA Nº: 179/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	25 de maio de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:B9260CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 180/2022

PORTARIA Nº: 180/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Carnaúba dos Dantas-RN	24 de maio de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Carnaúba dos Dantas-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente que ia para consulta médica e a Van quebrou conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F784BF1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 181/2022

PORTARIA Nº: 181/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Carnaúba dos Dantas-RN	24 de maio de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Carnaúba dos Dantas-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir pacientes que iam para consulta médica e a Van quebrou conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7BBDA048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 182/2022

PORTARIA Nº: 182/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Santa Cruz-RN	26 de maio de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 26 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:EDDB05CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 183/2022

PORTARIA Nº: 183/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	27 de maio de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6B85A1DE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 184/2022**PORTARIA Nº: 184/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de maio de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:BD0AAB0C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 185/2022**PORTARIA Nº: 185/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	30 de maio de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de maio de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:35181ACD**GABINETE CIVIL**
CONTRATO TEMPORÁRIO 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 034/2022
Protocolo: 0003378/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DAVI MARIZ DE FARIA - CPF nº 007.866.364-40; OBJETO: OPERADOR DE BOMBAS; VIGÊNCIA: à partir de 01 de junho de 2022, indo até 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.877,60 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.696,80 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) de salário mínimo nacional atual, somado a R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por um adicional de Insalubridade 40% do salário base. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 -- Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 17 122 0040 2073 – Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E9D8A1A2**GABINETE CIVIL**
DECRETO Nº 597, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA A FORMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS A DESPORTISTAS EM COMPETIÇÕES CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER – “BOLSA ATLETA”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal Nº 770 de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal os procedimentos e requisitos necessários para a concessão de benefícios financeiros a atletas ou equipes integrantes do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta”, bem como estabelece limites de concessão e valor aos respectivos beneficiários.

Art. 2º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os beneficiários cadastrados no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” que tenham por finalidade o recebimento de benefícios financeiros para custeio de despesas em competições.

Art. 3º Dos valores dos benefícios por nível de competição:

I - máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de bolsa por equipe ou atleta individual em se tratando de competição de nível municipal;

II – máximo de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de bolsa por equipe ou atleta individual em se tratando de competição de nível intermunicipal;

III – máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de bolsa por equipe ou atleta individual em se tratando de competição de nível estadual;

IV – máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de bolsa por equipe ou atleta individual em se tratando de competição de nível nacional.

§ 1º É permitida a suplementação de até 30% do valor concedido a título de bolsa quando comprovada, pelos beneficiários, a inviabilidade de permanência na disputa em razão de nova despesa (fato novo) que venha a surgir no decorrer da competição.

§ 2º Caso a nova despesa (fato novo) mencionada no parágrafo anterior seja decorrente de erro no planejamento inicial/plano de trabalho, os beneficiários não farão jus a suplementação da bolsa.

§ 3º Os valores autorizados a título de bolsa deverão observar a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Art. 4º Poderão ser concedidas até 04 (quatro) bolsas a uma mesma equipe ou atleta por ano.

Parágrafo único. Uma mesma equipe ou atleta não poderá receber nova bolsa enquanto não concluir a prestação de contas referente ao seu plano de trabalho anterior.

Art. 5º Na hipótese de uma equipe esportiva não possuir registro oficial (pessoa jurídica), a bolsa será concedida em nome de pessoa física que representará o grupo de atletas através de declaração de representação assinada por todos os integrantes.

Parágrafo único. Todos os membros da equipe que não possuir registro oficial deverão obedecer os requisitos previstos no Art. 7º da Lei Municipal Nº 770/2021.

Art. 6º Poderá a Comissão Coordenadora do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer – “Bolsa Atleta” deliberar e decidir fundamentadamente sobre eventuais questões que não estejam apreciadas no presente decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de junho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:FC3C1334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA; HOMOLOGO o seu objeto a: ESAU MARCOS DA SILVA 083.695.817-47 – R\$ 28.800,00; FERNANDA THAIS DA SILVA SANTOS08768911483 CNPJ: 45.814.116/0001-00 – R\$ 28.800,00; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 937.777.604-04 - R\$ 21.480; JANDERSON RAULINO DE QUEIROZ 051.039.234.24 - R\$ 15.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 01 de junho de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F188536E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2022

Contrato: 170501/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à licença de uso (locação) de Sistemas de informática, compreendendo Softwares de Gestão Pública (contabilidade e portal da transparência, licitação, compras e contratos), Sistema de Gestão Tributária com módulo de nota fiscal eletrônica, Sistema de Folha de Pagamentos e Site institucional do Município.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA (CNPJ:18.603.971/0001-91)

Valor total: R\$ 81.600,00

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Assinado em: 16/05/2022

Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:DAF19A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504011/2022
PREGÃO 18/2022**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Por tudo que foi exposto, decido **conhecê-lo e, no mérito, dar-lhe provimento** ao recurso apresentado pela empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.[...]

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Severiano Melo/RN, 30 de maio de 2022

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:D3808340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 123/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **ROSELIA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF/MF 897.269.794-04, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 1 –N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E40E8DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220045
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0045
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CNPJ/CPF: 069.283.124-08
OBJETO: Serviço de confecção de adereços, pinturas de painéis juninos e ornamentação temática para as festividades do 4º Arraia Escolar que acontecerá nos dias 18 e 19 de junho de 2022.
VALOR TOTAL: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Ensino Fundamental
11- Manut. e Ver. Do ensino fundamental
2095- Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Ensino Fundamental
9- Manut. e Rev. Da educação infantil
2.48- Manutenção de Creche
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
365- Educação infantil
9- Manut. e Rev. Da educação infantil

2.48- Manutenção de Creche
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
365- Educação Infantil
9- Manut. e Rev. Da educação infantil
2.22- Manutenção da educação infantil
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
366- Educação de jovens e adultos
10- Educação de jovens e adultos
2.23- Educação de jovens e adultos
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
366- Educação de jovens e adultos
14- Implantação de programas
2.30- Implantação de programas
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Manutenção do ensino fundamental
8- Manutenção do ensino fundamental
2.18- Manutenção do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00- Material de Consumo

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12- Educação
361- Manutenção do ensino fundamental
8- Manutenção do ensino fundamental
2.13- Manutenção secretaria de educação
3.3.90.30.00- Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA- CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:D41DE05B

**GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES**

Portaria nº055/2022.
APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 030/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, **implica em substituição;**
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2021 a 02/01/2022, com o período de gozo de 01/06/2022 a 01/07/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/07/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 01 de Junho de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:35011369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022 – GP**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a portaria nº 097/2022, do Gabinete do Prefeito do município de Florânia/RN, que cede a servidora **KLEDIONE REGINA FERREIRA DE MACEDO SILVA**, para desempenhar suas funções neste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Receber a servidora do Município de Florânia/RN, a Senhora **KLEDIONE REGINA FERREIRA DE MACEDO SILVA**, Inscrita no cadastro funcional de nº 086, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para desempenhar suas funções, junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, observando o que reza a Lei Municipal nº 319/2016.

Art. 2º O termo de Cooperação terá vigência, com início a partir de 01 de junho de 2021 e com término em 31 de dezembro 2024.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:52B1CCD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº032/2021 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de maio de 2022, para participar de uma audiência com o Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de maio de 2022**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EBE28C4D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às**

09h:30m (horário de Brasília) do dia 20/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Maio de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador: B0226543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 – GP**

“DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER SUA FUNÇÃO DE VIGIA NA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor, **JOSE GIEDSON DE SOUZA**, Matrícula nº 161, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação nº 065 de 08 de maio de 2015, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na **Escola Municipal Senhora Santana**. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de junho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 2207C2A9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 21/2022**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,17

Valor Final: 5,00

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0002

Descrição: 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do

manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,85

Valor Final: 3,93

Valor Total: 1.179,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0003

Descrição: 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,45

Valor Final: 2,63

Valor Total: 526,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KODILAR

Item: 0004

Descrição: 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,72

Valor Final: 4,80

Valor Total: 1.440,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ITALAC

Item: 0005

Descrição: 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,75

Valor Final: 4,93

Valor Total: 1.479,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ITALAC

Item: 0006

Descrição: 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.

Quantidade: 700,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,13

Valor Final: 4,31

Valor Total: 3.017,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: PURO MEL

Item: 0007

Descrição: 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,92

Valor Final: 2,70

Valor Total: 540,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MARATÁ

Item: 0008

Descrição: 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,90

Valor Final: 2,08

Valor Total: 832,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 33,30

Valor Final: 23,40

Valor Total: 4.680,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405

Modelo: kg

Item: 0010

Descrição: 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 6,97

Valor Final: 5,95

Valor Total: 892,50

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIMIMO

Item: 0011

Descrição: 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação,

validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,54

Valor Final: 4,70

Valor Total: 2.350,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIKA

Item: 0012

Descrição: 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,87

Valor Final: 4,85

Valor Total: 2.910,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIKA

Item: 0013

Descrição: 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 4,54

Valor Final: 3,90

Valor Total: 585,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: DULAR

Item: 0014

Descrição: 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,03

Valor Final: 29,09

Valor Total: 2.909,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: COCINERO

Item: 0015

Descrição: 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso liquido drenado.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,81
 Valor Final: 6,99
 Valor Total: 2.097,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: CAMPO BELO

Item: 0016
 Descrição: 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,01
 Valor Final: 4,17
 Valor Total: 1.042,50
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0017
 Descrição: 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,40
 Valor Final: 3,53
 Valor Total: 1.059,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0018
 Descrição: 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,33
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 1.530,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0019
 Descrição: 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,88
 Valor Final: 3,85
 Valor Total: 1.540,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BETÂNIA

Item: 0020
 Descrição: 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,35
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 975,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0021
 Descrição: 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,05
 Valor Final: 4,85
 Valor Total: 1.455,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: 3 DE MAIO

Item: 0022
 Descrição: 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,45
 Valor Final: 3,65
 Valor Total: 1.095,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: JUCURUTU

Item: 0023
 Descrição: 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,83
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 2.200,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: JUCURUTU

Item: 0024
 Descrição: 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,35
 Valor Final: 4,72
 Valor Total: 2.596,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: ESTRELA

Item: 0025

Descrição: 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.

Quantidade: 550,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,43

Valor Final: 4,40

Valor Total: 2.420,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: 3 DE MAIO

Item: 0026

Descrição: 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,37

Valor Final: 5,09

Valor Total: 2.036,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: VITAMASSA

Item: 0027

Descrição: 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.

Quantidade: 550,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,33

Valor Final: 5,30

Valor Total: 2.915,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: VITAMASSA

Item: 0028

Descrição: 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,50

Valor Final: 17,87

Valor Total: 5.361,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SÃO MIGUEL

Item: 0029

Descrição: 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,30

Valor Final: 17,60

Valor Total: 5.280,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: SÃO MIGUEL

Item: 0030

Descrição: 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,90

Valor Final: 16,67

Valor Total: 1.667,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MELITTA

Item: 0031

Descrição: 0006551 - CAFÉ, Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.

Quantidade: 600,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 9,63

Valor Final: 7,90

Valor Total: 4.740,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: DO REI

Item: 0032

Descrição: 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,99

Valor Final: 11,97

Valor Total: 3.591,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ARISCO

Item: 0033

Descrição: 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 11,99

Valor Final: 11,97

Valor Total: 3.591,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ARISCO

Item: 0034

Descrição: 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 14,83

Valor Final: 14,80

Valor Total: 1.480,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: YOKI

Item: 0035

Descrição: 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 44,50

Valor Final: 34,80

Valor Total: 10.440,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0037

Descrição: 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 45,26

Valor Final: 39,90

Valor Total: 15.960,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0038

Descrição: 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 36,93

Valor Final: 25,50

Valor Total: 7.650,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0039

Descrição: 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 33,30

Valor Final: 19,90

Valor Total: 4.975,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0040

Descrição: 0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg.

Quantidade: 350,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,50

Valor Final: 14,60

Valor Total: 5.110,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405

Modelo: KG

Item: 0041

Descrição: 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno.

Quantidade: 350,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,85

Valor Final: 5,63

Valor Total: 1.970,50

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0042

Descrição: 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1º qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno

Quantidade: 350,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,71

Valor Final: 8,20

Valor Total: 2.870,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0043

Descrição: 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,16

Valor Final: 4,54

Valor Total: 908,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MARATÁ

Item: 0044

Descrição: 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,52
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 1.020,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0045
 Descrição: 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Molho
 Valor Referência 1,85
 Valor Final: 0,83
 Valor Total: 249,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0046
 Descrição: 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 1,33
 Valor Final: 0,71
 Valor Total: 213,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: VITAMILHO

Item: 0047
 Descrição: 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 28,07
 Valor Final: 21,30
 Valor Total: 7.455,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: AZEVEDO

Item: 0048
 Descrição: 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Molho
 Valor Referência 4,12
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 280,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0049
 Descrição: 0002517 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de

entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 14,73
 Valor Final: 11,29
 Valor Total: 4.516,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: GUIBON

Item: 0050
 Descrição: 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,58
 Valor Final: 3,15
 Valor Total: 1.575,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: DAMARE

Item: 0051
 Descrição: 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,58
 Valor Final: 3,55
 Valor Total: 1.420,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: DAMARE

Item: 0052
 Descrição: 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.
 Quantidade: 50,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,51
 Valor Final: 9,40
 Valor Total: 470,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: DANTAS

Item: 0053
 Descrição: 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 10,83
 Valor Final: 9,80
 Valor Total: 980,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: TRIÂNGULO

Item: 0054

Descrição: 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,69

Valor Final: 3,65

Valor Total: 1.095,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SOFRUTA

Item: 0055

Descrição: 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,78

Valor Final: 2,95

Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: QUERO

Item: 0056

Descrição: 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,74

Valor Final: 5,00

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: FEIRA NOVA

Item: 0057

Descrição: 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,48

Valor Final: 5,45

Valor Total: 1.090,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SARANDI

Item: 0058

Descrição: 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,33

Valor Final: 5,50

Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SARANDI

Item: 0059

Descrição: 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,88

Valor Final: 4,85

Valor Total: 970,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MARATÁ

Item: 0060

Descrição: 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg.Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,40

Valor Final: 8,90

Valor Total: 3.560,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KERO MAIS

Item: 0061

Descrição: 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,48

Valor Final: 8,49

Valor Total: 2.547,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KERO MAIS

Item: 0062

Descrição: 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,02
 Valor Final: 9,70
 Valor Total: 1.940,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: KERO MAIS

Item: 0063
 Descrição: 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto. Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 23,03
 Valor Final: 14,40
 Valor Total: 2.160,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: ALIMENTI

Item: 0064
 Descrição: 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO-Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 700,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 2,44
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 1.253,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: BOMILHO

Item: 0065
 Descrição: 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 14,96
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 4.160,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: BOM TODO

Item: 0066
 Descrição: 0002538 - GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,08
 Valor Final: 4,85
 Valor Total: 727,50
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0067

Descrição: 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,15
 Valor Final: 6,92
 Valor Total: 2.768,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: SINHÁ MARIA

Item: 0068
 Descrição: 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,48
 Valor Final: 5,25
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0069
 Descrição: 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,28
 Valor Final: 6,05
 Valor Total: 1.815,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: QUERO

Item: 0070
 Descrição: 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,55
 Valor Final: 4,33
 Valor Total: 1.299,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0071
 Descrição: 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,17
 Valor Final: 5,75
 Valor Total: 862,50
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: MOCOCA

Item: 0072

Descrição: 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,48

Valor Final: 5,70

Valor Total: 855,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SOCOCO

Item: 0073

Descrição: 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,83

Valor Final: 18,50

Valor Total: 3.700,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SOY +

Item: 0074

Descrição: 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,75

Valor Final: 7,70

Valor Total: 2.310,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ITALAC

Item: 0075

Descrição: 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,73

Valor Final: 7,30

Valor Total: 2.190,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BETÂNIA

Item: 0076

Descrição: 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)

meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas. m embalagem de lata 380g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,35

Valor Final: 25,12

Valor Total: 5.024,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: NINHO

Item: 0077

Descrição: 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00

Valor Final: 5,17

Valor Total: 1.034,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0078

Descrição: 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 25,83

Valor Final: 17,00

Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405

Modelo: KG

Item: 0079

Descrição: 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 19,63

Valor Final: 13,99

Valor Total: 2.798,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405

Modelo: KG

Item: 0080

Descrição: 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 19,63
 Valor Final: 17,60
 Valor Total: 3.520,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: LEBON

Item: 0081
 Descrição: 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 20,83
 Valor Final: 15,20
 Valor Total: 3.040,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: LEBON

Item: 0082
 Descrição: 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 9,90
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 1.700,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0083
 Descrição: 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 3,66
 Valor Final: 3,23
 Valor Total: 1.615,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: BONSABOR

Item: 0084
 Descrição: 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,74
 Valor Final: 3,91
 Valor Total: 782,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: BRANDINI

Item: 0085

Descrição: 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 6,20
 Valor Final: 4,50
 Valor Total: 900,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0086
 Descrição: 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,33
 Valor Final: 3,90
 Valor Total: 1.170,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: ARISCO

Item: 0087
 Descrição: 0002544 - MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,18
 Valor Final: 2,55
 Valor Total: 765,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0088
 Descrição: 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,16
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 1.575,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405
 Modelo: UNIDADE

Item: 0089
 Descrição: 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,22
 Valor Final: 5,59
 Valor Total: 1.118,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: IN NATURA

Item: 0090

Descrição: 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,20

Valor Final: 5,53

Valor Total: 2.212,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: CLAYBOM

Item: 0091

Descrição: 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,62

Valor Final: 1,39

Valor Total: 417,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: IN NATURA

Item: 0092

Descrição: 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,18

Valor Final: 3,25

Valor Total: 650,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: IN NATURA

Item: 0093

Descrição: 0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,93

Valor Final: 5,30

Valor Total: 1.060,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: IN NATURA

Item: 0094

Descrição: 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,96

Valor Final: 2,93

Valor Total: 879,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: SOFRUTA

Item: 0095

Descrição: 0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,42

Valor Final: 2,39

Valor Total: 358,50

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: TURQUESA

Item: 0096

Descrição: 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,04

Valor Final: 1,60

Valor Total: 320,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: TAMBAÚ

Item: 0097

Descrição: 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais,

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: MUCILON

Item: 0098

Descrição: 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MUCILON

Item: 0099

Descrição: 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 12,77

Valor Total: 2.554,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MUCILON

Item: 0100

Descrição: 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: MUCILON

Item: 0101

Descrição: 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,04

Valor Final: 13,40

Valor Total: 4.020,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CONCÓRDIA

Item: 0102

Descrição: 0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,16

Valor Final: 16,90

Valor Total: 6.760,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: GRANJA ALMEIDA

Item: 0103

Descrição: 0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre

de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,85

Valor Final: 5,52

Valor Total: 1.656,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SÃO MIGUEL

Item: 0104

Descrição: 0002504 - PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,37

Valor Final: 13,34

Valor Total: 4.002,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SÃO MIGUEL

Item: 0105

Descrição: 0002506 - PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,37

Valor Final: 13,34

Valor Total: 4.002,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SÃO MIGUEL

Item: 0106

Descrição: 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 16,93

Valor Final: 14,40

Valor Total: 5.760,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BOM TODO

Item: 0107

Descrição: 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor

de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 34,30

Valor Final: 23,60

Valor Total: 4.720,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: PESCADO CRUZ

Item: 0108

Descrição: 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,93

Valor Final: 6,49

Valor Total: 1.298,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0109

Descrição: 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,96

Valor Final: 3,00

Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0110

Descrição: 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,33

Valor Final: 3,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0111

Descrição: 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,63

Valor Final: 3,30

Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0112

Descrição: 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,96

Valor Final: 3,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0113

Descrição: 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,96

Valor Final: 3,00

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0114

Descrição: 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,96

Valor Final: 3,00

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0115

Descrição: 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,99

Valor Final: 11,76

Valor Total: 2.940,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CURICACA

Item: 0116

Descrição: 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,90

Valor Final: 12,90

Valor Total: 5.160,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: REZENDE

Item: 0117

Descrição: 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g. Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,63

Valor Final: 5,20

Valor Total: 780,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SUPRESOY

Item: 0118

Descrição: 0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 37,17

Valor Final: 29,90

Valor Total: 4.485,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: JUCURUTU

Item: 0119

Descrição: 0006609 - QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 37,25

Valor Final: 29,50

Valor Total: 4.425,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: JUCURUTU

Item: 0120

Descrição: 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 45,41

Valor Final: 34,40

Valor Total: 5.160,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IOGA

Item: 0121

Descrição: 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,58

Valor Final: 5,35

Valor Total: 535,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: NOSSA SRª APARECIDA

Item: 0122

Descrição: 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,86

Valor Final: 5,70

Valor Total: 855,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0123

Descrição: 0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,73

Valor Final: 5,80

Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ITAMBÉ

Item: 0124

Descrição: 0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,32

Valor Final: 1,09

Valor Total: 218,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: PIRÂMIDE

Item: 0125

Descrição: 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,43
 Valor Final: 5,60
 Valor Total: 1.680,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: 88

Item: 0126
 Descrição: 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjerição, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,90
 Valor Final: 2,07
 Valor Total: 517,50
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: SADIO

Item: 0127
 Descrição: 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 sachês de 5g cada.
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,36
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 875,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: ARISCO

Item: 0128
 Descrição: 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,23
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 320,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: SADIO

Item: 0129
 Descrição: 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,56
 Valor Final: 2,70
 Valor Total: 270,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 14:15:33 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: SINHÁ

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:22E249E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 40.141.083/0001-53.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO O MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS JUSTINO FRANCELINO, PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03 PROJETADA 04, TODAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor Global: R\$ 357.923,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, nove centos e vinte e três reais)

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIAS DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Ação: 1084 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS

Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários / 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados / 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Vigência: 27 de maio de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito Municipal

Pontes Entretenimento EIRELI S
 CNPJ: 40.141.03/0001-53
 Contratado
DIANA DE SOUZA PONTES
 CPF Nº 082.261.814-10
 Representante Legal

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7C63F9ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 20/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: 0000185 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROSELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELÉTRONICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DAFRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DESINALIZAÇÃO; MACACOHIDRÁULICO E PNEUSOBRESSALENTE.

SEMMOTORISTA, COMCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI (13.466.110/0001-95)

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0002

Descrição: 0000186 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEUS OBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COMCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI (13.466.110/0001-95)

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0003
Descrição: 0000187 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEUS OBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COMCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI (13.466.110/0001-95)

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0004

Descrição: 0000188 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO)

PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEUS OBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COMCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.490,00

Valor Total: 53.880,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)

Modelo: DOBLO

Item: 0005

Descrição: 0000189 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEUS OBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COMCOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.290,00

Valor Total: 51.480,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)

Modelo: DOBLO

Item: 0006
Descrição: 0000190 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEICULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PNEU/RODAMEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEUS OBRESSALENTE. SEMMOTORISTA,

COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 10.415,00

Valor Final: 8.000,00

Valor Total: 96.000,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59)

Modelo: sprinter van 1.8 cdi 515, 2020

Item: 0007 Descrição: 0006386 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO/n(MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;/n04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.290,00

Valor Total: 51.480,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)

Modelo: DOBLO

Item: 0008

Descrição: 0006387 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEICULO, ANO (MÍNIMO)/n2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;/n04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 10.415,00

Valor Final: 7.000,00

Valor Total: 84.000,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 16:06:06

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59)

Modelo: sprinter van 1.8 cdi 515, 2020

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:8A282D49

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 21/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,17

Valor Final: 5,00

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0002

Descrição: 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio

e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,85

Valor Final: 3,93

Valor Total: 1.179,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0003

Descrição: 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,45

Valor Final: 2,63

Valor Total: 526,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KODILAR

Item: 0004

Descrição: 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em

pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem

contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação

nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade

mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,72
 Valor Final: 4,80
 Valor Total: 1.440,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ITALAC
 Item: 0005
 Descrição: 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 5,75
 Valor Final: 4,93
 Valor Total: 1.479,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ITALAC
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 2 de 22
 Item: 0006
 Descrição: 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.
 Quantidade: 700,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,13
 Valor Final: 4,31
 Valor Total: 3.017,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: PURO MEL
 Item: 0007
 Descrição: 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,92
 Valor Final: 2,70
 Valor Total: 540,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: MARATÁ
 Item: 0008
 Descrição: 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,90
 Valor Final: 2,08
 Valor Total: 832,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0009
 Descrição: 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 33,30
 Valor Final: 23,40
 Valor Total: 4.680,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (45.197.842/0001-13)
 Modelo: kg
 Item: 0010
 Descrição: 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,97
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 892,50
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: KIMIMO
 Item: 0011
 Descrição: 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,54
 Valor Final: 4,70
 Valor Total: 2.350,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 3 de 22
 Modelo: KIKA
 Item: 0012
 Descrição: 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
 Quantidade: 600,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,87
 Valor Final: 4,85
 Valor Total: 2.910,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: KIKA
 Item: 0013
 Descrição: 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 4,54
 Valor Final: 3,90
 Valor Total: 585,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: DULAR
 Item: 0014
 Descrição: 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,03
 Valor Final: 29,09
 Valor Total: 2.909,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: COCINERO
 Item: 0015
 Descrição: 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso liquido drenado.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,81
 Valor Final: 6,99
 Valor Total: 2.097,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CAMPO BELO
 Item: 0016
 Descrição: 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,01
 Valor Final: 4,17
 Valor Total: 1.042,50
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0017

Descrição: 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,40
 Valor Final: 3,53
 Valor Total: 1.059,00
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 4 de 22
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0018
 Descrição: 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,33
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 1.530,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0019
 Descrição: 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10°C.
 Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,88
 Valor Final: 3,85
 Valor Total: 1.540,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: BETÂNIA
 Item: 0020
 Descrição: 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,35
 Valor Final: 6,50
 Valor Total: 975,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0021
 Descrição: 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,05

Valor Final: 4,85
 Valor Total: 1.455,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: 3 DE MAIO
 Item: 0022
 Descrição: 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,45
 Valor Final: 3,65
 Valor Total: 1.095,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: JUCURUTU
 Item: 0023
 Descrição: 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 4,83
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 2.200,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 5 de 22
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: JUCURUTU
 Item: 0024
 Descrição: 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,35
 Valor Final: 4,72
 Valor Total: 2.596,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ESTRELA
 Item: 0025
 Descrição: 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,43
 Valor Final: 4,40
 Valor Total: 2.420,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: 3 DE MAIO
 Item: 0026

Descrição: 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,37
 Valor Final: 5,09
 Valor Total: 2.036,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: VITAMASSA
 Item: 0027
 Descrição: 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
 Quantidade: 550,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,33
 Valor Final: 5,30
 Valor Total: 2.915,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: VITAMASSA
 Item: 0028
 Descrição: 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 18,50
 Valor Final: 17,87
 Valor Total: 5.361,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SÃO MIGUEL
 Item: 0029
 Descrição: 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 18,30
 Valor Final: 17,60
 Valor Total: 5.280,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 6 de 22
 Modelo: SÃO MIGUEL
 Item: 0030
 Descrição: 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,90
 Valor Final: 16,67
 Valor Total: 1.667,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: MELITTA
 Item: 0031

Descrição: 0006551 - CAFÉ, Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.
 Quantidade: 600,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 9,63
 Valor Final: 7,90
 Valor Total: 4.740,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: DO REI
 Item: 0032
 Descrição: 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,99
 Valor Final: 11,97
 Valor Total: 3.591,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ARISCO
 Item: 0033
 Descrição: 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tabletes cada.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 11,99
 Valor Final: 11,97
 Valor Total: 3.591,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ARISCO
 Item: 0034
 Descrição: 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 14,83
 Valor Final: 14,80
 Valor Total: 1.480,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: YOKI
 Item: 0035
 Descrição: 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 44,50
 Valor Final: 34,80
 Valor Total: 10.440,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0037
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790
 Página 7 de 22
 Descrição: 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 45,26
 Valor Final: 39,90
 Valor Total: 15.960,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0038
 Descrição: 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 36,93
 Valor Final: 25,50
 Valor Total: 7.650,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0039
 Descrição: 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 33,30
 Valor Final: 19,90
 Valor Total: 4.975,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0040
 Descrição: 0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg.
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 22,50
 Valor Final: 14,60
 Valor Total: 5.110,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (45.197.842/0001-13)
 Modelo: KG
 Item: 0041
 Descrição: 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno.

Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,85
 Valor Final: 5,63
 Valor Total: 1.970,50
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0042
 Descrição: 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1º qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 11,71
 Valor Final: 8,20
 Valor Total: 2.870,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 8 de 22
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0043
 Descrição: 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,16
 Valor Final: 4,54
 Valor Total: 908,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: MARATÁ
 Item: 0044
 Descrição: 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 8,52
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 1.020,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0045
 Descrição: 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade

externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Molho
 Valor Referência 1,85
 Valor Final: 0,83
 Valor Total: 249,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0046
 Descrição: 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 1,33
 Valor Final: 0,71
 Valor Total: 213,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: VITAMILHO
 Item: 0047
 Descrição: 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
 Quantidade: 350,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 28,07
 Valor Final: 21,30
 Valor Total: 7.455,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0048
 Descrição: 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Molho
 Valor Referência 4,12
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 9 de 22
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0049
 Descrição: 0002517 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C.
 Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 14,73
 Valor Final: 11,29
 Valor Total: 4.516,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: GUIBON
 Item: 0050
 Descrição: 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.
 Quantidade: 500,00
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,58
 Valor Final: 3,15
 Valor Total: 1.575,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: DAMARE
 Item: 0051
 Descrição: 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,58
 Valor Final: 3,55
 Valor Total: 1.420,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: DAMARE
 Item: 0052
 Descrição: 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.
 Quantidade: 50,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,51
 Valor Final: 9,40
 Valor Total: 470,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: DANTAS
 Item: 0053
 Descrição: 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.
 Quantidade: 100,00
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 10,83
 Valor Final: 9,80
 Valor Total: 980,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: TRIÂNGULO
 Item: 0054
 Descrição: 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente

os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,69
 Valor Final: 3,65
 Valor Total: 1.095,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 10 de 22
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SOFRUTA
 Item: 0055
 Descrição: 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,78
 Valor Final: 2,95
 Valor Total: 885,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: QUERO
 Item: 0056
 Descrição: 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,74
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: FEIRA NOVA
 Item: 0057
 Descrição: 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 6,48
 Valor Final: 5,45
 Valor Total: 1.090,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SARANDI
 Item: 0058
 Descrição: 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e

resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,33

Valor Final: 5,50

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SARANDI

Item: 0059

Descrição: 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura minero vitamínica (vitamina

C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230

g do produto.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,88

Valor Final: 4,85

Valor Total: 970,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: MARATÁ

Item: 0060

Descrição: 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg.

Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 10,40

Valor Final: 8,90

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 11 de 22

Valor Total: 3.560,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KERO MAIS

Item: 0061

Descrição: 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante,

prazo de validade.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,48

Valor Final: 8,49

Valor Total: 2.547,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KERO MAIS

Item: 0062

Descrição: 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso

líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,02

Valor Final: 9,70

Valor Total: 1.940,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KERO MAIS

Item: 0063

Descrição: 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 23,03

Valor Final: 14,40

Valor Total: 2.160,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ALIMENTI

Item: 0064

Descrição: 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante,

prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 700,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,44

Valor Final: 1,79

Valor Total: 1.253,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BOMILHO

Item: 0065

Descrição: 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem parasitas, acondicionado em saco plástico.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 14,96

Valor Final: 10,40

Valor Total: 4.160,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BOM TODO

Item: 0066

Descrição: 0002538 - GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de

enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de

forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,08

Valor Final: 4,85

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790
 Página 12 de 22
 Valor Total: 727,50
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0067
 Descrição: 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 7,15
 Valor Final: 6,92
 Valor Total: 2.768,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SINHÁ MARIA
 Item: 0068
 Descrição: 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,48
 Valor Final: 5,25
 Valor Total: 1.050,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0069
 Descrição: 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,28
 Valor Final: 6,05
 Valor Total: 1.815,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: QUERO
 Item: 0070
 Descrição: 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,55
 Valor Final: 4,33
 Valor Total: 1.299,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0071
 Descrição: 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas
 Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,17
 Valor Final: 5,75
 Valor Total: 862,50
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: MOCOCA
 Item: 0072
 Descrição: 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,48
 Valor Final: 5,70
 Valor Total: 855,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 13 de 22
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SOCOCO
 Item: 0073
 Descrição: 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,83
 Valor Final: 18,50
 Valor Total: 3.700,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SOY +
 Item: 0074
 Descrição: 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 16,75
 Valor Final: 7,70
 Valor Total: 2.310,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: ITALAC
 Item: 0075
 Descrição: 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,73
 Valor Final: 7,30
 Valor Total: 2.190,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: BETÂNIA
Item: 0076

Descrição: 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE -

composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas. m embalagem de lata 380g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,35

Valor Final: 25,12

Valor Total: 5.024,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: NINHO
Item: 0077

Descrição: 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo,

coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00

Valor Final: 5,17

Valor Total: 1.034,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: IN NATURA
Item: 0078

Descrição: 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme,

sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno

Quantidade: 300,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 14 de 22

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 25,83

Valor Final: 17,00

Valor Total: 5.100,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (45.197.842/0001-13)
Modelo: KG
Item: 0079

Descrição: 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades,

parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 19,63

Valor Final: 13,99

Valor Total: 2.798,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (45.197.842/0001-13)
Modelo: KG
Item: 0080

Descrição: 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme,

sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 19,63

Valor Final: 17,60

Valor Total: 3.520,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: LEBON
Item: 0081

Descrição: 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem

umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 20,83

Valor Final: 15,20

Valor Total: 3.040,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: LEBON
Item: 0082

Descrição: 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 9,90

Valor Final: 8,50

Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: IN NATURA
Item: 0083

Descrição: 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo

500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade

Quantidade: 500,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,66

Valor Final: 3,23

Valor Total: 1.615,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
Modelo: BONSAFOR
Item: 0084

Descrição: 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,74

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 15 de 22

Valor Final: 3,91

Valor Total: 782,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BRANDINI

Item: 0085

Descrição: 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,20

Valor Final: 4,50

Valor Total: 900,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0086

Descrição: 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,33

Valor Final: 3,90

Valor Total: 1.170,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ARISCO

Item: 0087

Descrição: 0002544 - MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e

maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,18

Valor Final: 2,55

Valor Total: 765,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0088

Descrição: 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,16

Valor Final: 10,50

Valor Total: 1.575,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (45.197.842/0001-13)

Modelo: UNIDADE

Item: 0089

Descrição: 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso

com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,22

Valor Final: 5,59

Valor Total: 1.118,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0090

Descrição: 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e

deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g.

Quantidade: 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,20

Valor Final: 5,53

Valor Total: 2.212,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 16 de 22

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: CLAYBOM

Item: 0091

Descrição: 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem

desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,62

Valor Final: 1,39

Valor Total: 417,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0092

Descrição: 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,18

Valor Final: 3,25

Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0093

Descrição: 0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,93

Valor Final: 5,30

Valor Total: 1.060,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0094

Descrição: 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente

os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,96

Valor Final: 2,93

Valor Total: 879,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SOFRUTA

Item: 0095

Descrição: 0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,42

Valor Final: 2,39

Valor Total: 358,50

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: TURQUESA

Item: 0096

Descrição: 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,04

Valor Final: 1,60

Valor Total: 320,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 17 de 22

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: TAMBAÚ

Item: 0097

Descrição: 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas

e sais minerais,

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: MUCILON

Item: 0098

Descrição: 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais,

onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: MUCILON

Item: 0099

Descrição: 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e

minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 12,77

Valor Total: 2.554,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: MUCILON

Item: 0100

Descrição: 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e

sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,80

Valor Final: 10,77

Valor Total: 2.154,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: MUCILON

Item: 0101

Descrição: 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,04

Valor Final: 13,40
 Valor Total: 4.020,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CONCÓRDIA
 Item: 0102
 Descrição: 0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,16
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 18 de 22
 Valor Final: 16,90
 Valor Total: 6.760,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: GRANJA ALMEIDA
 Item: 0103
 Descrição: 0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,85
 Valor Final: 5,52
 Valor Total: 1.656,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SÃO MIGUEL
 Item: 0104
 Descrição: 0002504 - PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
 Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 13,37
 Valor Final: 13,34
 Valor Total: 4.002,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SÃO MIGUEL
 Item: 0105
 Descrição: 0002506 - PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.

Quantidade: 300,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 13,37
 Valor Final: 13,34
 Valor Total: 4.002,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SÃO MIGUEL
 Item: 0106
 Descrição: 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 16,93
 Valor Final: 14,40
 Valor Total: 5.760,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: BOM TODO
 Item: 0107
 Descrição: 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 34,30
 Valor Final: 23,60
 Valor Total: 4.720,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: PESCADO CRUZ
 Item: 0108
 Descrição: 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 19 de 22
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 8,93
 Valor Final: 6,49
 Valor Total: 1.298,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0109
 Descrição: 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,96
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 450,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0110
 Descrição: 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com
 Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 10,33
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0111
 Descrição: 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro
 no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,63
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 660,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0112
 Descrição: 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 200,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0113
 Descrição: 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0114
 Descrição: 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 250,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.
 Código verificador: 2AA790
 Página 20 de 22
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,96
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0115
 Descrição: 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
 Quantidade: 250,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,99
 Valor Final: 11,76
 Valor Total: 2.940,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: CURICACA
 Item: 0116
 Descrição: 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade
 Quantidade: 400,00
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,90
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 5.160,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: REZENDE
 Item: 0117
 Descrição: 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,63
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 780,00
 Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: SUPRESOY
 Item: 0118
 Descrição: 0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
 Quantidade: 150,00
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 37,17
 Valor Final: 29,90
 Valor Total: 4.485,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: JUCURUTU

Item: 0119

Descrição: 0006609 - QUEIJO MANTEIGA -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo,

não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 37,25

Valor Final: 29,50

Valor Total: 4.425,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: JUCURUTU

Item: 0120

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/06/2022 às 11:38:11.

Código verificador: 2AA790

Página 21 de 22

Descrição: 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 45,41

Valor Final: 34,40

Valor Total: 5.160,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IOGA

Item: 0121

Descrição: 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais

ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,58

Valor Final: 5,35

Valor Total: 535,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: NOSSA SRª APARECIDA

Item: 0122

Descrição: 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 150,00

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,86

Valor Final: 5,70

Valor Total: 855,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0123

Descrição: 0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou

sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,73

Valor Final: 5,80

Valor Total: 1.160,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ITAMBÉ

Item: 0124

Descrição: 0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de

acordo com a legislação federal vigente.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,32

Valor Final: 1,09

Valor Total: 218,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: PIRÂMIDE

Item: 0125

Descrição: 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados

hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

Quantidade: 300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,43

Valor Final: 5,60

Valor Total: 1.680,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: 88

Item: 0126

Descrição: 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjeriço, óleo

vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,90

Valor Final: 2,07

Valor Total: 517,50

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SADIO

Item: 0127

Descrição: 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango),

caixa c/12 saches de 5g cada.

Quantidade: 250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,36

Valor Final: 3,50

Valor Total: 875,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ARISCO

Item: 0128

Descrição: 0002494 - VINAGRE DE ÁLCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.

Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.

Quantidade: 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,23

Valor Final: 1,60

Valor Total: 320,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SADIO

Item: 0129

Descrição: 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.

Quantidade: 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,56

Valor Final: 2,70

Valor Total: 270,00

Adjudicado em: 01/06/2022 - 11:33:11

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SINHÁ

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:86ECDCE1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 20/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0000185 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5LUGARES, COM

ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROSELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DESEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DAFRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DESINALIZAÇÃO; MACACOHIDRÁULICO E PNEUSOBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DERESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0002

Descrição: 0000186 - - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROSELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DESEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DAFRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DESINALIZAÇÃO; MACACOHIDRÁULICO E PNEUSOBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DERESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0003

Descrição: 0000187 - - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA 5 LUGARES - ANO (MÍNIMO) 2020, MOTOR 1.6, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROSELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DESEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DAFRENTE. EXTINTOR COMPRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DESINALIZAÇÃO; MACACOHIDRÁULICO E PNEUSOBRESSALENTE. SEMMOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DERESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 3.466,67

Valor Final: 2.450,00

Valor Total: 29.400,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

Modelo: GOL, 1.6, FLEX, 2020

Item: 0004

Descrição: 0000188 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO(MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8;FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS;ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.490,00

Valor Total: 53.880,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Modelo: DOBLO

Item: 0005

Descrição: 0000189 - - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO(MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8;FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARAMOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS;ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.290,00

Valor Total: 51.480,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Modelo: DOBLO

Item: 0006

Descrição: 0000190 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEICULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVASELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAJÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAJÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

DAFRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 10.415,00

Valor Final: 8.000,00

Valor Total: 96.000,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Modelo: sprinter van 1.8 cdi 515, 2020

Item: 0007

Descrição: 0006386 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PARA 7 LUGARES - ANO(MÍNIMO) 2020, FLEX, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.8; FLEX; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIR-BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 4.976,67

Valor Final: 4.290,00

Valor Total: 51.480,00

Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Modelo: DOBLO

Item: 0008

Descrição: 0006387 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEICULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ARCONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAJÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAJÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 10.415,00

Valor Final: 7.000,00

Valor Total: 84.000,00
 Situação: Homologado em 01/06/2022 16:48:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Modelo: sprinter van 1.8 cdi 515, 2020

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3A220389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 316/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 316/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 323/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) LUCAS FÉLIX DA SILVA portador do CPF nº 016.691.984-56, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Maio de 2022, saindo as 08:08 e retornando as 14:15 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
 Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A7CAA86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 317/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 317/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 324/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) FRANCIMAR AMARAL ANDRADE portador do CPF nº 852.795.794-91, ocupante da função de Técnica de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Maio de 2022, saindo as 08:08 e retornando as 14:15 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
 Geliane Garcia Santos
Código Identificador:593342D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 325/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) JOSE WILSON DOS SANTOS, portador do CPF: nº 852.073.224-00, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Maio de 2022, saindo de 09:50 e retornando as 16:50 horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Junho de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
 Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E76110BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 326/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº 074.637.844-01, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **24 de Maio de 2022**, saindo as **09:50** e retornando as **15:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:DF28C670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 320/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 320/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 327/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº 088.002.114-45, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **26 de Maio de 2022**, saindo as **11:35** e retornando as **18:43** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4CE35B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 321/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 328/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº 852.073.224-00, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Maio de 2022**, saindo de **12:10** e retornando as **17:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1D113EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 322/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 322/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 329/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **28 de Maio de 2022**, saindo às **11:40** e retornando às **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de junho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:C255E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 323/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 323/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **330/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **28 de Maio de 2022**, saindo às **11:40** e retornando às **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Junho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B6CC734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 112003/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN., com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2022 (terça-feira) às 08:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 02 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:83C5EE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 523002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2022, cujo objeto é o Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2022 (terça-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de , no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 02 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7DEFCA8A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0251/2022

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **RAIMUNDO NONATO FELICIO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, a serviço

do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - FJA**, no período: de **01/06/2022 à 01/06/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de maio de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:072FCE18

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
8/2022

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 504032/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura prestação de serviços técnicos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2022 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 02 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8F16B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta no Art. 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de viabilização para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que teve como capacitado o Grupo Informal representado por SOLLON LYCURGO ALVES GALVÃO, inscrito no CPF: 061.613.684-63, o qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor proposto de R\$ 111.445,58(Centro e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6D009DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
Processo Administrativo nº 094/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
Contratada: SOLLON LYCURGO ALVES GALVÃO – CPF: 061.613.684-63,
Objeto: Viabilização de a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: R\$ 111.445,58(Centro e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Base Legal: Art. 25, “Capout” da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 05.001- Secretaria Municipal de Educação.
Ação 2040 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
HOMOLOGADA de acordo com os atos da Comissão de Licitação e no que fundamenta o art. 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES
Secretária Municipal de Educação

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1B99C41C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta no artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de viabilização para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que teve como capacitado o Grupo Informal representado por ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES LUTADORAS DE LILAS BOQUEIRÃO - CNPJ:

08.345.105/0001-94, o qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor proposto de R\$ 153.255,00 (Centro e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C655D77C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
022/2022**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2022
Processo Administrativo nº 096/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ:
08.168.775/0001-82
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES LUTADORAS DE
LILAS BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.345.105/0001-94.
Objeto: Viabilização de a aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor: R\$ 153.255,00 (Centro e cinquenta e três mil, duzentos e
cinquenta e cinco reais).
Base Legal: Art. 25, “Cpout” da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 05.001- Secretaria Municipal de Educação.
Ação 2040 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000 - Recursos não Vinculados de Impostos –
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
HOMOLOGADA de acordo com os atos da Comissão de Licitação e
no que fundamenta o art. 25, i “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação
complementar

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES
Secretária Municipal de Educação

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F52FF319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 023/2022**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta
no Art. 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e
ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento,
usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem
sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no
diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora
chancelado, homologamos o presente evento de viabilização para a
aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que teve como capacitado
o Grupo Informal representado por COOPERATIVA DOS
PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL,
inscrito no CNPJ: 41.888.196/0001-80, o qual apresentou as
condições acostadas aos autos, com o valor proposto de R\$ 60.367,00

(Sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais), inclusive em se
considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente
da Comissão, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E48CE4DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
023/2022**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022
Processo Administrativo nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ:
08.168.775/0001-82
Contratada: COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO
REGIÃO AGESTE LITORAL SUL – CNPJ: 41.888.196/0001-80,
Objeto: Viabilização de a aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor: R\$ 60.367,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Base Legal: Art. 25, “Cpout” da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 05.001- Secretaria Municipal de Educação.
Ação 2040 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000 - Recursos não Vinculados de Impostos –
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
HOMOLOGADA de acordo com os atos da Comissão de Licitação e
no que fundamenta o art. 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e legislação
complementar

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES
Secretária Municipal de Educação

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E5DCA0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVENIO N.º 001/2021**

CONVÊNIO N.º 001/2021-GMTS. Espécie: Terceiro Termo de
Aditivo de Prazo ao Convênio N.º 001/2021-GMTS. Concedente:
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por meio de seu Prefeito o
Sr. Valdenício José da Costa. CONVENIENTE: **FUNDAÇÃO DE
APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO DO RIOGRANDE DO NORTE – FUNCERN.**
CNPJ:02.852.27710001-78. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem
por objeto Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio
N.º001/2021-GMTS. Da Prorrogação: Conforme o disposto na
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio N.º001/2021-
GMTS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta)
dias, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão dos
produtos. Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como
fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal8.666/1993. Signatários:
Representante da Concedente: Sr.Valdenício José da Costa.
Representante da Conveniente: Sr.Jairo José dos Santos. Data: 30 de
março 2022. TESTEMUNHAS: FERNANDA R. GALVÃO DA
SILVA – CPF/MF 053.916.354-62; MARIA WAGNA DE ARAÚJO
DANTAS – CPF/MF 498.044.984-87

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:44D0550B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DA
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 094/2022**

EXTRATO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2022
Processo Administrativo nº 094/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

Contratada: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMSCNPJ N.º 33.484.825/0001-88

Objeto: Viabilização de participações (inscrições) de profissionais da saúde no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, que acontecerá em Campo Grande - MS no período de 12 a 15 de julho de 2022

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) inscrições

Base Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93

Dotação orçamentária: Unidade: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde/Ação: 2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor Total 04 (quatro) inscrições: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

HOMOLOGADA pelo Prefeito Municipal, de acordo com os atos da Comissão de Licitação e no que fundamenta o art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA
Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:C326CB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN N.º 210.113.095/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 021/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, CNPJ (MF) n.º 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: NMC EMPREENDIMENTOS LTDA, localizado na Coronel Georgino, Andar 1, 112, Centro Caicó-RN, inscrito no CNPJ n.º 07.076.008/0001-80. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo até 30 de outubro de 2022, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § IV, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 021/2021. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de maio de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6325F487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 714/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA N.º 714/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei n.º 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.248.724-60, matrícula n.º 0019224, concede ½ (meia) diária Estadual, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal n.º 709/2014 em seu artigo 3.º, para custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 02 junho de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Regional Mariano Coelho.

Art. 2.º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3.º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 01 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8736C43A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05.

Objeto: registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do hospital municipal Min. Paulo Machado do município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 003/2022.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Item: 01 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02 – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

03 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 01/06/2022 a 30/05/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.395.586/0001-05 – representador por FRANCISCO RENAN COSTA SANTIAGO DE CARVALHO – CPF: 108.390.174-56 – PROCURADOR.

TOUROS/RN, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BBA82080

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 005/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **14 de junho de 2022 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022**, visando o **registro de preços para o fornecimento com entrega contínua e parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) e em botijão de 45kg (refil), destinado a atender as necessidades dos órgãos e Secretarias da Administração Municipal de Touros/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 01 de junho de 2022

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A24BCF6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARITICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAIR DA SILVA FERREIRA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ARACATI, TOUROS/RN.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 452/2021 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ 08.375.164/0001-05, ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99 e ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27** foram declaradas INABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 12/05/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: cpltourosrn@gmail.com.

Touros/RN, 16 de maio de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente da CPL/PMT/RN

Membros

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Membro

CARLOS PEREIRA DE LIMA
Membro

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C3010153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA N.º 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 868/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 18.325.678/0001-00

CONTRATADO: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 04.356.078/0001-02.

ENDEREÇO: Av. Rio Pitumbu, 178 – Emaús – Parnamirim/RN.

OBJETO: contrato do saldo da ata de N.º 003/2021, cujo o objeto é fornecimento de gases medicinais, visando atender a necessidade do Hospital Mun. Paulo Almeida Machado e veículos tipo ambulância equipados para tal e para quem necessitam dos tratamentos domiciliares no município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 006/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 262.052,20 (duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 11/04/2023.

BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02– PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 18.325.678/0001-00 - GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA - CPF N.º 941.425.304-10.

PELO CONTRATADO: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 04.356.078/0001-02 – ROGÉRIO DE MEDEIROS - CPF: 393.212.824-91.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E40E5538

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021

Pregão Presencial SRP Nº 026/2021

Órgão Gerenciador:Município de Touros/RN – CNPJ:08.234.155/0001-02;

Órgão Gerenciado:Transporte Ramos Eireli – CNPJ: 32.553.861/0001-93;

Objeto:**Registro de preços para futura e parcelada para locação de veículos, visando atender as necessidades de serviços básicos do Município de Touros/RN.**

Item : 02 – Veículos tipo grande porte, caçamba basculante, 03(três) eixos, tracionadas, trucadas, capacidade mínima de 15(quinze) toneladas com no mínimo 10 (dez) anos de uso.

Fica revogada a presente ata de registro de preços, devido ao descumprimento do "item 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços", com efeitos imediatos, conforme despacho de deferimento. Publique-se e comunique-se com urgência o ordenador de despesa da pasta.

Touros/RN, 01 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C9D99702

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022 2º - CHAMADA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022
2º - CHAMADA**

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 21 de junho de 2022 as 10:00 Hrs, onde fará a 2º chamada da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2022, visando a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Professora Altair da Silva Ferreira localizada na comunidade de Aracati, Touros/RN.** o edital está disposto no site www.touros.rn.gov.br e no e-mail licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizara-se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

TOUROS/RN, 01 de junho de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FAEF9A5F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 002, de 10 de maio de 2022, publicada no D.O./FEMURN de 11/05/2022, com fundamento em Termo de Diligência nos autos, com data de 23 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256, I, do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **Jose Eudes de Oliveira Souza**, CPF 032.493.244-85, e o intima a se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, na sede deste Órgão, sito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº 29 – Centro – Touros/RN, para tomar ciência ou por procurador habilitado do Processo Administrativo nº 022/2022.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Touros/RN, 1º junho de 2022

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:8CBD7C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO EM METODO CONVENCIONAL, NA TV GILSON ESTEVAO DE AZEVEDO NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230540003**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antônio Eufrásio da Silva, SN – Centro – CEP: 59.685-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou pelo email: licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br.

Triunfo Potiguar/RN, 01 de junho de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:AAC0DF32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 009/2022-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**Item: 00001 - BANNER EM ALTA RESOLUÇÃO MONTADO**

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:31:55, por JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00002 - ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00003 - ADESIVO PERFURADO, COM APLICAÇÃO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Item: 00004 - ADESIVO RECORTADO

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:31:55, por JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Adjudicado para: F. CARLOS DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item: 00005 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LONA EM ALTA DE RESOLUÇÃO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:31:55, por JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Adjudicado para: F. CARLOS DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00006 - CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00007 - IMPRESSÃO NO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ 300G, 4X0 CORES

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

Item: 00008 - PANFLETOS (CAMPANHA DIVERSAS)MEDINDO 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 00009 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 1ºAO 3ºANO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Item: 00010 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 6ºAO 9º ANO

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos).

Item: 00011 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO INFANTIL, CAPA 21X30CM, EM PAPEL OFF-SET 120G

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos).

Item: 00012 - DIARIO DE CLASSE EJA, 1º AO 3º PERIDO E 4º E 5º PERIODO. CAPA 21X30CM EM PAPEL

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00013 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4ºAO E ANO. CAPA 21X30CM, EM PAPEL 75G

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 13,00 (treze reais).

Item: 00014 - RECEITUARIO COMUM, 15X21CM, 1X0 COR

Quantidade: 180.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00015 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1X0, INTERCALADO

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00016 - BOLETIM DE URGENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 180.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 00017 - ATESTADO MEDICO 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75F, 100X1

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 00018 - FICHA DE REFERENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00019 - FICHA INDIVIDUAL, 21X30CM, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 00020 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS, 15X21CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 00021 - CAPA DE PRONTUARIO FAMILIAR, EM PAPEL CARDSET OURO, 1X0 COR, COM VINCO DOBRADO

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

Item: 00022 - FICHA DO E-SUS, 1X1 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00023 - FICHAS DIVERSAS, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 21X30CM

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00024 - FICHAS DIVERSAS, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 12X21CM

Quantidade: 120.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00025 - FOLDER (CAMPANHAS DIVERSAS)TAMANHO 21X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Item: 00026 - CAPA DE PROCESSO 42X33CM, (ABERTO), EM PAPEL 180G, 1X0 COR

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Item: 00027 - FICHA DA EDUCAÇÃO (MODELOS DIFERENTES), EM PAPEL OFF-SET 120G, 1X1 COR, 21X30CM

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item: 00028 - PRONTUARIO SUAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 CORES, COM CORTE ESPECIAL

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, pelo menor lance de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos).

Item: 00029 - RECEITUARIO AZUL, 20X9CM

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00030 - CRACHA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2022 às 12:33:44, por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Adjudicado para: VITTOR M S DE MELO ME, pelo menor lance de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BANNER EM ALTA RESOLUÇÃO MONTADO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00002 - ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Item: 00003 - ADESIVO PERFURADO, COM APLICAÇÃO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Item: 00004 - ADESIVO RECORTADO

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: F. CARLOS DA SILVA, C.N.P.J. Nº 38.820.815/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item: 00005 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LONA EM ALTA DE RESOLUÇÃO

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: F. CARLOS DA SILVA, C.N.P.J. Nº 38.820.815/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Item: 00006 - CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Item: 00007 - IMPRESSÃO NO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ 300G, 4X0 CORES

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

Item: 00008 - PANFLETOS (CAMPANHA DIVERSAS)MEDINDO 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos).

Item: 00009 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMETAL, 1ºAO 3ºANO

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Item: 00010 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 6ºAO 9º ANO

Quantidade: 300
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos).

Item: 00011 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO INFANTIL, CAPA 21X30CM, EM PAPEL OFF-SET 120G

Quantidade: 100
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos).

Item: 00012 - DIARIO DE CLASSE EJA, 1º AO 3º PERIODO E 4º E 5º PERIODO. CAPA 21X30CM EM PAPEL

Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Item: 00013 - DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4ºAO E ANO. CAPA 21X30CM, EM PAPEL 75G

Quantidade: 150
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Item: 00014 - RECEITUARIO COMUM, 15X21CM, 1X0 COR

Quantidade: 180.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00015 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1X0, INTERCALADO

Quantidade: 50.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00016 - BOLETIM DE URGENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 180.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos).

Item: 00017 - ATESTADO MEDICO 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75F, 100X1

Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Item: 00018 - FICHA DE REFERENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 50.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00019 - FICHA INDIVIDUAL, 21X30CM, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.

Quantidade: 50.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 00020 - REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAS, 15X21CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G

Quantidade: 30.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

Item: 00021 - CAPA DE PRONTUARIO FAMILIAR, EM PAPEL CARDSET OURO, 1X0 COR, COM VINCO DOBRADO

Quantidade: 6.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

Item: 00022 - FICHA DO E-SUS, 1X1 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G

Quantidade: 120.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00023 - FICHAS DIVERSAS, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 21X30CM

Quantidade: 120.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos).

Item: 00024 - FICHAS DIVERSAS, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 12X21CM

Quantidade: 120.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53
 Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Item: 00025 - FOLDER (CAMPANHAS DIVERSAS)TAMANHO 21X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G

Quantidade: 20.000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Item: 00026 - CAPA DE PROCESSO 42X33CM, (ABERTO), EM PAPEL 180G, 1X0 COR

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Item: 00027 - FICHA DA EDUCAÇÃO (MODELOS DIFERENTES), EM PAPEL OFF-SET 120G, 1X1 COR, 21X30CM

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Item: 00028 - PRONTUARIO SUAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0 CORES, COM CORTE ESPECIAL

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.N.P.J. Nº 41.297.610/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos).

Item: 00029 - RECEITUARIO AZUL, 20X9CM

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 00030 - CRACHA

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 10/05/2022 às 15:56:53

Homologado para: VITTOR M S DE MELO ME, C.N.P.J. Nº 09.634.465/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-009-2022-srp-2022-182131>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de maio de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES -

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:5F08A293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - MARIA JULIANA DE SOUZA, VEM RATIFICAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JULIANA DE SOUZA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 01 de Junho de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:D073F656

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MARIA JULIANA DE SOUZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de "MARIA JULIANA DE SOUZA", para apresentação na programação cultural do RASTA PE DO GAVIÃO 2022, onde a mesma realizará dia 15/06, na grade Escolar de Eventos do município de Umarizal/Rn

FAVORECIDO.....: MARIA JULIANA DE SOUZA

VALOR : R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso II c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 01 de Junho de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:8152FB6F

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - MARIA JULIANA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... : 20220091

ORIGEM.... : INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MARIA JULIANA DE SOUZA

OBJETO.... : contratação de "MARIA JULIANA DE SOUZA" ,para apresentação na programação cultural do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2022, onde a mesma realizará dia 15/06, na grade Escolar de Eventos do município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL..... : R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.084 Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 500,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL L/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:8B91D155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 165/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 165/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2089: Funcionamento Das Atividades Do Ensino Infantil Creche Financiados Com Recursos Do FUNDEB 70%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 15401070: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento Das Atividades Do Ensino Fundamental Financiados Com Recursos Do FUNDEB 70%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 15001001: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EB658668

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 166/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 166/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento De Situações Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia.

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Total da suplementação: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 16010000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Total da anulação: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0E5AC21A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 38/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 38/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2156: Funcionamento Da Academia Municipal De Musculação Carlos Gregório De Melo

Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Total da suplementação: R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2156: Funcionamento Da Academia Municipal De Musculação Carlos Gregório De Melo

Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De

Educação, Cultura E Desporto

Projeto/Atividade 2156: Funcionamento Da Academia Municipal De Musculação Carlos Gregório De Melo

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de consumo

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.448,60 (Três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Total da anulação: R\$ 8.448,60 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AF2730FD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0167/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - GPMU.

PORTARIA Nº 0167/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, CPF nº 046.436.374-80, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 337, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gratificação por jornada especial no percentual de 40% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E02DAAC2

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo n.º 2634/2022

Pregão Eletrônico n.º 003/2022

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Upanema/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO as razões fáticas e fundamentos jurídicos expostos no Parecer Jurídico exarado no dia 04 de maio de 2022, pela Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que todo ato do poder público, inclusive os atos administrativos referentes a procedimentos de licitação, são suscetíveis de anulação em caso de ilegalidade, ou de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas nº 346 e 473/STF, transcritos no Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que à Administração Pública, no âmbito de seu poder de autotutela, é dado revogar um procedimento licitatório por motivos de conveniência e oportunidade, e que a revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais, cujas razões e fundamentos ficam acolhidos para todos os fins e efeitos:

DECIDE:

Valendo-se do poder de autotutela conferido ao gestor público, pela REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 2634/2022, cujo objeto é a “Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Upanema/RN”, diante do grave erro sistêmico ocorrido no BBMNET, que resultou no sumiço da documentação de habilitação de um dos participantes classificados, impedindo/prejudicando a sua análise pelo Pregoeiro. Sendo assim, em obediência aos princípios que norteiam a atividade administrativa do gestor público, notadamente os Princípios da Legalidade e da Isonomia, não resta ao ordenador de despesa outra solução plausível, senão a de revogar o certame.

Publique-se o ato de revogação para que surta todos os efeitos legais.

Upanema/RN, 05 de maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4B484F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UPANEMA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 99/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25; totalizando o valor de **R\$ 166.791,80 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:6375D174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UPANEMA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25; totalizando o valor de **R\$ 166.791,80 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4F8AF8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90
Processo nº 753/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022
Objeto: Construção do posto de atenção à saúde básica na
Comunidade Rural do Sítio Caraúba, Zona Rural do Município de
Upanema/RN.
VALOR: R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e
setenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária:
SEC. MUN. DE SAÚDE

AÇÃO

1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 41.284.989/0001-90

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B874E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90
Processo nº 752/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022
Objeto: Construção do posto de atenção à saúde básica na
Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Esperança, Zona
Rural do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e
setenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária:
SEC. MUN. DE SAÚDE

AÇÃO

1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 41.284.989/0001-90

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:897BFE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90
Processo nº 754/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022
Objeto: Construção do posto de atenção à saúde básica na
Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Sabiá, Zona Rural do
Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e
setenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária:
SEC. MUN. DE SAÚDE

AÇÃO

1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 41.284.989/0001-90

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A0359FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 024/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de
Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De
2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos
servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras
providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário
de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao
senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de
Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de
Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com equipe da Secretaria
Municipal de Saúde para capacitação;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 01 de junho de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta
Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da
Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D3DCBC3E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2022.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 008/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.612.374/0001-20.

ORGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA – ME / INSCRITA NO CNPJ: 29.303.584/0001.-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **418.220,44** (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 01 de junho de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:03E49216**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA

CRUZ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO CABRAL**, Prefeito Municipal, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, doravante denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, com sede à Rua 26 de julho, nº8, centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **José de Figueiredo Varela**, doravante denominado CESSIONÁRIO celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão do Servidor **JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO**, mat. Nº: 1008, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vera de Cruz, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sem ônus para cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica revogado termo de cessão anterior, de 07 de janeiro de 2020.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido Termo de Cooperação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO

O órgão cessionário informará ao cedente a frequência do servidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial dos Municípios “FEMURN” por conta do Município.

Vera Cruz, 30 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:3022289C**GABINETE DO PREFEITO****CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR NILTON LUIZ DE
OLIVEIRA****Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 - Professor****Ato/Portaria nº 000002/2022**

Vera Cruz/RN, 31 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor NILTON LUIZ DE OLIVEIRA.

O GERENTE DO VERAPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **NILTON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 412.199, SSP-RN, CPF nº

221.770.944-53, titular do cargo PROFESSOR PNS-10, Matrícula Funcional nº 323, lotado na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz/RN, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, conforme processo do VERAPREV nº 000001/2022, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência
VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:90807655

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VERAPREV Nº 001/2022

INTERESSADO: Fundo previdenciário de Vera Cruz/VERAPREV.

ASSUNTO: Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VERAPREV Nº 001/2022

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável da assessoria jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.422.253/0001-01**.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo pelo fato da necessidade por parte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA CRUZ/VERAPREV**, da utilização do referido sistema, para operacionalizar a compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, tanto para recebimento de valores, como também para pagamentos, quando houver. Visando atender a obrigatoriedade da Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, na importância global estimada de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em consequência, determino **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE VERA CRUZ/VERAPREV**, que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Vera Cruz/RN, 31/05/2022

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente Administrativo

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B2D7D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020004/22 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020004/22
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste contrato nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DAS ESCOLAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA, DO MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04, com proposta no valor de: R\$ 235.421,57 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos vinte um reais e cinquenta e sete centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/06/2022 A 31/12/2022.

VERA CRUZ/RN, 01 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E5DDDF9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 012/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, COMPRAS, PROTOCOLO GERAL/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 15/06/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 01 de Junho de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F08A0BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 0013/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE COLETA E REGISTRO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COM TREINAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO DO SISTEMA DE CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 15/06/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 01 de Junho de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D9BF2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 310500001/22

Objeto: Aquisição de 02 (dois) playground envernizado com 11 brinquedos, destinados para os CMEI Gurizinho Feliz, localizado na sede do município e para o CMEI Teodozia Tomaz, no distrito do Cobé, visando assim melhorias na qualidade dos nossos serviços para com os alunos do ensino infantil do nosso município.

Contratado: J.L. Pereira do Nascimento.
CNPJ: 38.258.243/0001-05

Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 31/05/2022

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:11587E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE APOIO E INCENTIVO A EVENTOS JUNINOS
EM VIÇOSA - EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE APOIO E INCENTIVO A EVENTOS JUNINOS
EM VIÇOSA
EDITAL Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à rua Francisco Gomes Pinto, SN, Centro – CEP 59815-000, no uso de suas atribuições legais e competência, torna público que de **01 de junho a 10 de junho de 2022** estarão abertas as inscrições para envio de propostas de projetos para apoio e incentivo a eventos voltados as tradições juninas em Viçosa, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

DA FINALIDADE

O presente edital tem por objetivo fortalecer e expandir as tradições regionais Viçosenses voltadas para os festejos juninos.

O presente edital apoiará e incentivará os eventos juninos com sede e atuação no município de Viçosa/RN.

Considera-se evento tradicional junino aquele que valoriza as tradições regionais, cuja realização estimula e valoriza expressões artísticas e culturais típicas do período junino, no município de Viçosa/RN.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital: **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDIAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Viçosa-RN, que tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos. O evento junino deverá ser representado pelo seu dirigente/organizador(a).

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Viçosa, <https://www.vicosarn.gov.br/> de 01 a 10 de junho de 2022.

A inscrição das propostas deverão ser realizadas pelos proponentes, encaminhadas ao endereço de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa, smctelvicosa@gmail.com.

Inscrições presenciais poderão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada à rua Francisco Gomes Pinto, SN, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59815-000, de segunda a sexta-feira.

Deverão constar como documentos de inscrição:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Projeto Artístico;
- Anexo III – Declaração de residência;
- Anexo com fotos, matérias e prints, que comprovem a atuação/realização da movimentação artística cultural aberta ao público, com tradição no município de Viçosa/RN.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos projetos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

DA HABILITAÇÃO

Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento dos formulários, contendo todos os anexos obrigatórios.

Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou por ela designada.

A lista de habilitados e inabilitados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Viçosa através do endereço eletrônico: www.vicosa.rn.gov.br.

DA AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação composta por de 5 (cinco) integrantes representantes do Governo e da Sociedade Civil, criada por portaria específica nomeados pelo prefeito municipal.

A comissão é presidida pela Secretária Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual tem voto minerva.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:

Tenham interesse direto ou indireto;

Tenham participado ou venham a participar como colaborador;

Os membros da Comissão Especial de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Cada projeto/evento junino será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, e sua pontuação final será a média da soma atribuída por seus avaliadores.

A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Programação pública e gratuita estruturada;	0 a 70
b) Promoção do lazer e entretenimento a comunidade em geral;	0 a 10
c) Contribuição cultural no município de Viçosa;	0 a 10
d) Potencial de aquecimento da economia local	0 a 10
TOTAL	

Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação no item **a**; maior pontuação no item **b**; maior pontuação no item **c**.

Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Viçosa

O trabalho da Comissão Especial de Avaliação não será remunerada.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os contemplados deverão encaminhar documentação complementar para o endereço eletrônico smctelvicosa@gmail.com a contar do primeiro dia útil à publicação do resultado no site da Prefeitura de Viçosa.

Documentação de Pessoa Física:

Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão Negativa de Débitos estaduais;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Documentação de Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia atualizada do contrato social, Certificado de MEI ou estatuto e suas alterações;
Cópia da ata da última eleição ou documento que indique o representante legal;
Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão Negativa de Débitos estadual;
Certidão Negativa de Débitos municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l) Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

O não envio da documentação complementar acarretará a desclassificação do projeto.

O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e divulgado no site da Prefeitura de Viçosa/RN, <https://www.vicosa.rn.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da seguinte dotação orçamentária (LOA 2022):

UNIDADE GESTORA: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural
PROGRAMA: 1 - Apoio Administrativo
AÇÃO: 2.39 - Promoção das festividades de São João
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS – 10010000

CATEGORIA REGIONAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
Evento de tradição junina	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		01	R\$ 2.000,00

O pagamento aos selecionados será efetuado por meio de transferência bancária, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato diretamente na conta bancária do contemplado, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outro proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

DA CONTRAPARTIDA

Os eventos tradicionais juninos contemplados pelo presente edital se comprometem a oferecerem uma programação *pública e gratuita* a toda comunidade, divulgada através de veículos de comunicação, para que toda população sintam-se convidada a participar e assim, fortalecer e fomentar a cultura junina tradicional no município de Viçosa/RN.

DAS OBRIGAÇÕES

Após a realização do evento, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em até 10 dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado pelo próprio órgão responsável.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais via internet.

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao seu evento, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, e direito de propriedade intelectual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 10 de junho de 2022, podendo ser prorrogado.

O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever.

Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Portalegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: smctelvicosa@gmail.com.

Viçosa/RN, 01 de junho de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B8871A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2022 – GAB/PREF.

Portaria nº 031/2021 – Gab/Pref.

Em, 01 de Junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Claudia Ellyjanne Gomes de Carvalho**, portador do CPF/MF071.312.384-22, do cargo “Coordenador do NASF”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:43C53D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR/RN.

CONTRATADO: CONCEICÃO DE OLIVEIRA VELOSO.
CNPJ:41.916.194/0001-57

VIGÊNCIA:31/05/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL:R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vila Flor [RN], 31 de Maio de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
-Prefeita Municipal -

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:62E88B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO ARMADO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

CONTRATADO: L R CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.171.182/0001-04

VIGÊNCIA:01/06/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL:R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vila Flor [RN], 01 de Junho de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
-Prefeita Municipal -

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E47F7E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇOS DE COLETA DESTINADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bombona
Valor Referência:	94,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	70.000,00
Adjudicado em:	12/05/2022 - 10:38:44
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Cril Empreendimento Ambiental LTDA. (09.234.399/0001-40)
Modelo:	N/C

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:06296513

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 012/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SERVIÇOS DE COLETA DESTINADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bombona
Valor Referência:	94,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	70.000,00
Situação:	Homologado em 12/05/2022 10:42:05 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Cril Empreendimento Ambiental LTDA.
Modelo:	N/C

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:794F8F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 020/2022 – GABINETE DO
PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 18 (dezoito) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos) reais ao servidor **Itamar Brito de Medeiros Port. 019/2021**, ocupante da função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de Caicó/RN e Natal/RN, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município, durante o mês de junho de 2022.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de junho de 2022.

JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7A22C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 099/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a portaria nº 039/2022 - GP – Tenente Laurentino Cruz, que dispõe sobre cessão da servidora abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a servidora **MARIA CELIANE SILVA ZUZA**, matrícula nº 1586 integrante do quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Escola Municipal Aprígio Soares, partir de **01 de junho de 2022 com termino em 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:80F08DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, fundamentada ainda na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal nº 536/2004 que Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, dispondo ainda sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO o pedido exoneração da própria servidora protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Protocolo sob nº 1205/2022.

CONSIDERANDO a portaria de exoneração nº 094/2022 de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ***.826.084-** em caráter de **SUBSTITUIÇÃO**, para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Florânia/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E5ACEFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 065/2022 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, referente, a servidora, **JOSICLEIDE FRAGOSO ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 125, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/06/2022** com término em **01/07/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DEA94812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 100/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Inc. I do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

CONSIDERANDO o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **DEUSDETE PALHARES**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 543, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **02/06/2022 com término em 30/08/2022**, conforme despacho autorizativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 01 de junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:832FE5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 021/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 021/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) o servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** , ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **NATAL**

com objetivo de resolver assuntos de interesse do município no dia 28/05/2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:BA7E07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 729/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:04055AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2563/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 040/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

AUTO PEÇAS RM LTDA	13.318.135/0001-41
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADORES MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	10	UND	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
	ADITIVO ARLA 32, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMBOR DE 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10	UND	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI, NÃO RECICLADA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADA A BALDE PLÁSTICO DE 20KG, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.5.025.50	20	UND	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, BALDE COM 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS: MOBIL, LUBRAX, TEXACO	10	UND	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 240 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	06	UND	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
TOTAL					R\$ 20.520,00

B K DE ARAUJO ME	21.307.882/0001-02
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADORES MOTOR A GASOLINA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	60	UN	R\$ 7,00	R\$ 420,00

TOTAL	R\$ 420,00
--------------	-------------------

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES STIHL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA STIHL	200	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 540,00

ELETRO PECAS LTDA	08.286.262/0001-76
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL CARGA PÓ QUÍMICO ABC,CAPACIDADE NOMINAL: 6 KG, DIÂMETRO/ RECIPIENTE: 137 MM, ALTURA EXTINTOR (MM): 392, PESO TOTAL (KG): 8,0.	10	UN	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
TOTAL					R\$ 1.950,00

K F G PINTO EIRELI	41.069.896/0001-42
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ÁGUA PURIFICADA OBTIDA PELO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, PARA RADIADORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 1 LITRO, PRIMEIRA LINHA	320	UN	R\$ 2,50	R\$ 800,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL CARGA PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE NOMINAL:4 KG, DIÂMETRO/ RECIPIENTE: 137 MM, ALTURA EXTINTOR (MM): 392, PESO TOTAL (KG): 6,0.	10	UN	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
	DISCO PARA TACÓGRAFO 7 DIAS, 180KM/H, VDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UN	R\$ 37,70	R\$ 754,00
	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO VDO DIÁRIO – 24 HORAS, 180KM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UN	R\$ 44,50	R\$ 890,00
	FLUÍDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICADO DOT4, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	40	UN	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.	80	UN	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 (VIDA LONGA), NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
	ÓLEO HIDRAULICO LP 68, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	80	UN	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 90 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	20	UN	R\$ 408,50	R\$ 8.170,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, TEXACO, URSAL.	20	UN	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	250	UN	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	240	UN	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 89.587,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de maio de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2098C2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12-2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 012/2022-SRP**, tendo como objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do mercado (CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e suplementação alimentar para pacientes com deficiência de deglutição (NUTRIÇÃO ENTERAL E INTOLERÂNCIA A LACTOSE), destinados aos pacientes e população assistidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: A. A. DE S. WANDERLEY - ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Email: drogafarmanatal@hotmail.com	Telefone: (84) 3234.6332
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 211 – Candelária – Natal – RN.		
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley – RG: 1123008-SSP-RN – CPF: 777.909.954-72		

Item	Descrição	Und	Quant	Percentual desconto %	Valor anual estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	50,50%	R\$ 120.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	50,30%	R\$ 42.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	Mês	12	22,00%	R\$ 222.000,00
4	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – UTILIZADO PARA CASOS PACIENTES COM CARDIOPATIA, NEUROPATIAS, POLITRAUMATISMOS, DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E OUTRAS CONDIÇÕES QUE EXIJAM NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA E COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	Mês	12	21,60%	R\$ 250.800,00

Afonso Bezerra/RN, em 01 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F942F1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME		
CNPJ: 08.033.946/0001-66	Telefone: (84) 99978-3600	Email: merceariasl@outlook.com
Endereço: MERCADO PÚBLICO, SN, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 5915-000		
Representante: ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA - CPF: 093.352.874-40		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
08	AMEIXA SECA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA OU DE METAL, COM PESO LÍQUIDO DE PESO LIQ. 150G	QUERO	UND	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
11	ARROZ INTEGRAL – LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	FORTELI	KG	840	R\$ 4,85	4.074,00
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	REALENGO	KG	1.920	R\$ 3,60	R\$ 6.912,00
14	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2.520	R\$ 2,10	R\$ 5.292,00
15	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA KG	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
16	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS	IN NATURA	KG	1.620	R\$ 4,45	R\$ 7.209,00

	ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.					
17	BATATA PALHA – COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	SÃO BRAZ	UND	3.000	RS 8,00	RS 24.000,00
19	BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1.400	RS 3,25	RS 4.550,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 400G.	TRES DE MAIO	UND	1.690	RS 4,75	RS 8.027,50
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	TRES DE MAIO	UND	4.030	RS 3,55	RS 14.306,50
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE, SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 400 A 420 GRAMAS.	TRES DE MAIO	PCT	2.730	RS 3,95	RS 10.783,50
23	CAFÉ PURO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE "ALUMINIZADO" ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 250G. PRODUTO SIMILAR AO CAFÉ SANTA CLARA, MARATÁ, SÃO BRAZ E UNIÃO.	POTY	UND	6.760	RS 5,95	RS 40.222,00
24	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	AVE NOVA	KG	1.560	RS 7,90	RS 12.324,00
25	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODORE PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	FREEZER	KG	2.400	RS 29,90	RS 71.760,00
26	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	LINS	KG	1.440	RS 24,50	RS 35.280,00
27	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. FORNECIMENTO POR KG.	PRAVITTA	KG	1.000	RS 21,80	RS 21.800,00
28	CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGA EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	CAICO	UND	2.400	RS 19,50	RS 46.800,00
29	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	SERIDO	KG	2.400	RS 35,00	RS 84.000,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
30	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	1.560	R\$ 4,90	R\$ 7.644,00
31	CEBOLINHA _ FOLHAS INTEGRAS , COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
32	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	1.440	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00
33	MINGAU DE ARROZ C/ 400G - MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83. NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA	ALLNUTRY	UND	1.320	R\$ 5,30	R\$ 6.996,00
34	CHÁ COM SABORES VARIADOS,PACOTE OU CAIXA COM 20G, CONTENDO 10 UNIDADES	REAL	PCT	4.400	R\$ 3,40	R\$ 14.960,00
37	COENTRO EXTRA, FRESCO, MAÇO 120G, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	UND	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
38	COLORIFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTE COM 100G	SÃO BRAZ	PCT	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
39	CREME DE LEITE _ ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU "TETRAPACK", LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PESO APROXIMADO 300G.	MOCOCA	UND	1.680	R\$ 2,75	R\$ 4.620,00
40	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF EMBALAGEM COM 200G	ETTI	UND	1.600	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
42	FARINHA DE MANDIOCA _ FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 01 KG.	BOM SABOR	KG	1.600	R\$ 3,75	R\$ 6.000,00
43	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PRIMOR	KG	1.200	R\$ 4,85	R\$ 5.820,00
44	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PRIMOR	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
46	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 01KG.	DUZE	KG	1.200	R\$ 7,30	8.760,00
47	FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT. COM 1KG	DUZE	KG	2.200	R\$ 7,30	16.060,00
48	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA – PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CX 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. (FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ).	REAL	UND	200	R\$ 5,00	1.000,00
53	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G	MOCOCA	UND	1.440	R\$ 3,95	5.688,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR	BETANIA	UND	840	R\$ 12,00	10.080,00
56	LEITE FLUIDO DESNATADO – LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).	CABUGI	LT	1.440	R\$ 4,85	6.984,00
57	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%, EMBALAGEM	CABUGI	UND	3.600	R\$ 3,95	14.220,00

	CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
58	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE	BETANIA	LT	800	RS 6,04	4.832,00
59	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	CARRER	KG	1.200	RS 16,20	19.440,00
60	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 10G.	IN NATURA	UND	240	RS 5,00	1.200,00
63	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2.160	RS 2,50	5.400,00
64	MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 1 KG.	CLAYBOM	UND	1.950	RS 11,10	21.645,00
66	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO GRANO DURO, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE	ESTRELA	PCT	480	RS 3,50	1.680,00
67	MELÃO JAPONÊS "IN NATURA" BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.KG	IN NATURA	KG	2.040	RS 2,50	5.100,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA: LATAS DE 300G (PESO DRENADO). 1ª QUALIDADE.	QUERO	UND	600	RS 2,50	1.500,00
73	PÃO TIPO FRANCÊS- COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE 50G	DA CASA	KG	3.600	RS 13,30	47.880,00
74	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).	GUIBON	KG	2.640	RS 16,54	43.665,60
75	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (DOURADO, CAVALA BRANCA, MECA). ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUELRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO.SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO,DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF).	DA CRUZ	KG	1.200	RS 30,77	36.924,00
76	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MERLUZA OU PESCADA; - ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO,DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO ROTULO O PESO DRENADO.	DA CRUZ	KG	1.200	RS 30,24	36.288,00
81	PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH. ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA	SADIA	KG	600	RS 19,00	11.400,00
84	REFRIGERANTE SABOR COLA - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	1.800	RS 3,30	5.940,00
85	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	1.800	RS 3,10	5.580,00
86	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	GUSTAVO	KG	1.200	RS 1,00	1.200,00
89	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 250G	IN NATURA	PCT	110	RS 19,87	2.193,65
90	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM 500ML.	FOLHA VERDE	UND	480	RS 1,30	624,00
91	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	ALLNUTRY	UND	372	RS 3,50	1.302,00
92	BOLACHA AMANTEIGADA - TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. PESO 400G	DA CASA	PCT	2.600	RS 3,90	10.140,00
93	BOLACHA DE ÁGUA E SAL. EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E	TRES DE MAIO	PACOTE	3.250	RS 4,90	15.925,00

	ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.					
94	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, TIPO SEM RECHEIO, PESO 800G, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	DA CASA	UND	1.800	RS 15,00	RS 27.000,00
96	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	2.080	RS 3,10	RS 6.448,00
97	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400 GR	TRES DE MAIO	PCT	2.730	RS 4,00	RS 10.920,00
98	ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	TRES DE MAIO	PCT	2.730	RS 4,00	RS 10.920,00
99	SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PELE DE AVE, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS, AROMA NATURAL DE FUMAÇA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO.	AVIVAR	KG	1.320	RS8,10	RS 10.692,00
101	EMBALAGEM COM 300G.	NECI	UND	1.950	RS 4,45	RS 8.677,50
102	DUETO EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA, MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). COM 200G. SEM GLÚTEN.	QUERO	UND	1.560	RS 2,45	RS 3.822,00
106	PÃO DE FORMA PACOTE 400G	DA CASA	UND	1.980	RS 6,00	RS 11.880,00
107	PIMENTA EM PÓ PACOTE COM 40G	LESN	UND	180	RS 8,33	RS 1.499,40
113	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	SÃO BRAZ	UND	300	RS 5,45	RS 1.635,00
115	FLOCOS DE CEREALIS "FARINHA LÁCTEA", A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	ALLNUTRY	UND	1.380	RS 5,90	RS 8.142,00
116	LEITE DE COCO INTEGRAL DO TIPO TRADICIONAL. GARRAFA DE 500ML.	PILAO	UND	240	RS 4,90	RS 1.176,00
117	LEITE INTEGRAL EM PÓ EMBALADO EM SACO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 200G	BETANIA	UND	2.220	RS 5,90	RS 13.098,00
118	LIMÃO - "IN NATURA" BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. KG	IN NATURA	KG	360	RS 3,00	RS 1.080,00
119	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	480	RS 7,00	RS 3.360,00
120	MARACUJÁ AZEDO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	480	RS 5,00	RS 2.400,00
122	MILHO VERDE EM ESPIGA, EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARRON ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	UND	2.160	RS 3,09	RS 6.674,40
123	MOSTARDA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BISNAGA DE 190 GRAMAS.	QUERO	UND	240	RS 3,96	RS 950,40
127	REQUEIJÃO; COALHO; CREMOSO; EMBALADO EM BALDE HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359, DE 04/09/79 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, COPO COM 250ML.	CABUGI	UND	300	RS 5,85	RS 1.755,00
128	UVA ITÁLIA NACIONAL "IN NATURA" DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	IN NATURA	KG	420	RS 8,00	RS 3.360,00
129	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO PACOTE COM 30G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LESN	UND	600	RS 5,00	RS 3.000,00
130	CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARRON CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LESN	PCT	120	RS 5,00	RS 600,00
132	INHAME CARA _ DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	RS 3,00	RS 1.080,00
133	MACAXEIRA CONGELADA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	480	RS 5,99	RS 2.875,20
134	PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA	IN NATURA	KG	240	RS 8,24	RS 1.977,60

136	SALSA FRESCA _ TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	RS 9,90	RS 3.564,00
137	VAGEM _ CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	RS 10,00	RS 3.600,00
138	COCO SECO _ FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	600	RS 1,90	RS 1.140,00
139	COCO VERDE _ BEM DESENVOLVIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	240	RS 2,25	RS 540,00
140	GOIABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	240	RS 3,90	RS 936,00
141	MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	IN NATURA	KG	720	RS 1,90	RS 1.368,00
142	MINI RAPADURA 100% NATURAL 450G - PACOTE COM 18 UNIDADES	BS	PCT	700	RS 7,33	RS 5.131,00
VALOR TOTAL: RS 990.815,30 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, 27 de maio de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Luiz Guilherme De Souza - ME
CNPJ:08.033.946/0001-66
ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF: 093.352.874-40
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:65F93505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº. 930/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a ADESÃO Nº. 003/2022 à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2022**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022**, realizado pelo município de LAJES/RN; tipo menor preço por LOTE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. **VIGENCIA DA ARP:** 06/04/2022 a 05/04/2023. **VENCEDOR: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68. LOTES ADERIDOS:** 70% DO QUANTITATIVO DOS LOTES 01, 02 e 03 **VALOR TOTAL ADERIDO:** R\$ 2.456.602,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dois reais)

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

CONTRATADA: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

LOTE 01 – VEICULOS DA LINHA LEVE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO DA HORA (VH)R\$ (B)	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS SEM DESCONTO(C)	TOTAL DAS PEÇAS (%) (D)	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (%) (D)	VALOR TOTAL/HORA VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC. APLIC. (E)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	2.100	159,02			NÃO PREENCHER	333.942,00
2	VALOR PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			335.000,00	10%		335.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE							668.942,00

LOTE 02 – VEICULOS DA LINHA PESADA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO DA HORA (VH)R\$ (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS SEM DESCONTO (C)	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (%) (D)	VALOR TOTAL/HORA VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC. APLIC. (E)	
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.750	203,72		NÃO PREENCHER	356.510,00	
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			490.000,00	10%	490.000,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE							846.510,00

LOTE 03 – MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO DA HORA (VH)R\$ (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PEÇAS SEM DESCONTO (C)	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (%) (D)	VALOR TOTAL/HORA VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC. APLIC. (E)	
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	1.960	258,75		NÃO PREENCHER	507.150,00	
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			434.000,00	10%	434.000,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE							941.150,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 01 de junho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:90B1AA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2022

Aos 01 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VASILAME DE 13KG, visando atender às necessidades das Secretárias do Municipais de Antônio Martins–RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: SERTAO OESTE GAS LTDA						
CNPJ: 44.727.502/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em vasilhame de 13Kg.	NACIONAL	UND	480	127,50	61.200,00
TOTAL						61.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SERTAO OESTE GAS LTDA.
44.727.502/0001-94
Valor: R\$ 61.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 01 de Junho de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B22FF43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 01 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 1, DE 03 de janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.647.020,72, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.647.020,72 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e vinte reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.647.020,72
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					1.288.530,72
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				181.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	181.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				1.107.530,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	993.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.050,72
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	69.480,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					561.600,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				61.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	61.200,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				39.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.400,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				293.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	293.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				89.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	89.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				79.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	79.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.258.290,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	600,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.257.690,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.257.690,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.445.600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				1.445.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.045.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	400.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					745.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				745.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	745.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					96.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				66.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					252.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				252.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	252.000,00
Anexo II (Redução)					5.647.020,72
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					1.030.050,72
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				240,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				280.185,72

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	185,72
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	90.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	190.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				16.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	450,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15010000	0001	9.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	50,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				100.045,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				613.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	263.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	350.000,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				1.030,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.				4.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO				4.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.700,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					561.600,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				24.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	4.900,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO				14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.900,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				36.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				32.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.900,00
	2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00

	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				36.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		4.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		6.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		10.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		3.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		2.400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001		900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		900,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				24.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		11.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		9.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.900,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPEF				8.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		1.900,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				23.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		2.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		2.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		2.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001		900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		900,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				148.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		1.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		74.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16690000	0001		40.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		16.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		1.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		900,00

		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15000000	0001	900,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				9.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15000000	0001	2.900,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRICOLAS				17.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.900,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				9.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15000000	0001	1.400,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL -	15000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15000000	0001	900,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.				51.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL -	16600000	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	16600000	0001	7.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	16600000	0001	900,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				24.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15000000	0001	9.900,00

		CIVIL			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.276.290,00
	1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.900,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.900,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				18.000,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	9.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-SB				22.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				12.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				119.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				182.390,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	29.990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				154.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU	15001002	0001	4.900,00

		SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.700,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				110.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				276.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	59.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				29.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				36.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	2.900,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.900,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				68.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	39.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.900,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				30.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19.900,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	24.000,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				32.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19.000,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.900,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	18.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.644.240,00
	1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				59.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.900,00
	1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO				99.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	19.900,00
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				79.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.900,00
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR				59.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	9.900,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.900,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				99.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.900,00
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.				49.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	29.600,00
	1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS				59.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.900,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				27.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	13.000,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				151.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	2041 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				151.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	106.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.900,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				14.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
	2043 MANUNTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				59.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39.900,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				1.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.140,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				156.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	25.000,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				78.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	29.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	19.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.900,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				134.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				36.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.900,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				18.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.900,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				9.900,00
	Educação Jovens e Adultos - EJA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche				9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB				29.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.				98.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	29.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	19.900,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				118.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	29.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.900,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					745.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	41.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO				90.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	15.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				240.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					96.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO				46.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				14.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS				23.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.				13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					33.840,00
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA				9.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.900,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				15.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.940,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
	1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO NO MUNIC				4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900,00
	1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA				4.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.400,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					260.000,00
	1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAL LOCADOS NA CONTROLADORIA GERAL				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				74.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE				39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.000,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				14.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.800,00
	1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C03B1144

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 01 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 1, DE 03 de janeiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.562.965,50 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.562.965,50
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					888.780,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				22.960,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				360.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	360.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				226.820,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	120.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.720,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.300,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				150.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	150.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				129.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	129.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					233.397,50
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				58.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.500,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				90.497,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	71.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.197,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				50.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	21.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.722.888,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				22.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	22.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				334.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	329.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				161.838,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	91.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.838,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				58.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	110.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				229.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	207.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	22.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				661.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	278.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	263.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	86.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				135.000,00

		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	135.000,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					3.256.900,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				25.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				2.744.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.510.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	703.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	520.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.200,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -			PNAE	18.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.200,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				449.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	203.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	183.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	63.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					212.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				212.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	123.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					130.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					119.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				79.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	79.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					6.562.965,50
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					1.044.780,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				2.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				40.960,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	40.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	960,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				444.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	367.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	33.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				4.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES				2.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				19.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.950,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				400.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	31.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	9.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	360.000,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				23.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.				3.770,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.770,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				28.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	950,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO				68.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.200,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					68.900,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				68.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.900,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					139.397,50
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				29.580,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	480,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS				120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				16.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00

		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				38.547,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.197,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				2.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				26.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
05	.001				1.477.888,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				332.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	79.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				90.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				54.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	26.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				82.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				222.438,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	75.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	79.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.638,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				482.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	336.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	86.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	59.000,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00

	1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				2.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	900,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	900,00
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)				15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC				37.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.900,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				122.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	30.000,00
06	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				3.383.700,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				2.357.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	490.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	710.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	490.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	214.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	29.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	3.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2050 INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA ATLETAS				17.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				469.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				16.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.800,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				223.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	183.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-Educação Infantil Creche				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-Educação Infantil Pré-escolar				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.200,00
07	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				117.300,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				115.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
08	.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				169.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	18.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	1.500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE				21.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.000,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS				33.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.000,00
09	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				100.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.000,00
20	.001 GABINETE DO PREFEITO				62.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D583F8A4

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 07 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 7, DE 01 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.930,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.930,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					299.930,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL					2.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					6.930,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				6.930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.830,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.600,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.600,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					137.000,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				15.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	15.100,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				68.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				9.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.200,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					77.900,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				77.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					49.200,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				27.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.400,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				21.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.800,00
Anexo II (Redução)					299.930,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL					2.300,00
	1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA				2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.300,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					6.930,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	400,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	600,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				3.830,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.930,00

		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600,00
	2089 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIÊNCIAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO				50,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.600,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	14.500,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	2.100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					137.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	900,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				3.050,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	900,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				13.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				5.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.200,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				11.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.900,00

	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				15.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	850,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	500,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.300,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	950,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				5.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.900,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				2.850,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	950,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				3.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	900,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA				3.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.100,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	950,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA				3.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	950,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				51.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	16.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	9.900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					77.900,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				1.850,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				20.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO				1.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL				2.850,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00

	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES				4.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				30.450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120 - BENTO FERNANDES				3.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				1.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				3.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					49.200,00
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)				3.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				12.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO				1.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				5.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS				5.600,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:91AC681F

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 14 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 14, DE 01 de fevereiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 879.279,15 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de fevereiro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					879.279,15
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					76.380,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				43.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				33.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	33.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					72.880,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				70.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					158.800,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				44.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.700,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				6.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.800,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				97.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.520,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	50,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	50,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					28.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				18.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					431.519,15
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				398.319,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	398.319,15
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				33.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					87.700,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				29.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.700,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					24.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					879.279,15
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					14.280,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				4.780,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	980,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				8.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					86.880,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				16.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				66.980,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	66.980,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					172.100,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				18.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				26.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				33.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	29.950,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					3.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	900,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00	
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)					1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00	
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC					100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00	
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA					1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00	
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19					79.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	20.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	14.920,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	20.400,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	23.980,00	
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						108.800,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB					14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.000,00	
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE					15.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	5.100,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	5.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	5.000,00	
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					23.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	9.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	700,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	9.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00	
	2050 INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA ATLETAS					4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00	
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00	
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00	
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	4.500,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00	
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio					500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	500,00	
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil					4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.500,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.500,00	
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						431.519,15
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL					900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900,00	
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE					17.000,00

	DO MUNICIPIO				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO				36.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				58.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	29.000,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PUBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO				13.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.100,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO				91.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				125.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				3.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				21.919,15
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.919,15
	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	18.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					41.700,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS				9.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				7.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
	2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					24.000,00
	1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAL LOCADOS NA CONTROLADORIA GERAL				1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				9.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:233EC517

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 11 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000

CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 11, DE 03 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.990,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 03 de março de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					129.990,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					42.240,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				32.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	4.940,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					21.600,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				21.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	21.600,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					47.050,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				47.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.100,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					16.100,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				16.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					129.990,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					5.000,00
	1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.940,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				4.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.940,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					10.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					47.050,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO				3.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.500,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				2.700,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PUBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO				5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				20.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	19.900,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	550,00
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120 - BENTO FERNANDES				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.000,00

	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	900,00
	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				2.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.900,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					16.100,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				7.100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.100,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS				7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					43.900,00
	1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				31.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	29.900,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	1076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A CONTROLADORIA				3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: A0E12221

**GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 24 - BENTO FERNANDES**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 24, DE 03 de março de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 724.050,00 (setecentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 03 de março de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					724.050,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.700,00
					3.300,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.257,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				4.357,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.157,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	200,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				19.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
			15000000	0001	9.900,00
		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
			16600000	0001	9.900,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAL CIVIL			11.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.400,00
	2020 A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO GESTÃO DO SUAS				14.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					364.453,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				13.660,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	7.700,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				37.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.850,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				15.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.390,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.800,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				143.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	78.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	26.800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				8.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				6.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.090,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				111.873,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.993,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	560,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.400,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.600,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					105.550,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				47.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				38.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	23.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					186.820,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO				44.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	44.050,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				
					142.770,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.670,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	125.100,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					12.270,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				12.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.270,00
Anexo II (Redução)					724.050,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					4.700,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				4.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.400,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					18.140,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				18.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
		PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	950,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					26.857,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				10.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				4.157,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.157,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAMS				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					165.903,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				5.960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	5.960,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				9.598,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.528,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	90,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				1.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	80,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				730,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00

		ANTERIORES			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				9.220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.400,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				2.455,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	850,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	90,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	250,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				6.680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	980,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	980,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	950,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				111.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.630,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	90,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				440,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				9.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	9.850,00
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)				540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC				540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA				270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	90,00

06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		- PESSOA FÍSICA			300.680,00
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.				19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	19.900,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	1.900,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				27.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	18.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	4.900,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				7.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	600,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				40.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	9.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	4.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	9.900,00
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades				12.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	400,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	0001	1.930,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				87.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.500,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR				8.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.700,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.500,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar				13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio				6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	500,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB				5.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	900,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.				700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					157.320,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL				8.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.900,00
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO				2.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	600,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	4.000,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				4.150,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	350,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	950,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	950,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				2.510,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	180,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.090,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	180,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120- BENTO FERNANDES				64.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	14.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	19.900,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				11.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.000,00
	1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE				19.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.900,00
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.900,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	4.900,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					12.270,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				3.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA				4.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	180,00

		- PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR				270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE				2.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS				450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
	2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL				450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					38.180,00
	1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LOCALIZADOS NA CONTROLADORIA GERAL				630,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				25.290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.090,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	450,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				6.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				5.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:38F02D62

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 14 - BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 14, DE 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.320,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.320,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de abril de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					374.320,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					9.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					9.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					356.320,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				356.320,00

		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	17063110	0001	356.320,00
Anexo II (Redução)						374.320,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO					9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	16650000	0001	9.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						365.320,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB					365.320,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	15001001	0001	65.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	15411070	0001	299.800,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 74424C63

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 39 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ:08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 39, DE 01 de abril de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.069.772,25 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de abril de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.069.772,25
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					158.300,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				4.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				154.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	128.400,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					41.532,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				21.586,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.786,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				4.786,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.786,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	910,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.450,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.100,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					320.640,25
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00

	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				56.820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.750,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	3.420,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				9.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.390,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				29.420,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.310,25
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				114.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.540,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.700,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				87.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	4.300,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					230.780,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				63.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	58.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE				18.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.200,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				45.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	18.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				3.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.780,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					272.660,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				29.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	29.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	100,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				143.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	68.400,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					45.860,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				45.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.069.772,25
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					12.900,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS				3.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.800,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					21.400,00
	1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS LOCAIS				4.990,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.990,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				2.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.320,00
	1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00
	1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ				9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.990,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					33.432,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				11.832,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.480,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	180,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.572,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS				100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				1.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				1.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00

	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				340,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	80,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				4.610,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	480,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	80,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				240,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.020,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16600000	0001	80,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	140,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	80,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS				3.830,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	450,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
	2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				480,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
	2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL				280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	50,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				4.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17010000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	1.880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	980,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					123.370,25
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				6.010,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	280,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				1.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	650,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				15.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				8.130,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.810,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				320,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				83.710,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	140,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	20,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				7.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				160,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	80,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					797.270,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				787.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	787.620,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	500,00
	2050 INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA ATLETAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				1.750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	950,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					1.300,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	300,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					80.100,00
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)				26.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.950,00
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL				1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.950,00
	1041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				19.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	950,00
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO				1.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS				9.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17000000	0001	4.950,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	850,00
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS				10.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	950,00
	1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.				9.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.950,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.950,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:56EA7513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 817/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentárias de maneira a atender os usuários do sistema único de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 31 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: PRESTADORA ODONTOCLINICA LTDA

CNPJ: 02.475.394/0001-60

ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Novembro– Centro – Serra Caiada/RN CEP: 59.245-000

REPRESENTANTE: Agamenon Severiano da Silva - CPF: 358.044.084-53

E-MAIL: prestadoraodontoclinicasc@gmail.com

TEL.: (84) 98609-1499

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	150	UN	RS 58,00	RS 8.700,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	150	UN	RS 58,00	RS 8.700,00
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	150	UN	RS 98,00	RS 14.700,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	150	UN	RS 98,00	RS 14.700,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	600	UN	RS 5,98	RS 3.588,00
6	Ajuste de prótese dentária	600	UN	RS 6,00	RS 3.600,00
7	Adaptação de prótese dentária	600	UN	RS 8,00	RS 4.800,00
8	Instalação de prótese dentária	600	UN	RS 12,00	RS 7.200,00
VALOR TOTAL					RS 65.988,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Agamenon Severiano da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:D5C240BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP – PROCESSO Nº.
1.080/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando atender as necessidades das diversas Secretarias, dos Fundos de Saúde e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 25 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ENDEREÇO: Rua Vale DO Jaguaribe – Nossa Senhora da Apresentação – NATAL/RN

CEP: 59.115-270

REPRESENTANTE: Fabio Franco Morais de Oliveira - CPF: 070.007.094-05

E-MAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

TEL.: (84) 99889-1537

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNL	VALOR TOTAL
13	CAFETEIRA DE ALUMINIO: CAFETEIRA TIPO ITALIANA, CAPACIDADE DE ÁGUA 1,5L, TIPO DE FILTRO PERMANENTE, MATERIAL DE ALUMINIO.	25	UN	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
28	DESCASCADOR LEGUMES: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO COZINHA, MATERIAL CABO POLICARBONATO, COR CABO BRANCO	10	UN	R\$ 18,82	R\$ 188,20
31	PRATO PORCELANA: PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ESPESSURA 3,5 CM, COR BRANCA, TIPO FUNDO, DIÂMETRO 24 CM	1.000,00	UN	R\$ 9,68	R\$ 9.680,00
34	TRAVESSA: ASSADEIRA EM VIDRO REFRATÁRIO QUADRADA, LISO, TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. PRÓPRIAS PARA FORNO, MICROONDAS E FREEZER. FORMATO QUADRADO COM 20 CM DE ARESTA E 10 CM DE ALTURA.	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
35	TRAVESSA: ASSADEIRA EM VIDRO REFRATÁRIO REDONDA, LISO, TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. PRÓPRIAS PARA FORNO, MICROONDAS E FREEZER. FORMATO QUADRADO COM 20 CM DE ARESTA E 10 CM DE ALTURA.	30	UN	R\$ 26,42	R\$ 792,60
VALOR TOTAL					R\$ 13.435,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Franco Morais de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:B1B3A779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº. 1.464/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº. 1.464/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 009/2022 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101002/2022**, realizado pelo município de LAGOA SALGADA/RN; tipo menor preço por ITEM, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REPRESENTAÇÃO EM TRAJETOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA EM TODOS OS ATOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO COMO EMISSÃO DE TKTS E DEMAIS ALTERAÇÕES CASO NECESSÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGENCIA DA ARP: 08/04/2022 à 07/04/2023. VENCEDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REPRESENTAÇÃO EM TRAJETOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA EM TODOS OS ATOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO COMO EMISSÃO DE TKTS E DEMAIS ALTERAÇÕES CASO NECESSÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101002/2022.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR DA RAV	VALOR TOTAL
01	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.	Unidade	R\$ 100.000,00	2,00 %	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 100.000,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C08CD46A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0868/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0868/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 26/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:59178CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0877/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0877/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Fabiana dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3CAE1AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0878/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0878/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joseilson do Santos Silva, para apresentar os exames no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 27/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2AEDED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eliesson Dantas, para realizar atendimento de emergência na Hapvida, em Natal/RN, no dia 28/05/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Dupler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:267C9F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0882/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Alcaino Guedes de Moura, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 30/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E0DC5A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0892/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0892/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	HORACIO LUSTOSA CABRAL			
CARGO:	Supervisor da Campanha de Raiva (Agente Comunitário de Saúde)			
MATRÍCULA:	11.530			
DOCUMENTOS:	CPF: 596.717.694-20	RG: 100.511		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do encontro da campanha de vacinação antirrábica canina e felina no RN (2022), realizado na Escola de Governo (Centro Administrativo do RN), em Natal/RN, no dia 31/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4016858C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0897/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0897/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldo Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para realizar endoscopia digestiva no Hospital Naval, em Natal/RN, no dia 31/05/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/05/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de maio de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E774381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 02, 03, 06 e 07 de junho de 2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nível médio – Vigia – Cargo 29

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	308636-3	EZAÚ OSVALDO DE MEDEIROS
4	Sim	310448-1	EMERSON KLEBER DA SILVA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

•
 0 - 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

•
 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____ portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
 CPF n°

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 163E1AF2

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER.”

EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Cerro Corá- RN, torna-se público o Edital para estabelecer as normas e divulga a abertura de inscrição para realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais da área de educação para cadastro de reservas, sob o regime de voluntário, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280/2020, do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, e a resolução nº 06/2021, de 20 de abril de 2021 do MEC/FNDE.

1 - DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme o art. 5º:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literária e da numerária, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo Lei nº 13.005, de 2014;
- III - Assegurar o direito alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 - DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental Anos iniciais no âmbito da rede do Município de Cerro Corá/RN, a serem distribuídas conforme a necessidades das escolas municipais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ser licenciado em Pedagogia e/ou está graduando Licenciatura Plena em Pedagógica
- IV - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá /RN, terá uma Comissão de Inscrição e Avaliação, composta por quatro servidores da SEMECD nomeados por Portaria municipal.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

- I - Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis;
- II - Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- III - O monitoramento da execução da presente ação nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais deste Ministério, no qual os gestores da Unidade Executora deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;
- IV - Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte.

3.2 A lotação deverá obedecer a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

3.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que pode ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas no período do dia 31 de maio a 06 de junho de 2022, das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, rua: Gracindo Deitado, centro, 234. Cerro Corá – RN.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, anexo I e II deste Edital;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Comprovante de residência e Diploma/Certificado de conclusão ou declaração acompanhado do histórico para os que estão cursando nível superior em Licenciatura plena em Pedagogia.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades nas informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida durante o prazo de inscrição estabelecido neste edital.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade das escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Municipal de Cerro Corá - RN.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção se dará por uma única etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado;
- 6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada para a pontuação	Pontuação
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	0,6 pontos
Declaração da instituição que comprove o período que está cursando o curso de pedagogia	0,4 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

- 6.3. O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Corá -RN, por ordem de classificação.
- 6.4. Os candidatos habilitados que forem considerados aprovados constituirão, assim, o cadastro de reservas de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá-RN.
- 6.5. O preenchimento de vagas dos candidatos aprovados acontecerá conforme ordem de classificação, e com a necessidade das unidades escolares.
- 6.6. O candidato que não comparecer após a convocação para preenchimento de vagas no prazo de 48 horas para assumir sua vaga, torna-se, eliminado ou desistente.
- 6.7. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 6.8. Ocorrendo empate entre candidatos aprovados, o critério para desempate se dará por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7 – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	30/05/2022
Período de inscrição	31/05 à 06/06/2022
Divulgação do resultado classificatório	09/06/2022
Convocação dos candidatos classificados	De acordo com o início das atividades

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) por mês instituído pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.
- 8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador com turmas de 1º ou 2º ano do ensino fundamental, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma; ficando a quantidade de horas semanais a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.3 Os atendimentos de cada Assistente pelo Programa Tempo de Aprender, conforme a Resolução nº 06 de 04/2021, Art.11, estabelece que:
 § 1º A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.
 § 2º Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais,
- 8.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. 8.4.1. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 8.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, porém, o voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, de acordo com o previsto nos Art. 2º, § 2º, §3º e §4º da Resolução nº 06/2021 do FNDE.
- 8.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo período de 8 (oito) meses, estabelecida pela Resolução nº 06/2021 do FNDE/MEC.
- 8.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 8.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá/ RN.

Cerro Corá – RN 27 de maio de 2022

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____
 ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: _____

Documentos declarados no ato da inscrição:

RG
 CPF
 Comprovante de residência
 Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico Currículo

Cerro Corá/RN, ____ de _____ de 2022.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Cerro Corá/RN, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, nacionalidade _____ Estado Civil _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____ bairro _____ cidade _____/UF _____ portador do CPF nº _____, _____, _____ - _____ carteira de identidade nº _____, _____/____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cerro Corá/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
 Ana Priscilla da Silva Santos
 Código Identificador:60A7E1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP

Ao 01 de junho de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - SRP, homologado em 31 de maio de 2022, com sua publicação realizada em 01 de junho de 2022 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **P ADDISSON DA S DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.540.589/0001-60**, neste ato representada pelo o Sr. Pedro Addisson da Silva Diniz, portador da carteira de identidade nº 003.037.368 SSP/RN e CPF nº 125.988.784-77, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para contratação de serviços de locação de estrutura, sonorização, e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, bem como para atendimento de outras demandas das diversas secretaria municipais que venham a necessitar no município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 167.725,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte cinco reais e trinta centavos)**, conforme planilha abaixo.

P ADDISSON DA S DINIZ CNPJ: 42.540.589/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
11	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,20 METRO DE LARGURA TODAS AS	PROPRIO	15	DIARIA	R\$ 2.244,90	R\$ 33.673,50

	ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.					
12	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	PROPRIO	20	DIARIA	R\$ 1.499,30	R\$ 29.986,00
13	LOCAÇÃO DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA: DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTÍMETRO A 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS. TAMANHO DE 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDO, COM ATERRAMENTO, E ESCADA DE ACESSO, EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	PROPRIO	12	DIARIA	R\$ 549,90	R\$ 6.598,80
15	LOCAÇÃO DE STAND SIMPLES: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA.	PROPRIO	10	DIARIA	R\$ 499,90	R\$ 4.999,00
21	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	PROPRIO	2.000	METRO	R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
22	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	PIRAMIDAL	20	DIARIA	R\$ 178,90	R\$ 3.578,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDIDA 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	PIRAMIDAL	20	DIARIA	R\$ 241,30	R\$ 4.826,00
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	PROPRIO	20	DIARIA	R\$ 272,90	R\$ 5.458,00
25	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	PROPRIO	60	DIARIA	R\$ 180,10	R\$ 10.806,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 167.725,30

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Quando da locação de estruturas que necessitarem de montagens essas serão entregues e instaladas em pleno funcionamento em até 12h (doze horas) antes a realização do evento, sem ônus algum para a Administração Municipal.

4.3. Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

4.4. Tanto o responsável técnico quanto o vigilante deveram estar identificados com crachá da contratada.

4.5. A administração Municipal não se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros por conta da montagem da estrutura, ficando a contratada responsável por eventuais danos causados a terceiros.

4.6. A administração Municipal não será responsabilizada por eventuais danos, perdas ou furtos, durante a execução dos serviços.

4.7. Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando esta sujeita às penalidades cabíveis caso esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os serviços deverão ser disponibilizados e prontos em até 12 horas antes de cada evento.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 12 horas antes de cada evento, onde será informado a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de cada evento, qualquer eventualidade que venha a ser causada pela contratada deverá ser corrigida sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Disponibilizar toda estrutura devidamente instalada e funcionado no local indicado pela administração, no município com antecedência mínima de 12h (doze horas) do início do evento, o prazo para entrega do serviço será descrito em ordem de serviço emitida pelo executivo municipal;

Arcar com Todas as despesas como alimentação de funcionários, água, transporte, montagem e desmontagem das estruturas, cabos de força, e, outras aqui não descritas e inerentes à execução ficarão por conta da contratada.

Responsabiliza-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado.

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

Manter o responsável técnico quanto o vigilante devidamente identificado com crachá da contratada.

Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando está sujeita às penalidades cabíveis caos esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a proposta da empresa **P ADDISSON DA S DINIZ**, inscrita no **CNPJ: 42.540.589/0001-60** classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 01 de junho 2022

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

P Addisson Da S Diniz
PEDRO ADDISSON DA SILVA DINIZ
CNPJ: 42.540.589/0001-60
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2859619B

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP

Ao 01 de junho de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - SRP, homologado em 31 de maio de 2022, com sua publicação realizada em 01 de junho de 2022 no diário oficial do município – FEMURN, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.972.310/0001-57**, neste ato representada pelo o Sr. Francisco canindé de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 002.544.739 SSP/RN e CPF nº 065.474.034-83, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para contratação de serviços de locação de estrutura, sonorização, e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, bem como para atendimento de outras demandas das diversas secretaria municipais que venham a necessitar no município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 312.662,90 (trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme planilha abaixo.

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 12.972.310/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	6	DIARIA	R\$ 4.599,00	R\$ 27.594,00

	DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA, 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE, SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR, 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.					
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE : COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA, 02 PROCESSADORES DIGITAIS, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA, 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	15	DIARIA	R\$ 2.499,90	R\$ 37.498,50
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PASSIVAS OU ATIVAS, CADA UMA CONTENDO: 01 AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, 01 T.I. COM MÍNIMO 350 WATTS RMS, 01 POTÊNCIA DE 2.000 WATTS RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS, 02 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE, 04 PEDESTAIS DE SUPORTE PARA AS CAIXAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	15	DIARIA	R\$ 799,90	R\$ 11.998,50
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 20 BEAM 200- 5R, 04-MOVING LED, 24-PAR LED 3 WATS, 04-STROBO 3000 DE LED, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	6	DIARIA	R\$ 3.219,00	R\$ 19.314,00
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS 02 RIBALTA BEAM DE 9WTS 04 MOV DE LED/108, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	15	DIARIA	R\$ 2.363,00	R\$ 35.445,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	15	DIARIA	R\$ 1.314,50	R\$ 19.717,50
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: 06 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 36 CANAIS, 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	6	DIARIA	R\$ 2.644,70	R\$ 15.868,20
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO COM NO MÍNIMO 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	20	DIARIA	R\$ 1.759,50	R\$ 35.190,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	PAVILHÃO EM ALUMINIO TIPO Q30	4	DIARIA	R\$ 2.645,00	R\$ 10.580,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12X8: DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, POSSUIR EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	PALCO PROFISSIONAL	6	DIARIA	R\$ 2.798,00	R\$ 16.788,00
14	LOCAÇÃO DE CAMARIM: DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO 4M X 3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO.	CAMARIM PROFISSIONAL	12	DIARIA	R\$ 1.533,60	R\$ 18.403,20
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO.	EQUIPE PROFISSIONAL DE APOIO	50	DIARIA	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.	EQUIPE PROFISSIONAL DE APOIO	20	DIARIA	R\$ 219,30	R\$ 4.386,00
19	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO.	GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS	1.000	UND	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
20	LOCAÇÃO DE TELA COM PROJETO: DESCRIÇÃO: TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 3X4 EM ESTRUTURA METÁLICA OU TRELÇA DE ALUMINIO, PROJEÇÃO MÍNIMA APARTIR DE 2.000 LUMENS.	TELA PARA EVENTOS PROFISSIONAL	15	DIARIA	R\$ 1.592,00	R\$ 23.880,00
26	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA (IMPERMEAVEL), ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES.	PAVILHÃO EM ALUMINIO TIPO Q30	500	M²	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 312.662,90

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Quando da locação de estruturas que necessitem de montagens essas serão entregues e instaladas em pleno funcionamento em até 12h (doze horas) antes a realização do evento, sem ônus algum para a Administração Municipal.

4.3. Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

4.4. Tanto o responsável técnico quanto o vigilante deveram estar identificados com crachá da contratada.

4.5. A administração Municipal não se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros por conta da montagem da estrutura, ficando a contratada responsável por eventuais danos causados a terceiros.

4.6. A administração Municipal não será responsabilizada por eventuais danos, perdas ou furtos, durante a execução dos serviços.

4.7. Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando esta sujeita às penalidades cabíveis caso esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os serviços deverão ser disponibilizados e prontos em até 12 horas antes de cada evento.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 12 horas antes de cada evento, onde será informado a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de cada evento, qualquer eventualidade que venha a ser causada pela contratada deverá ser corrigida sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Disponibilizar toda estrutura devidamente instalada e funcionado no local indicado pela administração, no município com antecedência mínima de 12h (doze horas) do início do evento, o prazo para entrega do serviço será descrito em ordem de serviço emitida pelo executivo municipal;

Arcar com Todas as despesas como alimentação de funcionários, água, transporte, montagem e desmontagem das estruturas, cabos de força, e, outras aqui não descritas e inerentes à execução ficarão por conta da contratada.

Responsabiliza-se pelo os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado.

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Durante e após a montagem das estruturas a(s) contratada(s) deverão manter no mínimo um responsável técnico até o término do evento, bem como um vigilante para tais estruturas.

Manter o responsável técnico quanto o vigilante devidamente identificado com crachá da contratada.

Imediatamente após o final de cada evento a contratada deverá dar início ao trabalho de desmonte da estrutura, ficando está sujeita às penalidades cabíveis caso esta não inicie o desmonte no prazo indicado.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a proposta da empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **12.972.310/0001-57**, classificada em primeiro lugar nos itens descritos acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 01 de junho 2022

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Cia Promocoões Eventos E Serviços EIRELI
FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO
CNPJ: 12.972.310/0001-57
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B160D15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA ME**, CNPJ/MF nº 12.389.507/0001-68, com sede na Rua Manoel Salviano, 01, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **EVANES FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1911821 SSP/RN inscrito no CPF nº 040.761.534-21, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LEITES E CORRELATOS (ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, EM PÓ, DESNATADO, INTEGRAL UHT, FÓRMULA INFANTIL E ISOSOURCE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE ZERO LACTOSE 300G - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C - B3 - B5 - PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.	LATA	1.100,00	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00
2	LEITE DE SOJA 400G - POTÁSSIO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L - ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOPERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETILINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL - L - GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L - METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ.	LATA	300,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
3	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT - (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE, ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE® "OU EQUIVALENTE"	LITRO	300,00	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
4	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 800G -	LATA	300,00	R\$ 36,15	R\$ 10.845,00
5	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 2 800G -	LATA	250,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
6	LEITE DESNATADO 400G -	LATA	300,00	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
7	LEITE INTEGRAL UHT; CARACTERÍSTICAS GERAIS: (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	LATA	350,00	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
8	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 - 400G	LATA	250,00	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
9	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 - 400G	LATA	250,00	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
10	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA - TETRA SQUARE IL	CAIXA	380,00	R\$ 36,15	R\$ 13.737,00
VALOR TOTAL:					R\$ 105.477,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntas com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando a emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Evanes Felipe De Souza – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EVANES FELIPE DE SOUZA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E7B2E98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME**, CNPJ/MF nº 12.389.507/0001-68, com sede na Rua Manoel Salviano, 01, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **EVANES FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1911821 SSP/RN inscrito no CPF nº 040.761.534-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de leites e correlatos (zero lactose, semidesnatado, em pó, desnatado, integral UHT, fórmula infantil e isosource) atendendo as necessidades da Secretaria solicitante/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LEITE ZERO LACTOSE 300G - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (VITAMINA C - B3 - B5 - PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRODOXIMA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÍXIDO DE POTÁSSIO, 300G.	LATA	1.100,00	R\$ 25,00	R\$ 27.500,00
2	LEITE DE SOJA 400G - POTÁSSIO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRADO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L - ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETADO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETADO DE RETILINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL - L - GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L - METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ.	LATA	300,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
3	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT - (ZERO POR CENTO) DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE, ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER CONTAMINAÇÃO, ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OUSENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA ZERO LACTOSE® "OU EQUIVALENTE"	LITRO	300,00	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
4	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 800G -	LATA	300,00	R\$ 36,15	R\$ 10.845,00
5	LEITE ME PÓ PADRÃO DE QUALIDADE NAM 2 800G -	LATA	250,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
6	LEITE DESNATADO 400G -	LATA	300,00	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
7	LEITE INTEGRAL UHT; CARACTERÍSTICAS GERAIS: (LONGA VIDA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	LATA	350,00	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
8	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 - 400G	LATA	250,00	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
9	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 - 400G	LATA	250,00	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
10	ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA - TETRA SQUARE 1L	CAIXA	380,00	R\$ 36,15	R\$ 13.737,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 105.477,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 016/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 - Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social

Projeto/Atividade	2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-SEPT ROSADO/RN	Evanes Felipe De Souza - ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EVANES FELIPE DE SOUZA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VERÔNICA ALVES PINTO

Fiscal De Contrato
Portaria Nº 074/2022

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:296F0141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO nº 322052/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 31 de maio de 2022 ate 30 de maio de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: dismedmossoro@gmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: Oseas Monthalggan Fernandes Costa - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036271 - acebrofilina - 50 mg /5 ml xarope Adulto	CIMED	Frascos	5000,00	5,100	25.500,00
3	0036273 - aciclovir - aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB	Comprimi	3500,00	0,227	794,50
5	0036275 - ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	BRASTERAPICA	Comprimi	25000,00	0,038	950,00
7	0036277 - ácido fólico 5 mg	NATULAB	Comprimi	20000,00	0,030	600,00
9	0036279 - albendazol 400 mg comp. Mastigável	GREENPHARMA	Comprimi	2500,00	0,377	942,50
11	0036280 - alendronato de sódio 70 mg comprimido	GERMED	Comprimi	3000,00	0,229	687,00
13	0036282 - amoxicilina 500 mg	PRATI	Comprimi	40000,00	0,189	7.560,00
15	0036284 - amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg +125mg	E.M.S.	Comprimi	40000,00	1,049	41.960,00
17	0036286 - anlodipino 5 mg	GEOLAB	Comprimi	30000,00	0,028	840,00
19	0036288 - atenolol 25 mg	SANDOZ	Comprimi	35000,00	0,040	1.400,00

21	0036290 - azitromicina 500 mg	MEDQUÍMICA	Comprimi	10000,00	0,690	6.900,00
23	0036292 - brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	HIPOLABOR	Frascos	1000,00	0,970	970,00
25	0036294 - carbonato de cálcio + colecalciferol 1250 mg (500mg) +400 UI	NATULAB	Comprimi	9000,00	0,100	900,00
27	0036296 - carvedilol 6,25 mg	LEGRAND	Comprimi	15000,00	0,099	1.485,00
29	0036298 - carvedilol 25 mg	LEGRAND	Comprimi	20000,00	0,159	3.180,00
31	0036300 - cefalexina 50 mg/ml	TEUTO	Frascos	5000,00	5,469	27.345,00
33	0036302 - ciprofloxacino 500 mg	PHARLAB	Comprimi	18000,00	0,195	3.510,00
35	0036304 - cloreto de sódio 0,90%	FARMACE	Frascos	800,00	0,550	440,00
37	0036306 - cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico	FARMACE	Frascos	5000,00	2,000	10.000,00
39	0036308 - cloridrato de hidrocaína 20mg gel	PHARLAB	Géis	6000,00	2,240	13.440,00
41	0036310 - cloridrato de metformina 850 mg	PRATI	Comprimi	45000,00	0,089	4.005,00
43	0036312 - cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	Comprimi	7000,00	0,149	1.043,00
45	0036314 - colagenase + cloranfenicol 0,6 UI+0,01 g/g	CRISTÁLIA	Pomadas	5000,00	13,999	69.995,00
47	0036316 - dexametasona 4 mg	LEGRAND	Comprimi	3000,00	0,229	687,00
49	0036318 - dexametasona 0,1 mg/ml	FARMACE	Frascos	5000,00	1,749	8.745,00
51	0036320 - digoxina 0,25mg	PHARLAB	Comprimi	5500,00	0,109	599,50
53	0036322 - dipirona 500mg/ml	FARMACE	Frascos	6500,00	0,579	3.763,50
55	0036374 - escopolamina 10 mg	MEDQUÍMICA	Frascos	4500,00	6,120	27.540,00
57	0036325 - espirolactona 100 mg	PFIZER	Frascos	15000,00	0,739	11.085,00
59	0036327 - furosemida 40 mg	NEOQUÍMICA	Comprimi	15000,00	0,060	900,00
61	0036329 - glicazida 60 mg	PHARLAB	Comprimi	12000,00	0,259	3.108,00
63	0036331 - hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml	AIRELA	Frascos	4000,00	2,259	9.036,00
65	0036333 - ibuprofeno 600mg	PRATI	Comprimi	30000,00	0,139	4.170,00
67	0036335 - ivermectina 6 mg	E.M.S.	Comprimi	10500,00	0,335	3.517,50
71	0036339 - levotiroxina sódica 100 mcg	MERCK	Comprimi	10000,00	0,199	1.990,00
75	0036343 - maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,059	3.540,00
77	0036345 - maleato de enalapril 5 mg	BELFAR	Comprimi	5000,00	0,099	495,00
79	0036347 - maleato de enalapril 20 mg	VITAMEDIC	Comprimi	40000,00	0,079	3.160,00
81	0036349 - metildopa 250 mg	E.M.S.	Comprimi	35000,00	0,379	13.265,00
83	0036351 - metronidazol 240 mg	PRATI	Comprimi	5000,00	0,169	845,00
85	0036353 - nistatina 25000 UI creme vaginal	GREENPHARMA	Crems	6000,00	3,880	23.280,00
89	0036357 - óleo mineral	FARMAX	Frascos	4000,00	2,600	10.400,00
91	0036359 - paracetamol 200 mg/ml	FARMACE	Frascos	5000,00	0,939	4.695,00
93	0036361 - perimetrina 50 mg/g (5%)	NATIVITA	Crems	3000,00	3,230	9.690,00
95	0036363 - prednisona 20 mg	NEOQUÍMICA	Comprimi	30000,00	0,159	4.770,00
97	0036365 - sinvastatina 20 mg	NEOQUÍMICA	Comprimi	35000,00	0,077	2.695,00
99	0036367 - sulfadiazina de prata 10mg/g(1%)	NATIVITA	Crems	6000,00	4,550	27.300,00
101	0036369 - sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g+250UI/g	PRATI	Pomadas	6000,00	1,849	11.094,00
103	0036371 - sulfato ferroso 25 mg/ml	HIPOLABOR	Frascos	5000,00	0,869	4.345,00

Grossos/RN, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9A3669D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO nº 322052/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 31 de maio de 2022 ate 30 de maio de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 23.312.871/0001-46	Telefone: (54)37121129/37123665	Email: exemplarmed@bol.com.br
Endereço: RUA SERGIPE, 955 SALA Comercial, BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-080		
Representante: Cassiano Rodrigo Chmiel - CPF: 948.635.630-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0036337 - levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	Comprimi	10000,00	0,192	1.920,00

Grossos/RN, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2315ECCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PROCESSO nº 322052/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 31 de maio de 2022 ate 30 de maio de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PANORAMA COM. DE PROD. MED E FARMAC LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone: (85) 3256 8005/98126 9080	Email: licitacao@panoramamed.com.br / comercial@panoramamed.com.br
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP: 60752-694		
Representante: JOSE SALES SILVEIRA D' ALMEIDA - CPF: 619.235.833-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
87	0036355 - nitrato de miconazol 20 mg/g (2%) creme vaginal	PRATI	Cremses	6000,00	2,900	17.400,00

Grossos/RN, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Panorama Com. De Prod. Med E Farmac LTDA
JOSE SALES SILVEIRA D' ALMEIDA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:769CB42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PROCESSO nº 322052/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 31 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8436113159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV AIRTON SENA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0036373 - escopolamina 10 mg/ml	PHARLAB	Comprimi	20000,00	0,410	8.200,00

Grossos/RN, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5CB1F646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 67/2022– PMG/RN

Aos ,25 de maio de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **23 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: A ECONOMICA COMERCIO LTDA		
CNPJ: 44.854.551/0001-98	Telefone: (62) 82142693	Email: THALESFERREIRA.EMPRESA@GMAIL.COM
Endereço: RUA I, 65 QUADRAA LOTE 04, SET MARECHAL RONDON, Goiânia/GO, CEP: 74560-020		
Representante: ISABELA RESENDE FERREIRA PEIXOTO - CPF: 700.250.791-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0032595 - Condicionador de ar do tipo split system, tipo piso teto, com capacidade nominal de, no mínimo, 36.000BTU/h, alimentação (V-Ph- Hz) 220-1-60, compressor rotativo de rotação fixa, gás R- 410- A, selo ENCE A, serpentinas em cobre, com aletas com proteção contra corrosão. Controle remoto sem fio. Garantia: no mínimo 12 meses. Características: Três velocidades de insuflamento de ar; Timer 24 horas para ligar e desligar; Swing – ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Função Sleep – conforto e economia; Display digital na evaporadora; Filtro de ar G0 em tela de nylon; Controle remoto sem fio; Serpentinhas da unidade condensadora e evaporadora em cobre; Função de autoligamento em casa de falta de energia elétrica. Similar a marca: Agratto; Gree; Springer Midea.	ELGI	Und.	8,00	6.262,000	50.096,00

– DO OBJETO

– Constitui uma formação de uma Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, destinados a atender as demandas das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, sendo elas: Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidade Odontológica, Ambulatório Médico Especializado, Centro COVID, Casa de Apoio, Farmácias e a sede da Secretaria de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ISABELA RESENDE FERREIRA PEIXOTO

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:D1C340DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº65/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 18/2022 – PMG/RN

Aos ,25 de maio de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **23 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 23.446.094/0001-22	Telefone: (84) 8808-8906	Email: admequipamix@gmail.com
Endereço: RUA FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-270		
Representante: SUNEY SOARES DE SOUZA - CPF: 011.628.954-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032593 - Condicionador de ar do tipo split system, tipo high wall, com capacidade nominal de, no mínimo, 12.000BTU/h, alimentação (V-Ph-Hz) 220-1-60, compressor rotativo de rotação fixa, gás R-410- A, selo ENCE A, serpentinas em cobre, com aletas com proteção contra corrosão. Controle remoto sem fio. Garantia: no mínimo 12 meses. Modelo: Hi- Wall. Características: Três velocidades de insuflamento de ar; Timer 24 horas para ligar e desligar; Swing – ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Função Sleep – conforto e economia; Display digital na evaporadora; Filtro de ar G0 em tela de nylon; Controle remoto sem fio; Serpentinas da unidade condensadora e evaporadora em cobre; Função de autoligamento em casa de falta de energia elétrica. Similar a marca: Agratto; Gree; Springer Midea.	Agratt Ventiso	Fabricante: Und.	11,00	1.630,000	17.930,00
2	0032594 - Condicionador de ar do tipo split system, tipo high wall, com capacidade nominal de, no mínimo, 18.000BTU/h, alimentação (V-Ph-Hz) 220-1-60, compressor rotativo de rotação fixa, gás R-410- A, selo ENCE A, serpentinas em cobre, com aletas com proteção contra corrosão. Controle remoto sem fio. Garantia: no mínimo 12 meses. Modelo: Hi- Wall. Características: Três velocidades de insuflamento de ar; Timer 24 horas para ligar e desligar; Swing – ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Função Sleep – conforto e economia; Display digital na evaporadora; Filtro de ar G0 em tela de nylon; Controle remoto sem fio; Serpentinas da unidade condensadora e evaporadora em cobre; Função de autoligamento em casa de falta de energia elétrica. Similar a marca: Agratto; Gree; Springer Midea.	Agratt Ventiso	Fabricante: Und.	8,00	2.550,000	20.400,00
VALOR TOTAL		38.330,00				

- DO OBJETO

– Constitui uma formação de uma Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, destinados a atender as demandas das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, sendo elas: Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidade Odontológica, Ambulatório Médico Especializado, Centro COVID, Casa de Apoio, Farmácias e a sede da Secretaria de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

– prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

– observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

SUNEY SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E48C9A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 66/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 18/2022 – PMG/RN

Aos 25 de maio de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 18/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **23 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ECS CONSTRUÇOES E REFRIGERACAO EIRELI		
CNPJ: 34.249.991/0001-62	Telefone: (84) 98621-3585	Email: ednaldocsantos37@gmail.com
Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, 162, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59149-303		
Representante: EDNALDO COSME DOS SANTOS - CPF: 024.136.704-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0032673 - Condicionador de ar do tipo split system, tipo piso teto, com capacidade nominal de, no mínimo, 48.000BTU/h,	Elgi	Und.	8,00	7.508,500	60.068,00

alimentação (V-Ph- Hz) 220-1-60, compressor rotativo de rotação fixa, gás R- 410- A, selo ENCE A, serpentinas em cobre, com aletas com proteção contra corrosão. Controle remoto sem fio. Garantia: no mínimo 12 meses. Características: Três velocidades de insuflamento de ar; Timer 24 horas para ligar e desligar; Swing – ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Função Sleep – conforto e economia; Display digital na evaporadora; Filtro de ar G0 em tela de nylon; Controle remoto sem fio; Serpentinas da unidade condensadora e evaporadora em cobre; Função de autoligamento em casa de falta de energia elétrica. Similar a marca: Agratto; Gree; Springer Midea.					
VALOR TOTAL	60.068,00				

– DO OBJETO

– Constitui uma formação de uma Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, destinados a atender as demandas das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, sendo elas: Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidade Odontológica, Ambulatório Médico Especializado, Centro COVID, Casa de Apoio, Farmácias e a sede da Secretaria de Saúde, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

EDNALDO COSME DOS SANTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:AC8B6C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Em 31 de maio de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do**

Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022**, homologado em **30 de maio de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA		
CNPJ: 04.315.234/0001-89	Telefone: 8433382339	Email:
Endereço: BR 427, KM 101, 0 Industria, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: DANIEL ASSIS MOSINI - CPF: 924.137.492-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0028150 - Poste duplo T (8m) (Resistência 300daN)	PRÓPRIA	UND	20,00	1.000,000	20.000,00

3.VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipangaçu/RN, 31 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	DANIEL ASSIS MOSINI
Prefeitura Municipal De Ipangaçu	Premol Ind E Com De Premoldados LTDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E7E2D998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0071/2022

DECRETO Nº 71/2022
01/06/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
			384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			623 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			257 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/06/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9D31F4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Básica de Saúde. Memorando nº 065/2022.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019.**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SRP Processo Administrativo nº 160/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: BERNARDO DANIEL		
CNPJ: 11.607.273/0001-15	Telefone: 5433761586	Email:
Endereço: av tancredo neves, 753, sala 04, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000		
Representante: BERNARDO DANIEL - CPF: 017.200.750-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0020021 - Computador (Desktop-Básico)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB	bdinformatica marca propria	UNID.	3,00	2.782,850	8.348,55

Valor Total: R\$ 8.348,55 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CNPJ: 40.876.269/0001-50	Telefone: 8737620445	Email:
Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo, 0, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280		
Representante: RAISSA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0020011 - Ar Condicionado SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AMAPA	UNID.	4,00	949,000	3.796,00
11	0020014 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI	TUBOMED	UNID.	2,00	287,500	575,00
15	0020019 - Mesa de Mayo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	PLATAMOVEIS	UNID.	2,00	199,500	399,00
20	0020025 - Detector Fetal Característica Física Especificação TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MEDPEJ	UNID.	3,00	629,500	1.888,50
22	0020027 - Microscópio Laboratorial Básico TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO BINOCULAR/MÍNIMO 10X/MÍNIMO04/POSSUI/HALÓGENO OU LED	OPTON	UNID.	1,00	2.224,000	2.224,00

Valor Total: 8.882,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
CNPJ: 30.195.733/0001-90	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: Rua Paraguai, 0 Casa, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504		
Representante: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR - CPF: 024.210.980-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0020007 - Televisor Característica Física Especificação TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	Philco/ PTV32G50DQ	UNID.	2,00	1.378,500	2.757,00

Valor Total: 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI		
CNPJ: 70.318.597/0001-00	Telefone: 8433160836	Email: hpcavalcanti@hotmail.com
Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA CASTRO, 248, CENTRO, Janduis/RN, CEP: 59600-010		
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO - CPF: 141.159.054-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020005 - Braçadeira para Injeção,MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO), AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	5,00	154,500	772,50
4	0020008 - Estante, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	3,00	267,500	802,50
5	0020022 - Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	459,500	919,00
6	0020009 - Mesa de Escritório, MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	5,00	209,000	1.045,00
12	0020015 - Escada com 2 degraus Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	Aço Ambiente	UNID.	6,00	229,500	1.377,00
18	0020023 - Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS, AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	Aço Ambiente	UNID.	2,00	449,500	899,00

Valor Total: 5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais).

Fornecedor: K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP		
CNPJ: 09.251.627/0001-90	Telefone: (18) 3621-2782 / (18) 2102-5511	Email:
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370		
Representante: MARCO RIBEIRO JUNIOR - CPF: 226.722.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0020016 - Balança Antropométrica Adulto Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	2,00	1.350,000	2.700,00
25	0020030 - Balança Antropométrica para Obesos Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID.	1,00	1.305,000	1.305,00

Valor Total: 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES - CPF: 023.437.554-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0020012 - Armário MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	PANDIM	UNID.	3,00	600,000	1.800,00

Valor Total: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000		
Representante: MARCO JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0020017 - Mesa de Escritório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/FORMATO EM L/POSSUI	MOB	UNID.	2,00	490,000	980,00
21	0020026 - Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, uni	SAMSUNG	UNID.	2,00	3.599,000	7.198,00

Valor Total: 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais).

Fornecedor: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologico		
CNPJ: 25.341.162/0001-14	Telefone: (43) 3376-6379 / (43) 3376-6388	Email:
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-240		
Representante: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA - CPF: 038.549.009-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0020028 - Centrífuga Laboratorial Característica Física Especificação TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATE 30 AMOSTRAS/DIGITAL	DAIKI	UNID.	1,00	2.689,010	2.689,01

Valor Total: 2.689,01 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: 8434172802	Email:
Endereço: RUA INACIO SOARES, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0020010 - Ventilador de Teto/ Parede, COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PAS/ PAREDE	VENTISOL - NEW 60CM	UNID.	2,00	210,000	420,00

Valor Total: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone: (83) 3531-3217	Email:
Endereço: Cajazeiras, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000		
Representante: PAULO JOSE M ESMERALDO SOBREIRO - CPF: 959.145.283-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0020029 - Estetoscópio Adulto Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO CROMADO/DUPLO	PREMIUM	UNID.	1,00	115,000	115,00

Valor Total: 115,00 (cento e quinze reais).

Fornecedor: RJ INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 43.791.740/0001-04	Telefone: (47) 98886-5075	Email:
Endereço: Rua Cesario Bonacolsi, 73 Sala 05, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000		
Representante: REINY BILK - CPF: 292.755.399-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0020024 - No-Break (Para Computador/Impressora), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comu	RAGTECH	UNID.	4,00	628,490	2.513,96

Valor Total: 2.513,96 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: (84) 8899-4715	Email:
Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085		
Representante: antonio neutron queiroz goncalves junior - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0020006 - Longarina, MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS/POLIPROPILENO/03 LUGARES	CATFELLI	UNID.	10,00	260,000	2.600,00
10	0020013 - Cadeira - MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	CATFELLI	UNID.	10,00	110,000	1.100,00
16	0020020 - Cadeira MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO	CATFELLI	UNID.	3,00	180,000	540,00

Valor Total: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Janduís/RN, 06 de Maio de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:4731667A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 963/2022, DISPÕE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL

Lei nº 963/2022, de 01 de Junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências Especiais recebidas sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.11001.26.782.0134.1029	FONTE	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	2700	Obras e Instalações	R\$	290.000,00
TOTAL			R\$	290.000,00

02.03001.04.122.0013.2053	FONTE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903900	2700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (PJ)	R\$	110.000,00
TOTAL			R\$	110.000,00

02.05001.20.606.0116.1040	FONTE	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	1706	Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
TOTAL			R\$	500.000,00

02.11001.15.451.1051.1051	FONTE	Construção de nova sede para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	1706	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL			R\$	500.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 700 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) no valor total de R\$ 651.672,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1706 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1051 (Construção de nova sede para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 01 de Junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:BC42FBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 221.008/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem por objeto "Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:A58AC56F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 10 DE MAIO DE 2022

4º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2021

O **PREFEITO DE JARDIM DO SERIDÓ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade da implantação do programa Tempo de Aprender, resolve:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado para se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

N. DE INSC.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Class.
002	08272377403	Balbina Medeiros dos Santos Neta	7	aprovado	7º

Jardim do Seridó -RN, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:602E8EC3

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, MOTOPODADOR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS. A referida contratação dos serviços se faz necessária, tendo em vista, a necessidade de manutenção no maquinário (máquina roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão) considerando as necessidades das secretarias deste município, higienização do abatedouro e limpeza de vias e logradouros públicos objetivando manter o equipamento empregado nessas atividades em plenas condições de uso, pois caso a manutenção prévia destes equipamentos seja interrompida poderá acarretar na interrupção e/ou na execução dos serviços de forma descontinuada impedindo que sejam executadas medidas cautelares por se tratar de serviço essencial para a higienização e limpeza de vegetação rasteira, evitando a proliferação de possíveis doenças a população.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, MOTOPODADOR E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Porcentagem de Desconto (%)	V. Total
01	Serviço de manutenção das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão (mão de obra)	Lote	01		R\$ 20.000,00
02	Aquisição de peças, produtos e acessórios para as máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão	Lote	01		R\$ 30.000,00
TOTAL:					R\$

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:65EA3838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60359399-2022).

VENCEDORES DO PROCESSO						
Setor de Licitação						
Registro de Preços Eletrônico - 017/2022						
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento						
27.884.952/0001-71 - Endereço: Rua Antônio Proença - CEP: 59550000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 9171-7657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	INAMAR/PARAISO	INAMAR/PARAISO	7.220 UN	R\$ 2,99	21.587,80
0002	VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)	AMANA	AMANA	100 UN	R\$ 14,50	1.450,00
0003	BOTIJÃO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJÃO P13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	LIQUIGÁS	PETROBRAS	1.162 UN	R\$ 110,90	128.865,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 151.903,60
Valor Total:						R\$ 151.903,60

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A1448801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60359399-2022).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 017/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante
Quantidade:	7.220
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	10,67
Valor Final:	2,99
Valor Total:	21.587,80
Adjudicado em:	26/05/2022 - 14:31:54
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)
Modelo:	INAMAR/PARAISO
Item:	0002
Descrição:	VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,15
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	26/05/2022 - 14:31:54
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)
Modelo:	AMANA
Item:	0003
Descrição:	BOTIJÃO DE GÁS. GAS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) - Carga de Gás GLP "GÁS DE COZINHA" - Botijão P13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ
Quantidade:	1.162
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	143,98
Valor Final:	110,90
Valor Total:	128.865,80
Adjudicado em:	26/05/2022 - 14:31:28
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)
Modelo:	LIQUIGÁS

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E5DF976D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRANCISCO GILBERSON SANTOS CASSIANO-ME, CNPJ:20.004.787/0001-77.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
147/2022	10/05/2022	425.002/2022	240	1.535,49
146/2022	10/05/2022	425.001/2022	241	1.365,25
76/2022	10/05/2022	425.004/2022	242	2.099,41
75/2022	10/05/2022	425.003/2022	243	438,24
171/2022	18/05/2022	428.007/2022	249	2.737,14
77/2022	10/05/2022	425.005/2022	450	1.695,75
78/2022	10/05/2022	425.006/2022	451	4.289,25
170/2022	18/05/2022	428.006/2022	453	3.491,25
169/2022	18/05/2022	428.005/2022	454	5.386,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e serviço prestado como mecânico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 junho de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
 Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8B5D3783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91010/2022**

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2904001/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:			
Lote 1: ÁCIDO MURIÁTICO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 5.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO MURIÁTICO	ÓTIMO BRILHO	3,440000	1.500,00
Lote 2: ÁGUA SANITÁRIA 1 LT.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 22.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	MARILUX	1,500000	15.000,00
Lote 3: AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 158,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	3,950000	40,00
Lote 4: ALCOOL 70.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 42.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70	BELLO BELLA	8,400000	5.000,00
Lote 5: ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 11.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro	NOBRE	11,000000	1.000,00
Lote 6: ALCOOL GEL Alcool 70 500ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 32.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL Alcool 70 500ML	FC DE OLIVEIRA	6,500000	5.000,00
Lote 7: AVENTAL DOMÉSTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DOMÉSTICO	NEVES	4,290000	200,00
Lote 8: BALDE PLÁSTICO 10L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.348,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	8,990000	150,00
Lote 9: BALDE PLÁSTICO 12 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.877,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	ARQPLAST	9,880000	190,00
Lote 10: BALDE PLÁSTICO 20L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.817,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	12,980000	140,00
Lote 11: BALDE PLÁSTICO 8L .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.033,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 8L	ARQPLAST	7,950000	130,00
Lote 12: BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm..			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm.	BRW	51,900000	50,00
Lote 13: CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.437,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L	LAVANDEIRA	23,950000	60,00
Lote 14: CESTO PARA LIXO 20.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 791,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO 20	PLASTEX	11,300000	70,00
Lote 15: CESTO PARA LIXO COM PEDAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO COM PEDAL	JAGUAR	36,000000	70,00
Lote 16: CESTO PARA LIXO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 461,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO	PLASTEX	6,590000	70,00
Lote 17: DESINFETANTE 1 LT .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 13.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE 1 LT	GUARANI	1,350000	10.000,00
Lote 18: DESODORIZADOR DE AR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 10.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR	KELLDRIN	10,850000	1.000,00
Lote 19: DETERGENTE LÍQUIDO Neutro.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 11.610,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LÍQUIDO Neutro	LAVANDEIRA	1,290000	9.000,00
Lote 20: ESCOVA DE LAVAR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE LAVAR	DI CASA	5,800000	100,00
Lote 21: ESCOVA PARA SANITARIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 690,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA SANITARIO	TOQ	6,900000	100,00
Lote 22: ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.975,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID	ASSOLAN	1,590000	2.500,00
Lote 23: ESPONJA DUPLA FACE .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	1,200000	1.500,00
Lote 24: FLANELA PARA LIMPEZA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 3.570,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA LIMPEZA	FLANIBERG	2,380000	1.500,00

Lote 25: FOSFORO MAÇO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOSFORO MAÇO	BILLA	2,750000	600,00
Lote 26: GUARDANAPO DE PAPEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.530,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL	ECONOMICO	0,900000	1.700,00
Lote 27: INSETICIDA AEROSOL .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.157,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSETICIDA AEROSOL	PRO INSET	7,190000	300,00
Lote 28: LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 63.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML	MARILUX	7,950000	8.000,00
Lote 29: LIMPADOR PARA VIDROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 8.985,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA VIDROS	MARILUX	5,990000	1.500,00
Lote 30: LUSTRA MOVEIS 200 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 5.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MOVEIS 200 ML	PEROBA	5,950000	1.000,00
Lote 31: LUVAS MULTIUSO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 14.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS MULTIUSO	DANNY	3,700000	4.000,00
Lote 32: LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 235,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES	TALGE	2,350000	100,00
Lote 33: PÁ PARA LIXO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.070,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PARA LIXO	TRIGUEIRO	6,900000	300,00
Lote 34: PANO DE CHÃO 43X67.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 5.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 43X67	MP TEX	2,990000	2.000,00
Lote 35: PANO DE CHÃO 74 X45 .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.590,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 74 X45	MP TEX	3,590000	1.000,00
Lote 36: PANO DE PRATO 75X50 .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 2.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE PRATO 75X50	SAO CRISTOVAO	2,680000	1.000,00
Lote 37: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 15.160,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS	VIP	3,790000	4.000,00
Lote 38: PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 24.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco	SNOB	4,990000	5.000,00
Lote 39: PEDRA SANITÁRIA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	1,790000	2.000,00
Lote 40: POLIDOR DE ALUMINIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 208,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIDOR DE ALUMINIO	LIMPA FÁCIL	1,740000	120,00
Lote 41: PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 390,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES	CRISTAL	3,900000	100,00
Lote 42: QUEROSENE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.596,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEROSENE	LIMPA FÁCIL	7,980000	200,00
Lote 43: RODO PLASTICO COM 40CM Duplo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.342,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 40CM Duplo	WYVACE	5,370000	250,00
Lote 44: RODO PLASTICO COM 60CM Duplo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 3.181,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 60CM Duplo	WYVACE	9,090000	350,00
Lote 45: SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.023,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr	WYVACE	10,230000	100,00
Lote 46: SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.475,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G	LAVANDEIRA	8,250000	300,00
Lote 47: SABÃO EM PÓ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 12.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM PÓ	MARILUX	1,850000	7.000,00
Lote 48: SABONETE 90 G .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE 90 G	MARAN	1,300000	500,00
Lote 49: SABONETE LIQUIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 12.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	MARCA PROPRIA	6,080000	2.000,00
Lote 50: CREME DENTAL INFANTIL .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			

CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 10.302,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL INFANTIL	TANDI	5,990000	1.720,00
Lote 51: ESCOVA DENTAL INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 2.734,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL	CLEAN FRESH	1,590000	1.720,00
Lote 52: SABONETE GLICERINA 80G .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.233,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE GLICERINA 80G	EVEN	1,880000	1.720,00
Lote 53: TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 9.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	9,000000	1.000,00
Lote 54: TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	1.000,00
Lote 55: TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	250,00
Lote 56: VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira	ARTESANAL	5,800000	500,00
Lote 57: VASSOURA DE CERDAS EM NYLON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.405,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	PHOENIX	6,810000	500,00
Lote 58: COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PLAZAPEL	3,500000	200,00
Lote 59: COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 52.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML	FC OLIVEIRA	5,220000	10.000,00
Lote 60: COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 14.450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ)	HAPPY	2,890000	5.000,00
Lote 61: BATERIA ALCALINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 585,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA ALCALINA	PANASONIC	19,500000	30,00
Lote 62: GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	PLAZAPEL	4,990000	500,00
Lote 63: BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.996,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	SANREMO	9,980000	200,00
Lote 64: PAPEL FILME PVC.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 179,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FILME PVC	SUPERFILM	5,990000	30,00
Lote 65: PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 478,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	PANASONIC	3,990000	120,00
Lote 66: PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.695,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	550,00
Lote 67: PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 3.920,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	800,00
Lote 68: PILHA TIPO C.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 238,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA TIPO C	PANASONIC	1,590000	150,00
Lote 69: PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 804,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,340000	600,00
Lote 70: PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 348,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,160000	300,00
Lote 71: TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND	NOBRE	27,000000	100,00
Lote 72: SACO DE LIXO 10 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.770,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 10 L	DONA PACK	0,590000	3.000,00
Lote 73: SACO DE LIXO 15 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 15 L	SUPERA PLAST	0,620000	3.000,00
Lote 74: SACO DE LIXO 50L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.090,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 50L	SUPERA PLAST	1,090000	1.000,00

JOAO DIAS, 24 de maio de 2022

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91010/2022PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sr. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91010/2022R, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preço para a aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

RESULTADO:			
Lote 1: ÁCIDO MURIÁTICO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 5.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO MURIÁTICO	ÓTIMO BRILHO	3,440000	1.500,00
Lote 2: ÁGUA SANITÁRIA 1 LT.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 22.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	MARILUX	1,500000	15.000,00
Lote 3: AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 158,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	3,950000	40,00
Lote 4: ALCOOL 70.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 42.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70	BELLO BELLA	8,400000	5.000,00
Lote 5: ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 11.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro	NOBRE	11,000000	1.000,00
Lote 6: ALCOOL GEL Álcool 70 500ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 32.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL Álcool 70 500ML	FC DE OLIVEIRA	6,500000	5.000,00
Lote 7: AVENTAL DOMÉSTICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 858,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DOMÉSTICO	NEVES	4,290000	200,00
Lote 8: BALDE PLÁSTICO 10L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.348,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	8,990000	150,00
Lote 9: BALDE PLÁSTICO 12 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.877,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	ARQPLAST	9,880000	190,00
Lote 10: BALDE PLÁSTICO 20L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			

Valor Global: 1.817,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	12,980000	140,00
Lote 11: BALDE PLÁSTICO 8L .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.033,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 8L	ARQPLAST	7,950000	130,00
Lote 12: BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm.	BRW	51,900000	50,00
Lote 13: CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.437,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L	LAVANDEIRA	23,950000	60,00
Lote 14: CESTO PARA LIXO 20.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 791,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO 20	PLASTEX	11,300000	70,00
Lote 15: CESTO PARA LIXO COM PEDAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO COM PEDAL	JAGUAR	36,000000	70,00
Lote 16: CESTO PARA LIXO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 461,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO	PLASTEX	6,590000	70,00
Lote 17: DESINFETANTE 1 LT .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 13.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE 1 LT	GUARANI	1,350000	10.000,00
Lote 18: DESODORIZADOR DE AR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 10.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR	KELLDRLIN	10,850000	1.000,00
Lote 19: DETERGENTE LÍQUIDO Neutro.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 11.610,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LÍQUIDO Neutro	LAVANDEIRA	1,290000	9.000,00
Lote 20: ESCOVA DE LAVAR.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE LAVAR	DI CASA	5,800000	100,00
Lote 21: ESCOVA PARA SANITARIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 690,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA SANITARIO	TOQ	6,900000	100,00
Lote 22: ESPONJA DE Lã DE AÇO 60 G C/ 8 UNID.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.975,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DE Lã DE AÇO 60 G C/ 8 UNID	ASSOLAN	1,590000	2.500,00
Lote 23: ESPONJA DUPLA FACE .			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	1,200000	1.500,00
Lote 24: FLANELA PARA LIMPEZA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 3.570,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA LIMPEZA	FLANIBERG	2,380000	1.500,00
Lote 25: FOSFORO MAÇO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.650,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOSFORO MAÇO	BILLA	2,750000	600,00
Lote 26: GUARDANAPO DE PAPEL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.530,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL	ECONOMICO	0,900000	1.700,00
Lote 27: INSETICIDA AEROSOL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.157,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSETICIDA AEROSOL	PRO INSET	7,190000	300,00
Lote 28: LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 63.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML	MARILUX	7,950000	8.000,00
Lote 29: LIMPADOR PARA VIDROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 8.985,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA VIDROS	MARILUX	5,990000	1.500,00
Lote 30: LUSTRA MOVEIS 200 ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 5.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MOVEIS 200 ML	PEROBA	5,950000	1.000,00
Lote 31: LUVAS MULTIUSO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 14.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS MULTIUSO	DANNY	3,700000	4.000,00
Lote 32: LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 235,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES	TALGE	2,350000	100,00
Lote 33: PÁ PARA LIXO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.070,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PARA LIXO	TRIGUEIRO	6,900000	300,00
Lote 34: PANO DE CHÃO 43X67.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 5.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 43X67	MP TEX	2,990000	2.000,00
Lote 35: PANO DE CHÃO 74 X45 .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.590,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 74 X45	MP TEX	3,590000	1.000,00

Lote 36: PANO DE PRATO 75X50.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 2.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE PRATO 75X50	SAO CRISTOVAO	2,680000	1.000,00
Lote 37: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 15.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS	VIP	3,790000	4.000,00
Lote 38: PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 24.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco	SNOB	4,990000	5.000,00
Lote 39: PEDRA SANITÁRIA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	1,790000	2.000,00
Lote 40: POLIDOR DE ALUMINIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 208,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIDOR DE ALUMINIO	LIMPA FÁCIL	1,740000	120,00
Lote 41: PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 390,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES	CRISTAL	3,900000	100,00
Lote 42: QUEROSENE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.596,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEROSENE	LIMPA FÁCIL	7,980000	200,00
Lote 43: RODO PLASTICO COM 40CM Duplo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.342,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 40CM Duplo	WYVACE	5,370000	250,00
Lote 44: RODO PLASTICO COM 60CM Duplo.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 3.181,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 60CM Duplo	WYVACE	9,090000	350,00
Lote 45: SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.023,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr	WYVACE	10,230000	100,00
Lote 46: SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.475,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G	LAVANDEIRA	8,250000	300,00
Lote 47: SABÃO EM PÓ.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 12.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM PÓ	MARILUX	1,850000	7.000,00
Lote 48: SABONETE 90 G .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 650,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE 90 G	MARAN	1,300000	500,00
Lote 49: SABONETE LIQUIDO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 12.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	MARCA PROPRIA	6,080000	2.000,00
Lote 50: CREME DENTAL INFANTIL .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 10.302,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL INFANTIL	TANDI	5,990000	1.720,00
Lote 51: ESCOVA DENTAL INFANTIL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 2.734,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL	CLEAN FRESH	1,590000	1.720,00
Lote 52: SABONETE GLICERINA 80G .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.233,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE GLICERINA 80G	EVEN	1,880000	1.720,00
Lote 53: TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 9.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	9,000000	1.000,00
Lote 54: TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	1.000,00
Lote 55: TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.			
CNPJ: 45.678.058/0001-27.			
Valor Global: 1.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	250,00
Lote 56: VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira	ARTESANAL	5,800000	500,00
Lote 57: VASSOURA DE CERDAS EM NYLON.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 3.405,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	PHOENIX	6,810000	500,00
Lote 58: COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PLAZAPEL	3,500000	200,00
Lote 59: COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 52.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML	FC OLIVEIRA	5,220000	10.000,00
Lote 60: COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 14.450,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ)	HAPPY	2,890000	5.000,00
Lote 61: BATERIA ALCALINA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			

CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 585,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA ALCALINA	PANASONIC	19,500000	30,00
Lote 62: GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 2.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	PLAZAPEL	4,990000	500,00
Lote 63: BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 1.996,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	SANREMO	9,980000	200,00
Lote 64: PAPEL FILME PVC.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 179,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FILME PVC	SUPERFILM	5,990000	30,00
Lote 65: PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 478,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	PANASONIC	3,990000	120,00
Lote 66: PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.695,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	550,00
Lote 67: PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 3.920,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	800,00
Lote 68: PILHA TIPO C.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.			
CNPJ: 44.298.502/0001-16.			
Valor Global: 238,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA TIPO C	PANASONIC	1,590000	150,00
Lote 69: PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 804,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,340000	600,00
Lote 70: PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 348,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,160000	300,00
Lote 71: TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 2.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND	NOBRE	27,000000	100,00
Lote 72: SACO DE LIXO 10 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: H F DINIZ.			
CNPJ: 28.121.546/0001-10.			
Valor Global: 1.770,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 10 L	DONA PACK	0,590000	3.000,00
Lote 73: SACO DE LIXO 15 L.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.860,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 15 L	SUPERA PLAST	0,620000	3.000,00
Lote 74: SACO DE LIXO 50L.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI.			
CNPJ: 37.627.260/0001-00.			
Valor Global: 1.090,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 50L	SUPERA PLAST	1,090000	1.000,00

JOAO DIAS, 24 de maio de 2022

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E7CAF486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022
PROCESSO Nº 29040001/2022

Aos 25 dias do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura de João Dias/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 91010/2022 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 29040001/2022, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de João Dias neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Dámara Jácome de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 91010/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 29040001/2022.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Alexandria no Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Dámara Jácome de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CNPJ Nº 08.146.470/0001-09

Jayne Jácome Batista
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS
CNPJ Nº 12.097.695/0001-50

Rafaelle Henrique Godeiro Maia
Secretária Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO DIAS
CNPJ Nº 14.527.026/0001-05

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91010/2022, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor:

Empresa: NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 37.627.260/0001-00.

Lote 1: ÁCIDO MURIÁTICO .
Valor Global: 5.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO MURIÁTICO	ÓTIMO BRILHO	3,440000	1.500,00

Lote 4: ALCOOL 70.

Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70	BELLO BELLA	8,400000	5.000,00

Lote 6: ALCOOL GEL Álcool 70 500ML.

Valor Global: 32.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL GEL Álcool 70 500ML	FC DE OLIVEIRA	6,500000	5.000,00

Lote 37: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS.

Valor Global: 15.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS	VIP	3,790000	4.000,00

Lote 40: POLIDOR DE ALUMINIO.

Valor Global: 208,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLIDOR DE ALUMINIO	LIMPA FÁCIL	1,740000	120,00

Lote 42: QUEROSENE.

Valor Global: 1.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEROSENE	LIMPA FÁCIL	7,980000	200,00

Lote 43: RODO PLASTICO COM 40CM Duplo.

Valor Global: 1.342,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 40CM Duplo	WYVACE	5,370000	250,00

Lote 44: RODO PLASTICO COM 60CM Duplo.

Valor Global: 3.181,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO PLASTICO COM 60CM Duplo	WYVACE	9,090000	350,00

Lote 45: SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr.

Valor Global: 1.023,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr	WYVACE	10,230000	100,00

Lote 49: SABONETE LIQUIDO.

Valor Global: 12.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	MARCA PROPRIA	6,080000	2.000,00

Lote 51: ESCOVA DENTAL INFANTIL.

Valor Global: 2.734,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL	CLEAN FRESH	1,590000	1.720,00

Lote 69: PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES.

Valor Global: 804,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,340000	600,00

Lote 70: PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES.

Valor Global: 348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST	1,160000	300,00

Lote 73: SACO DE LIXO 15 L .

Valor Global: 1.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 15 L	SUPERA PLAST	0,620000	3.000,00

Lote 74: SACO DE LIXO 50L.

Valor Global: 1.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 50L	SUPERA PLAST	1,090000	1.000,00

Empresa: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME.**CNPJ: 44.298.502/0001-16.****Lote 2: ÁGUA SANITÁRIA 1 LT.**

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	MARILUX	1,500000	15.000,00

Lote 3: AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO.

Valor Global: 158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	ARTESANAL	3,950000	40,00

Lote 5: ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro.

Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML Em frascos de 1 litro	NOBRE	11,000000	1.000,00

Lote 7: AVENTAL DOMÉSTICO.

Valor Global: 858,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DOMÉSTICO	NEVES	4,290000	200,00

Lote 8: BALDE PLÁSTICO 10L.

Valor Global: 1.348,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	8,990000	150,00

Lote 9: BALDE PLÁSTICO 12 LITROS.

Valor Global: 1.877,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	ARQPLAST	9,880000	190,00

Lote 10: BALDE PLÁSTICO 20L.

Valor Global: 1.817,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	12,980000	140,00

Lote 11: BALDE PLÁSTICO 8L .

Valor Global: 1.033,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE PLÁSTICO 8L	ARQPLAST	7,950000	130,00

Lote 12: BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm..

Valor Global: 2.595,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTAS BRANCAS CANO LONGO 28,5 cm.	BRW	51,900000	50,00

Lote 14: CESTO PARA LIXO 20.

Valor Global: 791,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO 20	PLASTEX	11,300000	70,00

Lote 16: CESTO PARA LIXO .

Valor Global: 461,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO	PLASTEX	6,590000	70,00

Lote 17: DESINFETANTE 1 LT .

Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESINFETANTE 1 LT	GUARANI	1,350000	10.000,00

Lote 20: ESCOVA DE LAVAR.

Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DE LAVAR	DI CASA	5,800000	100,00

Lote 22: ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID.

Valor Global: 3.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID	ASSOLAN	1,590000	2.500,00

Lote 23: ESPONJA DUPLA FACE .

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	1,200000	1.500,00

Lote 27: INSETICIDA AEROSOL .

Valor Global: 2.157,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INSETICIDA AEROSOL	PRO INSET	7,190000	300,00

Lote 28: LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML.

Valor Global: 63.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML	MARILUX	7,950000	8.000,00

Lote 29: LIMPADOR PARA VIDROS.

Valor Global: 8.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMPADOR PARA VIDROS	MARILUX	5,990000	1.500,00

Lote 30: LUSTRA MOVEIS 200 ML.

Valor Global: 5.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRA MOVEIS 200 ML	PEROBA	5,950000	1.000,00

Lote 31: LUVAS MULTIUSO .

Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVAS MULTIUSO	DANNY	3,700000	4.000,00

Lote 32: LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES.

Valor Global: 235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DESCARTÁVEL SIMPLES	TALGE	2,350000	100,00

Lote 34: PANO DE CHÃO 43X67.

Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 43X67	MP TEX	2,990000	2.000,00

Lote 35: PANO DE CHÃO 74 X45 .

Valor Global: 3.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO 74 X45	MP TEX	3,590000	1.000,00

Lote 38: PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco.

Valor Global: 24.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA PCT COM 02 Branco	SNOB	4,990000	5.000,00

Lote 39: PEDRA SANITÁRIA .

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEDRA SANITÁRIA	MARILUX	1,790000	2.000,00

Lote 50: CREME DENTAL INFANTIL .

Valor Global: 10.302,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL INFANTIL	TANDI	5,990000	1.720,00

Lote 52: SABONETE GLICERINA 80G .

Valor Global: 3.233,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE GLICERINA 80G	EVEN	1,880000	1.720,00

Lote 57: VASSOURA DE CERDAS EM NYLON.

Valor Global: 3.405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	PHOENIX	6,810000	500,00

Lote 59: COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML.

Valor Global: 52.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL 200ML	FC OLIVEIRA	5,220000	10.000,00

Lote 60: COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ).

Valor Global: 14.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ)	HAPPY	2,890000	5.000,00

Lote 61: BATERIA ALCALINA.

Valor Global: 585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA ALCALINA	PANASONIC	19,500000	30,00

Lote 62: GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE.

Valor Global: 2.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADE	PLAZAPEL	4,990000	500,00

Lote 63: BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML.

Valor Global: 1.996,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	SANREMO	9,980000	200,00

Lote 64: PAPEL FILME PVC.

Valor Global: 179,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL FILME PVC	SUPERFILM	5,990000	30,00

Lote 65: PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D.

Valor Global: 478,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	PANASONIC	3,990000	120,00

Lote 68: PILHA TIPO C.

Valor Global: 238,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA TIPO C	PANASONIC	1,590000	150,00

Empresa: H F DINIZ.
CNPJ: 28.121.546/0001-10.

Lote 13: CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L.
 Valor Global: 1.437,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR 5L	LAVANDEIRA	23,950000	60,00

Lote 15: CESTO PARA LIXO COM PEDAL.
 Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTO PARA LIXO COM PEDAL	JAGUAR	36,000000	70,00

Lote 18: DESODORIZADOR DE AR.
 Valor Global: 10.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AR	KELDRIN	10,850000	1.000,00

Lote 19: DETERGENTE LÍQUIDO Neutro.

Valor Global: 11.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LÍQUIDO Neutro	LAVANDEIRA	1,290000	9.000,00

Lote 21: ESCOVA PARA SANITARIO.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA SANITARIO	TOQ	6,900000	100,00

Lote 25: FOSFORO MAÇO.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOSFORO MAÇO	BILLA	2,750000	600,00

Lote 26: GUARDANAPO DE PAPEL.

Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO DE PAPEL	ECONOMICO	0,900000	1.700,00

Lote 33: PÁ PARA LIXO.

Valor Global: 2.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PARA LIXO	TRIGUEIRO	6,900000	300,00

Lote 41: PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST PAC C/ 12 UNIDADES	CRISTAL	3,900000	100,00

Lote 46: SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G.

Valor Global: 2.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G	LAVANDEIRA	8,250000	300,00

Lote 47: SABÃO EM PÓ.

Valor Global: 12.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABÃO EM PÓ	MARILUX	1,850000	7.000,00

Lote 48: SABONETE 90 G.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE 90 G	MARAN	1,300000	500,00

Lote 56: VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira.

Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA DE PALHA com cabo de madeira	ARTESANAL	5,800000	500,00

Lote 58: COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PLAZAPEL	3,500000	200,00

Lote 66: PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS.

Valor Global: 2.695,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AA COM PAR BLISTER 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	550,00

Lote 67: PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS.

Valor Global: 3.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA ALCALINA TIPO AAA COM PAR BLISTER COM 2 PILHAS	IMPORT	4,900000	800,00

Lote 71: TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL P/ SERVIR 40 C/ 100 UND	NOBRE	27,000000	100,00

Lote 72: SACO DE LIXO 10 L.

Valor Global: 1.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 10 L	DONA PACK	0,590000	3.000,00

Empresa: WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 45.678.058/0001-27.**Lote 24:** FLANELA PARA LIMPEZA.

Valor Global: 3.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA LIMPEZA	FLANIBERG	2,380000	1.500,00

Lote 36: PANO DE PRATO 75X50 .

Valor Global: 2.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE PRATO 75X50	SAO CRISTOVAO	2,680000	1.000,00

Lote 53: TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.

Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE ROSTO INFANTIL 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	9,000000	1.000,00

Lote 54: TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHINHA DE MÃO 23CM X 36CM FELPO INFANTIL CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	1.000,00

Lote 55: TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE MÃO PARA BANHEIRO 0,30CM X 0,45CM CORES VARIADAS	SAO CRISTOVAO	6,000000	250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 020/2022 PP1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 020/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:**94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5441 - FARINHA LACTEA 210 GRAMAS. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura mineralvitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem com 210 gramas. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NUTRIMENTAL.	UND	Nutrilac	290	4,75	1.377,50
2	5442 - MUCILON MULTI CEREAIS 230g . Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Farinha de Milho Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Arroz, Sais Minerais (Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Sulfato de Zinco, Fumarato Ferroso), Vitaminas (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina D), Probiótico e Aromatizante Vanilina. Contém traços de Leite.	UND	Nutrilac	290	7,10	2.059,00
3	5459 - ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO 95G. Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 95g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de recebimento. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ASSUCRI.	UND	TALQUAL	25	15,00	375,00
4	8666 - LÍMAO. produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	160	6,00	960,00
5	8676 - MOLHO SHOYU produto resultante de Água, soja, milho, sal, açúcar, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisada, corante caramelo IV, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação e validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO.	UND	PILADO	35	9,00	315,00
6	8690 - BISTECA SUÍNA, carne suína, pouca gordura, resfriada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE FRIOS.	KG	pampulha	240	22,00	5.280,00
7	8691 - COSTELA SUÍNA, Costela – carne suína, pouca gordura, resfriada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE FRIOS.	KG	pampulha	290	24,00	6.960,00
8	8692 - FEIJÃO TIPO 1. Carioquinha, in natura, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem de 1 Kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BELO GRÃO.	KG	DUZE	510	8,90	4.539,00
9	1249 - CAJÚ. In natura, tipo cajú . Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade,	KG	IN NATURA	150	4,50	675,00
10	8817 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	FORTELLI	53	4,25	225,25
11	8829 - LEITE DE VACA SEM LACTOSE Leite de vaca sem lactose, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	BETÂNIA	50	6,00	300,00
12	8808 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	100	4,35	435,00
13	12069 - Óleo de Milho . Óleo refinado de milho geneticamente modificado. Garrafa com peso líquido de 900ml e com prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	SINHA	60	16,70	1.002,00
14	5440 - FLOCOS 3 CEREAIS pacote de 210g. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6) Qualidade igual ou superior ao produto da marca NUTRIMENTAL.	UND	NESTON	100	8,00	800,00
15	11975 - Fermento químico em pó para aplicação em bolos e massas. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, promovendo aumento do volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Composição conforme recomendações vigentes, contendo ingredientes como: bicarbonato de sódio, amido de milho, carbonato de cálcio, fosfato monocálcico, pirofosfato ácido de sódio. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária de 100g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Royal	30	4,50	135,00
16	8675 - KIT FEIJOADA. (Pé de porco, orelha, bacon, calabresa) Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Qualidade igual ou superior ao	KG	oeste	100	28,00	2.800,00

	produto da marca OESTE.					
17	8674 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NOSSO GRÃO.	KG	DUZE	90	9,40	846,00
18	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15 °C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, atendendo às normas de rotulagem geral, nutricional. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	Sterbom	20	10,00	200,00
19	12007 - Pirulito Cherry Pop com sabores variados e recheio de chiclete. Pacote de 700 g com 50 unidades.	PC	baboom	600	15,30	9.180,00
20	12008 - Paçoca Rolha tradicional embrulhada. Pote de 900g com 50 unidades.	UND	DOCE FRUTE	800	24,00	19.200,00
21	12009 - Biscoito Recheado 60g. Sabores variados	UND	ESTRELA	4.000	1,25	5.000,00
22	12010 - Biscoito Wafer 35g. Sabores variados	UND	ESTRELA	4.000	0,80	3.200,00
23	12011 - Caixa De Bombom Sortido 250g. Qualidade melhor ou igual a Garoto.	UND	GAROTO	2.100	11,50	24.150,00
24	12012 - Pipoca branca, sabor manteiga 45g. Qualidade melhor igual a kigarot	UND	ARCO IRIS	4.000	1,25	5.000,00
25	12013 - Salgadinho de milho de diversos sabores. Cada unidade contém 32g.	UND	PSIU	4.000	1,50	6.000,00
26	12096 - creme de avelã nucita napolitano Coração. caixa com 24 unidades, incluído pazinhas	CX	Nucita	1.800	15,30	27.540,00
27	12097 - Chocolate Baton. Caixa com 30	CX	Baton	1.400	31,00	43.400,00
28	12098 - Bolinho recheado 40g.	UND	ANIMADO	4.000	1,75	7.000,00
29	12099 - DOCE PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, POTE COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO. 800g	PT	DOCE FRUTE	900	28,00	25.200,00
Total (R\$):						204.153,75

José da Penha/RN, 01/06/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:7F0DB090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 11050001/2022**

OBJETO: Contratação de pessoas física e jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN.

PREÂMBULO

No dia 01 de junho de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60
ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA	ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA - CPF: 035.096.704-00
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO - CPF: 702.240.654-59
MARLOS REGIS DE QUEIROZ	MARLOS REGIS DE QUEIROZ - CPF: 110.020.514-44
JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA - CPF: 053.796.094-57
FRANCIVALDO SILVA	FRANCIVALDO SILVA - CPF: 008.890.894-18
JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO	JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO CPF - 111.323.954-96
VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS CPF - 188.120.154-68

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** as propostas dos licitantes: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA** - CNPJ: 23.993.742/0001-60, **ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA** – CPF: 035.096.704-00, **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO** - CPF: 702.240.654-59, **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** - CPF: 110.020.514-44, **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** - CPF: 053.796.094-57, **FRANCIVALDO SILVA** – CPF: 008.890.894-18, **JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO** CPF – 111.323.954-96 e **VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS** CPF – 188.120.154-68, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA** - CNPJ: 23.993.742/0001-60, **ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA** – CPF: 035.096.704-00, **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** - CPF: 110.020.514-44, **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** - CPF: 053.796.094-57, **FRANCIVALDO SILVA** – CPF: 008.890.894-18, **JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO** CPF – 111.323.954-96 e **VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS** CPF – 188.120.154-68, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **VENCEDORA** e **HABILITADA** as empresas: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA** - CNPJ: 23.993.742/0001-60, **ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA** – CPF: 035.096.704-00, **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** - CPF: 110.020.514-44, **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA** - CPF: 053.796.094-57, **FRANCIVALDO SILVA** – CPF: 008.890.894-18, **JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO** CPF – 111.323.954-96 e **VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS** CPF – 188.120.154-68.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO - CPF: 702.240.654-59	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
ALBERIOM RAMALHO DE MENDONÇA – CPF: 035.096.704-00	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio
MARLOS REGIS DE QUEIROZ - CPF: 110.020.514-44	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA - CPF: 053.796.094-57	
FRANCIVALDO SILVA – CPF: 008.890.894-18	Apoio
JOSÉ JUNIOR MEDEIROS DE ARAÚJO CPF – 111.323.954-96	
VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS CPF – 188.120.154-68	

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:01ED9B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 11050001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas física e jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO**, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA - CPF: 035.096.704-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS POÇAS – SÍTIO JOSIMAR – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 28KM/DIA.		Km	5600,00	3,23	18.088,00
Total:						18.088,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO BARRO BRANCO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 28KM/DIA.		Km	5000,00	3,07	15.350,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 52KM/DIA.		Km	10400,00	2,50	26.000,00
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 114KM/DIA.		Km	22800,00	6,00	136.800,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS - LAGOA – LOCA - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 60KM/DIA.		Km	12000,00	7,00	84.000,00
00011	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENAÇÃO		Km	20000,00	3,85	77.000,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS – JANGADA – BOI SELADO - EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,07	19.648,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 130KM/DIA.		Km	26000,00	6,00	156.000,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – SOLEDADE - ESPINHEIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 60 KM/ DIA.		Km	12000,00	3,07	36.840,00
Total:						551.638,00

Vencedor(es): FRANCIVALDO SILVA - CPF: 008.890.894-18						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS – PANGÓA – SERRA DO JOÃO DO VALE - EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	6000,00	3,07	18.420,00
Total:						18.420,00

Vencedor(es): JOSE JUNIOR MEDEIROS DE ARAUJO - CPF: 111.323.954-96						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO COM DISTÂNCIA DE 44KM/DIA.		Km	8800,00	3,07	27.016,00
Total:						27.016,00

Vencedor(es): JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA - CPF: 053.796.094-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	6000,00	3,07	18.420,00
Total:						18.420,00

Vencedor(es): MARLOS REGIS DE QUEIROZ - CPF: 110.020.514-44						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO DE JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 04 (QUATRO) ALUNOS E VESPERTINO 4 (QUATRO) ALUNOS, COM DISTÂNCIA DE 50KM/DIA.		Km	10000,00	3,07	30.700,00
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CAIZ – SANTA CRUZ – DISTRITO DE JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,07	19.648,00
Total:						50.348,00

Vencedor(es): VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS – CPF: 188.120.154-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,05	19.520,00
Total:						19.520,00

Valor TotalR\$ **703.450,00** (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 01 de junho de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9EB2EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 11050001/2022

OBJETO: Contratação de pessoas física e jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO**, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de Jucurutu/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA - CPF: 035.096.704-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS POÇAS – SÍTIO JOSIMAR – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 28KM/DIA.		Km	5600,00	3,23	18.088,00
Total:						18.088,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO BARRO BRANCO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 28KM/DIA.		Km	5000,00	3,07	15.350,00
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS PAU FERRADO – POÇO DA OITICA - BOI SELADO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 52KM/DIA.		Km	10400,00	2,50	26.000,00
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 114KM/DIA.		Km	22800,00	6,00	136.800,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS - LAGOA – LOCA - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 60KM/DIA.		Km	12000,00	7,00	84.000,00
00011	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENAÇÃO		Km	20000,00	3,85	77.000,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS – JANGADA – BOI SELADO - EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,07	19.648,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DA COMUNIDADE MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 130KM/DIA.		Km	26000,00	6,00	156.000,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – SOLEDADE - ESPINHEIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 60 KM/ DIA.		Km	12000,00	3,07	36.840,00
Total:						551.638,00

Vencedor(es): FRANCIVALDO SILVA - CPF: 008.890.894-18						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS DOS SÍTIOS – PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE - EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	6000,00	3,07	18.420,00
Total:						18.420,00

Vencedor(es): JOSE JUNIOR MEDEIROS DE ARAUJO - CPF: 111.323.954-96						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO COM DISTÂNCIA DE 44KM/DIA.		Km	8800,00	3,07	27.016,00
Total:						27.016,00

Vencedor(es): JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA - CPF: 053.796.094-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA –SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTÂNCIA DE 30KM/DIA.		Km	6000,00	3,07	18.420,00
Total:						18.420,00

Vencedor(es): MARLOS REGIS DE QUEIROZ - CPF: 110.020.514-44						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO DE JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 04 (QUATRO) ALUNOS E VESPERTINO 4 (QUATRO) ALUNOS, COM DISTÂNCIA DE 50KM/DIA.		Km	10000,00	3,07	30.700,00
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CAIZ – SANTA CRUZ – DISTRITO DE JANUNCIO AFONSO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,07	19.648,00
Total:						50.348,00

Vencedor(es): VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS – CPF: 188.120.154-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTÂNCIA DE 32KM/DIA.		Km	6400,00	3,05	19.520,00
Total:						19.520,00

Valor TotalR\$ **703.450,00** (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/RN, 01 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C79859FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, INSCRITA NO CNPJ. 35.284.764/0001-30.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ. **35.284.764/0001-30** neste ato representado pelo Senhora DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 702.309.754-61 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 203/2021 do Pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo Administrativo nº 3.513/2021** resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
059	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA, FARDO C/ 64 PACOTES, ROLO DE 30MX10CM EM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADAS EGO FRADA MACIA E SUPERABSORVENTE. APROVADO PELO INMETRO.	71,99		77,04	
069	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS DE 200G ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	6,39		9,36	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
Prefeito Municipal	CNPJ: 35.284.764/0001-30
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:726753AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.090/2022 – GP**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.090/2022 – GP**
Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					100.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					100.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				95.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	43.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	43.250,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D174E1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.091/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.091/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:262B5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.092/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.092/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:67BAF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.093/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.093/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1C236497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.094/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.094/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					20.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					20.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1D1E7269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 9 CREDITO EXTRAORDINARIO FNAS DE MAIO DE 2022.**

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil**DECRETO Nº 9, DE 31 de maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 337/2021 - Lei Orçamentaria Anual, as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 27 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 31 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					199.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					199.000,00
	2123 Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB Calamidade				199.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	16600000	0001	105.306,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	68.594,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: FD1D572B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 791/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 791/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS**

Data da Assinatura: 27/05/2022

Vigência: 27/05/2022 até 27/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: M. DAS GRAÇAS SILVA MERCEEIRA		
CNPJ: 12.999.231/0001-30	Telefone: (84) 996035581	E-mail:
Endereço: rua Antonio M. Da Costa, nº 83, Centro, Parelhas/RN CEP 59.360-000		
Representante: Maria das Graças Silva		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0001050 - OVO DE GALINHA BAND/15	BD	1.039	R\$ 9,45	R\$ 9.818,55
0005	0001603 - CAJU	KG	1.160	R\$ 6,85	R\$ 7.946,00
0008	0001611 - GOIABA	KG	1.206	R\$ 3,85	R\$ 4.643,10
0009	0001525 - MELÃO NORDESTINO	KG	1.197	R\$ 3,70	R\$ 4.426,90
0010	0001600 - BATATA INGLESA	KG	1.260	R\$ 4,50	R\$ 5.670,00
0011	0001601 - BATATA DOCE	KG	914,00	R\$ 2,95	R\$ 2.696,30
0012	0001613 - JERIMUM	KG	434	R\$ 3,75	R\$ 1.627,50
0013	0001617 - MACAXEIRA	KG	920	R\$ 3,15	R\$ 2.898,00
0014	0001630 - TOMATE	KG	1.810	R\$ 4,50	R\$ 8.145,00
0015	0002609 - CEBOLA BRANCA	KG	1.600,00	3,80	R\$ 6.080,00
0018	0001030 - CAMOMILA PARA CHÁ	KG	44	64,00	R\$ 2.816,00
0020	0001032 - CHÁ PRETO.	KG	29	50,00	R\$ 1.450,00
0021	0001035 - ENDRO	KG	44	44,00	R\$ 1.936,00
0022	0001036 - ERVA DOCE	KG	44	48,00	R\$ 2.112,00
0024	0001597 - ALHO	KG	930	19,75	R\$ 18.367,50
0026	0001599 - BANANA PRATA	KG	1.109	R\$ 3,95	R\$ 4.380,55
0027	0001602 - BETERRABA ROXA	KG	647	R\$ 5,00	R\$ 3.235,00
0029	0001606 - CENOURA	KG	1.000	R\$5,15	R\$ 5.150,00
0030	0001607 - CHUCHU	KG	155	R\$ 4,00	R\$ 620,00
0034	0001612 - GRAVIOLA	KG	956	R\$ 6,00	R\$ 5.736,00
0035	0001614 - LARANJA COMUM	KG	1.350	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
0036	0001615 - LARANJA CRAVO	KG	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
0037	0001616 - LIMÃO	KG	172	R\$ 3,80	R\$ 653,60
0038	0001618 - MAÇA	KG	1.080	R\$ 8,50	R\$ 9.180,00
0039	0001619 - MAMÃO COMUM	KG	1.340	R\$ 2,45	R\$ 3.283,00
0040	0001620 - MANGA ESPADA	KG	917	R\$ 3,45	R\$ 3.163,65
0041	0001621 - MANGA MARANHÃO	KG	1.320,00	R\$ 4,40	R\$ 5.808,00
0042	0001622 - MANGA ROSA	KG	1.000	R\$3,85	R\$ 3.850,00
0043	0001622 - MARACUJA	KG	1.828	R\$ 3,50	R\$ 6.398,00
0044	0001626 - PEPINO	KG	697	R\$ 3,80	R\$ 2.648,60
0045	0001627 - PIMENTÃO	KG	697	R\$ 4,50	R\$ 3.136,50
0046	0001628 - REPOLHO BRANCO	KG	215	R\$ 5,75	R\$ 1.236,25
0047	0001629 - REPOLHO ROXO	KG	275	R\$ 7,45	R\$ 2.048,75
0048	0001631 0- UVA VERDE	KG	699	R\$ 8,75	R\$ 6.116,25
0049	0002608 - CAJARANA	KG	615	R\$ 4,60	R\$ 2.829,00
0050	0002610 - MAMÃO PAPAIA	KG	1.060	R\$ 3,80	R\$ 4.028,00
0052	0002618 - OVOS BANDEJA 30 UNIDADES	BDJ	1.708	R\$ 18,00	R\$ 30.744,00
0053	00200921 - OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJ	2.100	R\$ 18,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 230.405,00					

VALOR TOTAL (R\$): 230.405,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4CE33D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 791/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 791/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS**

Data da Assinatura: 27/05/2022

Vigência: 27/05/2022 até 27/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 99908-7595	E-mail: JANDREPARELHAS@GMAIL.COM
Endereço: rua Daniel Gomes de Oliveira, 543, Maria Terceira, Parelhas/RN CEP 59.360-000		
Representante: João André do Nascimento Filho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0001594 - ABACAXI	KG	1.607	R\$ 2,60	R\$ 4.178,20
0003	0001595 - ACEROLA	KG	1.537	R\$ 3,30	R\$ 5.072,10
0004	0001055 - TEMPERO EM PÓ 100G	KG	292,00	R\$ 1,19	R\$ 347,48
0007	0001624 - MELANCIA	KG	2.450,00	R\$ 1,30	R\$ 3.185,00
0009	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	KG	1.960	R\$ 5,30	R\$ 10.388,00
0016	0001028 - BOLDO DO CHILE	KG	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
0017	0000014 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 01KG	KG	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
0019	0001031 - CANELA EM CASCA	KG	44	R\$ 69,00	R\$ 3.036,00
23	0001596 - ALFACE LISA	KG	590	7,90	4.661,00
25	0001598 - BANANA PACOVAN	KG	1.159	3,60	4.172,40
28	0001605 - CEBOLINHA	KG	100	6,90	690,00
31	0001608 - COENTRO	KG	567	7,30	4.139,10
32	0001609 - COUVE FOLHA	KG	231	7,00	1.617,00
33	0001610 - ESPINAFRE	KG	82	7,00	574,00
51	0002613 - POLPA DE FRUTAS	KG	1.810,00	7,00	12.670,00
VALOR TOTAL: 58.275,28					

VALOR TOTAL (R\$): 58.275,28

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0F3FC054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 133/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022**Objeto: **AUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 20/05/2022 até 20/05/2023

Orgão gerenciador:

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representação: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: PARELHAS GÁS LTDA		
CNPJ: 01.844.491/000-10	Telefone: (84) 99438-7947	E-mail:
Endereço: rua Inácio Soares Barbosa, 963, Centro, Parelhas CEP 59.360-000		
Representante: Marcodes Augusto de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	OLEO DIESEL S10	UND	1	R\$ 1.313.202,00	R\$ 1.313.202,00
0004	ETANOL	UND	1	R\$ 42.977,43	R\$ 42.977,43
VALOR TOTAL: R\$ 1.356.179,43					

VALOR TOTAL (R\$): 2.929.260,03

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:528F9011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.482/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.482/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID.**

Data da Assinatura: 19/05/2022

Vigência: 19/05/2022 até 19/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: WORKOUT COMÉRCIO D PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 24.550.559/53	Telefone: (45) 4009-7065	E-mail: FISCAL@EVOCONT.COM.BR
Endereço: Rua Aleixo Netto, 322, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-100		
Representante: Thais Gimenes Zani		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0019609 - Tatame em eva azul royal-1x1-m--30-mm-de-espessura- com-encaixe .	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
0012	0019610 - Bicicleta ergométrica Horizontal Profissional	UND	1	R\$ 3.458,00	R\$ 3.458,00
013	0019611 - Esteira elétrica Profissional	UND	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
0026	0019624 - Tábua de propriocepção retangular	UND	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
0027	0019625 - Tábua de propriocepção redonda	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL: 15.149,00					

VALOR TOTAL (R\$): 15.149,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2FEED9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 70-2022

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000 CNPJ: 08.145.153/0001-39
DECRETO Nº 70 , DE 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.014.435,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.014.435,00 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de abril de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.014.435,00
01.001 Câmara Municipal de Passagem					6.435,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal ...				6.435,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.435,00
02.001 Gabinete do Prefeito					18.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					25.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					5.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					25.000,00
	2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					20.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2088 Prog.Estadual de Trnsp.Escolar/PETERN				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					255.000,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	35.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					414.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				365.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
08.001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					1.000,00
	2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					132.000,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				114.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	77.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura					100.000,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
16.001 Secretaria Municipal de Transporte					8.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					5.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
01 .001 Câmara Municipal de Passagem					
	2001 Manutenção da Câmara Municipal ..				6.435,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.935,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					18.000,00
	2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.400,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
	2005 Manutenção da Controladoria do Município				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2012 Implantação da Guarda Municipal				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					15.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				14.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					35.000,00
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				16.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	2149 Manutenção do SIAFIC				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					25.000,00
	1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					100.000,00
	1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	80.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	2.000,00
	2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					175.000,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				59.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...				24.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	4.500,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%				19.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.500,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%				13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	3.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					30.000,00
	2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					384.000,00
	1051 Aquisição de Veículo/Ambulância				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
	1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	100.000,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
	2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2048 Contribuição a Consórcios de Saúde				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				34.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	30.000,00
	2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	10.000,00
08 .001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					91.000,00

	1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	450,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					112.000,00
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei /				4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				7.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2063 Programa Munic.de Assist.Familiar Lei /				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2066 Manutenção da Sala Lilás				900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				3.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)				15.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS				6.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2094 Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº /.				4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /				11.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2153 Programa Família Acolhedora				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2157 Manutenção da Estrutura da Vigilância Socioassistencial				4.350,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2158	Elaboração do Plano Munic.de Educ. permanente dos Trabalhos do SUAS			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2163	Elaboração de Plano e Diagnóstico de Segurança Alimentar			5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2165	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)			10.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
11.001		Secretaria Municipal Meio Ambiente			10.000,00
	2074	Programa de Recuperação de Áreas Dedradas - PRAD			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2080	Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
16.001		Secretaria Municipal de Transporte			8.000,00
	2145	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte			8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
17.001		Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer			5.000,00
	2078	Manutenção do Parque de Vaquejada			900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	2079	Promoção de Eventos Esportivos			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2146	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte			1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F14E5F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013_2022

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	Exercício: 2022
01612393/0001-57	

DECRETO Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Ordinária de Nº 169 de 06.12.2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$715.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					715.600,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0001.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	1.600,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000

			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	126.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	

02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
			20.122.0001.2010.0000	MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0008.1014.0000	PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0008.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	270.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
			15.451.0001.2029.0000	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
			10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	13.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
306			10.122.0006.2030.0000	MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0009.2042.0000	APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD PBF	26.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2044.0000	PROGRAMAS DO SUAS	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2045.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	51.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2038.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2040.0000	APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2044.0000	PROGRAMAS DO SUAS	3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.0009.2038.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
			27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	21.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
			23.695.0013.1009.0000	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	-139.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.122.0001.2011.0000	MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-250.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0005.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE -326.600,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
				Instrumentos Congêneres vinculados à Saú	
			001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)					715.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:51A8247E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3565/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2022 publicada no **DOU** de 04/04/2022, processo administrativo nº 3565/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 025/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 1105, Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-150						
REPRESENTANTE: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 241.645 – SSP/ – inscrito no CPF: 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622, Cond. Atlântica, Aptº 402 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-500						
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 3213 6910						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21275	Carbamazepina 400mg	Cristalia	COM.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
21276	Carbamazepina 20mg/ml- solução oral- 100ml	Uniao Química	FR	600	R\$ 10,27	R\$ 6.162,00
21283	Cloridrato de amitriptilina 25mg	E.M.S	COM	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
21298	Fenobarbital 40mg/ml 20ml- solução oral 20ml	Cristalia	FR	400	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
21299	Fenobarbital comprimido de 100mg	Cristalia	COM	36.000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
21302	Haloperidol 2mg/ml- solução oral- 20ml	Uniao Quimi	FR	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
21311	Levonpromazina 40mg/ml (20ml)	Cristalia	FR	300	R\$ 10,28	R\$ 3.084,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.582,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Cirufarma Comercial LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 40.787.152/0001-09
Prefeita	Rep.
	VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
	CPF: 105.939.694-72

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A126C281

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO as concordâncias dos (as) secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de julho de 2022:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	ANA ALIETE ASSUNÇÃO	463	2019/2020
02	ANA PAULA BEZERRA	2472	2021/2022
03	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	384	2020/2021
04	ANTONIA COSME DA SILVA SOARES	481	2021/2022
05	CARLOS RAIMUNDO DA SILVA	304	2020/2021
06	EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	2467	2021/2022
07	EDINALDO OLIVEIRA DA CUNHA	283	2020/2021
08	FRANCISCA SALETE DA SILVA	126	2021/2022
09	GIVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES	337	2021/2022
10	GYSELLE RANAISE DA SILVA	2280	2020/2021
11	INÁCIO LUIZ	468	2019/2020
12	IVANEREIDE BARBOSA DA SILVA	369	2021/2022
13	JOANA GABRIELA BORJES SOARES	2476	2021/2022
14	JOSELENA DE BRITO MOURA	200	2020/2021
15	JOSE EDVAN BARBOSA DA SILVA	206	2020/2021
16	JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO	287	2020/2021
17	JOSÉ GELSO DA SILVA	540	2019/2020
18	JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR	230	2020/2021
19	JOSEFA MOREIRA BEZERRA	146	2021/2022
20	KATIANE CRISTINA FLORENCIO DA SILVA MACÊDO	116	2020/2021
21	KÉSIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS LIMA	2106	2020/2021
22	MARIA JOSENILSA DA CUNHA	446	2019/2020
23	MARIA GILSIA DA SILVA	444	2019/2020
24	MARIA MADALENA DA SILVA	438	2020/2021
25	MARIA SALOMÉ ASSUNÇÃO	464	2019/2020
26	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2228	2020/2021
27	NEILMA MARIA DE OLIVEIRA	454	2020/2021
28	REJANIA MARIA DA SILVA	445	2019/2020
29	SEBASTIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	451	2019/2020

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1206DBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Período de Referência: 1º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.563.400,89	13.436.185,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.224.982,70	12.097.767,59	0,00	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.224.982,70	12.097.767,59	0,00	0,00
De Tributos	7.698,20	-36.585,83	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.217.284,50	12.134.353,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.338.418,19	1.338.418,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.490.193,44	1.458.090,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	1.458.090,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.531.568,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	115.326,48	73.478,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.073.207,45	11.978.095,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.902.148,88	19.595.764,19	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	75,76	68,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	67,43	61,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.482.578,66	23.514.917,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.902.148,88	21.163.425,33	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	360.902,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EE9C3B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2022		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.595.764,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.311.068,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	3.879.961,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8F719E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - OP. DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.595.764,19	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.135.322,27	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.821.790,04	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.371.703,49	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:66DB5ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0186/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1662-7600-357	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0186/2022 de 01/06/2022						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis						
Despesa 1486 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	315809	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:				0,00	20.000,00	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos						
Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2022	315808	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00	

Total do Órgão Orçamentário:						20.000,00	20.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Programa: 42 - Ensino Fundamental							
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%							
Despesa 1061 - 3.3.50.41.00 - Contribuições							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315801	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:				0,00	5.000,00		
Despesa 1062 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315802	Redução da Despesa			3.000,00		
Total da Despesa:				0,00	3.000,00		
Despesa 1063 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315803	Redução da Despesa			34.000,00		
Total da Despesa:				0,00	34.000,00		
Despesa 1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315798	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00			
Total da Despesa:				33.000,00	0,00		
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00			
Total da Despesa:				30.000,00	0,00		
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar							
Despesa 1077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315804	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:				0,00	10.000,00		
Subfunção: 362 - Ensino Médio							
Programa: 42 - Ensino Fundamental							
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Despesa 1083 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315807	Redução da Despesa			10.000,00		
Total da Despesa:				0,00	10.000,00		
Despesa 1436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315800	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00			
Total da Despesa:				10.000,00	0,00		
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos							
Ação: 2.117 - MANUT. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%							
Prefeitura Municipal de São Fernando							
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br						Chave de autenticação: 1662-7600-357 2/2	
Relação de Alterações Orçamentárias							
Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315805	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:				0,00	6.000,00		
Subfunção: 367 - Educação Especial							
Programa: 49 - Educação Especial							
Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE							
Despesa 1437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	315806	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:				0,00	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				73.000,00	73.000,00		
Total do Órgão Orçamentário:				73.000,00	73.000,00		
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando							
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social							
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD							
Despesa 918 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	46326	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:				0,00	4.000,00		
Despesa 920 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2022	46327	Redução da Despesa			2.200,00		

Total da Despesa:		0,00	2.200,00
Despesa 924 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35			
Data	Seqüência	Histórico	Tipo
01/06/2022	46325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da Despesa:		6.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		6.200,00	6.200,00
Total do Órgão Orçamentário:		6.200,00	6.200,00
Total do Fundamento:		99.200,00	99.200,00
Total Geral:		99.200,00	99.200,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:30FAFC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27050001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, processo administrativo Nº 04050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem, balanceamento e alinhamento de pneus para os veículos da frota Municipal, especificados nos itens do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J M AUTO PECAS EIRELI						
CNPJ: 26.931.722/0001-53						
ENDEREÇO: AV CELSO LISBOA 223, SANTA LUZIA, PASSE E FICA - RN, CEP: 59.218-000						
REPRESENTANTE: MAYARA TARGINO DE LIMA ARAUJO						
E-MAIL: SERVCONTSC.FISCAL@GMAIL.COM TEL.: (84) 9.8793-7254						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PNEU 185/70R15 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001SENDO PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO REC	PIRELLI	20	UN	R\$ 359,00	7.180,00
0002	PNEU 195/70R15 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO R. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 195/70R15 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO DO INMETRO	PIRELLI	40	UN	R\$ 380,00	15.200,00
0003	PNEU RADIAL 185/70R14 SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU RADIAL 185/70R14 SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO DO INMETRO	PIRELLI	20	UN	R\$ 350,00	7.000,00
0004	PROTETOR 24 ? PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24. ESPECIFICAÇÃO : PROTETOR 24 ? PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24	PIRELLI	100	UN	R\$ 90,00	9.000,00
0005	RECAPAGEM A FRIO 900-20 TRAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM A FRIO 900-20 TRAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI	15	UN	R\$ 456,08	6.841,20
0006	RECAPAGEM A FRIO 900-20 DIRECIONAL RECAPAGEM DE PNEUS 900 R 20 RADIAL BORRAC. ESPECIFICAÇÃO : RECAPAGEM A FRIO 900-20 DIRECIONAL ? RECAPAGEM DE PNEUS 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI	20	UN	R\$ 500,00	10.000,00
0007	RECAPAGEM A FRIO 1000-20 TRAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20 CONVENCIONAL BORR. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM A FRIO 1000-20 TRAÇÃO RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20 CONVENCIONAL BORRACHUDO MISTO, COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA MÍNIMA DE 200 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15 MM	PIRELLI	15	UN	R\$ 500,00	7.500,00
0008	RECAPAGEM A FRIO 1000-20 DIRECIONAL RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20 CONVENCIONAL. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM A FRIO 1000-20 DIRECIONAL RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20 CONVENCIONAL	PIRELLI	20	UN	R\$ 500,00	10.000,00
0009	PNEU RADIAL 225/70R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO : PNEU RADIAL 225/70R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	PIRELLI	30	UN	R\$ 509,00	15.270,00
0010	PNEU RADIAL 245/70R16 PNEU LONA POLIÉSTER, ARAME AÇO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCI. ESPECIFICAÇÃO : PNEU RADIAL 245/70R16 ? PNEU LONA POLIÉSTER, ARAME AÇO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	PIRELLI	40	UN	R\$ 700,00	28.000,00
0011	PNEU RADIAL 175/70R13 MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇ. ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 175/70R13 ? MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 175/70 ARO 13	PIRELLI	20	UN	R\$ 290,00	5.800,00

0012	PNEU RADIAL 175/70R14 CERTIFICAÇÃO ISO 9001 SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 175/70R14 CERTIFICAÇÃO ISO 9001 SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO	PIRELLI	20	UN	R\$ 340,00	6.800,00
0013	PNEU 19.5L24 10 LONAS ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 19.5L24 10 LONAS CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO	PIRELLI	20	UN	R\$ 4.000,00	80.000,00
0014	PNEU 12.5/80R18 10 LONAS ? PNEUMATICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA PNEU 12.5 X	PIRELLI	10	UN	R\$ 1.815,00	18.150,00
0015	PNEU 17.5X25 L3 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 17.5X25 L3 ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E	PIRELLI	20	UN	R\$ 5.749,00	114.980,00
0016	PNEU 18.4-30 10 LONAS ? CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDAD. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 18.4-30 10 LONAS CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO DO INMETRO	PIRELLI	20	UN	R\$ 3.427,00	68.540,00
0017	PNEU 12.4-24 10 LONAS ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 12.4-24 10 LONAS ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.700,00	34.000,00
0018	PNEU RADIAL 275/80R22,5 TRAÇÃO PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA. ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 275/80R22,5 TRAÇÃO PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 APLICAÇÃO CAMINHÃO	PIRELLI	30	UN	R\$ 2.000,00	60.000,00
0019	PNEU RADIAL 275/80R22,5 DIRECIONAL PNEU BORRACHUDO MISTO, COM BANDA DE RODAGEM. ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 275/80R22,5 DIRECIONAL PNEU BORRACHUDO MISTO, COM BANDA DE RODAGEM	PIRELLI	30	UN	R\$ 2.050,00	61.500,00
0020	RECAPAGEM A FRIO 275/80R22,5 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5. ESPECIFICAÇÃO : RECAPAGEM A FRIO 275/80R22,5 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO.	PIRELLI	40	UN	R\$ 195,00	7.800,00
0021	RECAPAGEM A FRIO 257/80R22,5 DIRECIONAL RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5 RADIA. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM A FRIO 257/80R22,5 DIRECIONAL RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5 RADIAL	PIRELLI	20	UN	R\$ 473,33	9.466,60
0022	RECAPAGEM A FRIO 215/75R17,5 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5. ESPECIFICAÇÃO : RECAPAGEM A FRIO 215/75R17,5 - RECAPAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI	20	UN	R\$ 450,00	9.000,00
0023	RECAPAGEM QUENTE 17.5X25 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESPECIFICAÇÃO : RECAPAGEM QUENTE 17.5X25 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	PIRELLI	15	UN	R\$ 1.500,00	22.500,00
0024	RECAPAGEM QUENTE 19.5X24 INCLUSO. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM QUENTE 19.5X24 INCLUSO	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.399,20	27.984,00
0025	RECAPAGEM QUENTE 1400-24 ? INCLUSO. ESPECIFICAÇÃO : RECAPAGEM QUENTE 1400-24 INCLUSO	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.119,00	R\$ 1.119,00
0026	RECAPAGEM QUENTE 18.4-30 INCLUSO. ESPECIFICAÇÃO: RECAPAGEM QUENTE 18.4-30 INCLUSO	PIRELLI	20	UN	R\$ 2.160,92	43.218,40
0027	PNEU 25/75R16 ? CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 25/75R16 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO	PIRELLI	30	UN	R\$ 750,00	22.500,00
0028	PROTETOR 20 ? PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA TAMANHO 1000X20. ESPECIFICAÇÃO : PROTETOR 20 PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA TAMANHO 1000X20	PIRELLI	30	UN	R\$ 80,00	2.400,00
0029	PROTETOR 16- PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL. ESPECIFICAÇÃO : PROTETOR 16- PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL	PIRELLI	30	UM	R\$ 60,00	1.800,00
0030	CAMARA DE AR 18.4-30 ? CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA TAMANHO 18,40X30. ESPECIFICAÇÃO : CAMARA DE AR 18.4-30 CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA TAMANHO 18,40X30	PIRELLI	50	UN	R\$ 450,00	22.500,00
0031	CÂMARA DE AR 17.5-25. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 17.5-25	PIRELLI	30	UN	R\$ 447,67	13.430,10
0032	CAMARA DE AR 12.5/80R18	PIRELLI	30	UN	R\$ 172,51	5.175,30
0033	CAMARA DE AR 19.5L24	PIRELLI	30	UN	R\$ 318,22	9.546,60
0034	CAMARA DE AR KM24. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR KM24	PIRELLI	30	UN	R\$ 375,67	11.270,10
0035	CAMARA DE AR 7.50R16. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 7.50R16	PIRELLI	30	UN	R\$ 100,00	3.000,00
0036	CAMARA DE AR 10.00R20. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 10.00R20	PIRELLI	30	UN	R\$ 173,00	5.190,00
0037	CAMARA DE AR 9.00R20. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 9.00R20	PIRELLI	50	UN	R\$ 115,83	5.791,50
0038	PNEU 1400-24 G2/L2 PNEU RADIAL 1400 R24 PROFUNDIDADE G2 COM CARÇAÇA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU 1400-24 G2/L2 PNEU RADIAL 1400 R24 PROFUNDIDADE G2 COM CARÇAÇA DE AÇO	PIRELLI	12	UN	R\$ 3.943,44	47.321,28
0039	PNEU DIAGONAL 7.50-16 10 ? PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 7,50 PO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU DIAGONAL 7.50- 16 10 ? PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 7,50 POL.	PIRELLI	20	UN	R\$ 800,00	16.000,00
0040	PNEU PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS ? MEDIDA: 275/80; ARO 22,5; TIPO; SULCO : 14MM ADE. ESPECIFICAÇÃO : PNEU PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS ? MEDIDA: 275/80 ARO 22,5 TIPO SULCO : 14MM ADERÊNCIA PISTA MOLHADA: C LONA NÃO APLICÁVEL : EIXO APLICAÇÃO: DIRECIONAL E LIVRE ÍNDICE CARGA: NÃO INFERIOR A 149/146 (3250/3000 KG) ÍNDICE VELOCIDADE: MAIOR OU IGUAL J (100 KM/H) TIPO DE USO: ASFALTO CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO INMETRO	PIRELLI	30	UN	R\$ 1.840,00	55.200,00
0041	PNEU DIAGONAL 8.25-20 CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO. ESPECIFICAÇÃO : PNEU DIAGONAL 8.25-20 CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, SELO INMETRO	PIRELLI	30	UN	R\$ 1.550,00	46.500,00
0042	ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 10.00R20 DIRECIONAL PNEUMATICO PARA CAMINHÃO E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 10.00R20, P/RODA DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 20, IC 146/143 (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	PIRELLI	30	UN	R\$ 1.500,00	45.000,00
0043	PNEU RADIAL 10.00R20 TRAÇÃO CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO R . ESPECIFICAÇÃO: PNEU RADIAL 10.00R20 TRAÇÃO ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO	PIRELLI	30	UN	R\$ 1.900,00	57.000,00

	RECAUCHUTADO					
0044	PNEU DIAGONAL 10.00-20 ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDA. ESPECIFICAÇÃO: PNEU DIAGONAL 10.00-20 CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO	PIRELLI	20	UN	R\$ 1.380,00	27.600,00
0045	PNEU DIAGONAL 9.00-20 DIRECIONAL CERTIFICAÇÃO, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDA. ESPECIFICAÇÃO: PNEU DIAGONAL 9.00-20 DIRECIONAL CERTIFICAÇÃO, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO	PIRELLI	25	UN	UN R\$ 1.230,00	30.750,00
0046	PNEU DIAGONAL 9.00-20 TRAÇÃO CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO R. ESPECIFICAÇÃO: PNEU DIAGONAL 9.00-20 TRAÇÃO ? CERTIFICAÇÃO ISO 9001, SENDO O PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO	PIRELLI	60	UN	R\$ 1.758,64	105.518,40
0049	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO DE PNEUS (LINHA DE VEÍCULOS LEVE), ESPECIFICAÇÃO : SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO DE PNEUS (LINHA DE VEÍCULOS LEVE)	PIRELLI	80	UN	R\$ 50,00	4.000,00
0050	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO, TODAS AS RODAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E. ESPECIFICAÇÃO : SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO, TODAS AS RODAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADO	PIRELLI	200	UN	R\$ 50,00	10.000,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO DUZENTOS E CONQUENTA E CINCO MILSEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 1.255.603,48

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A critério a administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 27 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

J M AUTO PECAS EIRELI
CNPJ 26.931.722/0001-53
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DE73A46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01188/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
MARCONDES DE OLIVEIRA COTA CPF: 610.072.854-00	MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 02.257.340/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A COMPOSIÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

562 - MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA (02.257.340/0001-28)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	4134 - ACIDO ÚRICO O EXAME ACIDO ÚRICO ACUSA A ALTA OU BAIXA CONCENTRAÇÃO DESSA SUBSTÂNCIA NO NOSSO CORPO. BASICAMENTE A PARTIR DE UMA AMOSTRA DE SANGUE OU DE URINA DO PACIENTE.	UNID	600	2,69	1.614,00
2	11767 - ACIDO CÍTRICO (CITRATO) A DETERMINAÇÃO DO ACIDO CÍTRICO NA URINA É UTILIZADA NA INVESTIGAÇÃO DO METABOLISMO DO FÓSFORO E CÁLCIO, DAS TUBULOPATIAS E DOS ÁCIDOS DO CICLO DE KREBS. O CITRATO TEM IMPORTÂNCIA MARCANTE NA AVALIAÇÃO DA CALCULOSE URINÁRIA RECIDIVANTE.	UNID	20	12,96	259,20
3	12011 - AMILASE AMILASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA PELO PÂNCREAS E GLÂNDULAS SALIVARES QUE AJUDA NA DIGESTÃO, AS ALTERAÇÕES EM SEU NÍVEL PODEM SER IDENTIFICADAS PELA ANÁLISE CLÍNICA. QUANDO ELEVADA, ELA PODE ESTAR	UNID	300	3,35	1.005,00

	RELACIONADA A UMA INFLAMAÇÃO DO PÂNCREAS OU DAS GLÂNDULAS SALIVARES; QUANDO BAIXA, PODE INDICAR INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA OU DOENÇAS DO FÍGADO. O EXAME AMILASE PODE SER FEITO POR MEIO DE COLETA DE SANGUE OU URINA.				
4	11768 - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	UNID	250	13,55	3.387,50
5	12012 - ÁCIDO FÓLICO O EXAME DE ÁCIDO FÓLICO SERVE PARA AFERIR O NÍVEL DESTA VITAMINA NO SANGUE. EM GERAL, INDIVÍDUOS COM DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO PODEM SER ASSINTOMÁTICAS, MAS EXISTEM CASOS QUE APRESENTAM SINTOMAS COMO CANSAÇO, FALTA DE AR E FERIDAS NA BOCA. A COLETA DO SANGUE PARA O EXAME DE ÁCIDO FÓLICO É FEITA COMO OS DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS: POR MEIO DE UMA VEIA, GERALMENTE NO BRAÇO.	UNID	60	13,15	789,00
6	9493 - DOSAGEM DE ACETONA	UNID	60	17,97	1.078,20
7	12013 - ANTI-RO A DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI-RO/SS-A É DE INTERESSE E SIGNIFICADO NO DIAGNÓSTICO CLÍNICO DO LES NA AUSÊNCIA DE OUTRO MARCADOR SOROLÓGICO (ANTICORPOS ANTI-DSDNA E ANTI-SM), BEM COMO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN (SS), PODENDO SER DETECTADOS, NESSE CASO, ISOLADAMENTE OU ASSOCIADOS	UNID	200	17,99	3.598,00
8	12014 - ÁLDOLASE A DOSAGEM DOS NÍVEIS DE ÁLDOLASE É INDICADA PARA VERIFICAR A SUA CONCENTRAÇÃO EM PESSOAS COM LESÕES OU TRAUMAS NO MÚSCULO ESQUELÉTICO, COMO DERMATOMIOMIÓTITE, DISTRÓFIA MUSCULAR, INFARTO DO MIOCÁRDIO, MONONUCLEOSE INFECCIOSA E CÂNCER HEPÁTICO.	UNID	200	13,49	2.698,00
9	12015 - AMP CÍCLICO O AMP CÍCLICO É UM DOS MAIS IMPORTANTES MENSAGEIROS SECUNDÁRIOS, ENVOLVIDO COMO MODULADOR DE PROCESSOS FISIOLÓGICOS.	UNID	100	89,99	8.999,00
10	12016 - ÁCIDO OXÁLICO OXALATO	UNID	40	13,49	539,60
11	11772 - ANFETAMINA	UNID	10	39,99	399,90
12	12017 - ALFA I GLICOPROTEÍNA ÁCIDA O EXAME LABORATORIAL DE ALFA I GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, TAMBÉM CONHECIDO COMO ALFAGLIC SOROMUCÓIDE, AGP A, É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO E NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS AGUDOS RESULTANTES DE VÁRIAS CAUSAS. A AGP É SOLICITADA PELO MÉDICO PARA AJUDAR REALIZAR UM MONITORAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS EM GERAL.	UNID	80	13,47	1.077,60
13	11773 - ALUMÍNIO SÉRICO ESTE EXAME TAMBÉM É UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE INDIVÍDUOS SOB RISCO DE INTOXICAÇÃO, COMO CRIANÇAS EM ALIMENTAÇÃO PARENTERAL E QUEIMADOS EM USO DE ALBUMINA EV. SEUS RESULTADOS SERVEM PARA MONITORAMENTO DE TOXICIDADE DO ALUMÍNIO EM PACIENTES SOB RISCO.	UNID	60	13,47	808,20
14	6453 - ALFA I ANTITRIPSINA	UNID	50	13,47	673,50
15	12018 - ALDOSTERONA A ALDOSTERONA É UM HORMÔNIO QUE ESTIMULA A RETENÇÃO DE SÓDIO (SAL) E A EXCREÇÃO DE POTÁSSIO PELOS RINS.	UNID	150	13,47	2.020,50
17	12020 - ANTICORPO ANTI-ILHOTA	UNID	40	35,99	1.439,60
18	12009 - ANTI TROMBINA III ESTE EXAME ESTÁ INDICADO PARA A INVESTIGAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DE AT, QUE PODE SER CONGÊNITA OU ADQUIRIDA E ESTÁ ASSOCIADA A MANIFESTAÇÕES TROMBÓTICAS VENOSAS. - A DEFICIÊNCIA CONGÊNITA DE AT É UM FORTE FATOR DE PREDISPOSIÇÃO A TROMBOSE VENOSA, SENDO RESPONSÁVEL POR CERCA DE 5% DOS CASOS DE TROMBOFILIA.	UNID	80	14,99	1.199,20
19	12021 - ANTI SCL-70 OS ANTICORPOS ANTI-SCL-70 SÃO VOLTADOS CONTRA A ENZIMA DNA TOPOISOMERASE I E SUA PRESENÇA É CONSIDERADA UM MARCADOR DA ESCLEROSE SISTÊMICA/ESCLERODERMA, RAZÃO PELA QUAL O EXAME TEM UTILIDADE NO DIAGNÓSTICO DESSA DOENÇA.	UNID	60	13,49	809,40
20	12023 - ANTI RNP O ANTICORPO ANTI-RNP É DIRIGIDO CONTRA A FRAÇÃO U1-RNA DAS PEQUENAS RIBONUCLEOPROTEÍNAS NUCLEARES (SN-RNP). OCORRE EM BAIXOS TÍTULOS EM 30% A 40% DOS PACIENTES COM LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, ALÉM DA SÍNDROME DE SJÖGREN, ESCLEROSE SISTÊMICA, ARTRITE REUMATOIDE E POLIMIOSITE.	UNID	60	13,49	809,40
21	12022 - ANTI HIALURONIDASE	UNID	50	35,99	1.799,50
22	12024 - AMÔNIA	UNID	40	17,99	719,60
23	12025 - ASLO O ASLO (ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O) É UM ANTICORPO QUE O NOSSO ORGANISMO PRODUZ PARA COMBATER O ESTREPTOCOCCO DURANTE OU LOGO APÓS UMA INFECÇÃO DE GARGANTA. PORTANTO, ELA SERVE APENAS PARA DIZER SE A CRIANÇA TEVE INFECÇÃO POR ESTA BACTÉRIA.	UNID	200	3,59	718,00
24	12026 - ABO-RH O SISTEMA ABO SÃO CLASSIFICAÇÕES DO SANGUE HUMANO NOS QUATRO TIPOS EXISTENTES: A, B, AB E O. ENQUANTO QUE O FATOR RH É UM GRUPO DE ANTÍGENOS QUE DETERMINA SE O SANGUE POSSUI O RH POSITIVO OU NEGATIVO. O TESTE É ÚTIL PARA DETERMINAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO PREVIAMENTE A TRANSFUSÕES, COMO PREPARO PRÉ-OPERATORIO, NA GESTANTE E NO RECÉM-NASCIDO QUANDO SE SUSPEITA DE INCOMPATIBILIDADE" MATERNO-FETAL E NA SELEÇÃO DE GESTANTES PARA IMUNOTERAPIA ANTI-D (PREVENÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO QUANDO O FETO É D POSITIVO).	UNID	100	4,99	499,00
25	8187 - PESQUISA DE ANTIGENO CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 02.02.03.067-9	UNID	150	19,99	2.998,50
26	12027 - ANTI-HCB	UNID	80	13,49	1.079,20
27	12028 - ANTICOAGULANTE A PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO É FEITA PARA DETERMINAR A CAUSA DE UMA TROMBOSE NÃO EXPLICADA, DE ABORTOS RECORRENTES OU DE UM TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTP) PROLONGADO. EXAMES POSITIVOS SÃO REPETIDOS APÓS ALGUMAS SEMANAS PARA VERIFICAR SE O ANTICOAGULANTE É TRANSITÓRIO OU PERSISTENTE	UNID	60	29,99	1.799,40
28	6454 - ANTI DNA	UNID	60	13,49	809,40
29	8157 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	UNID	60	26,99	1.619,40
30	12010 - ALBUMINA O EXAME DA ALBUMINA É FEITO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR O ESTADO NUTRICIONAL GERAL DO PACIENTE E IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS RENAIIS OU HEPÁTICOS, ISSO PORQUE A ALBUMINA É UMA PROTEÍNA PRODUZIDA NO FÍGADO E É NECESSÁRIO PARA DIVERSOS PROCESSOS NO ORGANISMO, COMO TRANSPORTE DE HORMÔNIOS E NUTRIENTES E PARA REGULAR O PH E MANTER O EQUILÍBRIO OSMÓTICO DO ORGANISMO, O QUE ACONTECE POR MEIO DA REGULAÇÃO DA QUANTIDADE DE ÁGUA NO SANGUE.	UNID	120	3,99	478,80
31	11811 - ANTI-TIREOGLOBULINA	UNID	200	14,99	2.998,00
32	11823 - ANTI-LA ANTI-LA, ANTI-SSB OU ANTI-SS-B É UM AUTOANTICORPO QUE PODE SER ENCONTRADO EM PESSOAS PORTADORAS DE ALGUMAS DOENÇAS COMO SÍNDROME DE SJÖGREN, LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, ARTRITE REUMATOIDE, DENTRE OUTRAS.	UNID	120	13,47	1.616,40
33	11825 - ANTI-SM ANTI-SM OU ANTI-SMITH É UM AUTOANTICORPO QUE PODE SER ENCONTRADO EM PESSOAS PORTADORAS DE LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO, SENDO ALTAMENTE ESPECÍFICO PARA ESTA DOENÇA.	UNID	120	14,99	1.798,80
34	11826 - ANTI-TPO O EXAME DE TIREOPEROXIDASE - ANTI-TPO AVALIA SE O PACIENTE PRODUZ UM ANTICORPO QUE ATUA CONTRA A TIREOIDE, OS ANTICORPOS ANTITIREOPEROXIDASE. A PRESENÇA DESSE ANTICORPO SUGERE UMA DOENÇA AUTOIMUNE DA TIREOIDE, COMO A DOENÇA DE GRAVES E A TIREOIDE DE HASHIMOTO.	UNID	120	14,99	1.798,80
35	11827 - ANTI-ENDOMISIO ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO, IGA - O EXAME DETECTA ANTICORPOS CONTRA A CAMADA DE TECIDO CONJUNTIVO QUE COBRE A CAMADA MUSCULAR DO INTESTINO. É IMPORTANTE CONSIDERAR QUE A SOROLOGIA NEGATIVA NÃO AFASTA O DIAGNÓSTICO POSTERIOR. O DIAGNÓSTICO DE SENSIBILIDADE AO GLÚTEN, NÃO CELÍACA, DEVE SER FEITO APENAS APÓS EXCLUSÃO DE DC.	UNID	100	49,89	4.989,00
36	11828 - ANTI-MITOCONDRIA ANTICORPOS ANTIMITOCÔNDRIAS SÃO ANTICORPOS FORMADA CONTRA MITOCÔNDRIAS, PRINCIPALMENTE MITOCÔNDRIAS NAS CÉLULAS DO FÍGADO. A PRESENÇA DE AMAS NO SANGUE DE UMA PESSOA É UM INDICATIVO DE DIVERSAS DOENÇAS AUTO-IMUNES, TAIS COMO CIRROSE BILAR PRIMÁRIA. ELA ESTÁ	UNID	60	29,99	1.799,40

	PRESENTE EM CERCA DE 90 A 95% DOS CASOS.				
37	11829 - ANDROSTENEDIONA A ANDROSTENEDIONA É UM HORMÔNIO ESTERÓIDE DE 19-CARBONOS PRODUZIDO NAS GLÂNDULAS SUPRA-RENAIS E NAS GÔNADAS, COMO UM PASSO INTERMEDIÁRIO NA VIA METABÓLICA QUE PRODUZ O ANDRÓGENO TESTOSTERONA E OS ESTRÓGENOS ESTRONA E ESTRADIOL.	UNID	100	14,97	1.497,00
38	11830 - ALFA-FETOPROTEÍNA ALFA FETO PROTEÍNA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA PELO FÍGADO, A AFP É A PRINCIPAL PROTEÍNA DO SORO FETAL, DAÍ O SEU NOME, POIS É PRODUZIDA NO DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO E DO FETO. PASSA AO SANGUE MATERNO ONDE A SUA TAXA MÁXIMA É ATINGIDA POR VOLTA DA 32ª SEMANA DE GRAVIDEZ	UNID	100	14,99	1.499,00
40	11832 - BIÓPSIA SIMPLES É UMA ANÁLISE DE FRAGMENTOS DE TECIDO RETIRADOS POR INTERVENÇÃO DE PEQUENO PORTE (CIRÚRGICA, ENDOSCÓPICA, COM AGULHAS, RASPADOS OU CURETAGEM).	UNID	100	119,99	11.999,00
41	11833 - BETA HCG O BETA HCG QUANTITATIVO É O EXAME INDICADO EM CASOS DE SUSPEITA DE GRAVIDEZ. DURANTE A GESTAÇÃO HÁ SECREÇÃO DE UM HORMÔNIO CHAMADO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. ESTE HORMÔNIO PODE SER TESTADO TANTO NA URINA QUANTO NO SANGUE MATERNO PARA REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO.	UNID	120	19,99	2.398,80
42	11834 - BILIRRUBINAS A BILIRRUBINA É UMA SUBSTÂNCIA AMARELADA ENCONTRADA NA BILE, QUE PERMANECE NO PLASMA SANGUÍNEO ATÉ SER ELIMINADA NA URINA, QUANTO MAIS BILIRRUBINA ELIMINADA NA URINA, MAIS AMARELA ELA SE TORNA. EXCESSO DE BILIRRUBINA PODE INDICAR PROBLEMAS NO FÍGADO, BAÇO, NOS RINS OU NA VESÍCULA BILIAR.	UNID	200	10,99	2.198,00
44	11836 - BIÓPSIA II A BIÓPSIA É UM PROCEDIMENTO CAPAZ DE IDENTIFICAR INÚMERAS LESÕES QUE PODEM CAUSAR CÂNCER OU OUTRAS COMPLICAÇÕES.	UNID	80	63,99	5.119,20
47	11839 - CEA O EXAME CEA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO IDENTIFICAR OS NÍVEIS CIRCULANTES DO CEA, CONHECIDO TAMBÉM COMO ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO, QUE É UMA PROTEÍNA PRODUZIDA NO INÍCIO DA VIDA FETAL E DURANTE A MULTIPLICAÇÃO RÁPIDA DAS CÉLULAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO.	UNID	200	15,99	3.198,00
48	11840 - CHAGAS O TESTE LABORATORIAL MAIS UTILIZADO PARA DETECTAR A DOENÇA DE CHAGAS, ENFERMIDADE CAUSADA PELO TRYPANOSOMA CRUZI, É O ELISA, QUE USA PARTES DESTA PROTOZOÁRIO PARA A PESQUISA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS CIRCULANTES NO SANGUE.	UNID	100	3,48	348,00
50	11843 - COAGULOGRAMA II O COAGULOGRAMA, TAMBÉM CHAMADO DE PROVA DE COAGULAÇÃO, É UM CONJUNTO DE EXAMES USADO PARA AVALIAR SE A COAGULAÇÃO DO PACIENTE ESTÁ OU NÃO DENTRO DOS PARÂMETROS NORMAIS E SE O TEMPO DE COAGULAÇÃO É OU NÃO IDEAL. DEVE SER FEITO COM A PESSOA EM JEJUM DE 2 A 4 HORAS E CONSISTE NA RECOLHA DE UMA AMOSTRA DE SANGUE QUE É ENCAMINHADA PARA ANÁLISE, COM EXCEÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO (TS), QUE É FEITO NA HORA E CONSISTE NA OBSERVAÇÃO DO TEMPO QUE LEVA PARA O SANGRAMENTO PARAR.	UNID	400	2,98	1.192,00
TOTAL					90.175,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 24/05/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresa Registrada
MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA
CNPJ: 02.257.340/0001-28

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:935D6C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01188/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF: 913.921.444-34	ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA CNPJ: 08.463.383/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A COMPOSIÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

2102 - ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA (08.463.383/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	12019 - ANTI CCP O ANTI-CCP, OU AUTOANTICORPOS CONTRA PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO, É UM TIPO DE EXAME MUITO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE. ESSE EXAME TEM COMO OBJETIVO DETECTAR NO SANGUE A PRESENÇA DE AUTOANTICORPOS CCP, QUE SÃO ANTICORPOS PRODUZIDOS PELO SISTEMA IMUNOLÓGICO E QUE ATACAM AS PRÓPRIAS CÉLULAS E TECIDOS SAUDÁVEIS DAS ARTICULAÇÕES.	UNID	100	20,00	2.000,00
39	11831 - ANTI-CARDIOLIPINA ANTI-CARDIOLIPINA SÃO ANTICORPOS FREQUENTEMENTE DIRECIONADOS CONTRA A CARDIOLIPINA E ENCONTRADOS EM VÁRIAS DOENÇAS, INCLUINDO SÍFILIS, SÍNDROME ANTIFOSFOLÍPIDE, VASCULITE	UNID	100	5,00	500,00

	LIVEDOIDE, INSUFICIÊNCIA VERTEBROBASILAR, SÍNDROME DE BEHÇET, ABORTO ESPONTÂNEO IDIOPÁTICO E LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO.				
43	11835 - B2 GLICOPROTEÍNA É UM TESTE ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME DO ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPIDE (SAF) E RECENTEMENTE FOI INCORPORADO AOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DESTA ENFERMIDADE. O TESTE BASEIA-SE NA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA A BETA-2-GLICOPROTEÍNA I POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO EM FASE SÓLIDA.	UNID	80	19,99	1.599,20
45	11837 - BACIOSCOPIA (BK) EXAME MICROSCÓPICO, É A PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES - BAAR EM ESFREGAÇAS DA AMOSTRA, PREPARADOS E CORADOS COM METODOLOGIA PADRONIZADA. EM MEIOS DE CULTIVO ESPECÍFICOS PARA MICOBACTÉRIAS.	UNID	80	3,32	265,60
46	11838 - CÁLCIO O EXAME DE CÁLCIO NO SANGUE É FEITO PARA TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE VÁRIAS CONDIÇÕES RELACIONADAS AOS OSSOS, CORAÇÃO, NERVOS, RINS E DENTES. OS NÍVEIS DE CÁLCIO NÃO INFORMAM DIRETAMENTE QUANTO CÁLCIO HÁ NOS OSSOS, MAS QUANTO CÁLCIO ESTÁ CIRCULANDO NO SANGUE.	UNID	300	1,99	597,00
49	11842 - COAGULOGRAMA I O COAGULOGRAMA, TAMBÉM CHAMADO DE PROVA DE COAGULAÇÃO, É UM CONJUNTO DE EXAMES USADO PARA AVALIAR SE A COAGULAÇÃO DO PACIENTE ESTÁ OU NÃO DENTRO DOS PARÂMETROS NORMAIS E SE O TEMPO DE COAGULAÇÃO É OU NÃO IDEAL.	UNID	200	1,99	398,00
51	11844 - COLESTEROL TOTAL O COLESTEROL TOTAL É A SOMA DAS VÁRIAS FRAÇÕES DE COLESTEROL, OU SEJA, A UNIÃO DO COLESTEROL LDL, HDL E VLDL. O EXAME DE COLESTEROL TOTAL, TAMBÉM CHAMADO DE PAINEL OU PERFIL LIPÍDICO, MOSTRA OS NÍVEIS DE COLESTEROL E TRIGLICÉRIDES NA CORRENTE SANGUÍNEA.	UNID	600	0,89	534,00
52	11845 - COLESTEROL E FRAÇÕES O COLESTEROL É DIVIDIDO EM 3 FRAÇÕES : HDL, LDL E VLDL. O HDL-COLESTEROL NÃO SE DEPOSITA NA PAREDE VASCULAR, EVITANDO ASSIM A DOENÇA ATROSCLERÓTICA, SENDO DENOMINADO POPULARMENTE DE "COLESTEROL BOM".	UNID	800	1,95	1.560,00
53	11846 - COOMBS INDIRETO O TESTE DE COOMBS INDIRETO É O EXAME MAIS AMPLAMENTE DIFUNDO PARA A DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES IGG E DE FRAÇÕES DO COMPLEMENTO.	UNID	150	2,89	433,50
54	11847 - CREATININA O EXAME DE CREATININA IRÁ AVALIAR E MONITORAR A FUNÇÃO RENAL, AJUDANDO NA INVESTIGAÇÃO DE DETERMINADAS DOENÇAS, PRINCIPALMENTE RENAIAS.	UNID	600	1,88	1.128,00
55	11848 - CITOMEGALOVÍRUS - IGG E IGM OS EXAMES PARA CITOMEGALOVÍRUS (CMV) SÃO USADOS PARA DIAGNOSTICAR UMA INFECÇÃO ATIVA OU PARA DETERMINAR SE UMA PESSOA TEVE UMA INFECÇÃO ANTERIOR. ANTICORPOS NO SANGUE SÃO PESQUISADOS EM BUSCA DE UMA INFECÇÃO RECENTE OU ANTIGA. SÃO PRODUZIDOS DOIS TIPOS DE ANTICORPOS CONTRA O CMV: IGM E IGG.	UNID	150	8,99	1.348,50
56	11849 - CPK A CREATINOFOSFOQUINASE, CONHECIDA PELA SIGLA CPK OU CK, É UMA ENZIMA QUE ATUA PRINCIPALMENTE NOS TECIDOS MUSCULARES, NO CÉREBRO E NO CORAÇÃO, SENDO SOLICITADA A SUA DOSAGEM PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS DANOS A ESSES ÓRGÃOS. O EXAME CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) É ÚTIL PARA AJUDAR NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS COMO INFARTO, INSUFICIÊNCIA RENAL OU PULMONAR, DENTRE OUTRAS. ESSA ENZIMA É SUBDIVIDIDA EM TRÊS TIPOS DE ACORDO COM O SEU LOCAL DE ATUAÇÃO.	UNID	200	7,88	1.576,00
57	11850 - CK-MB OS NÍVEIS DE CK-MB, JUNTO COM A CK TOTAL, SÃO TESTADOS EM PESSOAS COM DOR NO PEITO PARA DIAGNOSTICAR SE TIVERAM UM ATAQUE CARDÍACO. UMA VEZ QUE UMA CK TOTAL ALTA PODE INDICAR DANOS AO CORAÇÃO OU A OUTROS MÚSCULOS, A CK-MB AJUDA A DISTINGUIR ENTRE ESSAS DUAS FONTES.	UNID	200	5,89	1.178,00
58	11851 - CULTURA DE URINA (UROCULTURA) A UROCULTURA, TAMBÉM CHAMADA DE CULTURA DE URINA OU URINOCULTURA, É UM EXAME QUE TEM COMO OBJETIVO CONFIRMAR A INFECÇÃO URINÁRIA E IDENTIFICAR QUAL O MICRORGANISMO RESPONSÁVEL PELA INFECÇÃO, O QUE AJUDA A DETERMINAR O TRATAMENTO MAIS ADEQUADO.	UNID	400	18,99	7.596,00
59	11852 - CÁLCIO NA URINA DE 24 HRS O EXAME DE URINA DE 24 HORAS É UMA ANÁLISE DA URINA COLETADA DURANTE 24 HORAS PARA AVALIAR A FUNÇÃO DOS RINS, MUITO ÚTIL PARA IDENTIFICAR A ACOMPANHAR DOENÇAS RENAIAS.	UNID	100	10,00	1.000,00
60	11853 - CLEARANCE DE CREATININA O CLEARANCE DE CREATININA É USADO PARA AVALIAR A VELOCIDADE E A EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO RENAL. AJUDA A DETECTAR E DIAGNOSTICAR DISFUNÇÃO RENAL E/OU DIMINUIÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO RENAL.	UNID	60	17,99	1.079,40
61	11854 - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO A CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TAMBÉM É CHAMADA DE TIBC. ELA REPRESENTA QUANTO DE FERRO CONSEGUE CIRCULAR NO SANGUE LIGADO À TRANSFERRINA, A RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE FERRO NO SANGUE.	UNID	100	10,00	1.000,00
62	11855 - CÁLCIO IÔNICO O CÁLCIO IÔNICO É MUITO IMPORTANTE NO FUNCIONAMENTO CORRETO DO ORGANISMO, JÁ QUE EXERCE EFEITOS SOBRE O CORAÇÃO, SISTEMA NERVOSO E A FORMAÇÃO ÓSSEA, O CÁLCIO IÔNICO COSTUMA ESTAR ELEVADO EM CASOS DE HIPERPARATIROIDISMO PRIMÁRIO, EM NEOPLASIAS E EM CASO DE EXCESSO DE VITAMINA D. O EXAME É FEITO POR MEIO DE UMA COLETA DE SANGUE REALIZADA COMO UM EXAME DE SANGUE TRADICIONAL.	UNID	100	11,00	1.100,00
63	11856 - CULTURA DE OROFARINJE EXAME LABORATORIAL DE MICROSCOPIA QUE AUXILIA NA DETECÇÃO DE PROCESSOS INFECCIOSOS DA OROFARINJE. AS AMOSTRAS DEVEM SER COLETAS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE COM SWAB E TÉCNICA ESPECÍFICA.	UNID	60	24,50	1.470,00
64	11857 - CORTISOL O EXAME DE CORTISOL É FEITO PARA MEDIR O NÍVEL DESTA HORMÔNIO NO SANGUE. O CORTISOL DESEMPENHA UM PAPEL NO METABOLISMO DAS PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E HIDRATOS DE CARBONO. ELA AFETA OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE, AJUDA A MANTER A PRESSÃO ARTERIAL E AJUDA A REGULAR O SISTEMA IMUNOLÓGICO.	UNID	200	15,00	3.000,00
65	11858 - CA 125 O EXAME CA 125 É MUITO UTILIZADO PARA VERIFICAR O RISCO DA PESSOA DESENVOLVER ALGUMAS DOENÇAS, COMO CÂNCER DE OVÁRIO, ENDOMETRIOSE OU CISTO NO OVÁRIO, POR EXEMPLO. ESSE EXAME É FEITO A PARTIR DA ANÁLISE DE UMA AMOSTRA DE SANGUE, EM QUE SÃO DOSADAS A CONCENTRAÇÃO DA PROTEÍNA CA 125.	UNID	200	18,99	3.798,00
66	11859 - CA 15.3 O EXAME CA 15.3 É O EXAME NORMALMENTE SOLICITADO PARA MONITORAR O TRATAMENTO E VERIFICAR RECIDIVA DE CÂNCER DE MAMA. O CA 15.3 É UMA PROTEÍNA PRODUZIDA NORMALMENTE PELAS CÉLULAS MAMÁRIAS.	UNID	150	24,50	3.675,00
67	11860 - CH 50 A MEDIÇÃO DO CH50 É UTILIZADA PARA AVALIAR PACIENTES QUANDO SE SUSPEITA DE UMA DOENÇA ATIVADORA DO COMPLEMENTO OU PARA A PESQUISA DE UMA DEFICIÊNCIA HEREDITÁRIA. AS PROTEÍNAS DO COMPLEMENTO AUMENTAM EM RESPOSTA A PROCESSOS INFLAMATÓRIOS OU INFECCIOSOS (RESPOSTA INFLAMATÓRIA DE FASE AGUDA.)	UNID	100	24,50	2.450,00
68	11861 - C3 C3 E C4 SÃO UTILIZADOS PARA DETERMINAR SE DEFICIÊNCIAS OU ANORMALIDADES NO SISTEMA COMPLEMENTO ESTÃO PROVOCANDO OU CONTRIBUINDO PARA A CONDIÇÃO OU DOENÇA DE UM PACIENTE.	UNID	100	15,00	1.500,00
69	11862 - C4 O COMPLEMENTO C4 É O SEGUNDO COMPONENTE REATIVO DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO DO COMPLEMENTO. É UMA PROTEÍNA SINTETIZADA PRINCIPALMENTE PELO FÍGADO E SUA DETERMINAÇÃO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE ALGUMAS DOENÇAS AUTOIMUNES COMO INDICADORES DE ATIVIDADE DA DOENÇA.	UNID	100	15,00	1.500,00
70	11863 - COOMBS DIRETO O TESTE DE COOMBS DIRETO, TAMBÉM CHAMADO DE TESTE DIRETO DA ANTIGLOBULINA HUMANA, É O PRINCIPAL TESTE UTILIZADO NA INVESTIGAÇÃO DAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS AUTO-IMUNES. DETECTA HEMÁCIAS	UNID	40	20,00	800,00

	SENSIBILIZADAS COM IMUNOGLOBULINA IGG E COMPLEMENTO. UMA PEQUENO PERCENTUAL DE PACIENTES NORMAIS APRESENTAM COOMBS DIRETO POSITIVO.				
71	11864 - CALCITONINA A CALCITONINA É UM HORMÔNIO SECRETADO PELAS CÉLULAS PARAFOLICULARES TIROIDEANAS. O DIAGNÓSTICO DE CARCINOMA MEDULAR DE TIROÍDE (CMT) PODE SER SUSPEITADO A PARTIR DO ENCONTRO DE NÍVEIS AUMENTADOS DE CALCITONINA BASAL OU APÓS TESTES DE ESTÍMULOS ESPECÍFICOS.	UNID	80	28,00	2.240,00
72	11865 - CÁLCULO URINÁRIO CÁLCULOS RENAIIS OU PEDRAS NOS RINS SÃO FORMAÇÕES ENDURECIDAS QUE SE FORMAM NOS RINS OU NAS VIAS URINÁRIAS, RESULTANTES DO ACÚMULO DE CRISTAIS EXISTENTES NA URINA. É POSSÍVEL IDENTIFICAR O DISTÚRPIO POR MEIO DO CHAMADO ESTUDO METABÓLICO, QUE É REALIZADO POR MEIO DO EXAME DE URINA DE 24 HORAS, NO QUAL SÃO DOSADOS TODOS OS COMPONENTES (CÁLCIO, OXALADO, ÁCIDO ÚRICO, CITRATO).	UNID	40	31,99	1.279,60
73	11866 - CARBAMAZEPINA O EXAME DE CARBAMAZEPINA É USADO PARA MEDIR E MONITORAR A QUANTIDADE DE CARBAMAZEPINA NO SANGUE, PARA MONITORAR SE OS NÍVEIS DO FÁRMACO (MEDICAMENTO) ESTÃO DENTRO DOS LIMITES TERAPÊUTICOS. INICIALMENTE, O EXAME PODE SER USADO PARA ESTABELECEER A DOSE APROPRIADA PARA O INDIVÍDUO.	UNID	30	18,00	540,00
74	11867 - CARIÓTIPO CARIÓTIPO É O ESTUDO DA REPRESENTAÇÃO DOS CROMOSSOMOS PRESENTES NAS CÉLULAS. O EXAME DO CARIÓTIPO É REALIZADO POR MEIO DA COLETA DE SANGUE, A PARTIR DELA ALGUMAS CÉLULAS SÃO COLOCADAS EM CULTIVO ATÉ ATINGIREM A ETAPA DO CICLO CELULAR CONHECIDA COMO METÁFASE — FASE EM QUE O MATERIAL GENÉTICO ESTÁ BEM CONDENSADO E OS CROMOSSOMOS SÃO MAIS FACILMENTE VISÍVEIS.	UNID	10	320,00	3.200,00
75	11868 - CAXUMBA IGG E IGM A CAXUMBA COSTUMA SER DIAGNOSTICADA NO CONSULTÓRIO, COM UM EXAME CLÍNICO. A CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA PODE SER FEITA POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS CONTRA O PARAMIXOVÍRUS E, ASSIM, EXCLUIR A HIPÓTESE DE OUTRAS ENFERMIDADES QUE SE MANIFESTAM DE FORMA SEMELHANTE.	UNID	40	65,00	2.600,00
76	11869 - CERULOPLASMINA A PRINCIPAL APLICAÇÃO DO USO DA CERULOPLASMINA É O DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE WILSON (DEGENERAÇÃO HEPATOLENTICULAR), UMA DOENÇA AUTOSSÔMICA RECESSIVA, ONDE AS CONCENTRAÇÕES DE CERULOPLASMINA PLASMÁTICA SÃO TÍPICAMENTE REDUZIDAS, E O COBRE NÃO LIGADO E URINÁRIO ESTÃO AUMENTADOS.	UNID	50	25,00	1.250,00
77	9599 - DOSAGEM DE CHUMBO	UNID	50	22,00	1.100,00
78	11870 - CITOLOGIA (PAPANICOLAU) A CITOLOGIA DO COLO DO ÚTERO OU COLPOCITOLOGIA, VULGARMENTE CONHECIDO COMO PAPANICOLAU, É UM EXAME GINECOLÓGICO QUE SERVE DE RASTREIO DO CANCRO DO COLO DO ÚTERO. TRADICIONALMENTE, O EXAME REALIZADO ERA A CITOLOGIA CONVENCIONAL COM ESFREGAÇO DE PAPANICOLAU (REALIZADO NUMA LÂMINA). A CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO (FRASCO) TEM SIDO REALIZADA DE FORMA CRESCENTE, POIS É MAIS FÁCIL A SUA INTERPRETAÇÃO E PERMITE A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	UNID	80	69,00	5.520,00
79	11871 - CITRATO ESTE EXAME É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA MEDIR A FUNÇÃO DOS RINS OU AVALIAR A QUANTIDADE DE PROTEÍNAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NA URINA, COMO SÓDIO, CÁLCIO, OXALATO OU ÁCIDO ÚRICO, POR EXEMPLO, COMO FORMA DE IDENTIFICAR DOENÇAS DOS RINS E VIAS URINÁRIAS.	UNID	50	36,00	1.800,00
80	11872 - EXAME CLORO O CLORO É UM ELETROLITO QUE POSSUI DIFERENTES FUNÇÕES NO ORGANISMO DAS PESSOAS. ELE AJUDA, POR EXEMPLO, NA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE NO SANGUE E TAMBÉM NO TRANSPORTE DE GÁS CARBÔNICO QUE É REALIZADO POR ALGUMAS DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CLORO, É COLETADA UMA AMOSTRA DO SANGUE DO PACIENTE, POR MEIO DE UM EXAME DE SANGUE TRADICIONAL.	UNID	50	8,00	400,00
81	11873 - COBRE	UNID	50	36,00	1.800,00
82	11874 - COCAFÍNA	UNID	8	18,00	144,00
83	11875 - COPROCULTURA A COPROCULTURA É A PESQUISA NAS FEZES DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	UNID	40	33,00	1.320,00
84	11876 - CULTURA PARA SECREÇÕES	UNID	50	36,00	1.800,00
85	11877 - CURVA DE INSULINA	UNID	70	59,00	4.130,00
86	11878 - CURVA GLICÊMICA (TOTG)	UNID	100	40,00	4.000,00
87	11879 - DENGUE IGG E IGM	UNID	100	45,00	4.500,00
88	6460 - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	UNID	200	15,00	3.000,00
89	11880 - DHEA (SULFATO)	UNID	200	25,00	5.000,00
90	11881 - DNA TRIO	UNID	20	330,00	6.600,00
91	11882 - DOENÇA DE LYNE IGG E IGM	UNID	10	73,99	739,90
92	11883 - ESTRADIOL	UNID	300	12,00	3.600,00
93	4000 - ESTRÍOL	UNID	300	15,00	4.500,00
94	6463 - ESTRONA	UNID	200	15,00	3.000,00
95	11884 - EAS	UNID	600	9,90	5.940,00
96	11885 - EPF	UNID	300	9,90	2.970,00
97	11886 - EPF SERIADO	UNID	200	28,90	5.780,00
98	11887 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	150	25,00	3.750,00
99	11888 - ERITROGRAMA	UNID	100	9,90	990,00
100	11889 - EPSTEINBAAR IGG E IGM	UNID	60	70,00	4.200,00
101	11890 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	150	20,00	3.000,00
102	11891 - FOSFOLÍPIDES	UNID	60	15,00	900,00
103	11892 - FTA - ABS (IGG E IGM)	UNID	60	40,00	2.400,00
104	11893 - FENOBARBITAL	UNID	6	20,00	120,00
105	11894 - FOSFATASE ÁCIDA	UNID	30	11,00	330,00
106	9617 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UNID	40	48,99	1.959,60
107	11895 - FERRO	UNID	300	10,00	3.000,00
108	11896 - FERRITINA	UNID	300	20,00	6.000,00
109	11897 - FOSFATASE ALCALINA	UNID	200	9,00	1.800,00
110	11898 - FATOR REUMATOIDE	UNID	200	9,99	1.998,00
111	11899 - FAN	UNID	200	10,00	2.000,00
112	11900 - FSH	UNID	250	15,00	3.750,00
113	11901 - FOSFORO	UNID	200	8,00	1.600,00
114	11902 - FIBRINOGENIO	UNID	30	15,00	450,00
115	11903 - FATOR III	UNID	10	53,00	530,00
116	11904 - FATOR IX	UNID	10	12,00	120,00
117	12029 - VITAMINA D	UNID	600	48,90	29.340,00
118	11906 - GAMA GT	UNID	200	8,90	1.780,00
119	11907 - GLICOSE	UNID	800	8,00	6.400,00
120	11909 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNID	300	8,00	2.400,00
121	12030 - HEMOGRAMA	UNID	800	13,99	11.192,00
122	11912 - HVA IGG E IGM	UNID	100	40,00	4.000,00

123	11914 - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	400	22,00	8.800,00
124	11915 - HBSAG	UNID	200	29,90	5.980,00
125	11916 - HOMOCISTEINA	UNID	40	35,00	1.400,00
126	12031 - HIV 1 E 2	UNID	200	42,30	8.460,00
127	11918 - HTLV	UNID	40	32,00	1.280,00
128	4139 - COLESTEROL HDL	UNID	400	10,00	4.000,00
129	11922 - HLAB 27	UNID	100	66,00	6.600,00
130	11923 - H. PYLORI IGG E IGM	UNID	10	76,00	760,00
131	11925 - HIV WESTERBLOT	UNID	10	280,00	2.800,00
132	12032 - HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	UNID	100	25,00	2.500,00
133	11926 - IGE TOTAL	UNID	200	20,00	4.000,00
134	12033 - IGF1	UNID	60	42,00	2.520,00
135	11932 - IGF1BP3	UNID	60	69,00	4.140,00
136	11933 - IGE P/ DICOFLENACO	UNID	40	95,00	3.800,00
137	11934 - IGE P/ DIPIRONA	UNID	40	70,00	2.800,00
138	11935 - IGE P/ PENICILINA	UNID	40	72,00	2.880,00
139	11936 - IGE POEIRA	UNID	100	28,99	2.899,00
140	11937 - IGE LEITE	UNID	100	20,00	2.000,00
141	11938 - IGE OVO	UNID	100	15,00	1.500,00
142	11939 - IGE TRIGO	UNID	100	29,89	2.989,00
143	11940 - IGA	UNID	40	20,00	800,00
144	11941 - IGM	UNID	40	22,00	880,00
145	11942 - IGG	UNID	40	20,00	800,00
146	11943 - INR	UNID	50	15,00	750,00
147	11944 - IGE ESPECÍFICO	UNID	80	28,99	2.319,20
148	11945 - IST	UNID	10	7,00	70,00
149	11946 - IMUNOCOMPLEXO CIRCULANTE	UNID	30	40,00	1.200,00
150	11947 - INSULINA	UNID	200	20,00	4.000,00
151	11948 - LEUCOGRAMA	UNID	50	9,98	499,00
152	11949 - LDL	UNID	260	9,89	2.571,40
153	11950 - LDH	UNID	200	9,89	1.978,00
154	11951 - LACTATO	UNID	80	15,00	1.200,00
155	11952 - LH	UNID	240	15,00	3.600,00
156	11953 - LIPASE	UNID	100	18,00	1.800,00
157	11954 - LIPÍDEOS TOTAIS	UNID	100	5,00	500,00
158	11955 - LACTOSE	UNID	200	39,89	7.978,00
159	11956 - MUCOPROTEÍNAS	UNID	40	13,00	520,00
160	11957 - MAGNÉSIO	UNID	200	9,98	1.996,00
161	11958 - MICROALBUMINURIA	UNID	200	29,89	5.978,00
162	8005 - CONTAGEM DE PLAQUETAS - 02.02.02.002-9	UNID	100	9,98	998,00
163	11959 - PROGESTERONA	UNID	400	15,00	6.000,00
164	11960 - PROLACTINA	UNID	400	15,00	6.000,00
165	11961 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	400	9,89	3.956,00
166	11962 - PSA	UNID	500	27,89	13.945,00
167	11963 - PSA TOTAL E LIVRE	UNID	500	29,89	14.945,00
168	11964 - PEPTÍDEO C	UNID	100	29,89	2.989,00
169	11965 - PCR ULTRASENSÍVEL	UNID	100	25,00	2.500,00
170	11966 - PROTEÍNA C REATIVA	UNID	300	9,98	2.994,00
171	11967 - PROTEINURIA 24 HRS	UNID	200	12,00	2.400,00
172	11968 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	150	13,00	1.950,00
173	11969 - PTH	UNID	200	34,98	6.996,00
174	11970 - POTÁSSIO	UNID	300	8,00	2.400,00
175	8006 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS - 02.02.02.003-7	UNID	100	9,89	989,00
176	11971 - SÓDIO	UNID	300	8,00	2.400,00
177	11972 - SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UNID	100	10,00	1.000,00
178	11973 - TESTOSTERONA TOTAL	UNID	200	22,00	4.400,00
179	11974 - TESTOSTERONA LIVRE	UNID	100	25,00	2.500,00
180	11975 - TS	UNID	200	5,00	1.000,00
181	11976 - TC	UNID	200	5,00	1.000,00
182	11977 - TIREOGLOBULINA	UNID	200	20,00	4.000,00
183	11978 - TROPONINA	UNID	100	59,99	5.999,00
184	11979 - TGO	UNID	400	7,00	2.800,00
185	11980 - TGP	UNID	400	7,00	2.800,00
186	11981 - TRANSGLUTAMINASE IGA, IGM E IGG	UNID	80	92,00	7.360,00
187	11982 - TSH	UNID	600	11,50	6.900,00
188	11983 - TSH - TRAB	UNID	150	39,00	5.850,00
189	11984 - T3 LIVRE	UNID	200	11,00	2.200,00
190	11985 - T3 TOTAL	UNID	600	11,50	6.900,00
191	11986 - T4 LIVRE	UNID	600	12,50	7.500,00
192	11987 - T4 TOTAL	UNID	600	11,89	7.134,00
193	11988 - TAP	UNID	300	14,89	4.467,00
194	11989 - TTPA	UNID	300	14,89	4.467,00
195	11990 - TRIGLICÉRIDES	UNID	800	9,89	7.912,00
196	11991 - TAXOLÓGICO LEI 13.103	UNID	50	129,00	6.450,00
197	11992 - UREIA	UNID	600	7,00	4.200,00
198	11993 - VITAMINA B12	UNID	200	29,95	5.990,00
199	4895 - VDRL	UNID	300	8,00	2.400,00
200	11994 - VSH	UNID	300	9,89	2.967,00
201	11995 - 25 - HIDROXI - VITAMINA D	UNID	400	49,89	19.956,00
202	4013 - VITAMINA D - 1,25 DIHIDRÓXI	UNID	100	65,00	6.500,00
203	11996 - 17 PH PROGESTERONA	UNID	100	34,98	3.498,00
204	11997 - WAALER ROSE	UNID	60	10,00	600,00
205	11998 - ZINCO	UNID	100	22,00	2.200,00
206	12008 - ANTIGLIADINA (IGA E IGG)	UNID	100	76,00	7.600,00
TOTAL					547.408,90

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 24/05/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresa Registrada
ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA
CNPJ: 08.463.383/0001-46

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2CCD9B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2022

1 – PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - RN, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, SÃO VICENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, do Ministério da Educação, vem através deste tornar público que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2022. Os interessados (grupos formais, informais e individuais) deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no horário das 07:00h às 15:00h, do dia 06/07/2022 e encerrando no dia 15/07/2022, devendo o envelope ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente-RN. Os projetos de venda serão analisados em sessão pública no dia 18 de julho de 2022, às 09h:00min (horário local).

2 – DO OBJETO

2.1 – Esta Chamada Pública tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2022, conforme especificações do Anexo I, deste Edital.

3 – DA FONTE DE RECURSO

3.1 - Serão utilizados para o pagamento do objeto da presente Chamada Pública, recursos federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos próprios do Município.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste procedimento, somente:

a) **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física;

b) **Grupo Informais:** Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor;

c) **Grupos formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações de Agricultores devidamente formalizadas) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

4.2 – Os Envelopes n. 01 e n. 02, contendo respectivamente a Documentação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues nas datas, horários e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados (lacrados), com os seguintes dizeres:

PREF. MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CHAMADA PÚBLICA EDITAL N. 003/2021 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOME DA PROPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CHAMADA PÚBLICA EDITAL N. 003/2021 ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA NOME DA PROPONENTE:

4.3 – Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.

4.4 – Não poderão participar desta chamada:

- a) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações.
- b) Pessoas Jurídicas não detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

5 – DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 – O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO – deverá conter:

5.1.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope n. 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam, conforme item 5.2 deste edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.1.2 -GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam, conforme item 5.2 deste edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.1.3 -GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) **Prova de Regularidade com o FGTS** – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- f) Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Alvará Sanitário, vigente, para os itens que necessitam, conforme item 5.2 deste edital;

5.2 - LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICADA AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

5.2.1 – Para produtos de origem animal como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo:

a) O estabelecimento deve estar registrado no **Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM)** ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

5.2.2 – Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N. 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988:

a) O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

5.2.3 – Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA):

a) O estabelecimento deve ter **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento**, observando a validade desses documentos. Portanto, será exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

5.2.4 – Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha:

a) O estabelecimento deve ter **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento**, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N. 27/2010 da ANVISA. Portanto, deverá ser apresentado obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

6 - ENVELOPE N. 02 – PROJETO DE VENDA

6.1 – No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo III / IV / V (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 04/2015).

6.2 – O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

6.3 – Os valores de referencia fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente Edital estão dispostos no **Anexo I**, deste Edital.

6.3.1 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.3.2 - A proposta deverá conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **Anexo I**.

6.3.3 – A proposta deverá conter o preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes **poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.5 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será divulgada no acompanhamento da Chamada Pública na imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, após término do prazo para apresentação dos projetos. **O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após a publicação da relação de proponentes**, no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para a assinatura do(s) contrato(s).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2 - Cada grupo de fornecedores (individual, formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3- A Comissão Especial para Elaboração de Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, com a utilização do recurso do PNAE deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais, que poderão fornecer os produtos previstos no **Anexo I**.

7.4 – Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais que apresentarem a documentação prevista neste Edital, conforme análise da Comissão estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordem de prioridade disposta na Resolução n. 4, de 2 de abril de 2015 do FNDE, a saber:

- a) Grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) Grupo de projetos de fornecedores do território rural;
- c) Grupo de projetos do estado;
- d) Grupo de projetos do País.

7.4.1 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e País;
- c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.4.2 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

7.5 - No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5.1 – Persistindo o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.6 – Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7.4.

8 - DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o ano de 2021, atendendo o cronograma de entrega da merenda Escolar, emitido pela Secretaria da Educação, com a indicação de datas e quantidades, conforme Anexo VI.

8.2 - A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2022 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.1.1 – A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

9.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9.3 - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

9.4 - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.16 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil PNAE – Creche 1552 – 3.3.90.00.00.– Aplicações Diretas

2.17 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil PNAE – Pré-Escola 1552 – 3.3.90.00.00.– Aplicações Diretas

2.18 – Manutenção da Merenda Escolar PNAR – Ensino Fundamental 1552 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

10 – DA CONTRATATAÇÃO

10.1 – Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Licitações deste Município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.2.1 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.3.1 - multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

11.4 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE - RN.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

12.2 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

12.3 – Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.5 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

12.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta Chamada Pública.

12.7 – Os núcleos de produção de produtos industrializadas deverão ter alvará de vigilância sanitária municipal.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

13.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

13.3 – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a contratada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente pela comissão especial, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (84) 3436-0226 de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Este Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

14.2 - A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

14.3 - O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

14.4 - Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

15- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS;

ANEXO II –MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III– MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO FORMAL;

ANEXO IV– MODELO DE PROJETO DE VENDAS – GRUPO INFORMAL;

ANEXO V- MODELO DE PROJETO DE VENDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL.

SÃO VICENTE, RN, 30 de MAIO de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Apres	Fundamental	Creche	Pré- escola	Qtd Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi (und): peso médio de 1.200g, aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve estar livre de enfermidades, insetos e suricates, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Und	0	50	50	100	5,66	566,00
2	Acerola (Kg): Fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e imediato. Livre de sujidades e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	200	0	0	200	5,33	1.066,00
3	Alface crespa (Kg): íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	60	30	30	120	11,80	1.416,00
4	Arroz vermelho (Kg): de primeira qualidade, com grão íntegro, debulhado, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	300	20	20	340	5,55	1.887,00

5	Banana pacovan (Kg): Fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	Kg	150	200	200	550	4,59	2.524,50
6	Bebida láctea (L): elaborada a partir de leite e ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta, espessantes, conservantes, estabilizantes, fermento lácteo, aroma e corantes. Sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Com certificação de inspeção estadual ou municipal pertinente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).	L	600	0	0	600	4,53	2.718,00
7	Beterraba (Kg): De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	30	15	15	60	5,23	313,80
8	Batata doce (Kg): Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	150	60	60	270	3,56	961,20
9	Bolo de cenoura, sem cobertura (Kg): produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	Kg	400	0	150	550	22,00	12.100,00
10	Bolo de ovos (Kg): produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	Kg	400	0	150	550	21,00	11.550,00
11	Caju (Kg): De boa qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá constar a castanha. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	150	0	50	200	8,98	1.796,00
12	Carne bovina de primeira – patinho ou alcatra (Kg): congelada em peças, pedaços ou bifes, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, com inspeção estadual ou municipal.	Kg	400	150	150	700	38,99	27.293,00
13	Carne bovina moída (Kg): congelada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, com inspeção estadual ou municipal.	Kg	400	150	150	700	25,99	18.193,00
14	Cebola branca (Kg): extra, de primeira qualidade com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, grávida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, firme, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	250	90	90	430	7,83	3.366,90
15	Cebolinha fresca (Kg): deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	50	10	10	70	11,67	816,90
16	Cenoura (Kg): Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	250	90	90	430	9,16	3.938,80
17	Coentro fresco (Kg): deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	50	10	10	70	11,93	835,10
18	Costela bovina (Kg): congelada, sem sal, com no máximo 10% de	Kg	120	0	0	120	26,00	3.120,00

	sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com inspeção municipal ou estadual.							
19	Couve-folha (Kg): Folhas frescas, intactas e firmes, coloração uniforme, sem sujidades. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	Kg	50	10	10	70	12,97	907,90
20	Farinha de mandioca (kg): grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	Kg	60	10	10	80	7,85	628,00
21	Feijão macassar (kg): de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.	Kg	60	10	10	80	8,00	640,00
22	Feijão verde (kg): de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.	Kg	40	10	10	60	12,00	720,00
23	Filé de peixe – Tilápia (Kg): filé congelado, em embalagem transparente, livre de BPA, livre de sujidades. Não será aceito filé com características organolépticas anormais. Deve apresentar certificação de inspeção municipal ou estadual.	Kg	110	40	40	190	25,90	4.921,00
24	Goiaba (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	150	60	60	270	4,86	1.312,20
25	Graviola (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	150	60	60	270	9,89	2.670,30
26	Jerimum caboclo (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	150	60	60	270	4,49	1.212,30
27	Leite integral pasteurizado (L): tipo B, produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação, acondicionado em saco de polietileno leitoso, embalagem plástica contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Inspeção municipal ou estadual pertinente. Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).	L	600	150	150	900	3,75	3.375,00
28	Limão Tahiti: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	50	10	10	70	8,66	606,20
29	Macaxeira (Kg): raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	300	50	50	400	3,93	1.572,00
30	Manteiga da terra (frasco): feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml, com selo de inspeção municipal ou estadual pertinente.	Frasco	40	10	10	60	18,33	1.099,80
31	Melancia (Kg): fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	300	300	100	700	1,99	1.393,00
32	Melão japonês (Kg): fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Kg	0	150	50	200	4,16	832,00
33	Mamão (Kg): tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	0	150	50	200	3,26	652,00
34	Manga (Kg): fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	0	150	50	200	4,26	852,00
35	Maracujá (Kg): fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e	Kg	150	0	50	200	7,83	1.566,00

	sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.							
36	Milho verde in natura (Und): milho, descascado, em maturação ideal para consumo, livre de sujidades e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Und	600	200	100	900	3,69	3.321,00
37	Ovos caipira (bandeja 15 und): acondicionados em bandeja, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados, com certificação de inspeção municipal, estadual ou federal.	Bandeja	300	100	50	450	11,90	5.355,00
38	Peito de frango (Kg): congelado, livre de sujidades, insetos, com embalagem em saco plástico transparente. Não serão aceitos com aparência e odor anormais. Devem conter identificação com data e fabricação, fabricante, prazo de validade e inspeção estadual ou municipal.	Kg	850	300	150	1300	14,99	19.487,00
39	Pimentão (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	Kg	100	30	10	140	5,66	792,40
40	Polpa de fruta de abacaxi (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	80	40	370	9,37	3.466,90
41	Polpa de fruta de acerola (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	0	0	250	10,37	2.592,50
42	Polpa de fruta de Cajá (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	0	0	250	13,41	3.352,50
43	Polpa de fruta de Caju (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	0	0	250	8,50	2.125,00
44	Polpa de fruta de Goiaba (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	80	40	370	8,58	3.174,60
45	Polpa de fruta de manga (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	Kg	250	80	40	370	8,58	3.174,60
46	Queijo coalho (Kg): de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g ou 1 kg, limpa, não violada, resistente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Embalagem contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Inspeção municipal ou estadual pertinente. Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).	Kg	30	10	10	50	33,23	1.661,50
47	Tomate vermelho comum (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	Kg	150	50	20	220	6,49	1.427,80
								169.352,70

O total previsto para este fornecimento é de **R\$169.352,70**(cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 003/2022
MINUTA DO CONTRATO N./2022

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, representada neste ato pelo (a) Prefeita (a) Municipal, o (a) Sra.**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede administrativa na Av. _____, n. _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n./2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n. 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

Item	Descrição	Apres.	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o dia 31/12/2022

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entregas da Secretaria de Educação.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos Fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil PNAE – Creche

1552 – 3.3.90.00.00.– Aplicações Diretas

2.017 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil PNAE – Pré-Escola

1552 – 3.3.90.00.00.– Aplicações Diretas

2.018 – Manutenção da Merenda Escolar PNAR – Ensino Fundamental

1552 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE n. 04/2015 e pela Lei n. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser reNindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o dia 31/12/2022.

A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2022, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Joaçaba, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(Município), ____ de ____ de _____.

Prefeito Municipal

(AGRICULTORES NO CASO DE GRUPO INFORMAL)

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. 003/2022						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:					
3. Endereço:	4. Município / UF:					
5. E-mail:	6. DDD / Fone:				7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica: 9. Banco:	10. Agência:			11. Nº Conta:		
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. nº de Associados com DAP Física:		
15. Nome do representante Legal:	16. CPF:				17. DDD / Fone:	
18. Endereço	19. Município / UF:					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC						
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:					
3. Endereço:	4. Município / UF:				5. DDD / Fone:	
6. Nome do representante legal e e-mail:	7. CPF:					

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS.: *Preço publicado no Edital nº 003/2022					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone / E-mail:	

ANEXO IV						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. 003/2022						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:	2. CPF:					
3. Endereço:	4. Município / UF:					
5. E-mail:	6. DDD / Fone:				7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articuladora (EA):	() Sim () Não			9. Nome EA:	10. E-mail	/ Fone:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Proponente:	2. CPF:		3. DAP:	4. Banco:	5. Agência:	6. Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC						
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:					
3. Endereço:	4. Município / UF:				5. DDD / Fone:	

6. Nome do representante legal e e-mail:						7. CPF:
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unitário	6. Valor Total	
					Total do Agricultor:	
					Total do Agricultor:	
OBS.: *Preço publicado no Edital nº 003/2021						
V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total / Produto	6. Cronograma entrega	

Total do Projeto:
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail: CPF:
---------------	---	------------------------

Local e data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO V
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
 Identificação da proposta de atendimento ao Edital – Chamada Pública nº. 003/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	2. CPF:	5. CEP:
3. Endereço:	4. Município / UF:	8. Nº DAP Física:
6. E-mail:	7. DDD / Fone:	11. Conta Corrente:
9. Banco:	10. Agência:	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº 003/2022

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município / UF:
6. Nome do representante legal e e-mail:	7. CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail: CPF:
---------------	---	------------------------

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1D50175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2022 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	27.754.563,55	28.416.022,43	2.500.315,89	12.805.403,03	100,00	15.610.619,40	4.392.563,79	7.649.343,48	100,00	20.766.678,95
LEGISLATIVA	941.800,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00
Ação Legislativa	941.800,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00	0,00	0,00	0,00	941.800,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.000,00	91.000,00	0,00	44.000,00	0,34	47.000,00	7.010,10	14.331,14	0,19	76.668,86
Representação Judicial e E	91.000,00	91.000,00	0,00	44.000,00	0,34	47.000,00	7.010,10	14.331,14	0,19	76.668,86
ADMINISTRAÇÃO	2.313.836,45	4.447.946,32	1.004.415,08	3.464.343,82	27,05	983.602,50	935.797,84	1.606.084,06	21,00	2.841.862,26
Administração Geral	1.052.836,45	3.589.466,32	1.003.935,08	2.979.463,82	23,27	610.002,50	822.060,68	1.392.636,09	18,21	2.196.830,23
Administração Financeira	1.079.000,00	636.480,00	480,00	409.880,00	3,20	226.600,00	85.352,36	157.678,37	2,06	478.801,63
Controle Interno	182.000,00	222.000,00	0,00	75.000,00	0,59	147.000,00	28.384,80	55.769,60	0,73	166.230,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.478.403,55	4.777.832,31	100.094,81	672.205,63	5,25	4.105.626,68	128.950,68	246.690,23	3,22	4.531.142,08
Assistência ao Idoso	484.403,55	484.403,55	7.411,70	7.411,70	0,06	476.991,85	0,00	0,00	0,00	484.403,55
Assistência de Portador de	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência à Criança e ao	848.000,00	898.000,00	8.736,55	209.987,39	1,64	688.012,61	46.891,56	88.779,87	1,16	809.220,13
Assistência Comunitária	2.976.000,00	3.225.428,76	83.946,56	454.806,54	3,55	2.770.622,22	82.059,12	157.910,36	2,06	3.067.518,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.064.360,00	697.860,00	0,00	0,00	0,00	697.860,00	0,00	0,00	0,00	697.860,00
Previdência do Regime Esta	1.014.360,00	647.860,00	0,00	0,00	0,00	647.860,00	0,00	0,00	0,00	647.860,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	4.462.400,00	8.032.521,14	562.363,60	3.277.087,00	25,59	4.755.434,14	1.121.812,72	2.190.280,83	28,63	5.842.240,31
Atenção Básica	3.013.400,00	6.923.521,14	548.670,60	3.147.254,06	24,58	3.776.267,08	1.073.108,76	2.104.570,24	27,51	4.818.950,90
Assistência Hospitalar e A	850.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Suporte Profilático e Tera	160.000,00	160.000,00	13.693,00	13.693,00	0,11	146.307,00	13.693,00	13.693,00	0,18	146.307,00
Vigilância Sanitária	75.000,00	165.000,00	0,00	116.139,94	0,91	48.860,06	35.010,96	72.017,59	0,94	92.982,41
Vigilância Epidemiológica	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
EDUCAÇÃO	7.965.263,55	5.738.780,12	747.614,02	3.770.808,19	29,45	1.967.971,93	1.654.058,58	2.691.768,49	35,19	3.047.011,63
Ensino Fundamental	3.983.000,00	3.230.342,02	702.953,94	2.665.755,02	20,82	564.587,00	1.356.696,33	2.128.731,63	27,83	1.101.610,39
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Educação Infantil	2.111.000,00	999.436,65	0,00	340.000,00	2,66	659.436,65	106.234,76	202.931,75	2,65	796.504,90
Educação de Jovens e Adult	820.000,00	920.000,00	0,00	470.000,00	3,67	450.000,00	89.808,63	166.997,59	2,18	753.002,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração Geral	900.263,55	438.001,45	44.660,08	295.053,17	2,30	142.948,28	101.318,86	193.107,52	2,52	244.893,93
CULTURA	370.000,00	344.602,80	0,00	3.602,80	0,03	341.000,00	0,00	3.602,80	0,05	341.000,00

Difusão Cultural	370.000,00	344.602,80	0,00	3.602,80	0,03	341.000,00	0,00	3.602,80	0,05	341.000,00	
URBANISMO	1.979.500,00	1.430.270,37	38.439,32	918.485,49	7,17	511.784,88	282.456,48	470.077,96	6,15	960.192,41	
Infra-Estrutura Urbana	647.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Serviços Urbanos	1.332.500,00	1.365.270,37	38.439,32	918.485,49	7,17	446.784,88	282.456,48	470.077,96	6,15	895.192,41	
HABITAÇÃO	255.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
Habituação Urbana	255.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
SANEAMENTO	480.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	348.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
Controle Ambiental	208.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	784.000,00	1.075.874,06	47.389,06	654.870,10	5,11	421.003,96	262.477,39	426.507,97	5,58	649.366,09	
Abastecimento	784.000,00	1.075.874,06	47.389,06	654.870,10	5,11	421.003,96	262.477,39	426.507,97	5,58	649.366,09	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Turismo	350.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
TRANSPORTE	400.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transporte Rodoviário	400.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
DESPORTO E LAZER	816.000,00	222.205,07	0,00	0,00	0,00	222.205,07	0,00	0,00	0,00	222.205,07	
Desporto Comunitário	721.000,00	222.205,07	0,00	0,00	0,00	222.205,07	0,00	0,00	0,00	222.205,07	
Lazer	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	22.330,24	0,00	0,00	0,00	22.330,24	0,00	0,00	0,00	22.330,24	
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	22.330,24	0,00	0,00	0,00	22.330,24	0,00	0,00	0,00	22.330,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	612.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00	
TOTAL (III) = (I + II)	28.367.063,55	28.928.522,43	2.500.315,89	12.805.403,03	100,00	16.123.119,40	4.392.563,79	7.649.343,48	100,00	21.279.178,95	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:29

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	612.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Administração Financeira	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
SAÚDE	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	
Atenção Básica	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
EDUCAÇÃO	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	
Ensino Fundamental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Educação Infantil	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
DESPORTO E LAZER	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:29

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

DEYVISON ALVES DA SILVA

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:60BA6BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. PROCESSO: N.º 302.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.05.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.623.886/0001-79

Rua Antônio Prado, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-440

REPRESENTANTE: VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS CPF: 328.440.264-00

E-MAIL: VHPOLIVALENTE@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3205-1783 / 98726-3205

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Confecção de Cartazes (lambe-lambe) de eventos, 4x0 - impressão digital, em papel off-set 90grs.	M²	1.000	M²	13,95	13.950,00
VALOR TOTAL R\$						13.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Veronica Maria Rocha de Farias - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:FA55F2DE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. PROCESSO: N.º 302.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 27.05.2022. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Avenida Cristiano Machado, Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656

REPRESENTANTE: Roney Rocha Brum Junior CPF: 043.510.596-56

E-MAIL: MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM, wilton.licitacao@gmail.com TEL.: (31) 2510-0033

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	Confecção de Crachá, 8,5x5,5cm, 4x0 cor, em PVC	FAB. PROP	600	UND	2,40	1.440,00
VALOR TOTAL R\$						1.440,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Roney Rocha Brum Junior - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:21E8A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº009/2022 – SEMEC, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022 para Estagiários de Nível Superior em Pedagogia e de Nível Médio Regular;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Superior em Pedagogia e de Nível Médio Regular – Edital 002/2022, pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 012/2022, de 20 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os (a) candidatos abaixo relacionados para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 12.3 do Edital 002/2022, para iniciar o processo de contratação de estágio nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA~

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARCOS SILAS FERREIRA DA COSTA	10,0
2º	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JÚNIOR	10,0
3º	ANIELE MENDES DE SOUZA	10,0
4º	IVANIELLE KEILA DANTAS DA SILVA	10,0
5º	MARIA JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA	10,0
6º	CRISTIANO ÂNGELO GUILHERME	9,0
7º	NADJA MARCELLA PEREIRA GALVÃO	9,0

NÍVEL MÉDIO REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NATIELLY CARDOSO DA SILVA	10,0
2º	RAÍ DOUGLAS DA SILVA NUNES	10,0
3º	RAISSA MARTINS NUNES DA SILVA	10,0
4º	SANDRA RAFAEL DA SILVA	10,0
5º	JOSIANE ALVES DANTAS	8,5
6º	VITÓRIA BEATRIZ BEZERRA DANTAS	8,5

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 01 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:5D7DCA96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 077/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.021.687,00 (UM MILHÃO VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.021.687,00 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	2061	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 75.187,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 946.500,00
Total do Crédito Suplementação (R\$)					1.021.687,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	220.000,00
Valor da Anulação (R\$)						220.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	28.000,00
Valor da Anulação (R\$)						28.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	90.000,00
Valor da Anulação (R\$)						90.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	25.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Educação Infantil/Pré-escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	25.000,00
Valor da Anulação (R\$)						25.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				

Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 30.000,00
Valor da Anulação (R\$)					30.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 75.187,00
Total da Anulação (R\$)					75.187,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 350.000,00
Total da Anulação (R\$)					350.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	3302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 158.500,00
Total da Anulação (R\$)					158.500,00
Total das Anulações (R\$)					1.021.687,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F050662D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 078/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da **Controladoria Geral do Município**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.017	Controladoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2100	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Total da Suplementação (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.017	Controladoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2099	Remuneração de Pessoal Ativo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:BE5BE99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 790 DE 31 DE MAIO DE 2022

Lei Municipal Nº 790 de 31 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Constituição Federal e com a Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2023 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2º, da Constituição Federal, e compreende:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. organização e estrutura dos orçamentos;
- III. diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV. dos “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD”
- V. disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VI. disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas
- VIII disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2022.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2023.

Parágrafo Único. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte: I. os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; II. nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2022 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:

I. número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II. número do precatório e data de sua expedição;

III. nome do beneficiário;

IV. valor do precatório a ser pago;

V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, será garantida a destinação de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal à razão de 7% (sete por cento) das transferências constitucionais e da receita tributária própria, efetivamente realizada no exercício de 2022, observada a conformidade do Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento até 31 de julho de 2022, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I. recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados; V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 28. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;

III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 31. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações:

I. para abertura de créditos adicionais:

- a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.
- e) para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

II. Para a execução impositiva quanto as emendas individuais ou coletivas dos Vereadores, desde que apresentadas durante a tramitação do projeto de lei do orçamento, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, conforme dispõe o Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, atendido ainda quanto ao seguinte:

- a) a programação orçamentária prevista sob a forma de emenda impositiva, somente deixará de ter execução obrigatória nos casos de impedimentos decorrentes de ordem técnica ou de insuficiência comprovada de recursos, devidamente justificado ao Legislativo pelo Poder Executivo com prazo de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do exercício financeiro.
- b) as emendas parlamentares apresentadas ao orçamento, deverão ser discutidas previamente em audiência pública da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. – Poderá realizar ainda transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, mediante Decreto Orçamentário.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2023, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, semprejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados

públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa. **§1º.** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional. **§2º.** Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2023, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a: I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa; II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo; III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais ou extraordinários, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que

trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e II. entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites para dispensa na lei de Licitações.

A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 1% (um

por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 56. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os

seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis; VII - despesas

com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições

privadas;
 IX - outras despesas de custeio;
 X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
 XI – despesas com comissionados;
 XII - despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 58. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 59. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara

Municipal do Serra Negra do Norte – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Art. 60. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2022, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

1. Adquirir veículo e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
2. Realizar Audiências Públicas;
3. Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
4. Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
5. Divulgar as atividades executivas;
6. Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
7. Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
8. Agendar audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
9. Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2. Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários e agentes públicos municipais diretamente com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, organização de arquivos e administração pública;
3. Reorganizar o mapa da cidade definindo e denominando os logradouros públicos;
4. Ampliar o espaço físico do arquivo municipal, mantendo-o organizado;
5. Adotar medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
6. Manter a política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa a administração pública, bem como a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;
7. Adquirir veículos do apoio administrativo;
8. Elaborar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
9. Adquirir mobiliário e equipamentos para o Centro Administrativo Municipal;
10. Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
11. Manter as atividades de tombamento do patrimônio público;
12. Reforçar a fechada do Centro Administrativo (com grades) e substituindo o telhado e as divisórias existentes destruídos pelo cupim;
13. Implantar sistema de vigilância eletrônica nos prédios públicos;
14. Implantar ponto eletrônico nas repartições públicas do município que não possuem esse sistema ainda.

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Gestão

- Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
- Manutenção do Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social
- Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social
- Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do SUAS
- Apoio à projetos sociais voltados para pessoas com deficiência
- Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social
- Apoio a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família

1.2. Proteção Social Básica

- Estruturação da rede de proteção social básica

- Construção de unidades públicas de proteção social básica
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
- Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSB

1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

- Estruturação da rede de proteção social especial
- Construção de unidades públicas de proteção social especial de média e alta complexidade
- Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de média complexidade
- Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSEMC e PSEAC
- Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC e PSEAC

1.4. Benefícios Eventuais

- Concessão de auxílio funeral
- Concessão de auxílio natalidade
- Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária
- Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de Emergência

1.5. Programas Socioassistenciais

- Implantação de programa socioassistencial municipal, estadual ou federal
- Manutenção do programa primeira infância no suas - criança feliz
- Manutenção do programa BPC na escola
- Manutenção do programa ACESSUAS trabalho
- Manutenção da cozinha comunitária

2. CONTROLE SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
- Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social
- Manutenção do conselho municipal de assistência social
- Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social · Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse social

3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais
- Construção de unidades sanitárias
- Regularização fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social · Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
- Manutenção da SMTHAS

2. CONTROLE SOCIAL

- Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
- Reestruturação da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar
- Manutenção do Conselho Tutelar
- Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- Reativação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
- Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social
- Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

- Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
- Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso
- Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência · Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária
- Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato
- Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho
- Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo
- Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva
- Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Apoio à projetos sociais voltados para a criança e ao adolescente

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Ampliar a cobertura à população carente de educação fundamental e pré- escolar e creches, garantindo o acesso e permanência na escola a todos os alunos;
3. Construir, recuperar e ampliar prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal com acessibilidade;
4. Adquirir veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
5. Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente, melhorando o IDEB do município;
6. Adquirir veículo tipo picape para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;
7. Manter a assistência ao educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, laboratórios, entre outros;
8. Estabelecer parcerias para realização de Cursos de Capacitação com a UFRN, UERN, EAJ, entre outras.
9. Fortalecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde na Escola;

10. Ampliar a parceria com o PROERD no desenvolvimento de ações de combate e prevenção às Drogas;
11. Desenvolver atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
12. Fortalecer os Conselhos Municipais;
13. Firmar convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa de Cultura Popular;
14. Implantar o Calendário Festivo, com incentivo aos festejos socioreligiosos;
15. Melhorar as instalações físicas da Escola de Música;
16. Adquirir equipamentos e fardamento para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
17. Formação continuada para os profissionais da educação;
18. Apoiar as atividades de Ensino Rural desenvolvidas nas comunidades onde são ofertados ensino;
19. Adquirir equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;
20. Permanecer valorizando e qualificando os profissionais da Educação, assegurando o Piso Nacional do Magistério e suas promoções verticais e horizontais;
21. Revisão Elétrica de todas as unidades Escolares;
22. Climatização das salas de Aula das Escolas Municipais;
23. Construção de nossas quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;
24. Compra de novos instrumentos Musicais para a Filarmônica Ruy Pereira;
25. Implantação do Centro de Reabilitação para alunos com necessidades educacionais especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
26. Reestruturação da Biblioteca Pública Ramiro Monteiro.

V – NA ÁREA DE SAÚDE

1. Manter e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde;
2. Manter, ampliar e fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
4. Manter e fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade, compreendendo os serviços do Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia e Centro Especializado;
5. Manter e fortalecer os serviços de saúde bucal incluindo a prótese dentária;
6. Manter e fortalecer os serviços do transporte sanitário;
7. Adquirir equipamentos médico-hospitalares para as Unidades de Saúde;
8. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da assistência farmacêutica;
9. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da Vigilância em Saúde, incluindo as ações da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonose – CCZ, garantindo a prevenção e o controle das doenças e agravos;
10. Manter, preservar e conservar o Patrimônio Público da saúde;
11. Estimular as ações de promoção de hábitos mais saudáveis, desenvolvendo as ações na academia da saúde com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
12. Implantar ações de práticas integrativas junto a comunidade com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
13. Adquirir terreno, projetar, garantir fonte de financiamento para construir e instalar o Fortalecer a política de educação permanente e gestão do trabalho;
14. Fortalecer a política de educação popular em saúde;
15. Adquirir equipamentos priorizando a informatização e modernização da rede com foco na implantação do Prontuário Eletrônico das Unidades de Saúde;
16. Manter, fortalecer, ampliar e melhorar as ações de regulação dos procedimentos ambulatoriais especializados;
17. Manter, fortalecer e ampliar as ações de assistência hospitalar, incluindo a contratualização dos serviços prestados pelo Hospital Maria Candida de Medeiros Mariz;
18. Adquirir veículos como forma de melhorar a frota da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Manter e fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;
20. Manter, fortalecer e implementar o “Projeto Saúde na Feira”;
21. Implantar o “Projeto Prefeitura nas Comunidades”;
22. Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde;

VI – NA ÁREA DE SANEMAENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO

1. Instalar hidrômetros nos prédios públicos, industriais, comerciais e residenciais da zona urbana (sede do município);
2. Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
3. Sanear o Bairro Ambrosina Bezerra de Faria (Lagoa);
4. Construir estação de reuso do esgoto;
5. Ampliar o sistema de água e esgoto;
6. Realizar a manutenção de dessalinizadores;
7. Realizar a manutenção de cataventos;
8. Construir cisternas comunitárias;
9. Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto nas zonas urbana e rural;
10. Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, visando melhor assistir a população municipal;
11. Implantar sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais;
12. Ampliar a Barragem Dinamarca e construir a barragem da gaiófa, localizadas no rio espinharas;
13. Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;
14. Cumprir as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico;
15. Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da zona urbana do município;
16. Construir um sistema de esgotamento sanitário na vila da comunidade rural Lagoa da Serra;

VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

1. Modernizar e administrar operacionalmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

2. Construir quadras cobertas e descobertas;
3. Recuperar quadras da zona rural e urbana;
4. Construir e recuperar campos de futebol nas comunidades rurais;
5. Concluir o Estádio Municipal José Azougue;
6. Incentivar as diversas modalidades de esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;
7. Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos;
8. Aquisição de materiais esportivos, assim como técnicos capacitados para o desenvolvimento e o acompanhamento das modalidades a serem desenvolvidas;
9. Construção de um complexo poliesportivo para a prática das modalidades esportivas, tais como: Vôlei de areia, Futevôlei de areia e Futebol de areia, bem como áreas reservadas para preparação física dos atletas e prática de modalidades olímpicas;
10. Adquirir cursos profissionalizantes em todas as modalidades do esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura;
11. Aquisição de um transporte;

VIII – NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. Oferecer assistência técnica de apoio aos agricultores rurais, incluindo um técnico agrícola ou agrônomo dentro do quadro da Secretaria;
2. Perfurar, recuperar e instalar poços tubulares e amazonas, fazer substituição de cata-vento por bombas, dependendo da vazão;
3. Começar a implantar novas culturas agrícolas, diminuindo a monocultura de feijão, substituindo por fruticultura (acerola, pinha, graviola, mamão e outros);
4. Manter o Programa de corte de terra de pequenos produtores e distribuição de sementes, realizando e seguindo o cadastro dos agricultores que trabalham com irrigação;
5. Construir e reformar passagens molhadas e bueiros, priorizando Sítio Saudade, Curral Queimado, Riacho do Agreste, Sítio Várzea Redonda;
6. Manter o Programa de peixamento nos açudes e barragens;
7. Recuperar e instalar mata-burros;
8. Construir o horto municipal (árvores nativas)
9. Ampliar a pocilga municipal;
10. Fomentar a agropecuária;

11. Elaborar e executar o plano de arborização da cidade, e reflorestamento das margens dos rios;
12. Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
13. Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, com o fim de melhor assistir a população (exemplo, ensiladeiras e plantadeiras);
14. Construir abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
15. Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
16. Desenvolver programas de reuso da água, inclusive nos dessalinizadores;
17. Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise a profissionalização dos agricultores contra uso de agrotóxicos, uso da água e do solo, em parceria com a EMATER;
18. Construir barragens subterrâneas;
19. Dar continuidade ao Programa de ensilagem para alimentação dos animais, com base na realização de cadastro e cronograma de execução a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura;
20. Implantar o programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para as pessoas com idade e direito à aposentadoria, inclusive vendendo a produção ao Compra Direta, valorizando assim a agricultura orgânica.
21. Recuperação de açudes e barreiros e barragens;
22. Contribuir para campanha de vacinação contra febre aftosa, brucelose, raiva;
23. Incentivo a reorganização das Associações Rurais, com assessoramento.

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Construir, ampliar e recuperar praças e outros espaços públicos de uso geral;
2. Fazer gestão junto a COSERN para implantação de subestação de energia;
3. Ampliar o cemitério público municipal, construindo ossários;
4. Construir pavimentação, galerias pluviais e demais obras de urbanização nas zonas urbana e rural;
5. Construir e recuperação a malha viária;
6. Ampliar o sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
7. Construir garagem municipal para guardar frota de veículos do município;
8. Implantar Coleta seletiva de lixo, limpeza das ruas, tratamento e destino final;
9. Construir e melhorar lavanderias públicas na zona urbana e rural;
10. Recuperar e ampliar prédios públicos;
11. Implantar placas de sinalização de trânsito e de indicação de logradouros;
12. Construção de praças de eventos no bairro Ambrosina (Iagoa);
13. Construção de unidades habitacionais;
14. Construção de unidades sanitárias (praça Júlio Neto – B. Arecio);
15. Arborizar vias e logradouros públicos;
16. Urbanizar logradouros públicos;
17. Adquirir e/ou desapropriar e indenizar imóveis;
18. Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
19. Construir praça no bairro da Liberdade;
20. Melhorar e ampliar a usina simplificada de Reciclagem de Lixo do município;
21. Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;
22. Recuperar o prédio do almoxarifado público.

X – NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. Implantação do centro industrial;
2. Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com sistema S;
3. Realizar a feira de negócios;
4. Apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município sob orientação do SEBRAE/RN;
5. Apoiar atividades geradoras de renda, em parceria com a casa da indústria CDLe outras instituições;
6. Apoiar e incentivar a criação de cadeias produtivas no município;

7. Incentivar a criação da central de artesanato;
8. Elaborar o inventário turístico do município de Serra Negra do Norte, em parceria com a UFRN;
9. Realizar o georreferenciamento municipal em parceria com o geoparque de Currais Novos;
10. Construção de pórtico frisando a indústria boneleira;
11. Elaboração de eventos turísticos voltados para cultura do município (músicas da terra, trilhas, apresentação de poetas e etc);
12. Implantação de galpões industriais destinados a micro e pequenas fabricantes.

XI – NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

1. Instalar câmeras de segurança nos principais pontos da zona urbana com monitoramento;
2. Apoiar o funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;
3. Estimular e apoiar as organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
4. Colaborar na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar;
5. Implantar Programas de Defesa do Consumidor;
6. Fazer gestão junto ao Governo do Estado para instalação de um Posto Policial na comunidade rural Barra de São Pedro;
7. Municipalizar o trânsito.

XII – NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

1. Realizar o pagamento de parcelamento de débitos existentes;
2. Manter a regularidade nos pagamentos de obrigações com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais;
3. Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros a Câmara Municipal de Vereadores;
4. Manter Programa de Recuperação Fiscal, visando a eficácia na cobrança e arrecadação dos tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotadas as possibilidades administrativa e amigável;
5. Alterar o calendário de pagamento do IPTU, trazendo para o primeiro semestre do ano;
6. Adquirir equipamentos para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
7. Executar na íntegra a Legislação Tributária Municipal;
8. Atualizar o cadastro Técnico multifinalitário, visando a possibilidade de utilização no planejamento urbano.

XIII – NA ÁREA DE PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL

1. Modernizar administrativa e operacionalmente a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral;
2. Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Oferecer assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
4. Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO R\$ 1,00		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	23.124.859	25.138.812	25.785.298	28.379.299	29.287.437	30.166.060
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.460	825.143	680.100	748.518	772.471	795.645
Contribuições	220.565	257.710	244.860	269.493	278.117	286.460
Receita Patrimonial	36.837	102.821	96.909	106.658	110.071	113.373
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	500	550	568	585
Receita de Serviços	764.963	1.033.344	1.080.876	1.189.612	1.227.680	1.264.510
Transferências Correntes	21.360.826	22.905.231	23.648.353	26.027.377	26.860.253	27.666.061
Outras Receitas Correntes	9.209	14.563	33.700	37.090	38.277	39.425
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.434.985	2.091.235	7.790.734	8.574.482	8.848.865	9.114.331
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	1.038.350	100.000	110.060	113.582	116.989
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.434.985	1.052.885	7.657.734	8.428.102	8.697.801	8.958.735
Outras Receitas de Capital	-	-	33.000	36.320	37.482	38.606
Total	24.559.844	27.230.046	33.576.032	36.953.781	38.136.302	39.280.391

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	732.460	
2021	825.143	12,65
2022	680.100	-17,58
2023	748.518	10,06
2024	772.471	3,20
2025	795.645	3,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	220.564,60	
2021	257.710,43	16,84
2022	244.860,00	-4,99
2023	269.492,92	10,06
2024	278.116,69	3,20
2025	286.460,19	3,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	36.837,45	0,00
2021	102.820,64	179,12
2022	96.909,00	-5,75
2023	106.658,05	10,06
2024	110.071,10	3,20
2025	113.373,24	3,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Serra Negra do norte		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	732.460	
2021	825.143	12,65
2022	257.710	-68,77
2023	102.821	-60,10
2024	0	-100,00
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	9.209	
2021	14.563	58,14
2022	33.700	131,42
2023	37.090	10,06
2024	38.277	3,20
2025	39.425	3,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	#REF!	
2021	0	#REF!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar		

nº 101/2000.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Serra Negra do norte		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	1.038.350	0,00
2022	100.000	-90,37
2023	110.060	10,06
2024	113.582	3,20
2025	116.989	3,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	1.052.885	0,00
2022	7.657.734	627,31
2023	8.428.102	10,06
2024	8.697.801	3,20
2025	8.958.735	3,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	33.000	#DIV/0!
2023	36.320	10,06
2024	37.482	3,20
2025	38.606	3,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	21.186.375	24.558.676	24.303.281	27.047.601	27.913.124	28.750.518
Pessoal e Encargos Sociais	10.830.705	11.555.295	12.302.157	13.539.754	13.973.026,12	14.392.216,91
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	536	300.000	309.600,00	318.888,00
Outras Despesas Correntes	10.355.670	13.003.381	12.000.588	13.207.847	13.630.498,26	14.039.413,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.465.196	1.979.094	9.015.028	9.622.530	9.930.451	10.228.364
Investimentos	2.465.196	1.974.815	9.004.264	9.416.423	9.717.748,03	10.009.280,47
Inversões Financeiras	-	4.279	5.549	6.107	6.302,66	6.491,74
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	5.215	200.000,00	206.400,00	212.592,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	257.723	283.650	292.726,73	301.508,53
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	23.651.571	26.537.770	33.576.032	36.953.781	38.136.302	39.280.391
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	23.651.571	26.537.770	33.576.032	36.953.781	38.136.302	39.280.391

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Serra Negra do norte		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	10.830.705	
2021	11.555.295	6,69
2022	12.302.157	6,46
2023	13.539.754	10,06
2024	13.973.026	3,20

2025	14.392.217	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	536	#DIV/0!
2023	300.000	55870,15
2024	309.600	3,20
2025	318.888	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	10.355.670	
2021	13.003.381	25,57
2022	12.000.588	-7,71
2023	13.207.847	10,06
2024	13.630.498	3,20
2025	14.039.413	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Serra Negra do norte		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	2.465.196	
2021	1.974.815	-19,89
2022	9.004.264	355,95
2023	9.416.423	4,58
2024	9.717.748	3,20
2025	10.009.280	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	4.279	#DIV/0!
2022	5.549	29,68
2023	6.107	10,06
2024	6.303	3,20
2025	6.492	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	5.215	#DIV/0!
2023	200.000	3735,09
2024	206.400	3,20
2025	212.592	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Município de Serra Negra do norte		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	257.723	#DIV/0!
2023	283.650	10,06
2024	292.727	3,20
2025	301.509	3,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2023						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.124.859	25.138.812	25.785.298	28.379.299	29.287.437	30.166.060
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.460	825.143	680.100	748.518	772.471	795.645
Contribuições	220.565	257.710	244.860	269.493	278.117	286.460
Receita Patrimonial	36.837	102.821	96.909	106.658	110.071	113.373
Aplicações Financeiras (II)	36.837	97.909	95.409	108.633	112.109	115.472
Outras Receitas Patrimoniais	0	4.912	1.500	-1.975	-2.038	-2.099
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	500	550	568	585
Receita de Serviços	764.963	1.033.344	1.080.876	1.189.612	1.227.680	1.264.510
Transferências Correntes	21.360.826	22.905.231	23.648.353	26.027.377	26.860.253	27.666.061
Outras Receitas Correntes	9.209	14.563	33.700	37.090	38.277	39.425
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	23.088.022	25.040.903	25.689.889	28.270.666	29.175.328	30.050.587
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.434.985	2.091.235	7.790.734	8.574.482	8.848.865	9.114.331
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	1.038.350	100.000	110.060	113.582	116.989
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	1.052.885	7.657.734	8.428.102	8.697.801	8.958.735
Outras Receitas de Capital	0	0	33.000	36.320	37.482	38.606
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	1.434.985	2.091.235	7.790.734	8.574.482	8.848.865	9.114.331
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	24.523.007	27.132.137	33.480.623	36.845.148	38.024.193	39.164.919
RECEITA TOTAL	24.559.844	27.230.046	33.576.032	36.953.781	38.136.302	39.280.391
DESPESAS CORRENTES (X)	21.186.375	24.558.676	24.303.281	27.047.601	27.913.124	28.750.518
Pessoal e Encargos Sociais	10.830.705	11.555.295	12.302.157	13.539.754	13.973.026	14.392.217
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	536	300.000	309.600	318.888
Outras Despesas Correntes	10.355.670	13.003.381	12.000.588	13.207.847	13.630.498	14.039.413
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.186.375	24.558.676	24.302.745	26.747.601	27.603.524	28.431.630
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.465.196	1.979.094	9.015.028	9.622.530	9.930.451	10.228.364
Investimentos	2.465.196	1.974.815	9.004.264	9.416.423	9.717.748	10.009.280
Inversões Financeiras	0	4.279	5.549	6.107	6.303	6.492
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	5.215	200.000	206.400	212.592
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.465.196	1.979.094	9.009.813	9.422.530	9.724.051	10.015.772
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0	257.723	283.650	292.727	301.509
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.651.571	26.537.770	33.570.281	36.453.781	37.620.302	38.748.911
DESPESA TOTAL	23.651.571	26.537.770	33.576.032	36.953.781	38.136.302	39.280.391
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	871.436	594.367	-89.658	391.367	403.891	416.008

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	46.313	-	3.116.889	2.948.057	2.772.732
DEDUÇÕES (II)	2.848.634	4.136.876	4.420.666	3.625.479	3.749.338	3.868.950
Ativo Disponível	2.904.024	4.321.327	4.617.770	3.749.957	3.869.956	3.986.055
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	55.391	184.451	197.104	124.478	120.618	117.105
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.848.634)	(4.090.563)	(4.420.666)	(508.591)	(801.281)	(1.096.217)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	(2.848.634)	(4.090.563)	(4.420.666)	(508.591)	(801.281)	(1.096.217)
Resultado Nominal	(2.848.634)	(1.241.929)	(330.103)	3.912.075	(292.690)	(294.937)

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercícios de 2020-2021.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	46.313	-	3.116.889	2.948.057	2.772.732
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	46.313	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.848.634	4.136.876	4.420.666	3.625.479	3.749.338	3.868.950
Ativo Disponível	2.904.024	4.321.327	4.617.770	3.749.957	3.869.956	3.986.055
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	55.391	184.451	197.104	124.478	120.618	117.105
Dívida Consolidada Líquida	(2.848.634)	(4.090.563)	(4.420.666)	(508.591)	(801.281)	(1.096.217)

Notas:

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
Município de Serra Negra do norte												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2023												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	36.953.781	35.600.945	51,80	130,21	38.136.302	35.600.945	53,46	130,21	39.280.391	35.531.951	55,06	130,21
Receitas Primárias (I)	36.845.148	35.496.289	51,65	129,83	38.024.193	35.496.289	53,30	129,83	39.164.919	35.427.498	54,90	129,83
Receitas Primárias Correntes	36.845.148	35.496.289	51,65	129,83	38.024.193	35.496.289	53,30	129,83	39.164.919	35.427.498	54,90	129,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.518	721.116	1,05	2,64	772.471	721.116	1,08	2,64	795.645	719.718	1,12	2,64
Contribuições	269.493	259.627	0,38	0,95	278.117	259.627	0,39	0,95	286.460	259.124	0,40	0,95
Transferências Correntes	26.027.377	25.074.545	36,49	91,71	26.860.253	25.074.545	37,65	91,71	27.666.061	25.025.951	38,78	91,71
Demais Receitas Primárias Correntes	1.225.278	1.180.422	1,72	4,32	1.264.487	1.180.422	1,77	4,32	1.302.422	1.178.134	1,83	4,32
Receitas Primárias de Capital	8.574.482	8.260.580	12,02	30,21	8.848.865	8.260.580	12,40	30,21	9.114.331	8.244.571	12,78	30,21
Despesa Total	36.953.781	35.600.945	51,80	130,21	38.136.302	35.600.945	53,46	130,21	39.280.391	35.531.951	55,06	130,21
Despesas Primárias (II)	36.453.781	35.119.249	51,10	128,45	37.620.302	35.119.249	52,74	128,45	38.748.911	35.051.189	54,32	128,45
Despesas Primárias Correntes	26.747.601	25.768.402	37,49	94,25	27.603.524	25.768.402	38,69	94,25	28.431.630	25.718.463	39,86	94,25
Pessoal e Encargos Sociais	13.539.754	13.044.079	18,98	47,71	13.973.026	13.044.079	19,59	47,71	14.392.217	13.018.800	20,18	47,71
Outras Despesas Correntes	13.207.847	12.724.323	18,51	46,54	13.630.498	12.724.323	19,11	46,54	14.039.413	12.699.663	19,68	46,54
Despesas Primárias de Capital	9.422.530	9.077.582	13,21	33,20	9.724.051	9.077.582	13,63	33,20	10.015.772	9.059.989	14,04	33,20
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	391.367	377.040	0,55	1,38	403.891	377.040	0,57	1,38	416.008	376.309	0,58	1,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	108.633	104.656	0,15	0,38	112.109	104.656	0,16	0,38	115.472	104.453	0,16	0,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	300.000	289.017	0,42	1,06	309.600	289.017	0,43	1,06	318.888	288.457	0,45	1,06
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	200.000	192.678	0,28	0,70	206.400	192.678	0,29	0,70	212.592	192.305	0,30	0,70
Dívida Pública Consolidada	3.116.889	3.002.783	4,37	10,98	2.948.057	2.752.066	4,13	10,07	2.772.732	2.508.137	3,89	9,19
Dívida Consolidada Líquida	(3.512.123)	(3.383.548)	(4,92)	(12,38)	(801.281)	(748.010)	(1,12)	(2,74)	(1.096.217)	(991.608)	(1,54)	(3,63)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2023	2024	2025
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1055
FONTE: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf		

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
Município de Serra Negra do norte									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2023									
R\$1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	28.910.030	40,526	115,002	27.230.046	38,171	108,319	-1.679.983	-1.679.983	
Receitas Primárias (I)	28.298.790	39,669	112,570	27.132.137	38,034	107,929	-1.166.652	-1.166.652	
Despesa Total	28.910.030	40,526	115,002	26.537.770	37,201	105,565	-2.372.260	-2.372.260	
Despesas Primárias (II)	28.902.488	40,516	114,972	25.826.147	36,203	102,734	-3.076.340	-3.076.340	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-603.698	-0,846	-2,401	1.305.990	1,831	5,195	1.909.688	1.909.688	
Resultado Nominal	-1.139.513	-1,597	-4,533	1.403.899	1,968	5,585	2.543.412	2.543.412	
Dívida Pública Consolidada	31.094	0,044	0,124	46.313	0,065	0,184	15.219	15.219	
Dívida Consolidada Líquida	-2.372.610	-3,326	-9,438	(4.090.562,82)	-5,734	-16,272	-1.717.952	-1.717.952	
Nota:									
PIB Estadual para 2019									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO
Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Município de Serra Negra do norte											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2023											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.905.434	28.910.030	3,60	29.921.881	3,50	36.953.781	23,50	38.136.302	3,21	39.280.391	3,00
Receitas Primárias (I)	27.785.434	28.298.790	1,85	29.289.247	3,50	36.845.148	25,80	38.024.193	3,19	39.164.919	3,00
Despesa Total	27.905.434	28.910.030	3,60	29.921.881	3,50	36.953.781	23,50	38.136.302	3,24	39.280.391	3,00
Despesas Primárias (II)	27.898.154	28.902.488	3,60	29.914.075	3,50	36.453.781	21,86	37.620.302	3,20	38.748.911	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-112.720	-603.698	435,57	-624.827	3,50	391.367	(162,64)	516.000	62,32	416.008	(19)
Resultado Nominal	230.486	-1.139.513	(594,40)	93.094	(108)	200.000	114,84	206.400	0,21	212.592	3,00
Dívida Pública Consolidada	89.670	31.094	(65,32)	30.014	(3,47)	3.116.889	10.284,84	2.948.057	33,20	2.772.732	(5,95)
Dívida Consolidada Líquida	-3.512.123	-2.372.610	(32,45)	-2.465.704	3,92	-508.591	(79,37)	-801.281	57,55	-1.096.217	36,81
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	32.100.936	31.818.379	(0,88)	29.921.881	(5,96)	35.600.945	18,98	35.600.945	-	35.600.945	-
Receitas Primárias (I)	31.962.894	31.145.648	(2,56)	29.289.247	(5,96)	35.496.289	21,19	35.496.289	(0,00)	35.496.289	-
Despesa Total	32.100.936	31.818.379	(0,88)	29.921.881	(5,96)	35.600.945	18,98	35.600.945	-	35.600.945	(0,00)

Despesas Primárias (II)	32.092.561	31.810.078	(0,88)	29.914.075	(5,96)	35.119.249	17,40	35.119.249	-	35.119.249	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-129.667	-664.430	412,41	-624.827	(5,96)	377.040	(160,34)	377.040	(0,00)	377.040	0,00
Resultado Nominal	265.139	-1.254.148	(573,02)	93.094	(107,42)	192.678	106,97	192.678	(0,00)	192.678	0,00
Dívida Pública Consolidada	103.151	34.222	(66,82)	30.014	(12,30)	3.002.783	9.904,66	2.752.066	(8,35)	2.513.007	(8,69)
Dívida Consolidada Líquida	-4.040.161	-2.611.295	(35,37)	-2.465.704	(5,58)	-489.972	(80,13)	-748.010	52,66	-993.533	32,82
Nota:											
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023											
Corrige-se a Meta prevista em 2022 pela inflação acumulada de 2021 (10,06).											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1503	Valor Corrente x 1,1006	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021*	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	0,00%
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	24.423.279	#DIV/0!	21.443.418	100,00%
TOTAL	0	#DIV/0!	24.423.279	#DIV/0!	21.443.418	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Nota: O Balanço patrimonial de 2021 não foi disponibilizado até o momento.						

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Município de Serra Negra do norte			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Bens Móveis	301.700,00	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	736.650,00	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	97.908,96	-	-
TOTAL	1.136.258,96	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	1.136.258,96	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Município de Serra Negra do norte			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Município de Serra Negra do norte				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				

2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Serra Negra do norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL			-	-	-	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Município de Serra Negra do norte	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	2.047.430
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.047.430
Redução Permanente de Despesas (II)***	1.350.079
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.397.509
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	3.397.509
Notas: *Média do Crescimento da Receita Total de 2017-2021.	
**Despesa Orçada em 2022 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Município de Serra Negra do norte			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento: Dívidas Previdenciárias	3.116.889	Parcelamento de INSS	3.116.889
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			-
SUBTOTAL	3.116.889	SUBTOTAL	3.116.889
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais: Calamidade Pública	283.650	Reserve de Contingência	283.650
SUBTOTAL	383.650,00	SUBTOTAL	383.650,00
TOTAL	3.500.539	TOTAL	3.500.539
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA G.SOTERO

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero

Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5FF9655D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 39, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.911,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.911,65 (cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 02 de maio de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					121.911,65
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					121.911,65
	1063 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO				121.911,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	121.911,65
Anexo II (Redução)					121.911,65
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					121.911,65
	2050 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL				101.911,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.911,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	80.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:DE80AA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PROINFANCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA MACOS JULIANO DA SILVA - ME, CNPJ nº12.633.952/0001-21

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº **01.612.382/0001-77**, situado na Avenida Manoel Nascimento, nº 828, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, com obediência lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos, lei complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **Francisco Macedo da Silva**, Brasileiro, casado, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - centro, Tenente Laurentino Cruz/RN designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MACOS JULIANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.633.952/0001-21**, sediado(a) à Rua Severino Ramos Paiva, Nº 2720 –Bairro Planalto Martins/RN CEP 59.800-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr. **MACOS JULIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, da cédula de identidade RG nº 002.797.560 expedida pelo ITEP/RN, inscrito perante o CPF sob o nº 084.309.524-54, residente e domiciliado na cidade de Martins – RN, Sítio Serra Nova – Zona rural – CEP 59.800-000, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1316/2021 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRO INFÂNCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MACOS JULIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: Rua Severino Ramos Paiva, Nº 2720 –Bairro Planalto Martins/RN CEP 59.800-000,

REPRESENTANTE: MACOS JULIANO DA SILVA

E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com
TEL.: (84) 99947-2424

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
5	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
11	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	12	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
13	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	1	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
15	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	9	9	R\$ 174,00	R\$ 1.566,60
17	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
20	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	10	10	R\$ 364,00	R\$ 3640,00
29	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 418,00	R\$ 835,00
30	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	9	9	R\$ 197,00	R\$ 1.773,00
35	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	1	1	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
49	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	3	3	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00
50	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00
51	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 2.469,00	R\$ 2.469,00
54	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
57	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
59	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
60	FOGAO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
65	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00
68	- APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL	1	1	R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2022 e encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **39.605,00** (Trinta e nove mil seis centos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de FLORANIA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de maio de 2022

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino CRUZ-RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

MACOS JULIANO DA SILVA -ME

CNPJ Nº 12.633.952/0001-21

Contratado

MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF: nº 084.309.524-54

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D61B9167

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PROINFANCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 26.889.181/0001-42

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº **01.612.382/0001-77**, situado na Avenida Manoel Nascimento, nº 828, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, com obediência lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos, lei complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **Francisco Macedo da Silva**, Brasileiro, casado, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - centro, Tenente Laurentino Cruz/RN designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.889.181/0001-42**, sediado(a) à AV A SN GALPAO B/ DOM HELDER CAMARA / GARANHUNS / PE / 55293-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, da cédula de identidade RG nº 7.679.226 expedida pelo SDS/PE, inscrito perante o CPF sob o nº 071.955.624-41, residente e domiciliado Rua Jose Autragessimo de Ataite, nº 78, Heliópolis, CEP : 55.296.-735 tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1316/2021 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRO INFÂNCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

EMPRESA: S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 26.889.181/0001-42****ENDEREÇO: AV A SN GALPAO B/ DOM HELDER CAMARA / GARANHUNS / PE / 55293- 970,****REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA****E-MAIL: sd_distribuidora@hotmail.com****TEL.: (81) 99746-5059 / (87) 3025-0632 / (87) 3762-0445**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BNI (MODELO PROINFÂNCIA)	4	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
7	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	3	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
23	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
28	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 674,50,00	R\$ 1.349,00
31	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	5	5	R\$ 187,00	R\$ 935,00
40	MESA DE TRABALHO - M6	4	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
43	MICROONDAS 27L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
46	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 122,73	R\$ 245,46
52	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
56	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	3	3	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
61	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	3	R\$ 2.610,00	R\$ 7.830,00
64	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125-BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.029,83** (Vinte e um mil vintinove reais e oitenta e tres centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**É VEDADO À CONTRATADA:**

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de FLORANIA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

S D De A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

CNPJ Nº : 26.889.181/0001-42

Contratado

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: nº 071.955.624-41

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E380EBC6

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PROINFANCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 32.932.000/0001-16

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação , CNPJ nº **01.612.382/0001-77**, situado na Avenida Manoel Nascimento , nº 828, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, com obediência lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos, lei complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **Francisco Macedo da Silva**, Brasileiro, casado, agente de saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - centro, Tenente Laurentino Cruz/RN designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.932.000/0001-16**, sediado(a) à R Joao Fernandes Praxedes, Nº10 –Bairro Doze anos Mossoro/RN CEP 59.603-085, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portadora da C.N.H. 04711699620/DETRAN/RN, inscrito perante o CPF sob o nº 055.622.814-65, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão ne 853

Bairro: Centro, Mossoró-RN, CEP 59.600-255, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1316/2021 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201300540, PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRO INFÂNCIA – CRECHE TIPO B” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16					
ENDEREÇO: R. Joao Fernandes Praxedes, Nº10 –Bairro Doze anos Mossoro/RN CEP 59.603-085					
REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES					
E-MAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com					
TEL.: (84) 8899-4715					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
6	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	3	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
16	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	10	10	R\$ 984,00	R\$ 9.840,00
18	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	40	40	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
21	MESA INDIVIDUAL CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	48	48	R\$ 432,00	R\$ 20.736,00
22	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	1	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1050,00
24	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	12	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
32	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	4	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
36	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	48	48	R\$ 205,00	R\$ 9.840,00
37	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	44	44	R\$ 97,00	R\$ 4.268,00
39	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	6	6	R\$ 804,00	R\$ 4.850,00
45	- MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
55	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
62	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	9	9	R\$ 238,00	R\$ 2.142,00
63	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 1.525,00	R\$ 3.050,00
66	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$1.828,00	R\$1.828,00
67	- COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	1	1	R\$1.847,00	R\$1.847,00
69	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	2	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2022 e encerramento em 30/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **93.104,00** (noventa e tres mil cento e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Ação: 1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE 400.000 CRECHES

Natureza de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de FLORANIA/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de maio de 2022

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz-RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratante

Zib Comercio E Serviços LTDA

CNPJ Nº 32.932.000/0001-16

Contratado

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF: 055.622.814-65

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:AAE289E7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Solicitação de licitação para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de combustíveis de interesse desta Administração Pública.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Solicitação de licitação para contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de combustíveis de interesse desta Administração Pública.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **19/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MANOEL NASCIMENTO FILHO		
CNPJ: 14.696.943/0001-05	Telefone: (84) 3438-0027/ (85) 99696-3882	Email: gruponascimentoitc@gmail.com
Endereço: R MANOEL NASCIMENTO, 711, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59338-000		
Representante: MANOEL NASCIMENTO FILHO - CPF: 538.002.654-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001153 - GASOLINA COMUM	DISLUB/PETROVIA/SETTA/PETROBRAS	L	195000,00	1,100	214.500,00

2	0001154 - DIESEL COMUM	DISLUB/PETROVIA/SETTA/PETROBRAS	L	269000,00	1,100	295.900,00
3	0001155 - DIESEL TIPO S10	DISLUB/PETROVIA/SETTA/PETROBRAS	L	138000,00	1,100	151.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MANOEL NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 14.696.943/0001-05

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador: 17FE7F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 751, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a criação e desmembramento de Secretarias Municipais, definindo sua composição, competência, nos termos do art. 14 da Lei Orgânica do Município, reestruturando a organização administrativa existente, cria a Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias e a Junta Administrativa de Recursos Infracionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Capítulo I

Do desmembramento e alteração das Secretarias Municipais

Art. 1º. Fica desmembrada e alterada a denominação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a qual passará a se denominar Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permanecendo com as atribuições concernentes à administração.

Art. 2º. Fica desmembrada e alterada a denominação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a qual passará a se denominar Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, permanecendo com as atribuições concernentes ao esporte e ao lazer.

Capítulo II

Da criação de Secretarias Municipais

Art. 3º. Fica criada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Secretário Municipal;
- II – Diretoria de Fomento, Geração de Negócios e Relacionamento Empresarial;
- III – Assessoria Técnica de Pesquisa e Informações Socioeconômicas;
- IV – Assessoria Técnica I;
- V – Assessor do Secretário.

Art. 5º. À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC compete:

- I - estabelecer e coordenar a execução das diretrizes básicas do desenvolvimento municipal nas áreas do turismo e serviços, comércio e indústria;
- II - atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos e programas de apoio e incentivo a expansão da atividade econômica;
- III - executar projetos públicos em parceria com o setor privado para incentivar e impulsionar o desenvolvimento econômico do município;
- IV - pesquisar, implantar e desenvolver projetos para o desenvolvimento econômico;
- V - atuar como articulador na definição de políticas públicas prioritárias e nas ações de desenvolvimento, expansão e crescimento do Município;
- VI - implantar a Política Municipal de Desenvolvimento;
- VII - incentivar a diversificação de investimentos e negócios articulados e de suporte ao setor turístico do Município;
- VIII - fomentar as atividades referentes à inovação;
- IX - promover ações e parcerias para possibilitar maior poder de decisão aos investidores, bem como agilidade nos processos e implantação de negócios.
- X - colaborar com estudos e análises técnicas para compor e ordenar a expansão de demográfica e econômica no município; e
- XI - buscar programas de investimento e captação de recursos para o desenvolvimento.

Art. 6º. Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico compete a coordenação de todas as atividades relacionadas à Secretaria, especialmente:

- I - atuar na gestão dos servidores de sua pasta, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria;
- II - auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal na execução das atividades inerentes a Secretaria e decidir toda e qualquer matéria que não seja de competência privativa do Prefeito;
- III - desenvolver o planejamento da Secretaria, estabelecendo as rotinas necessárias à eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- IV - implementar a execução dos serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas as atividades de desenvolvimento econômico; e
- V - exercer outras funções correlatas a Secretaria designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Fica criada a Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

Art. 8º. A Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças - SEMPLAF terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Secretário Municipal;
- II – Tesoureiro Municipal;
- IV – Assessoria Técnica;
- V – Chefia do Setor de Planejamento;
- VI – Coordenação de Planejamento e Finanças;
- VII – Chefia do Departamento de Contabilidade;
- VIII – Chefia do Setor de Orçamento.

Art. 9º. À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF compete:

- I – conduzir as articulações para a implementação do Plano de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Tibau do Sul;
- II – coordenar atividades dos sistemas municipais de recursos materiais, de patrimônio, de pessoal e de assistência ao servidor;
- III – coordenar e articular projetos multissetoriais;
- IV – coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;
- V – coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, e outras para a obtenção de financiamentos ou recursos não reembolsáveis para o desenvolvimento de programas municipais;
- VI – definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, com sustentabilidade, considerando o controle, o acompanhamento do patrimônio, dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;
- VII – elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
- VIII – elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município;
- IX - elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;
- X – estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;
- XI – estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
- XII – estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
- XIII – fixar exigências sociais e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;
- XIV – exercer atividades correlatas e outras que lhe sejam delegadas;
- XV – expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais;
- XVI – implementar procedimentos de modernização administrativa, com a utilização de recursos da tecnologia da informação, no que diz respeito ao controle e simplificação de rotinas e processos e à gestão estratégica por resultados no âmbito da Administração Municipal;
- XVII – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
- XVIII – promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal, estadual e municipal, sem prejuízo das inter-relações com as demais Secretarias Municipais;
- XIX – realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município.

Art. 10. Ficam revogados os incisos I, IV a VIII, o X, o XI e XII, o XIV e XV, e o XVIII, do art. 43, da Lei Municipal nº 465/2013.

Art. 11. Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, a qual passará a integrar a estrutura da Administração Direta do Município.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Secretário Municipal;
- II - Diretoria de Cultura;
- III – Assessoria Técnica;
- IV – Coordenadoria de Promoção de Eventos Culturais;
- V – Coordenadoria de Bibliotecas;
- VI – Coordenadoria de Museus.

Art. 13. À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT competirá:

- I – apoiar e estimular projetos culturais;
- II – promover eventos socioculturais que promovam a inserção social de crianças, jovens e adultos;
- III – apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da cultura;
- IV – promover, organizar e divulgar feiras itinerantes de leitura, visando à democratização do acesso aos livros nas comunidades carentes do Município;
- V – assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso aos instrumentos coletivos de cultura;

- VI – assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de promoção da cultura;
- VII – coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens, especificamente na área cultural;
- VIII – efetivar temas transversais nas escolas, em especial a estimulação da leitura de livros paradidáticos;
- IX – exercer outras atividades correlatas;
- X – garantir a acessibilidade nas atividades públicas voltadas à cultura;
- XI – promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
- XII – propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
- XIII – efetivar temas transversais nas escolas, em especial a educação alimentar, sexual e temas como o trânsito, saúde, turismo, meio ambiente e práticas culturais;
- XIV – garantir a acessibilidade nas atividades públicas voltadas à cultura;
- XV – integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do Município;

Art. 14. Ficam revogados os incisos I a XIII, o XXII e o XXVI, do art. 51, da Lei Municipal nº 465/2013.

Capítulo II

Da Criação da Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias

Art. 15. Fica criada, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias – CODEMMIN.

Art. 16. A Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias – CODEMMIN terá por objetivo promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres e as minorias no âmbito municipal, considerando toda sua diversidade: geração, orientação sexual, raça/etnia, localização rural e urbana, assim como sua condição de portadora ou não de deficiência.

Art. 17. À Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias – CODEMMIN, entre as principais atribuições compete:

- I - coordenar e fiscalizar os serviços existentes para atender as mulheres e as minorias, entre as quais os homossexuais, idosos e portadores de limitações físicas e mentais;
- II - coordenar a promoção, articulação e padronização das políticas públicas dirigidas às mulheres e às minorias junto aos órgãos públicos municipais;
- III - gerenciar e participar da elaboração de propostas e projetos de novas políticas públicas dirigidas às mulheres e as minorias;
- IV - coordenar equipe multiprofissional para dar suporte técnico e implantar os serviços públicos dirigidos às mulheres e às minorias.
- V – promover e dirigir ações para auxiliar no combate a todo tipo de violência e discriminação, em especial à violência sexual e doméstica, bem assim a discriminação em razão da orientação sexual;
- VI – coordenar ações para estimular o debate e o diálogo permanente na sociedade, incluindo-se as representações comunitárias, grupos e movimentos de mulheres e minorias, visando eliminar preconceitos e evitar discriminação;
- VII – instituir e coordenar diretamente os serviços de Disque-Denúncias, SOS Mulher e Disque Defesa Homossexual.
- VIII - realizar parcerias com órgãos públicos estaduais e federais que visem o desenvolvimento de ações, projetos e atividades de proteção às mulheres e às minorias;
- IX – adotar todas as medidas administrativas que visem proteger e a mulher e as minorias contra toda a forma de violência, preconceito e discriminação;

Art. 18. A Coordenadoria de Defesa das Mulheres e das Minorias – CODEMMIN será constituída da seguinte estrutura organizacional:

- I – Coordenação da Defesa da Mulher;
- II – Coordenação das Minorias.

Art. 19. Fica instituído no âmbito do Município de Tibau do Sul o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e das Minorias, o qual será vinculado à Coordenadoria de Defesa das Mulheres e das Minorias – CODEMMIN.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, editará Decreto regulamentador das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e das Minorias.

Capítulo II

Da Criação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI

Art. 21. Fica criada no âmbito do Município de Tibau do Sul a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

Art. 22. A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, é um órgão colegiado vinculado à Diretoria Geral de Trânsito e Transportes, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO.

Art. 23. Compete a Junta Administrativa de Recursos e Infrações:

- I – julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal de Tibau do Sul;
- II – atuar em colaboração e de forma articulada com a Diretoria de Departamento de Trânsito, enquanto órgão executivo de trânsito municipal, a fim de dar celeridade a sua decisão;
- III – auxiliar o órgão de trânsito municipal nas campanhas de educação de trânsito;
- IV – apresentar ao Poder Executivo Municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
- V – articular-se solidariamente com órgão e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formação de consultas e encaminhamentos de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
- VI – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.

VII - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida; e

VIII - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Art. 24. A Junta Administrativa de Recursos e Infrações será constituída através de Portaria do Prefeito Municipal e será composta por 03 (três) membros titulares e suplentes, com seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – 01 (um) representante indicado pela Diretoria Geral de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, órgão que impôs a penalidade; e

III – 01 (um) representante indicado por entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse de entidades representativas da sociedade na indicação de representante ou quando indicado o representante este, injustificadamente, não comparecer à seção de julgamento, o mesmo será substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão distinto do que impôs a penalidade, o qual poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

§ 2º O Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta (30), expedirá Portaria constituindo a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI.

Art. 25. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infracionais - JARI será de dois (02) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 26. Em caso de substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI no meio do mandato, o substituto cumprirá o tempo restante, tendo como limite de permanência consecutiva o mandato seguinte.

Art. 27. A Junta Administrativa de Recurso e Infrações – JARI terá Regimento Interno próprio obedecendo às diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, o qual será homologado através de Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até noventa (90) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, editará Decreto Municipal homologando o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

Art. 28. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, por sua Diretoria de Departamento de Trânsito, prestará apoio administrativo e financeiro para regular o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

Art. 30. A Estrutura Administrativa definitiva dos cargos, referência dos níveis, valores de subsídio e remuneração dos cargos da organização administrativa do Poder Executivo Municipal, após modificação dos quantitativos então em vigor, passa a ser a constante dos Anexos I a VI, desta Lei, extinguindo-se os cargos ali não mencionados e considerados criados os novos cargos ali acrescidos.

Art. 31. Os subsídios dos cargos em comissão de primeiro escalão serão revisados com base no índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulado de janeiro a dezembro de 2021, por força do que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 558, de 1º de julho de 2016.

Art. 32. Os servidores municipais efetivos, quando investidos, por nomeação, nos cargos em comissão existentes na organização estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, poderão fazer opção pelo recebimento do vencimento básico do cargo efetivo, acrescido de cinquenta por cento (50%) do valor do cargo comissionado ou vice-versa, podendo optar pelo que for mais vantajoso.

Art. 33. O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções das despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se a Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias à implantação da reorganização administrativa de que trata a presente lei, em especial nas Leis do Plano Plurianual – PPA, das Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA, bem como no quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 35. As alterações previstas a serem efetivadas, poderão movimentar recursos de uma para outra unidade orçamentária, desde que não afete o valor total do orçamento votado, pela Câmara Municipal, para o ano de 2022.

Art. 36. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 37. O Poder Executivo poderá complementar a regulamentação, por Decreto, da organização, da estrutura e do funcionamento de cada um dos órgãos públicos criados por esta Lei.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário, notadamente as previstas na Lei Municipal de nº 633, 25 de fevereiro de 2019 e disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 01 de junho de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

ÓRGÃO	Nº DE CARGOS	CARGO	REMUNERAÇÃO SUBSÍDIO	SÍMBOLO
Gabinete do Prefeito – GP	01	Secretário Chefe de Gabinete	RS 6.124,56	SM – 1
	01	Consultor-Geral	RS 6.124,56	CG – 1
	01	Assessor Técnico	RS 2.500,00	AT – 2
	01	Assessor Especial	RS 2.000,00	AE – 1
	01	Assessoria Técnica Legislativa	RS 2.000,00	AT – 1
	01	Coordenadoria de Defesa da Mulher e das Minorias	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador da Junta Militar	RS 2.000,00	CO – 2
Assessoria de Comunicação - ASSECOM	01	Assessor do Secretário	RS 1.700,00	SG – 1
	01	Diretor de Comunicação	RS 4.000,00	DIR – 3
	01	Chefe do Setor de Comunicação	RS 3.000,00	CH – 3
	01	Coordenador de Acompanhamento Digital e Novas Mídias	RS 2.500,00	CO – 3
Procuradoria-Geral do Município – PGM	02	Coordenador de Divulgação	RS 1.700,00	CO – 1
	01	Procurador-Geral	RS 6.124,56	PGM – 1
	01	Procurador-Adjunto	RS 4.500,00	PAM – 1
	04	Assessor Jurídico	RS 4.000,00	AJ – 2
Controladoria Geral do Município – CGM	01	Assistente Jurídico	RS 2.000,00	AJ – 1
	01	Controlador Geral	RS 6.124,56	CGM – 1
	01	Assessor Técnico	RS 2.000,00	AT – 1
	01	Chefe de Controle Interno	RS 3.000,00	CH – 3
Secretaria Municipal de Administração e – SEMAD	01	Coordenador do Setor de Relatoria	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
	01	Assessor Técnico	RS 2.500,00	AT – 2
	01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	RS 4.000,00	DIR – 3
	01	Chefe do Setor Pessoal	RS 2.500,00	CH - 2
	01	Coordenador de Patrimônio	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Coordenador de Protocolo	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Coordenador de Almoxarifado	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Coordenador de Material/Arquivo	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Diretor do Departamento de Licitações	RS 3.000,00	DIR - 2
	01	Chefia do Departamento de Licitação	RS 3.000,00	CH - 3
	02	Pregoeiro Municipal	RS 4.000,00	PR – 1
	02	Coordenação de Gestão de Contratos	RS 2.500,00	CO - 3
	02	Coordenador de Cadastros e Instrução de Processos	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Tecnologia da Informação	RS 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador de Manutenção de Sistemas	RS 2.000,00	CO – 2
	Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAF	01	Coordenador de Atendimento e Suporte Técnico	RS 2.000,00
01		Chefia do Setor de Compras	RS 3.000,00	CH – 3
01		Coordenadoria de Compras	RS 1.700,00	CO – 2
02		Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica	RS 1.700,00	CO - 1
01		Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
01		Tesoureiro Municipal	RS 5.000,00	TE – 1
01		Assessor Técnico	RS 2.500,00	AT – 2
01		Chefe do Setor de Planejamento	RS 2.000,00	CH – 1
01		Coordenadoria de Planejamento de Finanças	RS 1.700,00	CO – 1
01		Chefe do Departamento de Contabilidade	RS 3.000,00	CH – 3
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SEMDEC	01	Chefe do Setor de Orçamento	RS 2.000,00	CH – 1
	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM - 1
	01	Diretoria de Fomento, Geração de Negócios e Relacionamento Empresarial	RS 3.000,00	DIR - 2
	01	Assessoria Técnica de Pesquisa e Informações Socioeconômicas;	RS 3.000,00	AT - 3
	01	Coordenador de Projetos	RS 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT	01	Assessor do Secretário	RS 1.700,00	AS – 1
	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
	02	Diretor de Tributação	RS 4.000,00	DIR – 3
	03	Chefe do Setor de Arrecadação	RS 3.000,00	CH – 3
	03	Coordenador de Tributação	RS 2.000,00	CO - 2
	03	Coordenador do Setor de Fiscalização	RS 2.000,00	CO – 2
	03	Coordenador de Recadastramento Imobiliário	RS 2.000,00	CO – 2
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	02	Coordenador de Atendimento ao Público	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas	RS 3.000,00	DIR – 2
	01	Coordenador de Serviços de Drenagem e Pavimentação	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Assessor Técnico	RS 2.000,00	AT – 1
	01	Diretor de Departamento Gerencia de Contratos e Convênios	RS 3.000,00	DIR-2
	01	Diretor do Departamento de Engenharia	RS 3.000,00	DIR-2
	01	Assessor Técnico em Topografia	RS 2.000,00	AT – 1
	01	Chefe do Setor de Operação e Manutenção	RS 2.500,00	CH – 2
	01	Coordenador de setor de Manutenção Predial, vias e praças.	RS 2.000,00	CO -2
Secretaria Municipal Serviços Urbanos - SEMSUR	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas	RS 3.000,00	DIR – 2
	02	Coordenador de Setor de Manutenção de Equipamentos e Frota Municipal	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Departamento de Iluminação Pública	RS 3.000,00	DIR – 2
	02	Coordenador de Setor de Iluminação Pública	RS 2.000,00	CO – 2
	02	Coordenador setor de Limpeza pública	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Departamento de Conservação de Cemitérios	RS 3.000,00	DIR – 2
	01	Chefe do Setor de Conservação de Cemitérios	RS 2.000,00	CH - 1
	01	Coordenador do setor de conservação de Cemitérios	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Coordenador de Garagem	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Chefia do Setor de Quiosques e Atividades de Feiras	RS 3.000,00	CH – 3
	01	Assessor do Secretário	RS 1.700,00	AS – 1
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR	01	Secretário Municipal	RS 6.124,56	SM – 1
	01	Diretor de Promoções Turísticas	RS 4.000,00	DIR – 3
	01	Coordenador de Fomento ao Turismo	RS 2.000,00	CO – 2
	01	Diretor de Planejamento Turístico	RS 3.000,00	DIR – 2

	01	Coordenador de Estudos e Projetos	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Suporte Logístico e Operações Turísticas	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT - 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS - 1
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMAPES	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT - 1
	01	Diretor de Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador de Gestão da Agricultura e Pecuária	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Gestão de Aquicultura e Pesca	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS - 1
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Diretor da Unidade Mista de Saúde ou Hospital	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Diretor Técnico	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Assessor Técnico III	R\$ 3.000,00	AT - 3
	02	Assessor Técnico II	R\$ 2.500,00	AT - 2
	01	Coordenador de Atenção à Saúde e Saúde Bucal	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador de logística de transportes	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador de Vigilância em Saúde e do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador do Setor de Enfermagem	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador do Programa de Educação e Saúde	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador da Atenção Primária	R\$ 2.500,00	CO - 3
	10	Coordenador de Unidades de Saúde	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador do PACS	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador do CEO	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador da Média Complexidade	R\$ 2.000,00	CO - 2
	03	Assessor do Secretário	R\$ 1.700,00	AS - 1
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT - 1
	01	Diretor de Habitação e Benefícios Eventuais	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador dos Programas de Combate à Fome e Miséria	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador do CADASTRO ÚNICO /Programa Auxílio Brasil	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Diretor de Gestão da Assistência Social	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador de Projetos e Programas Sociais	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador da Proteção Social Básica / CRAS	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador /Supervisor do Programa Criança Feliz	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Vigilância socioassistencial	R\$ 2.000,00	CO - 2
	02	Coordenador da Proteção Social Especial/CREAS	R\$ 2.000,00	CO - 2
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Diretor de Esporte e Lazer	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT - 1
	01	Coordenador de Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Assistência ao paradesporto e populações especiais	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Eventos de Lazer	R\$ 2.000,00	CO - 2
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Diretor de Cultura	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.000,00	AT - 1
	01	Coordenador de Promoção de Eventos Culturais	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Bibliotecas	R\$ 2.000,00	CO - 2
	01	Coordenador de Museus	R\$ 2.000,00	CO - 2
Secretaria Municipal de Educação - SEME	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ - 1
	01	Diretor Administrativo	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT - 2
	01	Diretor Pedagógico	R\$ 3.000,00	DIR - 2
	01	Coordenador Escolar	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador de Educação Infantil	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador do Ensino Fundamental I	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenador do Ensino Fundamental II	R\$ 2.500,00	CO - 3
	03	Coordenação de Alimentação Escolar e Nutricional	R\$ 2.500,00	CO - 3
	02	Coordenador do Censo Escolar	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenação de Programas Educacionais	R\$ 2.500,00	CO - 3
	02	Coordenação de Educação Especial	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Coordenação de Transporte	R\$ 2.500,00	CO - 3
	01	Diretor de Manutenção	R\$ 2.000,00	DIR - 1
	01	Chefia de Manutenção	R\$ 1.700,00	CH - 1
	02	Assistente de Alimentação Escolar	R\$ 2.000,00	AA - 1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO	01	Secretário Municipal	R\$ 6.124,56	SM - 1
	01	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	AJ - 2
	01	Diretor do Departamento de Fiscalização	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Chefia do Setor de Análise, Fiscalização e Impactos Ambientais	R\$ 2.000,00	CH - 1
	01	Chefia do Setor de Fiscalização Urbanística	R\$ 2.000,00	CH - 1
	01	Chefia do Setor de Quiosques e Ambulantes	R\$ 3.000,00	CH - 3
	01	Diretor de Departamento de licenciamento	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Assessor Técnico Ambiental	R\$ 3.000,00	AT - 3
	02	Assessor Técnico Urbanístico	R\$ 3.000,00	AT - 3
	01	Diretor de departamento de planejamento e gestão urbanístico ambiental	R\$ 4.000,00	DIR - 3
	01	Assessor Técnico	R\$ 2.500,00	AT - 2
	01	Coordenador de Informação, Pesquisa e Estatística e Informações Geográficas - SIPEIG	R\$ 1.700,00	CO - 1
	01	Coordenador de Planejamento, Projeto, Patrimônio e Conservação e recuperação Socioambiental - SPPCRS	R\$ 1.700,00	CO - 1

	01	Coordenador do Setor de Protocolo	RS 1.700,00	CO - 1
	01	Diretor Geral de Trânsito e Transportes	RS 4.000,00	DIR -3
	01	Assessor Especial em Trânsito	RS 2.000,00	AE - 1
	01	Chefe de setor de trânsito	RS 2.000,00	CH - 1
	01	Chefe de setor de transportes	RS 2.000,00	CH - 1
	01	Diretor Técnico de departamento de Mobilidade urbana	RS 3.000,00	DIR - 2

ANEXO II

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Assessor do Secretário	AS - 1	06	RS 1.700,00
Assessor Técnico I	AT - 1	09	RS 2.000,00
Assessor Técnico II	AT - 2	09	RS 2.500,00
Assessor Técnico III	AT - 3	05	RS 3.000,00
Assistente Jurídico I	AJ - 1	01	RS 2.000,00
Assessor Especial I	AE - 1	01	RS 2.000,00
Assessor Jurídico I	AJ - 2	05	RS 4.000,00

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E COORDENADOR

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Coordenador I	CO - 1	12	RS 1.700,00
Coordenador II	CO - 2	42	RS 2.000,00
Coordenador III	CO - 3	17	RS 2.500,00
Chefia I	CH - 1	08	RS 2.000,00
Chefia II	CH - 2	02	RS 2.500,00
Chefia III	CH - 3	08	RS 3.000,00

ANEXO IV

Denominação dos Cargos Símbolo Quantitativo Subsídio

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Diretor I	DIR - 1	01	RS 2.000,00
Diretor II	DIR - 2	18	RS 3.000,00
Diretor III	DIR - 3	10	RS 4.000,00

ANEXO V

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE 1º ESCALÃO

Denominação dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Secretário Municipal	SM - 1	15	RS 6.124,56
Procuradoria-Geral do Município	PGM - 1	01	RS 6.124,56
Consultor-Geral do Município	CG - 1	01	RS 6.124,56
Controlador-Geral do Município	CGM - 1	01	RS 6.124,56

ANEXO VI

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTIDADES E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio/Remuneração
Procurador-Adjunto	PAM - 1	01	RS 4.500,00
Tesoureiro	TE - 1	01	RS 5.000,00
Pregoeiro	PR - 1	02	RS 4.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7FBD6EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220111**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 009/2022-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220111, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: VITTOR M S DE MELO ME; C.N.P.J. nº 09.634.465/0001-79, estabelecida à RUA VER. JOSE SATIRO DE BRITO 14, CENTRO, Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, C.P.F. nº 064.642.314-21, R.G. nº 2111876 ITEP RN.					
1	BANNER EM ALTA RESOLUÇÃO MONTADO Especificação: Banner em alta resolução montado	M²	150	24,49	3.673,50
2	ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO Especificação: Adesivo em alta resolução com aplicação	M²	150	24,89	3.733,50
3	ADESIVO PERFURADO, COM APLICAÇÃO	M²	150	33,00	4.950,00
6	CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM Especificação: CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO MEDINDO 10X15 CM	UND	4.000	0,99	3.960,00
8	PANFLETOS (CAMPANHA DIVERSAS) MEDINDO 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G	UND	20.000	0,13	2.600,00
14	RECEITUARIO COMUM, 15X21CM, 1X0 COR	UND	180.000	0,05	9.000,00
15	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2, EM PAPEL OFF-SET 75G, 1X0, INTERCALADO	UND	50.000	0,05	2.500,00
16	BOLETIM DE URGENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	180.000	0,08	14.400,00
17	ATESTADO MEDICO 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75F, 100X1	UND	6.000	0,04	240,00
18	FICHA DE REFERENCIA, 21X30CM, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	50.000	0,06	3.000,00
19	FICHA INDIVIDUAL, 21X30CM, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G.	UND	50.000	0,07	3.500,00
20	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAS, 15X21CM, 1X0 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G	UND	30.000	0,07	2.100,00
21	CAPA DE PRONTUARIO FAMILIAR, EM PAPEL CARDSET OURO, 1X0 COR, COM VINCO DOBRADO	UND	6.000	0,89	5.340,00
22	FICHA DO E-SUS, 1X1 COR, 100X1 EM PAPEL OFF-SET 75G	UND	120.000	0,06	7.200,00
23	FICHAS DIVERSAS, 1X1 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 21X30CM	UND	120.000	0,06	7.200,00
24	FICHAS DIVERSAS, 1X0 COR, 100X1, EM PAPEL OFF-SET 75G, 12X21CM	UND	120.000	0,05	6.000,00
25	FOLDER (CAMPANHAS DIVERSAS) TAMANHO 21X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G Especificação: FOLDER (CAMPANHAS DIVERSAS) TAMANHO 21X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115G, COM DOBRA	UND	20.000	0,19	3.800,00
26	CAPA DE PROCESSO 42X33CM, (ABERTO), EM PAPEL 180G, 1X0 COR	UND	20.000	0,40	8.000,00
27	FICHA DA EDUCAÇÃO (MODELOS DIFERENTES), EM PAPEL OFF-SET 120G, 1X1 COR, 21X30CM	UND	15.000	0,20	3.000,00
29	RECEITUARIO AZUL, 20X9CM Especificação: RECEITUARIO AZUL, 20X9CM, NUMERADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, COLADO, 20X1 PAPEL OFF-SET 75G	BL	500	3,55	1.775,00
30	CRACHA Especificação: CRACHA, medindo 14,5x10cm, 4x0, papel 230g, com cordão.	UND	2.000	1,65	3.300,00
VALOR TOTAL RS					99.272,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:3669673E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 009/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: F. CARLOS DA SILVA; C.N.P.J. nº 38.820.815/0001-90, estabelecida à R FELIPE GUERRA, 266, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANSCICO CARLOS DA SILVA, C.P.F. nº 076.668.134-30, R.G. nº 003.398.766 SSP RN.					
4	ADESIVO RECORTADO	M²	120	29,50	3.540,00
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LONA EM ALTA DE RESOLUÇÃO. Especificação: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, DE PREDIO, COM LONA EM ALTA DE RESOLUÇÃO É EM METALON GALVANIZADO, ANTI- FERRUGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	100	93,49	9.349,00
VALOR TOTAL RS					12.889,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5F7E2A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220113

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 009/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220113**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Empresa: FLAVIA ALMEIDA SILVA; C.N.P.J. nº 41.297.610/0001-86, estabelecida à R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 164, LIBERDADE, Campina Grande PB, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIA ALMEIDA SILVA, C.P.F. nº 012.350.304-31, R.G. nº 2.626.183 SSP PB.					
7	IMPRESSÃO NO TAMANHO A3, EM PAPEL COUCHÊ 300G, 4X0CORES	UND	4.000	3,27	13.080,00
9	DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMETAL, 1ºAO 3ºANO Especificação: DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMETAL, 1ºAO 3ºANO CAPA 21X30CM, EM PAPEL OFF-SET 120G, MIOLOEM PAPEL 75G, 85 PAGINAS, COM SERRILA, INTERCALAÇÃO E ENCADERNAÇÃO.	UND	150	11,20	1.680,00
10	DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 6ºAO 9º ANO Especificação: DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 6ºAO 9º ANO CAPA 21X30CM EM PAPEL OFF-SET 120G, MIOLO EM PAPEL	UND	300	9,02	2.706,00

	75G, 30 PAGINAS, COM SERRILA, INTERCALAÇÃO E ENCADERNÇÃO				
11	DIARIO DE CLASSE, ENSINO INFANTIL, CAPA 21X30CM, EM PAPEL OFF-SET 120G Especificação: DIARIO DE CLASSE, ENSINO INFANTIL, CAPA 21X30CM, EM PAPEL OFF-SET 120G, MIOLO EM PAPEL 75G,85 PÁGINAS, COM SERRILA, INTERCALAÇÃO E ENCADERNAÇÃO.	UND	100	12,91	1.291,00
12	DIARIO DE CLASSE EJA, 1º AO 3º PERÍODO E 4º E 5º PERÍODO. CAPA 21X30CM EM PAPEL Especificação: DIARIO DE CLASSE EJA, 1º AO 3º PERÍODO E 4º E 5º PERÍODO. CAPA 21X30CM EM PAPEL 75G 85 PÁGINAS, COM SERRILA, INTERCALAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	UND	50	14,82	741,00
13	DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4ºAO E ANO. CAPA 21X30CM, EM PAPEL 75G Especificação: DIARIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL 4ºAO E ANO. CAPA 21X30CM, EM PAPEL 75G, 85 PÁGINAS, COM SERRILA, INTERCALAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	UND	150	13,00	1.950,00
28	PRONTUARIO SUAS, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250G, 4X0 CORES, COM CORTE ESPECIAL. Especificação: PRONTUARIO SUAS, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250G, 4X0 CORES, COM CORTE ESPECIAL, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 75G, 1X1 COR, COM 100 PÁGINAS. DOBRADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.	UND	1.500	7,96	11.940,00
VALOR TOTAL R\$					33.388,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F37A9B7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN**, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa, **G M DOS SANTOS PONTES EIRELLI, CNPJ/MF nº 16.874.288/0001-63**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Coronel Vicente Saboia, neste ato representada pelo Sr. **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES, CPF nº 013.035.484-88**, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos **Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030827 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO OFICIAL COM BASE, MEDINDO 7,32M X 2,44M. REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, PARA MAIOR DURABILIDADE. PAR		Und.	2,00	307,000	614,00
2	0030828 - Rede Oficial Futebol de Campo Fio 4 (Seda) - Par - Branco		Und.	8,00	418,000	3.344,00
3	0030829 - Par de rede para Futsal Futebol De Salão Fio 6mm Futebol de Salão Oficial Fios trançados em malha 12 (6x6mm) formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Medidas de 3,10 x 2,10 x 0,80 metros		Und.	12,00	315,000	3.780,00
4	0030832 - Bomba De Ar Encher Bola Futebol, Vôlei, Basquete com bico.		Und.	16,00	17,100	273,60
5	0030833 - Chuteira Tipo: Campo Indicado para: Dia a Dia Material: Sintético Estilo: Precisão Cabedal: Sintético texturizado com calcanhar acolchoado e cadarço descentralizado para maior precisão ao driblar, passar ou chutar		Und.	110,00	84,500	9.295,00
6	0030834 - CONES PARA TREINOS .		Und.	55,00	4,940	271,70
7	0028912 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho adulto, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU.		Unid	40,00	54,900	2.196,00
8	0028913 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU		Unid	30,00	54,500	1.635,00
9	0028914 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), temorec, com 8 gomos , confeccionada com PU.		Unid	42,00	51,900	2.179,80
10	0028915 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU.		Unid	42,00	92,000	3.864,00
11	0028916 - BOLA DE VOLEIBOL AREIA oficial confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airtility,forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Confederação Nacional e Internacional da modalidade, conforme Certificado.		Unid	20,00	101,000	2.020,00
12	0028917 - BOLA DE VOLEIBOL QUADRA oficial confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airtility,forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Confederação Nacional e Internacional da modalidade, conforme Certificado.		Unid	20,00	96,000	1.920,00
13	0030840 - REDE PARA VOLÊI DE QUADRA: Largura: 8 m. Altura: 0,8 m. Malha: 12 x 12 cm. Fio: Espessura: 1,5 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. 6 ilhoses nas faixas laterais.		Und.	4,00	110,000	440,00
14	0030841 - REDE PARA VOLÊI DE AREIA: Largura: 8,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm. Fio: Espessura: 2 mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de lona dobrada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede.		Und.	8,00	113,000	904,00
15	0031174 - ANTENA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL MACIÇA EM FIBRA COM MEDIDAS OFICIAIS		UND	24,00	86,900	2.085,60
16	0031175 - CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS: Calibrador digital para medição de pressão em bolas, medição nas unidades em libras e visor ligado por 90 segundos. Precisão: -1% da escala, resolução: 0 05 libras, escala: 0.05 a 19,95 libras, temperatura: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, deverá vir acompanhado de 2 agulhas para calibrar		UND	3,00	38,900	116,70
17	0031176 - DISCO DE TREINAMENTO (PRATINHO) Material: plástico, medidas: altura 4cm, diâmetro de base 19 cm, cores: a definir		UND	50,00	3,400	170,00
18	0031177 - BARREIRA PARA TREINAMENTO DE 22CM Barreirinha para treinamento de 22 cm de altura e 48 cm de comprimento, feito em pvc.		UND	40,00	58,000	2.320,00
19	0031178 - Escada Agilidade Funcional PVC amarelo (Características: material Nylon e Polipropileno- Dimensoes do produto: 4,5 m, 10 degraus- espaço entre degraus 40cm).		UND	6,00	121,400	728,40
20	0031179 - PLACAR MANUAL DE PLASTICO DE MESA Placar manual de plástico de mesa com numeração de 31 pontos, confeccionado em lâminas de pvc com numeração grande de 0 até 31, placar confeccionado em material pvc com numeração pequena de 0 até 5, capa plastificada, possuir sistema articulado (sem ar).		UND	4,00	318,000	1.272,00
21	0031180 - KIT FAIXA ELASTICA 3 TENSÕES (LEVE, MEDIO E FORTE) Faixa elástica (thera band), composição de látex. O kit deve conter 3 faixas de cores diferentes conforme descrito abaixo: 1 faixa elástica de tensão leve 1 faixa elástica de tensão media 1 faixa elástica de tensão forte Dimensões: 100 x 10		UND	15,00	92,000	1.380,00
22	0031181 - Jogo de coletes para treinamento esportivo - de 100% poliéster cor laranja; modelo furadinho, fio110 com 48 filamentos; no tamanho 65cm x 43cm, gola 30cm diam; laterais abertos c/ fecho elast. Revest. c/ poliéster na cor do colete; na cor com 20 peças numeradas frente (7.5x4cm) e costa (20x10cm) de 1 a 20, sist. Impr. Plast-sol cormeia preta;		UND	4,00	383,000	1.532,00
23	0031182 - Rede de Futebol MINI CAMPO: Rede em fios 6mm. Feitas com polipropileno de alta qualidade, as peças possuem tratamento UV que evita degradações ocorridas por fatores climáticos. Medidas: Altura: 2,30m, Comprimento: 5,20m, Fundo Superior: 0,80m, Fundo Inferior: 1,80m.		Par	5,00	230,000	1.150,00
24	0031196 - Rede de proteção esportiva para lateral e fundo de quadra ou campo esportivo Material 100% polietileno malha 10x10 no fio de 3mm com proteção UV para resistir aos raios solares, garantia de 3 anos e com instalação inclusa. Produto testado de acordo com o plano de inspeção e ensaio baseado nos testes de Envelhecimento e Resistência Do instituto Falcão bauer.		m²	3600,00	33,000	118.800,00
25	0031183 - Tênis de Futsal, confeccionado em lona e solado de PVC - (tamanho do 34 ao 43)		Par	50,00	90,000	4.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

Prefeitura Municipal de Upanema/RN

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

G M dos Santos Pontes EIRELI

TESTEMUNHAS:

DOC. _____

DOC. _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EE78B2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 629**

GABINETE DO PREFEITO		
Rua Monsenhor Paiva, 494 – Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000		
Website: www.veracruzrn.net - E-mail: veracruzrn@hotmail.com		
CNPJ: 08.362.915/0001-59 - Fone: (84) 3275-0112		
Anexo VIII da lei 629		
Indicadores	Metas dos Técnicos de Enfermagem (vacinação)	Representação em %
I a VII	Utilizar o PEC em 90% dos atendimentos.	25
I a VII	Executar 90% das tarefas referentes a conservação e aplicação de imunobiológicos.	25

I a VII	Manter a caderneta atualizada e realizar buscar ativa	25
I a VII	Realizar monitoramento da temperatura, limpeza e desinfecção da geladeira	25

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DE0A9470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 1 de junho de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			45 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			14 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 20.000,00
			18 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 20.000,00
			20 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15300000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:89614863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 13/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE

MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2022,

RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. 1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando atender as necessidades da frota do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRE					
CNPJ: 34.277.779/0001-09					
ENDEREÇO: Rua Presidente Floriano Peixoto 536 SEM COMPLEMENTO BRASILIA - PATOS-PB					
REPRESENTANTE: JOSE ALTAIR LIMA SILVA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PNEU 1000 R20 - 16 LONAS (DIRECIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR FIRESTONE OU SUPERIOR.	ANTEO	UND	32.0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 60.800,00
PNEU 1000 R20 - 16 LONAS (TRACIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR FIRESTONE OU SUPERIOR.	ANTEO	UND	40.0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 84.000,00
PNEU 1400-24 (G-2/L-2) 10 LONAS, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	TITAN	UND	12.0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 50.400,00
Valor total					R\$ 195.200,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Município De Floriania

JOSE ALTAIR LIMA SILVA

093.979.804-24

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:31982F5A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº13/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando atender as necessidades da frota do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C J PNEUS LTDA					
CNPJ: 43.914.686/0001-39					
ENDEREÇO: Rua QUINTINO BOCAIUVA 167 PARAIBA - CAICÓ-RN					
REPRESENTANTE: Charles José de Aguiar da Silva					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAMARA DE AR 10.00 R20, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	80.0000	R\$ 170,0000	R\$ 13.600,00
CAMARA DE AR 125/80-18, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	4,0000	R\$ 200,0000	R\$ 800,00
CAMARA DE AR 14.9-24, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	20,0000	R\$ 440,0000	R\$ 8.800,00
CAMARA DE AR 1400-24, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	18,0000	R\$ 425,0000	R\$ 7.650,00
CAMARA DE AR 18.4-30, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	9,0000	R\$ 620,0000	R\$ 5.580,00
CAMARA DE AR 18.4-34, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	20,0000	R\$ 699,0000	R\$ 13.980,00
CAMARA DE AR 19.5 L-24, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	4,0000	R\$ 590,0000	R\$ 2.360,00
CAMARA DE AR 20.5-25 L -3, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	6,0000	R\$ 750,0000	R\$ 4.500,00
CAMARA DE AR 7.50X16 P/ PNEU AGRICOLA, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	4,0000	R\$ 109,0000	R\$ 436,00
CAMARA DE AR 7.50X16, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	72,0000	R\$ 124,0000	R\$ 8.928,00
CAMARA DE AR 9.00 R20, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	QBOM	UND	20,0000	R\$ 164,0000	R\$ 3.280,00
PNEU 125/80-18 (DIRECIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	MAGGION	UND	4,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 11.200,00

PNEU 14.9-24 (DIRECIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	MAGGION	UND	10,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 40.000,00
PNEU 175/70 R13, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	CONTINENT AL	UND	64,0000	R\$ 369,0000	R\$ 23.616,00
PNEU 175/70 R14, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	64,0000	R\$ 410,0000	R\$ 26.240,00
PNEU 18.4-30 TRACIONAL 10 LONAS, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	MAGGION	UND	4,0000	R\$ 5.149,0000	R\$ 20.596,00
PNEU 185/65 R14, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	20,0000	R\$ 425,0000	R\$ 8.500,00
PNEU 19.5 L-24 (TRACIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	MAGGION	UND	2,0000	R\$ 5.950,0000	R\$ 11.900,00
PNEU 205/65 R16, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	12,0000	R\$ 779,0000	R\$ 9.348,00
PNEU 205/75 R16, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	16,0000	R\$ 925,0000	R\$ 14.800,00
PNEU 225/75 R16C 118/116 R, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	DUNLOP	UND	16,0000	R\$ 1.370,0000	R\$ 21.920,00
PNEU 225/75R16 110/107, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	16,0000	R\$ 1.299,0000	R\$ 20.784,00
PNEU 235/75 R7.5 (DIRECIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	4,0000	R\$ 1.699,0000	R\$ 6.796,00
PNEU 235/75 R7.5 (TRACIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	8,0000	R\$ 1.960,0000	R\$ 15.680,00
PNEU 275/80 R22.5 R20 (DIRECIONAL), certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	PIRELLI	UND	16,0000	R\$ 2.740,0000	R\$ 43.840,00
PNEU 6.50X16 (Diagonal) Misto, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	PIRELLI	UND	4,0000	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,00
PNEU 7.50X16 (DIAGONAL MISTO), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	PIRELLI	UND	48,0000	R\$ 980,0000	R\$ 47.040,00
PNEU 9.00 R20 - 14 LONAS (DIAGONAL MISTO) Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	PIRELLI	UND	6,0000	R\$ 1.549,0000	R\$ 9.294,00
PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	ECOBOL	UND	30,0000	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,00
PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20, certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	ECOBOL	UND	100,0000	R\$ 120,0000	R\$ 12.000,00
PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	ECOBOL	UND	16,0000	R\$ 249,0000	R\$ 3.984,00
PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	ECOBOL	UND	4,0000	R\$ 349,0000	R\$ 1.396,00
Valor total					R\$ 424.248,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

038.307.974-86

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:A00D6CD6

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº13/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando atender as necessidades da frota do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA					
CNPI: 39.422.751/0001-31					
ENDEREÇO: Rua Francisco Munóz Madrid 625 SALA 409 ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR					
REPRESENTANTE: JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PNEU 18.4-34 (TRACIONAL), Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	PNEU 18.4- 34 SPR FIELD KING R1 - TORNEL	UND	10,0000	R\$ 5.900.0000	R\$ 59.000,00
PNEU 275/80 R22.5 R20 (TRACIONAL), certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	149/146L JETWAY JUL2 16PR, Sulco: 16mm,	UND	32,0000	R\$ 2.603.0000	R\$ 83.296,00
Valor total					R\$ 142.296,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

442.604.838-97

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:B47964EE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2022

Pregão Eletrônico Nº 13/2022

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando atender as necessidades da frota do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					
CNPJ: 23.303.897/0001-28					
ENDEREÇO: Avenida CORONEL MARTINIANO 1975 SEM COMPLEMENTO PENEDO - CAICÓ-RN					
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PNEU 205/60 R15, Certificado pelo INMETRO - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR	DUNLOP	UND	48,0000	R\$ 659,0000	R\$ 31.632,00
Valor total					R\$ 31.632,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.

12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador
Município de Florania

JOÃO BATISTA

490.115.704-30
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A07532AF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 10/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes de uso em impressoras (toner, tinta e fotocondutor), cabo e conector de rede de transmissão de dados, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450					
CNPJ: 17.279.907/0001-34					
ENDEREÇO: Estrada para lagoa dos novilhos 08 zona rural - SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN					
REPRESENTANTE: MARIA IRANI DA SILVA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT DE TINTA T50/544/644 - com 04 garrafas 65ml, para impressoras L310, L3150, L5190, L355. Cores: preto, ciano, magenta e amarelo.	EPSON L3150 EPSON	KIT	100,0000	R\$ 39,9900	R\$ 3.999,00
TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA - HP M1132 / M1130.	HP 35/36/85A BYQUALY	UND	50,0000	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,00
TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA - Samsung MLT - D111S / D111L.	SAMSUNG D111S BYQUALY	UND	20,0000	R\$ 40,0000	R\$ 800,00
TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - brother DCP 8080DN / DCP 8085DN	BROTHER BYQUALY	UND	40,0000	R\$ 26,9400	R\$ 1.077,60
Valor total					R\$ 6.876,60

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2. .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3. .** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1. .** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2. .** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**7.3. .** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

MARIA IRANI DA SILVA

018.490.204-50

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:131E6C7B**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2022**Pregão Eletrônico Nº 10/2022**

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.**1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes de uso em impressoras (toner, tinta e fotocondutor), cabo e conector de rede de transmissão de dados, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.****2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA					
CNPJ: 05.808.979/0001-42					
ENDEREÇO: Rua RUA ANTONIO OLIMPIO 32 . VILA AURORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP					
REPRESENTANTE: VANESSA CORRÊA ROCHA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA - Samsung XPRESS C480FHW.	KIY CLT- K404 DSI/CHINAM ATE	KIT	20,0000	RS 110,0000	RS 2.200,00
Valor total					RS 2.200,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Floriania

VANESSA CORRÊA ROCHA

295.979.838-42

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BAE8018D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2022
Pregão Eletrônico Nº 10/2022

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes de uso em impressoras (toner, tinta e fotocondutor), cabo e conector de rede de transmissão de dados, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO ME					
CNPJ: 22.361.150/0001-63					
ENDEREÇO: Rua RUA PARQUE DOS IGARAPS 131 . NOVA ESPERANCA - PARNAMIRIM-RN					
REPRESENTANTE: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAIXA COM 305 METROS Especificações: - Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Azul Claro; - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flabilidade: CMX; IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km; - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente;	CAT DEKO	SE CX	2,0000	R\$ 249,0000	R\$ 498,00
CONNECTOR MACHO CAT5E RJ45, PACOTE COM 100 - Especificações: Condutor Banhado a Ouro; - Tipo: RJ45 (8P8C) ; - Conector: Termoplástico, UL94V-2 ; - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel ; Regime de Tensão: 250VAC no 2A ; Resistência de Isolamento: 500M Ohms; Conteúdo da embalagem: - 100 Conectores Macho.	RJ45 DEX	PC	2,0000	R\$ 32,2500	R\$ 64,50
TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA -	brother 1060. EVOLUT	TN UND	20,0000	R\$ 26,0000	R\$ 520,00
Valor total					R\$ 1.082,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
 Representante Legal do Órgão Gerenciador
 Município de Florania

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

750.122.273-87
 Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C41104C3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº10/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de componentes de uso em impressoras (toner, tinta e fotocondutor), cabo e conector de rede de transmissão de dados, visando atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 45.043.648/0001-83					
ENDEREÇO: Avenida Paissandu 526 SALA 12 G ZONA 03 - MARINGÁ-PR					
REPRESENTANTE: CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FOTO CONDUTOR ORIGINAL - Cartucho completo de cilindro para impressora brother DCP 8080DN / DCP 8085DN	DR-620 BROTHER	UND	10,0000	R\$ 285,0000	R\$ 2.850,00
FOTO CONDUTOR ORIGINAL - Cartucho completo de cilindro para impressora brother MFC L5502 / MFC L 5602	DR3440 BROTHER	UND	8,0000	R\$ 295,0000	R\$ 2.360,00
FOTO CONDUTOR ORIGINAL - Cartucho completo de cilindro para impressora brother TN 1060 / DR 1060	DR 1060 BROTHER	UND	8,0000	R\$ 205,0000	R\$ 1.640,00
Valor total					R\$ 6.850,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS

938.953.059-87

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4FF421F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês demais de 2022, a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75, situada na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Alcécio Fernandes Barbosa, residente e domiciliado no Município de Caiçara do Norte/RN, brasileiro, portador do CPF nº 036.451.074-95, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 066/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022-SRP, homologado em 23 de maio de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.660.173/0001-50** neste ato representada por sua procuradora legal a Sra. Brena Rayane dos Santos Silva portadora do CPF. 077.464.944-55, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	AUTO POSTO CENTRAL LTDA					
				SIT	COTAÇÃO	Valor Inicial	% Desconto	Valor Final Unt.	VALOR FINAL TOTAL
	COMBUSTÍVEIS					RS -			
1	GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP. Destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	180.000	G	RS 7,660	RS 1.378.800,00	1,0%	RS 7,583	RS 1.365.012,000
3	ALCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	20.000	G	RS 6,120	RS 122.400,00	1,0%	RS 6,059	RS 121.176,000
4	DIESEL S500 Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	LITRO	100.000	G	RS 6,850	RS 685.000,00	1,0%	RS 6,782	RS 678.150,000
5	DIESEL S10 Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo. Atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos Médio e Grande	LITRO	170.000	G	RS 7,050	RS 1.198.500,00	1,0%	RS 6,980	RS 1.186.515,000
TOTAL DA META						RS3.384.700,00			RS 3.350.853,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 3.350.853,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 7** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **5.1** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO NORTE poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMSB no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMSB

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de CAIÇARA DO NORTE aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO NORTE, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de CAIÇARA DO NORTE/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **004/2022** e a proposta das empresas **AUTO POSTO CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.660.173/0001-50** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CAIÇARA DO NORTE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CAIÇARA DO NORTE/RN, 27 de maio de 2022

Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Auto Posto Central LTDA

BRENA RAYANE DOS SANTOS SILVA

Contratada

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:AA1ECD28